



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022

www.diario.ac.gov.br

Ano LV - nº 13.200

138 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	5
AUTARQUIAS	44
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	49
MUNICIPALIDADE	49
DIVERSOS	135

GOVERNADORIA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 006/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores, bem como a autonomia conferida pelo art. 134 da CRFB;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis do Centro de Estudos Jurídicos- CEJUR e da Defensoria Pública do Estado do Acre-DPE.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para compor a referida comissão.

SERVIDORES
I – Dionísio de Araújo Souza, matrícula nº 9499164 – presidente;
II – Leonício de Alencar Souza, matrícula nº 9555382– membro;
III – Emily Cristine Gomes da Silva, matrícula nº 9552669– membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 07 de janeiro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 07, de 07 de JANEIRO de 2022.

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 04/2020, datada de 11/02/2020;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 07/01/2022, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

RESOLVE:

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 130 de 13 de novembro de 2020 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Admi-

nistrativa Disciplinar nº 04/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Rio Branco-Acre, 07 de janeiro de 2022.

Fabrizzio Leonard da Silva Sobreira

Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 08, de 07 de JANEIRO de 2022.

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08/2020, datada de 11/03/2020;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 07/01/2022, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

RESOLVE:

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 134 de 13 de novembro de 2020 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Admi-

nistrativa Disciplinar nº 08/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 07 de janeiro de 2022.

Fabrizzio Leonard da Silva Sobreira

Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 09, de 07 de JANEIRO de 2022.

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 18/2020, datada de 09/06/2020;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 07/01/2022, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

RESOLVE:

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 152 de 30 de novembro de 2020 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Admi-

nistrativa Disciplinar nº 18/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 07 de janeiro de 2022.

Fabrizzio Leonard da Silva Sobreira

Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 10, de 07 de JANEIRO de 2022.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 28/2020, datada de 27/11/2020;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 07/01/2022, deste Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 141 de 26 de novembro de 2020 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 28/2020, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 07 de janeiro de 2022.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 11, de 07 de JANEIRO de 2022.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/2021, datada de 12/03/2021;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 07/01/2022, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 27 de 11 de março de 2021 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/2021, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 07 de janeiro de 2022.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 12, de 07 de JANEIRO de 2022.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 09/2021, datada de 24/06/2021;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 07/01/2022, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 87 de 23 de junho de 2021 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 09/2021, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 07 de janeiro de 2022.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 13, de 07 de JANEIRO de 2022.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 14/2021, datada de 24/06/2021;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 07/01/2022, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 92 de 23 de junho de 2021 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 14/2021, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 07 de janeiro de 2022.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 14, de 07 de JANEIRO de 2022.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 15/2021, datada de 14/07/2021;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 07/01/2022, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 115 de 13 de julho de 2021 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 15/2021, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 07 de janeiro de 2022.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 15, de 07 de JANEIRO de 2022.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 22/2021, datada de 27/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 07/01/2022, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 180 de 26 de outubro de 2021 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 22/2021, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 07 de janeiro de 2022.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 16, de 07 de JANEIRO de 2022.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19/2021, datada de 14/07/2021;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 07/01/2022, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 119 de 13 de julho de 2021 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19/2021, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 07 de janeiro de 2022.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 17, de 07 de JANEIRO de 2022.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 21/2021, datada de 18/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 07/01/2022, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de

Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 173 de 15 de outubro de 2021 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 21/2021, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 07 de janeiro de 2022.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, Vanderlei Scherer Thomas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc. Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que a servidora completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 15 (quinze) dias de licença-prêmio à servidora FAYFA VIRIATO SILVA, referente ao período aquisitivo de 08/08/2014 a 07/08/2019, a serem gozados a partir de 03/02/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vanderlei Scherer Thomas
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 20, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Vanderlei Scherer Thomas, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º-B inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora MARIA SHIRLENE MOURA BERTHOLDI para exercer suas funções no Núcleo de Qualidade de Vida-QUALIVIDA, sem prejuízo das atividades que exerce no Projeto Pacificar da Polícia Civil do Estado do Acre.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vanderlei Scherer Thomas
Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 21, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Vanderlei Scherer Thomas, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º B inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o agente administrativo AGUINALDO ELISIAIR CAMARGO, para exercer suas funções no Núcleo de Qualidade de Vida-QUALIVIDA e no Projeto Pacificar da Polícia Civil do Estado do Acre, sem prejuízo das atividades que exerce no Gabinete do Delegado-Geral Adjunto.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vanderlei Scherer Thomas
Delegado Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA PCAC Nº 22, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, da LOPC.

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.228, de 15 de março de 2017, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 8.912, de 02 de maio de 2018, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;

RESOLVE: Art. 1º – Homologar a promoção do servidor TIBERIO CESAR DA COSTA ISAIAS, matrícula 9164111-4, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, Processo SEI nº 0064.005219.00498/2021-67, lotado na Polícia Civil do Estado do Acre, para Classe V, com retroativos a contar 01/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vanderlei Scherer Thomas
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 - CPL 05.

PROCESSO SEI Nº. PROCESSO SEI Nº 0064.005362.00051/2021-25

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa fornecedora de recarga de água mineral natural acondicionada em garrações de 20l, aquisição de vasilhames plásticos de 20l e água mineral natural embalada em garrafas de 500 ml e água potável transportada em caminhão pipa

(m³), para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Acre, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.
Rio Branco – AC, 06 de janeiro de 2022

Assinam: O Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela PCAC e a Sra. Adeusilene de Freistas Braga, pela empresa.

ANEXO II – ENCARTE I

EMPRESA: Empresa: F. P. MENEGASSI COM. IMP. E EXP. ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 20.384.086/0001-00, com sede na Estrada do São Francisco, n. 2332 – Bairro Eldorado, CEP: 69.902-410.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água mineral acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre, contendo 20 litros, sem vasilhame.	Recarga	Cristalina	5.000	R\$ 5,58	R\$ 27.900,00
TOTAL (R\$)						R\$ 27.900,00

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 - CPL 05.

PROCESSO SEI Nº. PROCESSO SEI Nº 0064.005362.00051/2021-25

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa fornecedora de recarga de água mineral natural acondicionada em garrafões de 20l, aquisição de vasilhames plásticos de 20l e água mineral natural embalada em garrafas de 500 ml e água potável transportada em caminhão pipa (m³), para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Acre, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

Rio Branco – AC, 06 de janeiro de 2022

Assinam: O Sr. Vanderlei Scherer Thomas, pela PCAC e o Sr. Izaias Gabriel de Souza, pela empresa.

ANEXO II – ENCARTE I

EMPRESA: Empresa: COMERCIAL SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 08.581.016/0001-47, com sede na Rodovia AC 40 nº 2255 – Bairro Loteamento Santa Helena - CEP: 69.908-642.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	água potável; própria para consumo humano, obedecendo a portaria do MS nº 2.914, de 12.12.2011, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.	M³.	3.000	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
Total (R\$)					120.000,00

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

PORTARIA CASACIVIL Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO – CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 10.489 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do 1º TERMO ADITIVO DO CC 029/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa JOSÉ RADI CORREIA DE MESSIAS assinada dia 17/12/2021, com vigência até 16/12/2022 que tem por objeto a prorrogação do aluguel de um imóvel Urbano, de propriedade locador, situado na avenida 15 de novembro, nº453, Bairro Centro de Cruzeiro do SUL/AC, com área total de 158,71m², Matrícula Imobiliária nº 42, registrado no Cartório de Imóveis de Cruzeiro do SUL/ACRE, onde está estruturado o escritório do Governador, na cidade de Cruzeiro do SUL/AC.

I. Gestor Titular: Hilson Dias da Silva Junior, Matrícula nº 9281410

II. Gestor Substituto: Ana Paula Duarte Lopes, Matrícula nº 9511377

III. Fiscal Titular: Raquel de Oliveira Batista, Matrícula nº9511113

IV. Fiscal Substituto: Jose Rosemar Andrade de Messias, Matrícula nº

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e

Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Revogar a portaria Nº 138 de 17 de Setembro de 2021

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASACIVIL Nº 4, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO – CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 10.489 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do 3º TERMO ADITIVO DO CC nº 023/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa M. S. ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, assinado dia 02/01/2022, com vigência até 01/02/2023, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual de aluguel de um imóvel Urbano, de propriedade locador, situado na Rua Antão Manoel de Almeida, nº207, Bairro Jardim Manoel Julião, em Rio Branco /AC, com área total de 1.760,00m² e área construída de 460,57m², matrícula no 1º Ofício de Registro de Imóvel de Rio Branco/AC, sob o nº 22.519, onde está instalada a estrutura necessária para monitoramento, seja visual ou por meio de equipamentos de vigência, a fim de garantir a segurança do Governador do Estado e de seus familiares.

I. Gestor Titular: Ícaro Alencar de Oliveira - Matrícula nº 9474340-1

II. Gestor Substituto: Leila da Silva Santos - Matrícula nº 9550909

III. Fiscal Titular: Hilson Dias da Silva Junior - Matrícula nº 9281410

IV. Fiscal Substituto: Ana Paula Duarte Lopes - Matrícula nº 9511377

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do

exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Revogar a portaria 143 de 17 de Setembro de 2021

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação

Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

SECOM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO****PORTARIA SECOM Nº 96, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 10.752, de 10 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.183 de 13 de dezembro de 2021 e, CONSIDERANDO o Decreto nº 10.465, de 9 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 13.162 de 10.11.2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Inventariante Anual de Material de Consumo existente em almoxarifado da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Designar os seguintes Servidores para comporem a Comissão Inventariante Anual de Material de Consumo da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM:

Presidente: Regiane Félix Felipe - matrícula nº 9581952-1;

Membro: Keyssania Oliveira da Silva - matrícula nº 9542906-1;

Membro: Glennda de Araújo Andrade - matrícula nº 9575855-1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

NAYARA MARIA PESSOA LESSA

Secretária de Estado de Comunicação

Decreto nº 10.752/2021

SEDUR**SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL****PORTARIA Nº 05/2022**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 7.999, de 15 de fevereiro de 2021, R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Hamilton Melo de Araújo Júnior, Matrícula 9323252, para responder pela Diretoria de Habitação, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 038/2021 publicada no DOE Nº 13.027 de 22 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Felipe Aragão Werklaenhg

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

Decreto nº 7.999/2021 de 15/02/2021

SEE**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DA SECRETÁRIA****PORTARIA Nº 46, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

A Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.820, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.035, de 04 de maio de 2021, e considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00284/2021-00, tendo em vista as razões apresentadas no MEMO Nº 004/CPAD/SEE, de 27 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 183, da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, conforme redação em vigor mediante LC nº 319, de 13 de junho de 2016, a prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0014.005654.00284/2021-00, submetido ao Rito Sumário, instaurado a partir da Portaria nº 1.958, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.146, de 14 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 28 de novembro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 47, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.035, de 04 de maio de 2021, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o MEMO Nº 01/CPAD, de 06 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Josiney de Oliveira Pinheiro, Apoio Administrativo Nível II, matrícula nº 9440313-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, Defensor Dativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00286/2021-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº005/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO GED Nº 184.2014.75.CME

SEI Nº 0014.011108.00266/2021-27

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº005/2015, referente a Locação de 01 (um) imóvel urbano de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Manoel Gonçalves, Setor 3, Quadra 2-A, Lote 076, Bairro José Nogueira Sobrinho, Sena Madureira-AC, com área de 238,14 m², medindo 14 metros de frente por 25 metros de comprimento, matriculado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Sena Madureira – AC, sob o nº 667, destinado ao armazenamento de merenda escolar da rede estadual da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, nos termos do art. 57, Inciso II, combinado com art. 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 606/2021/SEE - DILIC/SEE – DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2022, com término em 31 de dezembro de 2022.

DO VALOR: O valor mensal de locação é de R\$ 2.215,79 (dois mil, duzentos e quinze reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 26.589,48 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP). DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 23 de dezembro de 2021.

ASSINAM: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Francisco De Assis Gonçalves Freitas - Locador

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 8, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.035, de 04 de maio de 2021, tendo em vista as razões apresentadas no Memorando Nº 01/2021/CPAD/SEE, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Rosilda Brito Maia de Oliveira, Professor

P2, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 1.484, de 03 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado “on-line” nº 13.105, de 12 de agosto de 2021, objetivando a apuração de possíveis irregularidades no tocante ao recebimento de Auxílio Emergencial do Governo Federal, por parte de ex-servidora, inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar SEI Nº 0014.005654.00230/2021-36, pela servidora Maria de Jesus Machado de Souza, Professor P2, exercendo a função de Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 6, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

SEI: 4016.013764.00094/2021-32

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 10.965, de 30 de dezembro de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.194-A no dia 30 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 065/2021, firmado com a empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa para emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, para sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, compreendendo, serviços de pesquisas de preços, reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônico de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, seguro para as passagens internacionais destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

I - Gestor Titular: Marcus Vinícius Cabanelas Martins, matrícula 273082-2;

II - Gestor Substituto: Márcia Menezes Andrade, matrícula 9094411-5;

III - Fiscal Titular: Mirle de Oliveira Oliveira, matrícula 9513558-1;

IV - Fiscal Substituto: Valmira Braga e Silva, matrícula 91831667-2;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de dezembro de 2021.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Glauber Ueyke Montenegro Mappes
Secretário de Estado de Infraestrutura - em exercício
Decreto 10.965/2021

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 5, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro

de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 12/2022/SEJUSP - DAGS (evento nº 3075568)

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o Gestor de Políticas Públicas JOSÉ MARCONDES DE OLIVEIRA BERNARDO, matrícula nº 9000810-2, para exercer suas funções no Núcleo de Material/NUCMAT, unidade vinculada a Divisão de Logística e Almoxarifado/DIVLA.

Art. 2º - Revogar a PORTARIA N.º 270, DE 15 DE AGOSTO DE 2019 (evento nº 3084889).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEJUSP Nº 343 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O Secretário da Justiça e Segurança Pública, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 008 de 02.01.2019, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 137/2021, Processo SEI nº 0819.012805.00098/2021-64, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, com vigência de 22/11/2021 a 21/11/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, para atender as Segurança Pública do Estado do Acre na Regional do Juruá. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado do Acre, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI conforme Anexo IV, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência, o Edital e seus anexos, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 071/2020, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº . 0002787-6/2020.

I – Gestor Titular: James Clei Silva de Carvalho; matrícula: 318604-3

II – Fiscal Titular: José Alfredo Vaz de Azevedo, matrícula: 9561218-1,

III – Fiscal Substituto: Victor de Freitas Rodrigues, matrícula: 9573763

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Paulo Cézar Rocha dos Santos

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PARECER PGE/PA nº 410/2020
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. - HELIBRAS

DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2021, visando a Contratação de Empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para execução dos serviços de manutenção níveis “D” e “I+” (3º nível) ou superior, reparo e revisão geral dos conjuntos dinâmicos (Caixa de Transmissão Principal - CTP, Caixa de Transmissão Traseira - CTT, Mastro e seus componentes), pás dos rotores, fornecimento de peças, componentes, ferramentas, equipamentos e/ou acessórios da aeronave, engenharia estrutural, instalação e reparos de equipamentos especiais, modernização e atualização de células e sistemas aviônicos das aeronaves integrantes da frota do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER-AC, órgão subordinado à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

DO PRAZO - A vigência contratual será de 21/01/2022 a 20/01/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.

Rio Branco-AC, 07 de Janeiro de 2022.

Assinam: Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Leonardo Antônio da Silva pela empresa.

SEMAPI

PORTARIA SEMAPI Nº 361, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, no uso da atribuição que lhe confere a lei nº 1.022/1992, alterada pela Lei nº 3.595/2019, que instituiu o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta - SISMAF e criou o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, e

Considerando as deliberações da 7ª Reunião Extraordinária do CEMAF de 2021, realizada em 25 de novembro de 2021, em formato de videoconferência; Considerando o constante dos autos do processo nº 0820.009796.00003/2021-15,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros da Câmara Técnica de Indústria, Serviços e Produtos Florestais, do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, conforme abaixo discriminado:

I - Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT

Titular: Adriano Sales Santos

Suplente: Marcos Vinícius Oliveira de Moraes

II - Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC

Titular: Ana Paula da Silva Leite Souza

Suplente: Denise Temporim Furtado Fiuza

III - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Titular: Luís Cláudio de Oliveira

Suplente: Rivaldalve Coelho Gonçalves

IV - Federação das Indústrias do Estado do Acre - FIEAC

Titular: Thyago Costa Barlati

Suplente: Márcio Valter Agiolfi

V - Universidade Federal do Acre - UFAC

Titular: Zenobio Abel Gouvêa Perelli da Gama e Silva

VI - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI

Titular: André Shatz Pellicciotti

Suplente: Vera Lúcia Reis Brown

VII - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Titular: Eduardo Henrique Carvalho Ferreira

Suplente: Rodolfo Acácio Nobre Fontes

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Geraldo Israel Milani de Nogueira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas indígenas

Presidente do CEMAF

Decreto nº 010/2019

PORTARIA SEMAPI Nº 362, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia os membros da Câmara Técnica de Unidades de Conservação do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF.

O Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, no uso da atribuição que lhe confere a lei nº 1.022/1992, alterada pela Lei nº 3.595/2019, que instituiu o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta - SISMAF e criou o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, e

Considerando as deliberações da 7ª Reunião Extraordinária do CEMAF de 2021, realizada em 25 de novembro de 2021, em formato de videoconferência; Considerando o constante dos autos do processo nº 0820.009796.00003/2021-15,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros da Câmara Técnica de Unidades de Conservação do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, conforme abaixo discriminado:

I - Instituto de Terras do Acre - ITERACRE

Titular: Titular: Jorge de Sousa Barbosa

Suplente: Marta Nogueira de Azevedo

II - Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC

Titular: Dermeson de Sousa Lima

Suplente: Ivan de Jesus Pereira de Araújo e Silva

III - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Titular: Eufan Ferreira do Amaral

Suplente: Fernanda Lopes da Fonseca

IV - Federação das Indústrias do Estado do Acre - FIEAC

Titular: Thyago Costa Barlati

Suplente: Márcio Valter Agiolfi

V - Universidade Federal do Acre - UFAC

Titular: Paulo André Trazzi

VI - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI

Titular: Adriano Alex Santos e Rosário

Suplente: Vera Lúcia Reis Brown

VII - Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI

Titular: Carla Mioto Niciani

Suplente: Thaytto Melo de Carvalho

VIII - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Titular: Tarik Argemim

Suplente: Thayna Ferraz da Cunha Pinheiro

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Geraldo Israel Milani de Nogueira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas indígenas

Presidente do CEMAF

Decreto nº 010/2019

PORTARIA SEMAPI Nº 363, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia os membros da Câmara Técnica de Manejo Comunitário e Empresarial de Recursos Florestais Madeireiro e Não Madeireiros do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF

O Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, no uso da atribuição que lhe confere a lei nº 1.022/1992, alterada pela Lei nº 3.595/2019, que instituiu o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta - SISMAF e criou o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, e

Considerando as deliberações da 7ª Reunião Extraordinária do CEMAF de 2021, realizada em 25 de novembro de 2021, em formato de videoconferência; Considerando o constante dos autos do processo nº 0820.009796.00003/2021-15,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros da Câmara Técnica de Manejo Comunitário e Empresarial de Recursos Florestais Madeireiro e Não Madeireiros do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, conforme abaixo discriminado:

I - Cooperativa dos Produtores Florestais Comunitários - COOPER-FLORESTA

Titular: Dionísio Barbosa de Aquino

Suplente: Francilino Monteiro e Silva

II - Instituto de Terras do Acre - ITERACRE

Titular: Titular: Williane Bianca da Silva Sousa

Suplente: Marta Nogueira de Azevedo

III - Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT

Titular: Adriano Sales Santos

Suplente: Marcos Vinícius Oliveira de Moraes

IV - Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC

Titular: Ana Paula da Silva Leite Souza

Suplente: Roberto França Silva

V - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Titular: Evandro Orfano Figueiredo

Suplente: Marcus Vinícius Neves d'Oliveira

VI - Federação das Indústrias do Estado do Acre - FIEAC

Titular: Thyago Costa Barlati

Suplente: Márcio Valter Agiolfi

VII - Universidade Federal do Acre - UFAC

Titular: Thiago Augusto da Cunha

VIII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI

Titular: Quelyson Souza de Lima

Suplente: Vera Lúcia Reis Brown

IX - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Titular: Thayná Ferraz da Cunha Pinheiro

Suplente: Eduardo Henrique Carvalho Ferreira

X - Associação dos Engenheiros Florestais do Estado do Acre - AEFEA

Titular: Igor Agapejev de Andrade

Suplente: Daniel de Almeida Papa

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Geraldo Israel Milani de Nogueira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas indígenas

Presidente do CEMAF

Decreto nº 010/2019

PORTARIA SEMAPI Nº 364, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia os membros da Câmara Técnica de Meio Ambiente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF.

O Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, no uso da atribuição que lhe confere a lei nº 1.022/1992, alterada pela Lei nº 3.595/2019, que instituiu o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta - SISMAF e criou o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, e

Considerando as deliberações da 7ª Reunião Extraordinária do CEMAF de 2021, realizada em 25 de novembro de 2021, em formato de videoconferência; Considerando o constante dos autos do processo nº 0820.009796.00003/2021-15,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros da Câmara Técnica de Meio Ambiente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, conforme abaixo discriminado:

I - Cooperativa dos Produtores Florestais Comunitários - COOPER-FLORESTA

Titular: Dionísio Barbosa de Aquino

Suplente: Francilino Monteiro e Silva

II - Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC

Titular: Roberto França Silva

Suplente: Kassem Quitela Miguéis

III - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Titular: Cleísa Brasil da Cunha Cartaxo

Suplente: Joao Batista Martiniano Pereira

IV - Federação das Indústrias do Estado do Acre - FIEAC

Titular: Thyago Costa Barlati

Suplente: Márcio Valter Agiolfi

V - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre - FAEAC

Titular: Assuero Doca Veronez

Suplente: Mauro Marcello Gomes de Oliveira

VI - Universidade Federal do Acre - UFAC

Titular: Tarcísio José Gualberto Fernandes

VII - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Titular: Wagner de Jesus Gallo

Suplente: Thayná Ferraz da Cunha Pinheiro

VIII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI

Titular: Claudio Roberto da Silva Cavalcante

Suplente: Vera Lúcia Reis Brown

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Geraldo Israel Milani de Nogueira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas indígenas

Presidente do CEMAF

Decreto nº 010/2019

PORTARIA SEMAPI Nº 365, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia os membros da Câmara Técnica de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF.

O Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, no uso da atribuição que lhe confere a lei nº 1.022/1992, alterada pela Lei nº 3.595/2019, que instituiu o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Floresta - SISMAF e criou o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, e

Considerando as deliberações da 7ª Reunião Extraordinária do CEMAF de 2021, realizada em 25 de novembro de 2021, em formato de videoconferência; Considerando o constante dos autos do processo nº 0820.009796.00003/2021-15,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros da Câmara Técnica de Câmara Técnica de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta - CEMAF, conforme abaixo discriminado:

I - Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC

Titular: Luiz Carlos Cruz da Silva

Suplente: Paula Joseanny Borges da Silva

II - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Titular: Idesio Luis Franke

Suplente: Jacson Rondinelli da Silva Negreiros

III - Federação das Indústrias do Estado do Acre - FIEAC

Titular: Thyago Costa Barlati

Suplente: Márcio Valtier Agiolfi

IV - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Acre - FAEAC

Titular: Assuero Doca Veronez

Suplente: Mauro Marcello Gomes de Oliveira

V - Universidade Federal do Acre - UFAC

Titular: Tarcísio José Gualberto Fernandes

VI - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Titular: Samyr Alexssander Farias Leite

Suplente: Marcus Vinicius Boni

VII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI

Titular: Maria Antonia Zabala de Almeida Nobre

Suplente: Vera Lúcia Reis Brown

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Geraldo Israel Milani de Nogueira

Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas indígenas

Presidente do CEMAF

Decreto nº 010/2019

SEPA**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 28/2021/SEPA****I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;

CREDOR: COOPERACRE/Associação Santa Rita de Cássia, inscrita no CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rodovia AC 40, km 4, Vila da Amizade, Rio Branco, Acre. CEP: 69909-640, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor de R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos

da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA; Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irretratável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 374,40, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.012651.00018/2021-37	COOPERACRE/ Associação Santa Rita de Cássia	R\$ 374,40

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 29/2021/SEPA****I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021; CREDOR: Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre – COOPERACRE, inscrita no CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rodovia AC 40, km 4, Vila da Amizade, Rio Branco, Acre. CEP: 69909-640, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor, R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA; Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irretratável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 338,00, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.013720.00142/2021-86	COOPERACRE	R\$ 338,00

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 30/2021/SEPA****I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021; CREDOR: Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre – COOPERACRE, inscrita no CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rodovia AC 40, km 4, Vila da Amizade, Rio Branco, Acre. CEP: 69909-640, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor de R\$ 2.554,50 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;

Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 2.554,50, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.013720.00282/2020-73	COOPERACRE	R\$ 2.554,50

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 31/2021/SEPA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº 1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;

CREDOR: COOPERATIVA/COOPERIACO, inscrita no CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rodovia AC 40, km 4, Vila da Amizade, Rio Branco, Acre. CEP: 69909-640, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor, R\$ 16.653,15 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;

Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 16.653,15, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.012651.00059/2021-23	Cooperativa Cooperiaco	R\$ 16.653,15

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 32/2021/SEPA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº 1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;

CREDOR: COOPERATIVA BOM DESTINO, inscrita no CNPJ/MF

nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rodovia AC 40, km 4, Vila da Amizade, Rio Branco, Acre. CEP: 69909-640, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor, R\$ 13.027,30 (treze mil, vinte e sete reais e trinta centavos), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;

Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 13.027,30, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.012651.00104/2021-40	Cooperativa Bom Destino	R\$ 13.027,30

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 34/2021/SEPA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº 1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;

CREDOR: Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre – COOPERACRE, inscrita no CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rodovia AC 40, km 4, Vila da Amizade, Rio Branco, Acre. CEP: 69909-640, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor, R\$ 13.928,20 (treze mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;

Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 13.928,20, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.012651.00026/2021-83	Cooperacre	R\$ 13.928,20

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 35/2021/SEPA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº 1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;

CREDOR: COOPERATIVA/ COOPERLIBER, inscrita no CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rodovia AC 40, km 4, Vila da Amizade, Rio Branco, Acre. CEP: 69909-640, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor, de R\$ 972,40 (Novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;

Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irretratável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 972,40, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.012651.00127/2021-54	COOPERLIBER	R\$ 972,40

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 36/2021/SEPA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº 1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;

CREDOR: COOPERACRE/COOPERXAPURI, inscrita no CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rua Pio Nazário nº 300 – Centro Xapuri/Acre CEP: 69900-00, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor, R\$ 462,30 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;

Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irretratável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 462,30, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.012651.00047/2021-07	COOPERXAPURI	R\$ 462,30

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 37/2021/SEPA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº 1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;

CREDOR: COOPERATIVA LIBERTADORES, inscrita no CNPJ/MF nº 30.937.538/00001-98, com endereço Rodovia 317, Km 52, Vila Pia, Estrada de Boca do Acre. CEP: 69925-000, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor, R\$ 822,90 (Oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;

Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irretratável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 822,90, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.012651.00057/2021-34	COOPERATIVA LIBERTADORES	R\$ 822,90

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 38/2021/SEPA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº 1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;

CREDOR: COOPERATIVA COPASFE, inscrita no CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rodovia AC 40, km 4, Vila da Amizade, Rio Branco, Acre. CEP: 69909-640, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor, R\$ 399,10 (Trezentos e noventa e nove e dez centavos), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;

Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irretratável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 399,10, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.012651.00126/2021-18	COOPERATIVA COPASFE	R\$ 399,10

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 39/2021/SEPA

PROCESSO Nº 0853.012651.00097/2021-86

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº 1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;

CREDOR: COOPERACRE/COOPERATIVA AGRO EXTRATIVISTA LIBERTADORA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rodovia AC 40, km 4, Vila da Amizade, Rio Branco, Acre. CEP: 69909-640, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante, no valor de R\$ 570,70 (quinhentos e setenta reais e setenta centavos), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;

Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irretratável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 570,70, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.012651.00097/2021-86	Cooperativa Agro Extrativista Libertadora	R\$ 570,70

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 40/2021/SEPA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº 1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;

CREDOR: COOPERACRE/Associação Santa Rita de Cássia, inscrita no CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rodovia AC 40, km 4, Vila da Amizade, Rio Branco, Acre. CEP: 69909-640, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor, R\$ 2.164,50 (Dois

mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;

Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irretratável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 2.164,50, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.013720.00141/2021-31	COOPERACRE/Associação Santa Rita de Cássia	R\$ 2.164,50

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 41/2021/SEPA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº 1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;

CREDOR: COOPERACRE/COOPEXAPURI, inscrita no CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rodovia AC 40, km 4, Vila da Amizade, Rio Branco, Acre. CEP: 69909-640, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor, R\$ 71.458,70 (Setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;

Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irretratável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 71.458,70, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.013720.00126/2021-93	COOPERACRE/COOPERXAPURI	R\$ 71.458,70

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 43/2021/SEPA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº 1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com

autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;
 CREDOR: Cooperativa dos Produtores Agroextrativista Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rodovia AC 40, km 4, Vila da Amizade, Rio Branco, Acre. CEP: 69909-640, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.
 As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor, R\$ 602,60 (seiscentos e dois reais e sessenta centavos), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.
 Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;
 Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 602,60, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

IV – DA QUITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

O adimplemento da obrigação objeto deste instrumento, implicará em plena e total quitação ao objeto oriundo dos autos do processo administrativo/SEI nº 0853.012651.00096/2021-31, nada mais tendo o CREDOR a reivindicar ou pleitear quanto ao objeto.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.012651.00096/2021-31	Cooperativa dos Produtores Agroextrativista Santa Fé	R\$ 602,60

GOVERNO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 44/2021/SEPA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº 1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;

CREDOR: COOPERATIVA COOPERLIBER, inscrita no CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rodovia AC 40, km 4, Vila da Amizade, Rio Branco, Acre. CEP: 69909-640, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor, R\$ 52,90 (cinquenta e dois reais e noventa centavos), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;
 Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 52,90, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.012651.00124/2021-11	COOPERATIVA COOPERLIBER	R\$ 52,90

GOVERNO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 45/2021/SEPA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº 1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;

CREDOR: COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA BOM DESTINO, inscrita no CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rodovia AC 40, km 4, Vila da Amizade, Rio Branco, Acre. CEP: 69909-640, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor, R\$ 5.662,80 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;
 Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 5.662,80, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.012651.00098/2021-21	COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA BOM DESTINO	R\$ 5.662,80

GOVERNO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 46/2021/SEPA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº 1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;

CREDOR: COOPERATIVA COOPERXAPURI, inscrita no CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rodovia AC 40, km 4, Vila da Amizade, Rio Branco, Acre. CEP: 69909-640, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor, R\$ 2.231,00 (dois mil, duzentos e trinta e um reais), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos

da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA; Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 2.231,00, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.012651.00099/2021-75	Cooperativa Cooperxapuri	R\$ 2.231,00

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 47/2021/SEPA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;

CREDOR: COOPERACRE/Associação Porto Dias, inscrita no CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rodovia AC 40, km 4, Vila da Amizade, Rio Branco, Acre. CEP: 69909-640, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor, R\$ 381,80 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;

Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 381,80, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.012651.00058/2021-89	COOPERACRE/ Associação Porto Dias	R\$ 381,80

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 48/2021/SEPA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;

CREDOR: COOPERACRE/Brasília, inscrita no CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rodovia AC 40, km 4, Vila da Amizade, Rio Branco, Acre. CEP: 69909-640, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece

que deve saldar o CREDOR no montante no valor, R\$ 2.576,00 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo. Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;

Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 2.576,00, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.012651.00125/2021-65	COOPERACRE/ BRASILÉIA	R\$ 2.576,00

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 49/2021/SEPA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;

CREDOR: Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do PAE Porto Dias, inscrita no CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rodovia AC 40, km 4, Vila da Amizade, Rio Branco, Acre. CEP: 69909-640, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor, R\$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;

Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 220,80, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.012651.00100/2021-61	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do PAE Porto Dias	R\$ 220,80

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 50/2021/SEPA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;

CREDOR: COOPERATIVA/COOPERXAPURI, inscrita no CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rodovia AC 40, km 4, Vila da Amizade, Rio Branco, Acre. CEP: 69909-640, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor, R\$ 19.681,10 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;

Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 19.681,10, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.012651.00011/2021-15	COOPERXAPURI	R\$ 19.681,10

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 51/2021/SEPA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVENDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº 1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;

CREDOR: Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado do Acre – COOPERACRE, inscrita no CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rodovia AC 40, km 4, Vila da Amizade, Rio Branco, Acre. CEP: 69909-640, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor, R\$ 1.207,05 (um mil, duzentos e sete reais e cinco centavos), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;

Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 1.207,05, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.012651.00024/2021-94	COOPERACRE	R\$ 1.207,05

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 42/2021/SEPA

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVENDOR: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO – SEPA, que atua sob o CNPJ/MF nº 03.149.084/0001-18, com endereço Avenida Ceará, nº 1832, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-379, representada por seu Secretário, José Aristides Junqueira Franco Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 592560 SSP-MS, de acordo com autorização expressa do Decreto Estadual nº 8.463/2021;

CREDOR: COOPERACRE/COOPERAQUARIUS, inscrita no CNPJ/MF nº 04.814.502/0001-07, com endereço Rodovia AC 40, km 4, Vila da Amizade, Rio Branco, Acre. CEP: 69909-640, representada por Manoel José da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23925 e inscrito no CPF/MF nº 233.299.982-53.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida que se regerá pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento.

II – DO OBJETO.

A Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA reconhece que deve saldar o CREDOR no montante no valor de R\$ 5.154,50 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), decorrentes de Reconhecimento de Dívida, subsídio da borracha, conforme documentos acostados no processo.

Parágrafo Primeiro: O crédito referido no caput decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, conforme preconiza o Parágrafo Único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93 c/c IN PGE nº 001/2010;

Parágrafo Segundo: Os serviços que originaram o crédito são oriundos da subvenção econômica de incentivo à produção extrativista, devidamente atestado a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA;

Parágrafo Terceiro: O Reconhecimento de Dívida em apreço possui caráter definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação e com vigência imediata.

III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida serão adimplidas no elemento de despesa 33.90.92.00.00, no valor de R\$ 5.154,50, conforme documentação acostada pelo setor Financeiro desta Secretaria.

IV – DA QUITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

O adimplemento da obrigação objeto deste instrumento, implicará em plena e total quitação ao objeto oriundo dos autos do processo administrativo/SEI nº 0853.012651.00103/2021-03, nada mais tendo o CREDOR a reivindicar ou pleitear quanto ao objeto.

Processo nº	Entidade	Valor do Subsídio
0853.012651.00103/2021-03	COOPERACRE/ COOPERAQUARIU	R\$ 5.154,50

SEPLAG

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 1111, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/ Nº 0609.012093.00042/2021-86.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção da servidora Márcia Regina Ribeiro da Silva, matrícula nº. 364525-4, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, para a Cl. IV, Ref. 1, com efeitos a contar de 30/07/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 33, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e

Considerando o Despacho Nº 01/SEAGEA/SEPLAG, de 04 de janeiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Cristiane Santos Vezu, matrícula nº 9219137-2, para responder pelo Departamento Administrativo - DEPAD, desta Secretaria, no período de 10/01/2022 a 24/01/2022, durante a ausência da titular por motivo de férias.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE - ISE/AC

EDITAL Nº 010 SEPLAG/ISE, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas a divulgação das respostas aos recursos, o gabarito definitivo da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva referentes ao Edital nº 001 SEPLAG/ISE, de 04 de outubro de 2021, conforme segue:

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1. As respostas aos recursos contra o gabarito preliminar estão disponíveis para consulta no site: www.ibade.org.br.

2. DO GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA

2.1. O gabarito oficial final da Prova objetiva está disponível no site: www.ibade.org.br.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

3.1. Será eliminado do presente concurso público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas e que não estiver dentro do posicionamento indicado abaixo:

CÓD.	CARGO	AMPLA	PCD
M01	Agente Socioeducativo - Masculino	532ª	29ª
M02	Agente Socioeducativo - Feminino	199ª	11ª
M03	Técnico Administrativo e Operacional - Auxiliar Administrativo	66ª	4ª
M04	Técnico Administrativo e Operacional - Motorista	114ª	6ª
M05	Técnico Administrativo e Operacional - Técnico De Informática	28ª	2ª
S01	Assistente Social	139ª	8ª
S02	Psicólogo	146ª	8ª

3.1.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição definida acima, todos os empatados nesta posição serão aprovados.

3.1.1.1. Caso não tenha candidato PCD suficiente, o referido quantitativo será complementado pela vaga de ampla concorrência, observada a ordem decrescente de posicionamento. 3.1.2. Os candidatos reprovados na Prova Objetiva estão automaticamente eliminados do concurso público e não terão classificação alguma no certame.

3.2. DOS APROVADOS

3.2.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e nome do candidato, em ordem decrescente de nota.

3.2.1.1 AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

7516959; JONATAS DOS SANTOS FONSECA; 93/ 7578580; ROMULO CASTRO DA SILVA; 92/ 7028295; FRANCIMAR MATOS DA SILVA; 90/ 7788037; CLEITON ROCHA MAIA; 90/ 7796030; THALES AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA; 89/ 7858868; JOAB DE SOUZA SILVA; 89/ 7728409; FRANCISCO WILLIAN CARVALHO DE OLIVEIRA; 89/ 7731914; RODRIGO ALVES DA SILVA; 89/ 7660376; OSIEL MACEDO TEIXEIRA; 89/ 7771967; JANILSON DA SILVA CORDEIRO; 88/ 7674597; ROGÉRIO NUNES FERREIRA; 88/ 7724667; JAQUISSON REBOUÇAS MIRANDA; 88/ 7533756; FERNANDO FELIPE SILVA; 88/ 7692790; DEJACIR MOTA DA SILVA; 87/ 7030508; JORGE MANOEL COSTA DE OLIVEIRA; 87/ 7538855; MAYCON MIRANDA DE LIMA; 87/ 7603282; GEOVANE SILVA DE SOUZA; 87/ 7766734; RANDERSON CASTRO MOREIRA; 87/ 7741936; WILIAM DOS SANTOS BATISTA; 87/ 7679238; YALLAS VICTOR FREITAS DE QUEIROZ; 87/ 8896070; JEFFERSON JOSE BARROS SANTOS; 87/ 7616589; LUAND GADELHA LIMA; 87/ 7751290; HÉLISON LUCIANO MAIO DE PAULA; 87/ 7757182; ELIJUNIOR PARENTE DOS SANTOS; 86/ 8898006; ISAAQUE DE SOUZA SAMPAIO; 86/ 7644400; RICARDO DA SILVA PESSOA; 86/ 7681526; LEILSON DA COSTA DE MENEZES; 86/ 7794100; PEDRO GOMES RODRIGUES DE ARAUJO CARNEIRO; 86/ 7003055; ADISON AIFF DOS SANTOS SILVA; 86/ 7011384; AIRTON SILVA OLIVEIRA; 86/ 7665024; VINICIUS ALVES CASTRO; 86/ 7774427; VINICIUS SANTIA-

GO VALENTE; 86/ 7776560; TIAGO NASCIMENTO DA COSTA; 85/ 7514263; WESLEY MUNIZ; 85/ 7623054; LEANDRO ARAUJO MAIA; 85/ 7714831; JOSIEL DE LIMA CAVALCANTE; 85/ 7695594; CARLOS YURI ARAÚJO MIRANDA; 85/ 7800339; VITOR GUILHERME DE ALMEIDA SILVEIRA; 85/ 7582080; MATEUS DE OLIVEIRA MAGALHÃES; 85/ 7674600; LUIZ EDUARDO LIMA PINTO CAMELI; 85/ 7831595; MARCELO DA SILVA LIMA; 85/ 7732198; KLISMHAM WALACE SILVA DE OLIVEIRA; 85/ 7504730; JANDERSON FERREIRA DE SOUZA; 85/ 7863110; PEDRO JOAQUIM VALENTE CALIXTO; 85/ 7828609; JEFFERSON SOARES COSTA; 85/ 7840322; ARLSON ROCHA DE OLIVEIRA; 85/ 7661037; MATHEUS VINICIUS DA COSTA MELO; 85/ 7715943; RENE SARKIS FREIRE; 85/ 7522410; JESSÉ DE FRANÇA SILVA; 85/ 7721676; DHEFLE KAIÃ SOUSA MACÊDO; 85/ 7660979; ALEY FRUTUOSO TEIXEIRA; 85/ 7698267; ALEX UILIAN ALMEIDA DE ALENCAR; 84/ 7005120; ANDERSON DE ARAÚJO SILVA; 84/ 7808887; ERLAN KESSYO BRAGA DE ALBUQUERQUE; 84/ 7009639; CLECEILDO DO NASCIMENTO DA SILVA; 84/ 7722390; ADRIANO DA SILVA TELES; 84/ 7742975; WEVERTON ALMEIDA ALMADA; 84/ 7594798; EUZÉBIO IZIDORIO DA SILVA NETO; 84/ 7797320; BRUNO HENRIQUE DE BARROS; 84/ 7553137; ANDRÉ ROMERO PORTELA DA SILVA; 84/ 7669763; JOÃO VICTOR RODRIGUES DANTAS; 83/ 7781016; RAMON DE SOUZA SILVA; 83/ 7763042; ELIELTON BARBOSA DE MELLO; 83/ 7656785; ALCIRLEY DE LIMA VIANA; 83/ 7744811; RAMON COSTA BRILHANTE DE MATOS; 83/ 7010769; ANATAEL DE PAULA NASCIMENTO; 83/ 7531788; ISMAEL PESSOA DE ARAUJO; 83/ 7773838; DYSON FERREIRA MARTINS; 83/ 7760850; JANDERSON OLIVEIRA JÁCOME; 83/ 7782624; JORLAN SÁVIO COSTA DE SOUZA; 83/ 7628935; NASSER HUINETON SARAH LIMA; 83/ 7668546; MATHEUS MAIA DE QUEIROZ; 83/ 7846975; MATHEUS FERNANDES DA COSTA SILVA; 83/ 7521146; DANIEL LINHARES CRAVEIRO; 83/ 7559519; RAGE NASCIMENTO DE SOUZA; 83/ 7689357; DANIEL ANDRADE SOUSA; 83/ 7715552; SAIMON PERCEU MALAQUIAS LEITE; 83/ 7592213; ANDRÉ FELIPE DA CONCEIÇÃO; 83/ 7769343; ELITON DE LIMA QUEIROZ; 83/ 7519974; FRANC DENIS BARROSO DE OLIVEIRA; 83/ 7778694; WEVERTON SAULO RIBEIRO DOS SANTOS; 83/ 7022033; RODRIGO ANDRADE ALMEIDA; 82/ 7673027; LEANDRO SILVA DE SOUZA; 82/ 8810547; CLEBER FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA; 82/ 7013360; MIKAEL BENEDITO BARBOSA OLIVEIRA; 82/ 7545380; UILIAN DE MENEZES SAMPAIO; 82/ 7793820; WEVERTON VIEIRA COELHO; 82/ 7662971; RODRIGO CAVALCANTE SANTOS DE OLIVEIRA; 82/ 7554303; DAVI DANIEL DE SOUZA; 82/ 8838280; MESSIAS SILVA DOS SANTOS; 82/ 7540108; ANTONIO FRANCISCO DA SILVA LIMA; 82/ 7751710; FERNANDO AFONSO FERREIRA; 82/ 7768443; JERBESSON MOURA DE SOUZA; 82/ 7682573; JACSON COSTA VIEIRA; 82/ 7677650; NARDESON COSTA DE LIMA; 82/ 7019474; MARCUS VENICIUS DA SILVA NOLASCO; 82/ 7759550; ERICK OLIVEIRA; 82/ 7544120; DANILLO MAGALHAES ANTUNES; 82/ 7858302; GUSTAVO LIMA RABIM; 82/ 7558880; GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA; 82/ 7550154; FRANCISCO GILVAN NASCIMENTO DA SILVA; 82/ 7569408; WALACE FELIPE ALEMÃO AZEVEDO; 82/ 7585764; JOSÉ RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA; 82/ 7653794; MANOEL MUNIZ FROTA; 82/ 7681828; FRANCISCO WEVELLEY DA SILVA NERI; 82/ 7542674; GEOVANE DUARTE DA COSTA; 82/ 7602065; HELTON LUIZ MENDONÇA LINS; 82/ 7781601; MARCOS JUNIOR SILVA E SILVA; 82/ 7024613; CLAUDINEY MARTINS DE ARAÚJO; 82/ 7530579; FRANCISCO ADVILSON DA SILVA NASCIMENTO; 82/ 7819900; HENRIQUE DE GODOY PEREIRA; 82/ 7569211; TALISSON RUAN AZEVEDO LIMA; 82/ 7668481; GABRIEL BASTOS NARDINO; 81/ 7655444; ALFREDO DOS SANTOS PEREIRA; 81/ 7043332; ANTONIO HENRIQUE COSTA DE SOUZA; 81/ 7732023; ALISSON OLIVEIRA; 81/ 7531745; ARIEL CAVALCANTE BRILHANTE; 81/ 7862601; JOSE CLISME MACIEL DE SOUZA; 81/ 7685890; FRANCIGLEISSON ANDREOLA DA COSTA; 81/ 8893667; RAFAEL SALES BARROS; 81/ 7802153; EZENEI COUTINHO DE OLIVEIRA; 81/ 7779933; JOÃO VICTOR DE LIMA CAVALCANTE; 81/ 7808836; ANDRESON SILVA CARNEIRO; 81/ 7507003; ELIAS MONTEIRO DA SILVA; 81/ 7790015; JOSÉ IVANALDO PEREIRA MARTINS FILHO; 81/ 7646313; JERFFESON SILVA DOS SANTOS; 81/ 7827652; VORNEI HENRIQUE; 81/ 7622449; JONATAS CONCEIÇÃO DE ARAUJO; 81/ 7566352; GIOVANI SAMPAIO PEDROZA; 81/ 7517050; THÉO ADAURIO TEIXEIRA NETO; 81/ 7691114; ALISON VICTOR DOS SANTOS LEITE; 81/ 7634072; EZEQUIEL MELO DE OLIVEIRA; 81/ 7746652; RANDSON DA SILVA COSTA; 81/ 7776993; ROQUE DO NASCIMENTO CORTES; 81/ 7832435; EDUIM FABI SOUZA FERNANDES; 81/ 7512156; RAIMUNDO MARIANO NOBRE JÚNIOR; 80/ 7584873; LUIZ CARLOS PAZA JÚNIOR; 80/ 7718101; MARLISSON LIMA SILVA; 80/ 7748850; JOSÉ IRLAN DA SILVA MOURA; 80/ 7578106; JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA; 80/ 7660782; JOSE RONEX RODRIGUES MARQUES; 80/ 7538189; ALEXSANDRO BRAGA DA SILVA; 80/ 7028457; ANTHONY LUCAS SILVA DE OLINDA; 80/ 7508395; JEDEMARQUES DE ALMEIDA SILVA; 80/ 7767677; JAIL-

SON ANDRADE VALENTE; 80/ 7675615; DANIEL CRUZ DA SILVA; 80/ 7503725; HEBERSON CRISTIANO DOS SANTOS SILVA; 80/ 7669151; LEANDRO SOUZA DO VALE; 80/ 7821280; LUIZ GUILHERME BEZERRA MAIA; 80/ 7512643; ODAIR BRUNO SILVA SALES; 80/ 7000429; PAULO HENRIQUE SILVA FERREIRA; 80/ 7797583; AGNO ARAUJO SILVA; 80/ 7578970; ANTONIO FAUSTINO DE ALMEIDA NETO; 80/ 7517726; JEAN VINICIUS MELO COSTA; 80/ 7607601; ERIKSON DOS SANTOS FERREIRA; 80/ 7599781; KENNEDY EMANUEL SAMPAIO DA SILVA; 80/ 7640978; RAYANDSON MENDES DE LIMA; 80/ 7746164; CAIO VINÍCIUS PRAXEDES RODRIGUES; 80/ 7539061; GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA; 80/ 7574819; LUANN OLIVEIRA; 80/ 7703325; ERLLEN DA SILVA BRITO; 80/ 7715978; ALAN FURTADO MACHADO; 79/ 7705654; THIAGO LIMA MARTINS; 79/ 7683154; LUIZ GUSTAVO BEZERRA SANTOS; 79/ 7830998; KELLTON ROCHA AMORIM; 79/ 7515294; JADIEL DE MESQUITA SILVA; 79/ 7511426; DANILO DA SILVA SOUZA; 79/ 7873345; GABRIEL DO CARMO LIMA; 79/ 7516380; ALAN GABRIEL CUNHA DA SILVA; 79/ 7576811; RONALDO PINHEIRO BARBOSA PEREIRA; 79/ 7015460; RENAN DA SILVA DE OLIVEIRA; 79/ 7614470; MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA; 79/ 7667310; ANTONIO JOCICLEIDE SILVA REGADAS; 79/ 7501382; ANDRÉ LUCAS DA SILVA CAVALCANTE; 79/ 7590970; FABIO BRAGA DE SOUZA; 79/ 7535538; IGOR ARAÚJO DA SILVA; 79/ 7613644; ADRIANO ARAUJO CORDEIRO; 79/ 7655606; TOBIAS JOSE LUNA DA SILVEIRA; 79/ 7707240; ALLAN MATHEUS SOUZA SILVA; 79/ 7517904; JOSÉ SAMUEL PONTES PEDROSA; 79/ 7620470; LEONARDO ARAUJO CUNHA; 79/ 7558996; MARCELO DOS SANTOS SARAIVA JUNIOR; 79/ 7848897; ANTÔNIO SALATIEL DA GRAÇA MAGALHÃES; 79/ 7711816; CAIO NATHAN GALVÃO PINTO; 79/ 7608373; JOÃO ALDO DE OLIVEIRA ALVES; 79/ 7636512; SAIMON RODRIGO SILVA DE CARVALHO; 79/ 7003152; EDMAICON MACIEL DA SILVA; 79/ 7725825; SILVANO ALVES SOUSA; 79/ 7720238; NATANAEL AMORIM DOS SANTOS; 79/ 7000226; ANTONIO TARLESSON CAMPOS DA SILVA; 79/ 7761430; GIOVANNI NASCIMENTO FREITAS; 79/ 7584539; CLEVECY MARTINS DA SILVA; 79/ 7587066; FELIPE FERREIRA DA SILVA; 78/ 7738498; FRANCICLEY DE MELO MARQUES; 78/ 7534027; RAFAEL MENESES DA SILVA; 78/ 7741537; PATRIK ANDERSSON SOUZA DA COSTA; 78/ 7510535; JOABE FREITAS DO NASCIMENTO; 78/ 7762437; ROMILDO RODRIGUES DA SILVA; 78/ 7513747; CELIO DA SILVA LOPES JUNIOR; 78/ 7628978; JAMILDO CELESTINO DA SILVA; 78/ 7628161; JOAS DA SILVA PEREIRA; 78/ 7579845; BRENDON SOUZA DA SILVA; 78/ 7002652; JARDEL MOURA DE SOUZA; 78/ 7710666; SAMUEL ANDRADE DE ARAUJO; 78/ 7632720; THIAGO SIQUEIRA DA CUNHA; 78/ 7502893; MISAEL DE LIMA ARAÚJO; 78/ 7661665; THIAGO RICARDO SOUSA GOMES; 78/ 7613733; SÁVIO RODRIGUES DE ALENCAR; 78/ 7640412; ERIC DA SILVA FRANÇA; 78/ 8865147; JARDEL LOPES DA SILVA; 78/ 7776667; MAURICIO CHAVES DO NASCIMENTO JUNIOR; 78/ 7500670; FRANCISCO WILSON SANTOS DE OLIVEIRA; 78/ 7582684; MARCIO MARQUES DE FREITAS; 78/ 7556454; CLAUDIO ALVES ROCHA FILHO; 78/ 7038711; WESDRES MAIA FERNANDES; 78/ 7838816; ERBESSON DA SILVA CHAVES; 78/ 7644957; MATHEUS FEITOSA DE OLIVEIRA; 78/ 7538510; LUCAS RODRIGUES DA COSTA; 78/ 7518617; RODRIGO SOUSA SILVA; 78/ 7560303; HADALTON KEVEN ALCANTARA ASSEM; 78/ 7507305; ITALO KEVIN CASTRO DA SILVA; 78/ 7676450; ANDRÉ CORDEIRO RODRIGUES DE CASTRO; 78/ 7624212; DARLAN CASTRO DA ROCHA; 78/ 7787422; JOSE JORGE PEREIRA; 78/ 7806590; ELIKEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS; 78/ 7633335; FELIPE SILVA DA COSTA; 78/ 7598734; HALISSON ARAUJO DE LIMA; 78/ 7013849; APOLO MARCO DE AGUIAR MELO; 78/ 7604866; EVERTON OLIVEIRA DA SILVA; 78/ 7653190; WILLIAM CABRAL DA SILVA; 78/ 7733526; JEFFERSON FEITOSA DE ALMEIDA; 78/ 7773706; DAVI SANTANA DA SILVA; 77/ 7577591; LUÍS GUSTAVO BARBOSA JACCOUD; 77/ 7536542; HILÁRIO SANTANA DO NASCIMENTO NETO; 77/ 7569033; ERISSON SILVA DAMASCENO; 77/ 7767277; JAIRO SERQUEIRA DE ALENCAR; 77/ 7774060; FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA MARCELINO; 77/ 7738782; JOCIRCLEY DA MOTA SOUSA; 77/ 7558198; FELIPE ANDRADE COSTA; 77/ 7501331; FRANCISCO ROGER DA SILVA; 77/ 7768184; LUIS FERNANDO LINDOSO FONSECA; 77/ 7562985; MARCIO DE ARAUJO SOUZA; 77/ 7609957; SHELLYWEN DE MORAIS CAVALCANTE; 77/ 7639244; DANIEL FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO; 77/ 7527683; WENDERSON AMORIM DE MOURA; 77/ 7746148; JOSUÉ HENRIQUE DE QUEIROZ COSTA; 77/ 7607776; MARCUS VINÍCIUS LIRA PADILLA; 77/ 7506678; BRENO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA; 77/ 7797109; FABIO DE SOUZA FERREIRA; 77/ 7817119; THIAGO CASTRO SAAB; 77/ 7683847; JOAQUIM DE ALMEIDA SOUZA; 77/ 7780133; MATHEUS RIBEIRO LIMA; 77/ 7556080; JOSÉ AELSON DA SILVA MELO; 77/ 7824646; KOLLER NASCIMENTO E SILVA; 77/ 7568827; FELIPE FREITAS MAIA; 77/ 7545835; ALESSANDRO SILVA DA COSTA; 77/ 7655401; DANILO GERONIMO DE FREITAS; 77/ 7017722; EVANDRO LIMA CERQUEIRA JÚNIOR; 77/ 7765940; JOSÉ GERSON DE CAS-

TRO MEIRELES JÚNIOR; 77/ 7802145; WILLIS SEIXAS DA COSTA; 77/ 7668783; JOÃO WILKER RODRIGUES DE SOUSA; 77/ 7520662; ROBSON SILVA DE OLIVEIRA; 77/ 7562420; GUSTAVO DE SOUZA MORAES; 77/ 7727305; ALEXANDRE AMORIM DA SILVA E SOUZA; 77/ 7785836; BRUNO HENRIQUE DA COSTA SANTOS; 77/ 7759215; JOÃO VICTOR SILVA; 77/ 7605277; MAURILIO ANDREY DOS SANTOS FONSECA; 77/ 7529562; JOÃO VÍCTOR FLORENTINO LEMOS; 77/ 7615051; IVAN ZURIEL LOPES DE FARAH; 77/ 7511663; RAYLTON TAMARANA TEIXEIRA; 77/ 7686935; MIRCLEI NEVES SOARES; 76/ 7645768; ALEX FELIX DA SILVA OLIVEIRA; 76/ 7698194; RAMON SILVA DE LIMA; 76/ 7000757; JOÃO VICTOR RIBEIRO DE SOUZA; 76/ 7663749; RONYNS LIMA SILVA; 76/ 7007183; JOSE FRANCISCO ALVES DASILVA; 76/ 7746083; JOAS DE LIMA CAVALCANTE; 76/ 7671660; DIEGO GONÇALVES DE LIMA; 76/ 7624190; MACKS CORREA DO NASCIMENTO; 76/ 7734956; DOUGLAS CORDEIRO SOARES; 76/ 7785224; ANDERSON ALMEIDA DIAS; 76/ 7863853; ARLISON CRUZ DE OLIVEIRA; 76/ 7557426; ADAL DA SILVA MAIA JUNIOR; 76/ 7705760; ERIK COSTA DE SOUZA; 76/ 7732783; MARLOS SANDRO COSTA MELO; 76/ 7605587; GERSON COSTA SAMPAIO; 76/ 7847867; FLAVIO LIRA NOGUEIRA; 76/ 7565380; ANTONIO MARCOS DE MESQUITA FREIRE; 76/ 7724632; JARISSON DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA; 76/ 7629583; ÂNGELO GABRIEL LOBO MANASFI; 76/ 7825323; NILBERTO OLIVEIRA; 76/ 7012720; MARICEUDO FERREIRA LOPES; 76/ 7041639; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES; 76/ 7046935; TASSIO DOS SANTOS FERREIRA; 76/ 7532490; EDICLE SALES DE SOUZA; 76/ 7609680; JOAO PAULO LINHARES DE SOUSA; 76/ 7657366; ANTONIO JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA; 76/ 7642431; HEBERTH FERNANDO ALVES DA SILVA; 76/ 7718969; OZEIAS GUEDES DE OLIVEIRA; 76/ 7743890; FÁBIO CORDEIRO DE OLIVEIRA; 76/ 7793600; LUIZ FELIPE CARNEIRO DE FARIAS; 76/ 7759827; RAMON DA SILVA MONTEIRO; 76/ 7043561; THIAGO GUIMARAES DA SILVA; 76/ 7628595; DAVID SILVA LIMA; 76/ 7656521; HÉLIO FIESCA NETO; 76/ 7775580; JOAO PAULO FONSECA DE PAULA; 76/ 7533721; ANDERSON SILVA BERNARDO; 76/ 7840918; EMESSON DA SILVA BRAGA; 76/ 7002806; FRANCISCO PABLO DO NASCIMENTO DE SOUSA; 76/ 7524005; ANDRE WILSON DE BRITO MENEZES; 76/ 7784970; WELLYSON SILVA DAMASCENO; 76/ 7574150; GUSTAVO ARAUJO DA SILVA; 76/ 7818882; GUSTAVO MAIA DINIZ; 76/ 8898723; WALISSON IRIS DA SILVA; 76/ 7573650; LAZARO FERREIRA DA SILVA; 76/ 8905550; IGLESSON MENEZES DOS REIS; 76/ 7524951; ENZO MATHEUS FREITAS DE ARAÚJO; 76/ 7546831; LUCAS AXL PEDROSA DE MENEZES; 76/ 7011889; JOSÉ RAFAEL DE SOUZA CONSALTER; 76/ 7764634; JÔNATAS GURGEL FERNANDES; 76/ 7662262; KALIL DE ALENCAR CANDIDO; 76/ 7536178; MATHEUS SALES VIGA DE QUEIROZ; 76/ 7706006; MAX FREITAS ARAÚJO; 76/ 8920125; MACILEUDO DA COSTA LIMA; 75/ 7708913; FRANCISCO MARQUES DE SOUSA; 75/ 7512686; ALEX MARINHO DE CASTRO; 75/ 7524110; GILBERTO DANKAR DA SILVA; 75/ 7538030; NILBER CHAVES DE LIMA; 75/ 7725361; JOSE CLEDER SILVA DE NORONHA; 75/ 8911886; WILLIAN RICHERS MARTINS DAMASCENO; 75/ 7692404; MATHEUS DIÓGENES WOLTER; 75/ 7736096; ANTONIO ERICLES ABREU DA ROCHA; 75/ 7693052; PEDRO YVO DE FREITAS PIRES; 75/ 7508921; TELMAR SOUZA MARINHO; 75/ 7782225; MARDSON TAVARES DA SILVA; 75/ 7671644; LUCAS MUNIZ DE ASSIS; 75/ 7674813; MATHEUS RODRIGUES LINO; 75/ 7505477; VALBER SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR; 75/ 7541295; JUAN LUCAS REIS DE OLIVEIRA; 75/ 7534760; GEAN FEITOSA PINHEIRO; 75/ 7691025; ISRAEL FERREIRA BRÁS; 75/ 7739095; TIAGO SANTOS DOS SANTOS; 75/ 7500742; TALISSON ÍCARO ALVES DE SOUZA; 75/ 7837011; ALAN DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE; 75/ 7730829; SEBASTIAO ACACIO ELIOTERIO; 75/ 7684746; TALYSOM DA SILVA NOGUEIRA; 75/ 7688261; ANTONIO FERNANDES DA SILVA; 75/ 8923647; LUAN FELIPE MOMO; 75/ 7786212; GABRIEL DE LIMA CHAVES; 75/ 7689233; ANDRE LOPES DA SILVA; 75/ 7805977; RAFAEL MAIA GUIMARAES; 75/ 7650079; MAYKON WESLEY SOUZA DA SILVA; 75/ 7656858; AGERDAN FIGUEREDO TELES; 75/ 7848560; MATHEUS DE SOUZA MAIA; 75/ 7830904; MOZART OLIVEIRA MONTEIRO; 75/ 7795114; KATRYEL MORAIS DOS SANTOS; 75/ 7713711; DENNYS SOUZA DA SILVA; 75/ 7549997; JARDSON SILVA SOUZA; 75/ 7024649; RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA; 75/ 7538359; ANTONIO MARCOS PINHEIRO DE SOUZA; 75/ 7774982; EDUARDO DOS SANTOS SILVA; 75/ 7839804; EDER DE OLIVEIRA SOUZA; 75/ 7630743; LUCIANO DA SILVA BEZERRA; 75/ 7843739; FABIO CRUZ DOS SANTOS; 75/ 7522274; JOSE MARCIO DE CARVALHO LIMA; 75/ 7650400; FELIPE DA SILVA LIMA; 75/ 8926336; GABRIEL MAIA DE ALBUQUERQUE; 75/ 7843224; RAVEL SILVA DE ARAUJO; 75/ 7733933; MAYCON DOUGLAS FALCÃO VIEIRA; 75/ 8906459; ALLAN JACKSON PEREIRA DA SILVA; 75/ 8899860; PAULO ROBERTO GOMES DE SOUSA; 75/ 7667744; MATHEUS DE PAULA ALENCAR; 75/ 7533390; JOSE AUGUSTO LINDOSO DA SILVA; 75/ 7761171; DOUGLAS FERNANDO CARVALHO SOL; 75/ 8845693; SÉRGIO SILVA DE

ALMEIDA; 75/ 7542453; APOLLO REIS DOS SANTOS DA SILVA; 75/ 8916969; ALCINAIDES DA COSTA SANTIAGO JÚNIOR; 75/ 7625219; ANDRÉCIO BRAGA SOARES; 75/ 7716770; LUSHESLE REBOUÇAS FURTUNATO; 75/ 7004116; EFRAEL CAVALCANTE PINHEIRO; 75/ 7528566; RAFAEL SOUSA DE SÁ; 75/ 7710950; AGNALDO DANTAS NETO; 75/ 7515839; WENDEL ALEXANDRINO DE SOUSA; 75/ 7014316; JIANNY LEITE DE MORAIS; 75/ 7672268; ERIK DA SILVA GÓES; 75/ 7018664; MARCOS ANTONIO SANTOS; 75/ 7575076; FELIPE NOGUEIRA DANTAS; 75/ 7814151; ELVIS OLÍMPIO DE ARAUJO; 75/ 7837968; ODAIL JOSE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR; 75/ 7603312; EDEN LIMA QUEIROZ; 74/ 7771045; FRANCISCO FERREIRA MOURA; 74/ 8917531; JOÃO VICTOR CASAS LOPES; 74/ 7777400; NATALINO DE OLIVEIRA SILVA; 74/ 7513763; TYAGO DA SILVA MOREIRA; 74/ 7664214; VINICIUS MARTINS DOS SANTOS; 74/ 7739176; RAFAEL MOURA DE FREITAS; 74/ 7526262; MARCOS RIBEIRO DA SILVA; 74/ 7592183; DANGELO DA COSTA LIMA; 74/ 7006348; DANIEL THIAGO PEREIRA DA SILVA; 74/ 7774648; SÁVIO DE MELO ANDRADE; 74/ 7849362; WESLEY LUIS DA SILVA CUNHA; 74/ 7014553; DIEGO DA SILVA FARIAS; 74/ 7776349; GILSON FERREIRA GOMES; 74/ 7516487; ALAN DE SOUZA LOPES; 74/ 7793863; JAKSON DE SOUZA OLIVEIRA; 74/ 7504276; DENNER BRITO TELES; 74/ 7704578; JOEDE MOTA BRANDAO; 74/ 7029756; PAULO VICTOR DA SILVA MARINHO; 74/ 8899819; NOAH GABRIEL DANTAS DA SILVA; 74/ 7635052; JOSÉ LEONARDO MARTINS ASSUMPCÃO; 74/ 7861869; MAYCON RUAN DANTAS SAMPAIO; 74/ 7794053; JOSÉ ÉDER SILVA DE ARAUJO; 74/ 7854464; EMILDE DE SOUZA OLIVEIRA; 74/ 7672438; ALEX TANANTA DE SOUZA; 74/ 7681038; FELIPE ALVES DE OLIVEIRA; 74/ 7515308; ROGÉRIO DE SOUZA SILVA; 74/ 7859008; ROGER MIGUEL DE SOUZA ARAÚJO; 74/ 7568118; RAFAEL ALVES MORAIS; 74/ 7708874; MÁRCIO VASCONCELOS COSTA; 74/ 7003381; WILLIAM PATRICK MELO LIMA; 74/ 7813848; ADRIANO NASCIMENTO LIMA; 74/ 7511019; FRANCISCO ETEVALDO DOS SANTOS SILVA; 74/ 7606443; EVANDRO DA SILVA LIMA; 74/ 7739907; CLEILTON DA SILVA RODRIGUES; 74/ 7506740; FRANCISCO PEREIRA GUIMARÃES; 74/ 7737866; COARACY MARTINS DIAS; 74/ 7506910; FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 74/ 7679122; JOSE RENATO AZEVEDO DE FARIAS; 74/ 7831919; MARCELO GOMES PEREIRA; 74/ 7530790; ELIVELSON DA SILVA LOPES; 74/ 7649630; FRANCISCO MARCONDES NASCIMENTO DA SILVA; 74/ 7799829; ROZIMAR SILVA DOS SANTOS; 74/ 7526785; JESSICLEY DA SILVA BARROZO; 74/ 7752652; JULIENISON NUNES AREAL; 74/ 7527519; ANDIRSON CARVALHO VASCONCELOS; 74/ 7509170; RIAN FELIPE DE OLIVEIRA LIMA; 74/ 7660111; ANTONEL DA COSTA FARIAS; 74/ 7536674; FRANCISCO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA NETO; 74/ 7521367; RAIMUNDO FELIPE MORENO; 74/ 7671334; RAFAEL BARBOSA BANDEIRA; 74/ 7558538; GLEISON NUNES MOREIRA; 74/ 7854870; RAFAEL DANTAS PADRÃO; 74/ 7561270; JOSE RONEY DE SOUSA FERREIRA; 74/ 7601344; GABRIEL AUGUSTO REBOUÇAS GUIMARÃES; 74/ 7044533; JOSINEY DE OLIVEIRA PINHEIRO; 74/ 7639864; LEANDRO RODRIGUES DA CRUZ; 74/ 7749929; ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS; 74/ 7545037; JARLISON CONCEIÇÃO DA SILVA; 74/ 7703473; ELIABI SILVA DE SOUZA; 74/ 7714190; JOÃO EDUARDO LIMA PESSOA; 74/ 7752091; ARLESSON ROCHA DE OLIVEIRA; 74/ 7805594; MARCOS VINICIUS DE SOUZA REIS; 74/ 7631472; JADSON DA SILVA FARIAS; 74/ 7640692; KLISMANN LIMA DA COSTA; 74/ 7739079; ANTONIO NEPOMUCENO DE OLIVEIRA; 74/ 7657730; ISRAEL FURTADO DA SILVA; 74/ 7602847; FERNANDO DOUGLAS ALVES TRAJANO; 74/ 7607547; FRANCISNEY MILOME DE MAGALHÃES; 74/ 7740751; JAIRO PEREIRA DE CASTRO; 74/ 7630093; FILIPE DE ALMEIDA COSTA; 74/ 7742827; RODRIGO CARMO DE OLIVEIRA; 74/ 7623496; DIEGO SARAIVA DE AZEVEDO; 74/ 7638582; JOSUÉ MARCEL DA SILVA; 74/ 8907790; FELIPE MELO LEITE; 73/ 7760663; ELISSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS; 73/ 7716320; JACKSON DE SOUZA CASTELO; 73/ 7816448; LUCAS FREIRES DA SILVA; 73/ 8909989; NATHAN LUCENA DA SILVA; 73/ 7571984; ALEX DA SILVA SALDANHA; 73/ 7786166; GILBERTO LOPES DE SOUZA; 73/ 7592736; GABRIEL LOPES DA SILVA; 73/ 7732317; LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA; 73/ 8873445; GUSTAVO DA CUNHA GOMES; 73/ 7723601; JOSÉ NALTILIO DA SILVA MOTA; 73/ 7834365; PABLO GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR; 73/ 7542771; JOSÉ ELISSANDRO CAVALCANTE DA SILVA; 73/ 7005392; CLAUDECIR MATOS DO NASCIMENTO; 73/ 7507062; GUSTAVO AOLYSSON SILVA COSTA; 73/ 8924120; FÁBIO PASCUAL CABALLERO SECLÉN; 73/ 7852828; ADEGILSON GOMES DA SILVA; 73/ 7001710; ALDECIR NASCIMENTO LIMA; 73/ 7602766; DEIVERSON ALMEIDA DA SILVA; 73/ 7504764; SEBASTIÃO DA SILVA SOUZA; 73/ 7654600; ANTONIO JOSÉ SILVA DE SOUZA; 73/ 7690789; IZAEEL CARNEIRO DA SILVA; 73/ 7849631; ALEX SOUZA DE OLIVEIRA; 73/ 7596669; MAGNO CHAVES SOUZA; 73/ 7573465; GABRIEL AUGUSTO BARROS MENDONÇA DA SILVA; 73/ 7543760; JOSE DAISON DE SOUZA SILVA; 73/ 7028090; ROSSENIER DA COSTA MACIEL; 73/ 7005457; ISMAEL VA-

LENTIN SERPA; 73/ 7656270; SILDO FERNANDES PERET; 73/ 7666950; MARCELO DE OLIVEIRA ANTUNES; 73/ 7576137; JAMES ROSAS DA SILVA; 73/ 7689969; LUÍS GUSTAVO SENA DA SILVA; 73/ 7571054; REYSSON ANDRADE DA SILVA; 73/ 7528671; CLAUDEMIR FERREIRA; 73/ 7653344; ENIECIO FILHO; 73/ 7761597; ISAAQUE VAZ DE MEDEIROS; 73/ 7024657; BISMARCK MARTINS DA SILVA; 73/ 7008855; ECIVALDO BARBOSA DE SOUZA; 73/ 7840870; JANIO ALVES DE BRITO; 73/ 8826435; PABLO UILIANIS SILVA DE OLIVEIRA; 73/ 7751346; IGOR SILVA DE SOUZA; 73/ 7725256; EBER PINHEIRO SARAH; 73/ 7757646; BERGSON DE ARAUJO BEZERRA; 73/ 7542194; MARCOS PAULO SOUZA DANTAS; 73/ 7648308; JACKSON SALES DA COSTA; 73/ 8722788; YAN RAFAEL SOUZA DA SILVA; 73/ 7691521; BRENO CÁSSIO SANTOS RIBEIRO; 73/ 7039947; FRANCISCO RINAURO OLIVEIRA DA CUNHA; 73/ 7565615; VICTOR SOUZA MARTINS; 72/ 7829701; EDINALDO GOMES DA SILVA; 72/ 7530811; PAULO SILVA DA COSTA; 72/ 7717296; ALEX DA SILVA FERREIRA; 72/ 7033663; CLÁUDIO GALENO DINIZ SILVA; 72/ 7626843; GABRIEL SOUZA DE ARAÚJO BRITO; 72/ 8916152; JAKSON SOUSA DOS SANTOS; 72/ 7672055; EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA PEREIRA; 72/ 7626401; FRANCISCO ERIVELTON DA SILVA SOUZA; 72/ 7804059; FABIANO DA SILVA MOREIRA; 72/ 7743394; ELIAS DE LIMA BEZERRA; 72/ 7514433; SIDNEY SHELDON FREITAS DE ARAUJO; 72/ 7544421; ELIVELTON SILVA DE OLIVEIRA; 72/ 7802234; CLEBERSON FELIX DA SILVA; 72/ 7681704; JESSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE; 72/ 7848579; FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA NASCIMENTO; 72/ 7571925; FRANCISCO RODRIGO COUTINHO DA SILVA; 72/ 7637896; ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA; 72/ 7728310; CÉLIO ROBERTO DA SILVA; 72/ 7048601; JANDER BEZERRA CASTELO SO-RIA; 72/ 7709668; HAMILTON MELO DA SILVA; 72.

3.2.1.2 AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

7602901; LUANA FREITAS DO NASCIMENTO; 92/ 7784325; JAILDA DOS SANTOS FREITAS; 91/ 7625324; HELEN CRISTINA DA SILVA MENEZES; 87/ 7513380; NECIR MARTINS GOMES NETA; 87/ 7587490; GABRIELE SOUZA MOREIRA; 87/ 7684363; FABRÍCIA DE SOUZA FERREIRA; 86/ 7724950; HANNA MARIA DA SILVA RODRIGUES; 86/ 7795947; MARIA REGINA MOREIRA DA SILVA; 86/ 7751486; MARIA ALTEMIRIA BARNES DA SILVA; 85/ 7630689; SAMMILI DIAS BEZERRA; 85/ 7038797; RAYSSA SILVA DE LIMA FEITOSA; 85/ 7502532; BRUNA CAMILLY DE SOUZA MANSOUR; 84/ 7023218; RAIANE NORONHA DE CARVALHO; 84/ 7516908; REBECA BORTOLLI MAURER; 84/ 7623666; LUMA LOHANA DO NASCIMENTO LIMA; 84/ 7598653; RENATA QUEIROZ FERREIRA AMORIM; 84/ 7753722; WEULA PAULA MELLO DA SILVA; 84/ 7740280; INGRID SILVA SANTOS; 84/ 7796986; ANDRESA DA SILVA CARNEIRO; 84/ 7859066; INGRID CAROLINE DA SILVA SOUZA; 83/ 7646810; CAROLINA DIAS BRANA SENA; 83/ 7726309; OCIAINE THUANE PRADO CUNHA FURUKAWA; 83/ 7517297; IASMIN SANTIAGO SALES; 83/ 7536429; ANTONIA FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA; 82/ 7557060; DANIELA ARAUJO DE OLIVEIRA; 82/ 7723865; REJANE SILVA DE SOUZA; 82/ 7721021; ILZANDA JUSTO DO ROSÁRIO; 82/ 7604246; ANA CARITAS MESSIAS TAVARES; 82/ 7616546; SABRINA LIMA DE FARIA SENA; 82/ 7621639; MEIRY GOMES DA SILVA; 82/ 7755821; DANIELLY DE MOURA MORAIS; 82/ 7773374; THAIS VIEIRA LOPES BATISTA; 82/ 7762666; LETÍCIA DA SILVA BORGES; 81/ 7776799; EVELY MONIQUE FLORES XAVIER; 81/ 7757123; JESSIANE QUEIROZ SANTOS; 81/ 7593767; LETICIA LIMA POSSAMAI; 81/ 7595018; JANARA LIMA DANTAS SOUSA; 81/ 7642989; RHAIKA SUELLEM DA SILVA DE ALMEIDA; 81/ 7658621; ANA CAROLINE DE FREITAS ARAÚJO; 81/ 7723199; ALINE DE OLIVEIRA MARREIRO CRUZ; 81/ 7709145; ALESSANDRA VALENTINA TEIXEIRA DE SOUZA; 81/ 7671393; SAMARA DE ALMEIDA FALCÃO BESSA; 81/ 7672020; EVLEN NATALIA LEITE RIBEIRO; 81/ 7562373; EMANUELLE DE ARAÚJO TELES; 81/ 7537387; MIRELA SILVA DE SOUZA; 81/ 7514786; NAYROENE MAGALHÃES DE OLIVEIRA; 81/ 7504888; PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA; 81/ 7025219; RAYANE LIMA DE OLIVEIRA; 80/ 7028104; ELZA TAIS VIANA DE ARAUJO; 80/ 7017544; MARIA JÚLIA FRANÇA DE SOUZA; 80/ 7008944; EVELYN DA SILVA NASCIMENTO; 80/ 7515693; GABRIELA VASCONCELOS CUNHA CONCEICAO; 80/ 7551100; CINTIA RIBEIRO GOMES; 80/ 7556918; GABRIELA ARAUJO DE OLIVEIRA; 80/ 7564120; ALESSANDRA RODRIGUES GOMES; 80/ 7565135; GABRIELLA SANTOS DE SOUZA; 80/ 7571410; AMIRA BADARANE; 80/ 7583796; SUENA RICARDO DE OLIVEIRA; 80/ 7690045; ANTONIA DA LIBERDADE MOURAO DA SILVA; 80/ 7722850; JULIANA NEGREIROS OLIVEIRA; 80/ 7658362; LUANA MARIA HALUEN MAIA; 80/ 7608756; TAINARA DA COSTA DOS SANTOS; 80/ 7622490; ANA CAROLINE ARRUDA LAGO; 80/ 7615027; WILLIANY DE SOUZA LIMA; 80/ 7623941; KEILA BEZERRA DA COSTA; 80/ 7808534; JANIALLY SOARES FELICIO; 80/ 7890231; DAIANA DE ARAÚJO PERES; 80/ 7861745; MARIA DAS DORES ALMEIDA DO SACRAMENTO ALVES; 79/ 7800983; BRUNA CÂNDIDO DE LIRA; 79/ 7760710; CLAUDIA NEVES DE SOUZA; 79/ 7730209; SONAIRA FREITAS DE SOUZA; 79/

7630450; GERCIANE CAVALCANTE DA SILVA PAIXAO; 79/ 7628692; SHEILLY RAQUELLY PRADO DE PAULA; 79/ 7622597; SAMIA SOUZA AMARAL; 79/ 7608187; BARBARA GEOVANNA DE OLIVEIRA BADU; 79/ 7599030; RAILÂNDIA QUEIROZ FERREIRA SOUSA; 79/ 7658184; DEBORA JAJAIRA GONÇALVES DA SILVA MONTEIRO; 79/ 7659539; LAYANA LIMA; 79/ 7647256; MARIAADRIANE CASTRO DE OLIVEIRA; 79/ 7635214; TALINE DE OLIVEIRA DE SOUZA; 79/ 7700415; LEIDIANE GOMES DO NASCIMENTO; 79/ 7683294; BRUNA PEREIRA DE SOUZA; 79/ 7695497; JULYANE SILVA YARZON; 79/ 7585594; MARINEIS CAVALCANTE DA SILVA CHAOUK; 79/ 7578431; JESSICA TAYRINE BARBOSA DE LIMA; 79/ 7582773; SUZANA RIBEIRO BRANDÃO; 79/ 7567898; ANA PAULA DE MIRANDA FERRAZ; 79/ 7548664; JÚLIA COSTA DE SOUZA; 79/ 7546270; MAYARA CORREIA LIMA; 79/ 7019334; MAYRA SALES DA SILVA; 79/ 7512147; CLAUDIANE SILVA LIMA QUEIROZ; 79/ 7047893; MARIA DAS VITORIAS GABRIEL MACIEL; 79/ 7012984; ECINEIDE MARQUES DE SOUZA; 78/ 7552173; NATHALIA MONIZ MARRUCH; 78/ 7515006; ELINEIDE ARAÚJO DE SOUZA; 78/ 7522142; SÁLUA BUSSENS MORAES DE SOUZA; 78/ 7580029; MARIA EDUARDA COSTA SILVA; 78/ 7580142; RAYANNE FALCÃO DOS SANTOS; 78/ 7723610; LILIANE BENÍCIO DE OLIVEIRA DANTAS; 78/ 7645201; MARCIA DOS SANTOS MUNIZ FARIAS; 78/ 7649720; ROSIANE DE SOUZA; 78/ 7603517; PATRICIA DE MELO VIEIRA; 78/ 7730543; LARA DE OLIVEIRA MARQUES; 78/ 7743823; REGIANE GOMES GADELHA; 78/ 7760477; THAYSSA MACIEL FREIRE; 78/ 7763247; ANA RAQUEL OLIVEIRA FERREIRA; 78/ 7793383; VALÉRIA MACIEL DE SOUZA; 78/ 7807651; JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA DO NASCIMENTO; 78/ 7813120; IRLA DE ARAUJO SILVA; 78/ 8859562; LAURA PEREIRA DE MOURA; 78/ 8896534; ROMÁINA OTÍLIA SILVA DE ARAÚJO; 77/ 7860048; TAINÃ LIMA DA COSTA; 77/ 7866810; ADRINE CUNEGUNDES REGO; 77/ 7868996; IOLANDA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO SILVA; 77/ 8918201; RAIFANA DE LARA SOARES; 77/ 7806965; THAILA SILVA NOGUEIRA; 77/ 7802390; ARTEMIZIA DE OLIVEIRA MENEZES; 77/ 7849672; ALINE MANOELA ROCHA DE MOURA; 77/ 7850410; LEONILDE RODRIGUES DE ARAUJO; 77/ 7767480; CAROLINE SOUZA DE FREITAS; 77/ 7768567; MARIANA CHAGAS DA COSTA; 77/ 7775504; LUANA PENHA BRAGA PASSO; 77/ 7786727; JAMILY LIMA DE SOUZA; 77/ 7753373; JANE LILIANE SILVA BRAGA; 77/ 7751176; EVELYN VERAS DA SILVA; 77/ 7599137; VANDA MARIA DA SILVA MIRANDA; 77/ 7599498; ANTONIA ERICA XIMENES DE SOUSA; 77/ 7614209; VANESSA DA SILVA PEREIRA; 77/ 7629141; GLEIDIANE MESQUITA SILVA; 77/ 7650248; MARIANA NASCIMENTO ARIAS; 77/ 7655800; ELLEN CAMILA DA SILVA FERNANDES; 77/ 7642466; LUANA DA COSTA LOUREIRO; 77/ 7719116; ADRIELY KAROLAYNE; 77/ 7708378; SARA BEATRIZ ARAUJO LOPES; 77/ 7689632; DAIANE MARIA SILVA DA ROCHA; 77/ 7577346; SIMONY HECHENBERGER; 77/ 7587341; ÊMILY MORAIS COSTA; 77/ 7566425; NATHIELE ALVES DE ARAÚJO; 77/ 7572174; VITÓRIA CAROLINE BRANDÃO DA COSTA SIQUEIRA; 77/ 7560150; BRIGIDA FIRMO BEZERRA; 77/ 7514816; ANTONIA BRUNA DERZE DO NASCIMENTO; 77/ 7540477; MILENA GLEYCIELE PEREIRA DA SILVA; 77/ 7011848; LUANA SANTOS MAIA; 77/ 7010604; DIANA MARIA DE SOUZA GOMES; 77/ 7008599; RAFAELA MENEZES MELO NASCIMENTO; 77/ 7009894; SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA; 77/ 7001745; ROSILENE PITA DA COSTA; 77/ 7020119; RAYNE DA SILVA LUNA; 77/ 7047400; NILCILENE DE LIMA FERREIRA; 77/ 7500921; LORRANE FRANÇA GARCIA; 77/ 7502931; LORENNY NAYARA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO; 77/ 7041046; REGIANE DE SOUZA BARBOSA; 76/ 7016041; HELEN KAROLINE SILVA FERNANDES; 76/ 7005430; JULIANA SILVA RODRIGUES; 76/ 7006070; CARMEM JULIA MARQUES; 76/ 7008634; RIVANIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA; 76/ 7012534; JUCYELLEN LIMA DO NASCIMENTO; 76/ 7536534; ALINE SANTIAGO LIMA; 76/ 7534477; ALINE RAYÇA MOURA LIMA; 76/ 7514468; JANAIIRA INGLYD SOUZA SILVA; 76/ 7557280; RAYÇA DE CASTRO ASSIS; 76/ 7554931; RAYANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA; 76/ 7555911; KÉSSIA DE LIMA MONTEIRO; 76/ 7585365; EDILENE VIEIRA DE FRANÇA; 76/ 7672330; CINDY LEAL LIMA; 76/ 7673300; RANNE KELLY BARBOZA DA SILVA; 76/ 7723849; ELZA DA SILVA SOUZA; 76/ 7727160; KÁCILLA FERREIRA DA COSTA; 76/ 7729545; SUZIANE DA SILVA LIMA; 76/ 7642547; LUMA DA COSTA LOUREIRO; 76/ 7636237; AIME GOMES SILVA; 76/ 7666411; GIOVANNA EVELYN ANJOS DOS SANTOS; 76/ 7601182; LUANA NOGUEIRA SAMPAIO; 76/ 7597088; PRISCILA FERREIRA PIRES; 76/ 7605005; THAUANA SANTOS CAVALCANTE; 76/ 7613938; KETHYLEN MARIA DE SOUZA CAMPOS; 76/ 7752261; THALLYNE ARAÚJO BORGES; 76/ 7758162; DIANA MARIA DE SÁ OLIVEIRA; 76/ 7740565; JAQUELINE ARAUJO DE MOURA MUSTAFA; 76/ 7738994; CHAUANY CARVALHO DA SILVA; 76/ 7732368; ENAYRA DA SILVA TAUMATURGO; 76/ 7787278; MARIA DE NAZARÉ SILVA DE MENDONÇA; 76/ 7770820; BENEDITA LIMA SILVA; 76/ 7808631; BRUNA ELISA DE FARIAS RODRIGUES; 76/ 8900337; POLYANA PEREIRA DA APARECIDA; 76/ 7857632; LARISSA CONCEIÇÃO OLIVEIRA; 75/ 7813740; BRUNA ROANA DA SILVA

VA DELILO; 75/ 7793090; BERENICE LIMA DO NASCIMENTO; 75/ 7791410; MARIA ERLENE SOARES DA CUNHA; 75/ 7773439; NADJA RAYAD DA SILVA MOREIRA; 75/ 7786620; MARIA TAILÂNDIA NERI DA COSTA; 75/ 7779976; ROSENAIRA DA SILVA LIMA; 75/ 7734514; ROSIANE DA COSTA LIMA; 75/ 7737980; SILVANA DA SILVA COSTA; 75/ 7605102; FABIANA SILVA DE MOURA; 75/ 7615191; ELEN KYRLEN MARTINS DA SILVA; 75/ 7616376; TAYNÁ COSTA DE MELO; 75/ 7661258; DALILA PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA LOPES; 75/ 7655304; CARLENE DE SOUZA MENDONÇA SOUZA; 75.

3.2.1.3 TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

7746539; NICHOLAS DA SILVA SANTOS; 88/ 7669063; ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MAIA; 85/ 8896089; JEFFERSON JOSE BARROS SANTOS; 85/ 7724683; ELDER CORDEIRO BARBOSA; 85/ 7608853; ANA BEATRIZ ALENCAR DE CARVALHO; 84/ 8911495; DANILO FERNANDO LEITE; 84/ 7649240; MARCOS DE MATOS SILVA; 84/ 7516916; REBECA BORTOLLI MAURER; 82/ 7748892; JOSÉ IRLAN DA SILVA MOURA; 82/ 7638981; CLEVERTON ARAÚJO DO NASCIMENTO; 82/ 7013514; AIRTON SILVA OLIVEIRA; 82/ 7029631; DEBORA DIOGENES DA COSTA; 81/ 7602928; LUANA FREITAS DO NASCIMENTO; 81/ 7708262; JULIANA OLIVEIRA RODRIGUES DE QUEIROS; 81/ 7785496; RAYANA VENÂNCIO VIEIRA; 81/ 7765983; JOSÉ GERSON DE CASTRO MEIRELES JÚNIOR; 80/ 7666047; JOSÉ LUIZ MAGALHÃES NASCIMENTO; 80/ 7762747; LETÍCIA DA SILVA BORGES; 80/ 7611633; DYEYME FERREIRA MORAES DA COSTA NUNES; 80/ 7564112; ALESSANDRA RODRIGUES GOMES; 79/ 7004027; SAUL CLEMENTE DE SOUZA; 79/ 7726988; JORGEANA BARBOSA DA SILVA; 79/ 7848919; ANTÔNIO SALATIEL DA GRAÇA MAGALHÃES; 79/ 7512562; CLAUDIANE SILVA LIMA QUEIROZ; 79/ 7829681; MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA; 79/ 7031269; RIVANIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA; 79/ 7814771; REGINALDO BEZERRA DA SILVA; 79/ 7781890; TIAGO OLIVEIRA; 78/ 7571120; JORGE NATAL ALVES DA CRUZ; 78/ 7683227; LUCAS ABREU DE SOUZA; 78/ 7586000; MATHEUS RODRIGUES DE ALMEIDA; 78/ 7683120; LUIZ GUSTAVO BEZERRA SANTOS; 78/ 7552238; ANTONIO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES; 78/ 7539789; FRANCISCO SARAIVA GAMA DE SOUZA; 78/ 7554176; HELOISE GADELHA DOS SANTOS; 78/ 7003339; DAIANA OLIVEIRA SARAIVA; 78/ 7762267; ADRIELEN DA SILVA DOS SANTOS MONTENEGRO; 77/ 7793685; JENIFER PINHEIRO MOURÃO; 77/ 7596049; ANDREW JOÃO BRITO DA SILVA; 77/ 7731558; VITÓRIA LORANE NASCIMENTO SILVA; 77/ 7732201; KLISHAM WALACE SILVA DE OLIVEIRA; 77/ 7855362; JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR; 77/ 7797796; MARIA LUANA PARENTE DE OLIVEIRA; 76/ 7019296; FRANCISCO WILLYANS COSTA SALES; 76/ 7604254; ANA CARITAS MESSIAS TAVARES; 76/ 7022139; RODRIGO ANDRADE ALMEIDA; 76/ 7658923; JULIANA DE OLIVEIRA COSTA LINS; 76/ 7669330; ANA CLÁUDIA VIEIRA DOS SANTOS; 76/ 7006437; FRANCISCO MATHEUS DA SILVA SALES; 76/ 7575459; LUANN OLIVEIRA; 76/ 8901775; VÍTOR JORGE SANTOS VASCONCELOS; 76/ 7003225; ADISON AIFF DOS SANTOS SILVA; 76/ 7812124; RAYFA ASSEM DE CASTRO ALMEIDA; 76/ 7537344; MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PERES; 76/ 7734875; VANGLEANE DO AMARAL MELO; 76/ 7006232; TAYNARA KETYLEN SOUZA DO NASCIMENTO; 76/ 8901210; SARA CRISTINA GOMES DA SILVA; 76/ 7858973; ANNE KAROLINY CARVALHO MENDONÇA RIBEIRO; 75/ 7043421; ANTONIO HENRIQUE COSTA DE SOUZA; 75/ 7626746; KAUÃ SARAIVA GAMA DE MATOS; 75/ 7505167; PRISCILA DA SILVA DE OLIVEIRA; 75/ 8872937; MANOEL DE JESUS DE SOUZA COSTA; 75/ 7542518; APOLLO REIS DOS SANTOS DA SILVA; 75/ 7047737; JOSINEY DE OLIVEIRA PINHEIRO; 75/ 7698801; MÁRCIA MARIA FRANÇA DE SOUZA; 75/ 7860650; DIANA DE FARIAS SOUZA; 75.

3.2.1.4 TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – MOTORISTA

7831641; MARCELO DA SILVA LIMA; 86/ 7811691; FERNANDO FELIPE SILVA; 82/ 7722420; ADRIANO DA SILVA TELES; 82/ 7608390; JOSE AURICÉLIO BARROS PASSOS; 81/ 7533977; RAFAEL MENESES DA SILVA; 81/ 7722885; CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUZA JUNIOR; 80/ 7620543; LEONARDO ARAUJO CUNHA; 80/ 7631715; MARCOS ALISSON DA SILVA LIMA; 80/ 7806671; ELIKEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS; 80/ 7760280; SANDRA TEOTONIA DO NASCIMENTO; 79/ 7619146; ELIAS MONTEIRO DA SILVA; 79/ 7544162; DANILLO MAGALHAES ANTUNES; 79/ 7795815; THALES AUGUSTO SALES DE OLIVEIRA; 78/ 7000382; GERLANIO MARINHO DE SOUZA; 78/ 7787449; JOSE JORGE PEREIRA; 78/ 7501552; FRANCISCO ROGER DA SILVA; 78/ 7530994; ELIVELSON DA SILVA LOPES; 78/ 7009673; CLECEILDO DO NASCIMENTO DA SILVA; 78/ 7682948; JACSON COSTA VIEIRA; 78/ 8922624; IGOR RUAN GASTÃO ROSA; 77/ 7554141; DAVI DANIEL DE SOUZA; 77/ 7530153; RAFAEL SOUSA DE SÁ; 77/ 7591640; LETICIA LIMA POSSAMAI; 77/ 8930163; ANDERSON DE ARAÚJO SILVA; 76/ 7735848; NEY LANDO MORAIS LOPES; 76/ 7798563; JERFFESON SILVA DOS SANTOS; 76/ 7786565; JORGE ADEMAR VELASQUEZ OVIRESE; 76/ 7518935; DE-

NILSON DE ALBUQUERQUE PEREIRA; 76/ 8913684; ERIC DA SILVA FRANÇA; 76/ 8895732; SABRINA LIMA DE FARIA SENA; 76/ 7585926; JOSÉ RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA; 76/ 7516991; BRUNA CAMILLY DE SOUZA MANSOUR; 76/ 7760698; ELISSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS; 76/ 7808313; GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA; 76/ 7740700; JONATAS CONCEICAO DE ARAUJO; 75/ 7570600; PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FREITAS; 75/ 7644035; ANTHONY MARCLEY PAULINO DA SILVA; 75/ 8903000; ALAN GABRIEL CUNHA DA SILVA; 75/ 7501510; FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA; 75/ 7712031; FRANCISCO MARQUES DE SOUSA; 75/ 7717939; SÁVIO RODRIGUES DE ALENCAR; 75/ 7005600; ISMAEL VALENTIN SERPA; 75/ 7568363; RENAN DE SOUZA MELO DOS SANTOS; 75/ 7639759; JOSUÉ BARBOSA DOS SANTOS; 75/ 7536348; JHON MICHAEL BOMFIM DA COSTA; 75/ 7515413; ROGÉRIO DE SOUZA SILVA; 75/ 7696191; PAULO MEDEIROS DE SOUZA; 74/ 7710674; JODERLANI DE MOURA SILVA; 74/ 7629648; ÂNGELO GABRIEL LOBO MANASFI; 74/ 7715218; EDSON PEREIRA DOS ANJOS; 74/ 7757670; JORGE OLIVENCIO DOS SANTOS; 74/ 7727550; JOSE MARIA GOMES MASCARENHAS NETO; 74/ 7585128; LUIZ CARLOS PAZA JÚNIOR; 74/ 8897719; RAYANNE FALCÃO DOS SANTOS; 74/ 7509111; TELMAR SOUZA MARINHO; 74/ 7623330; ANTONIO GEILSON DA COSTA MENEZES; 74/ 7679327; ALEX COSTA DOS SANTOS; 74/ 8898740; WALISSON IRIS DA SILVA; 74/ 7744846; LUIZ SOUSA DOS REIS JÚNIOR; 74/ 7802501; RAIMUNDO DE ARAUJO COIVARA NETO; 73/ 7723903; ANA LUIZA DE SOUZA VASCONCELOS; 73/ 7523165; AGNALDO BRAGA SOUZA; 73/ 7738609; FRANCICLEY DE MELO MARQUES; 73/ 7882387; KESIA NOLASCO DE ABREU; 73/ 7638205; ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA; 73/ 7686048; FRANCIGLEISSON ANDREOLA DA COSTA; 73/ 8914540; AGNO ARAUJO SILVA; 73/ 7633025; JOSÉ EDNILSON COSTA FREITAS; 73/ 7819056; GUSTAVO MAIA DINIZ; 73/ 8903743; VICTOR AFONSO SANTANA DA COSTA; 73/ 7558074; FELIPE ANDRADE COSTA; 73/ 7655410; DANILO GERONIMO DE FREITAS; 73/ 7019652; FRANCISCO MENDES DE SOUZA; 73/ 7709197; THIAGO DA SILVA VIEIRA; 73/ 7668716; FERNANDO DAVILA DA SILVA; 72/ 7569483; BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS; 72/ 7866888; WESLY ROCHA DE OLIVEIRA; 72/ 7001613; GILSON NASCIMENTO DA SILVA; 72/ 7575050; EMERSSON DE SOUZA CASTRO; 72/ 7894899; JAYSON BARBOSA DE OLIVEIRA; 72/ 7795203; CAIO VINÍCIUS PRAXEDES RODRIGUES; 72/ 7868286; GABRIEL LOPES DA SILVA; 72/ 7656319; SILDIO FERNANDES PERET; 72/ 7789335; FRANCISCO VALDIR BORGES DOS SANTOS; 72/ 7020111; APOLO MARCO DE AGUIAR MELO; 72/ 7541651; NECIR MARTINS GOMES NETA; 72/ 7853181; TAYANE STEPHANIE DO VALE DA SILVA; 71/ 8929017; ANDRÉ FERREIRA SANTANA; 71/ 7660911; ANTONIO TEIXEIRA PASSOS; 71/ 7010086; ROMÁRIO GOMES MACHADO; 71/ 7604378; FRANCIMAR DA SILVA LIMA; 71/ 7774699; SÁVIO DE MELO ANDRADE; 71/ 8904782; HÉLIO MONTEIRO DIAS JÚNIOR; 71/ 7533527; JOSE AUGUSTO LINDOSO DA SILVA; 71/ 7561300; JOSE RONEY DE SOUSA FERREIRA; 71/ 7001799; ROSILENE PITA DA COSTA; 71/ 7710720; JACKSON LOPES DA COSTA; 71/ 7755368; DANIEL NOGUEIRA SOUZA DO VALE; 71/ 7799357; AMARAL TEIXEIRA DE SOUZA; 71/ 7858280; AFRAN BARBOSA AGUILAR; 71/ 7028511; RAIANDERSON SOUZA DE MOURA; 71/ 7744757; ALEX TANANTA DE SOUZA; 71/ 7688733; EIKE EMANOEL NASCIMENTO DE SOUZA; 71/ 7503407; RAFAEL LIMA DOS SANTOS; 71/ 7718160; JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA; 71/ 7762372; MATHEUS FERREIRA NASCIMENTO; 71/ 7821639; GUTENBERG DA SILVA DE MELO; 71/ 7733453; CARLENILSON DO NASCIMENTO ANDRADE; 71/ 7719051; FRANCISCO CILDOMAR DA SILVA CORREIA; 71/ 7002482; ROMERO RODRIGUES ARAUJO; 71/ 7679432; MADSON MOTA DA COSTA; 71/ 7640170; CELMO VIEIRA DE MATOS SILVA; 71/ 7732491; THIAGO ALVES; 71/ 8874948; ALISSON VASCONCELOS DA SILVA COSTA; 71.

3.2.1.5 TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

7854609; JARLES PIRES RIBEIRO; 82/ 7709072; ALESSANDRA VALENTINA TEIXEIRA DE SOUZA; 82/ 8703007; MARCIO SOARES DOS SANTOS MOREIRA; 80/ 7628200; JOAS DA SILVA PEREIRA; 79/ 7647816; MARCUS VINÍCIUS LIRA PADILLA; 79/ 7027213; RENAN DA SILVA DE OLIVEIRA; 79/ 7559527; RAGE NASCIMENTO DE SOUZA; 78/ 8895341; ALEX MARINHO DE CASTRO; 77/ 7643942; RODRIGO BARBOSA DAS NEVES; 77/ 7012631; NAYARA DOURADO ALBUQUERQUE; 76/ 7519753; FRANC DENIS BARROSO DE OLIVEIRA; 75/ 7642385; HEBERTH FERNANDO ALVES DA SILVA; 75/ 7769822; LUCAS RODRIGUES DA COSTA; 74/ 7745533; LUAND GADIELHA LIMA; 74/ 7013751; MIKAEL BENEDITO BARBOSA OLIVEIRA; 74/ 7523750; VINICIUS PEREIRA REBOUÇAS; 73/ 7729480; LUCAS DOURADO DA SILVA; 73/ 7774770; CÉSAR JÚNIOR RODRIGUES PEREZ; 73/ 7798768; NORMANDO ALBUQUERQUE FONTENELE; 73/ 7841370; FABIO DE SOUZA FERREIRA; 73/ 7685360; FRANCISCO WEVELLEY DA SILVA NERI; 73/ 7659970; RENATO COSTA DE ALMEIDA; 73/ 7566077; FRANCISCO MARTINS GOMES NETO; 72/ 7511299;

FRANCISCO ETEVALDO DOS SANTOS SILVA; 71/ 7608268; BARBARA GEOVANNA DE OLIVEIRA BADU; 71/ 7782136; ARLAN HUDSON SOUZA E SILVA; 71/ 7774460; VINICIUS SANTIAGO VALENTE; 71/ 7573057; IGOR DE ASSIS WESEM; 71.

3.2.1.6 ASSISTENTE SOCIAL

7524447; JEAN CARLOS BARBOSA MARTINS; 81/ 7007794; MAYARA MACHADO MONTEIRO; 79/ 7749589; EVILANDIA FREITAS DE LUCENA; 79/ 7559410; CYBELLE CHRISTINE DE SA DAVILA; 79/ 7672454; TEREZINHA DA SILVA PEREIRA; 78/ 7652128; DAYANE BARBOSA MATOS; 77/ 7620160; NAYANNE BRAGA DO NASCIMENTO OLIVEIRA; 76/ 7508409; RISERGIO VASCONCELOS TORRES; 76/ 7029389; ÁLEX BRUNO CASTRO RIBEIRO; 76/ 7539681; RODRIGO AVELINO DOS SANTOS; 75/ 7837747; SANDRA MARIA AMORIM DA ROCHA; 75/ 7505124; ALEXANDRA LOPES LIMA; 75/ 7803427; TABITA MAIA FERREIRA HOLANDA; 74/ 7508042; MARIA CLEINIR DE PAULA LOPES LIMA; 73/ 7507500; MARIANA CRISTINA L B NASCIMENTO; 73/ 7739060; TAMILA SALES DOS SANTOS SAMPAIO; 73/ 7818440; DÉBORA MELO DE AGUIAR; 72/ 7642598; MARIA DE FATIMA MELO RODRIGUES; 72/ 7890788; JARDEL DE NAZARÉ DOS SANTOS; 71/ 8903840; MILTON ARAÚJO FERREIRA DA SILVA; 71/ 7735111; FERNANDA SILVA DE SOUZA; 71/ 7016580; GERLANE RAMOS ALECRIM; 71/ 7818190; FELIPE HENRIQUE MARTINS; 71/ 7689705; EVA AMORIM MOREIRA BANDEIRA; 70/ 7659628; AMANDA JUSSARA DE SOUZA COSTA; 70/ 7815905; ROSIANE BORGES CRUZ; 70/ 7704895; ALINE DA SILVA LIMA VALE; 70/ 8796595; ITALLA LOHANY LIMA DE SOUSA; 70/ 7775342; MARIA VANDERLÉIA FERREIRA MONIZ MARRUCH; 69/ 7756887; NEUZICLÉIA SILVA DE AZEVEDO DOURADO; 69/ 7827342; VANESSA SOUZA GUIMARÃES; 69/ 7502354; NOEMI DO NASCIMENTO LOPES; 69/ 7579748; FABIANO MELO RODRIGUES; 68/ 7551860; DAYANE FRANÇA CAMPOS; 68/ 8875049; LAYLA GOMES MARINHO; 68/ 7843895; MARIA JOSÉ RICARDO DE SOUZA FERREIRA; 68/ 7783647; ANA MEL MARQUES DE SOUZA SILVA; 68/ 7784334; NANNY CAROLYNE SANTANA GRACA MOREIRA; 67/ 7881533; RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA; 67/ 7748671; ELAINE MARIA FERRAZ ARAUJO; 67/ 7827938; PRISCILA CHRYS CATAR DE LIRA; 67/ 7637853; ERIKA MONTEFUSCO PORTELA LUSTOSA; 67/ 7559747; GENEILDE DO NASCIMENTO ALVES COELHO; 67/ 7835582; GISELLE BANDEIRA DE SOUZA; 66/ 7763360; ODEIZA SANTOS DA SILVA; 66/ 7690932; MARQUIZETE DE LIMA LOPES; 66/ 7013744; KEROLEM DE QUEIROZ ESPINDOLA; 66/ 7736436; CLEANE ARAUJO SAMPAIO; 66/ 8912785; RAFAEL EDUARDA MAIA CUNHA; 66/ 7689950; GRACIETE MEIRELES LIMA MENEZES DOS SANTOS; 66/ 7593423; THAISA LARISSA BONFIM DE SOUZA ARAÚJO; 66/ 7803230; SARA ALINE BEZERRA ASFURY DE OLIVEIRA; 65/ 7817428; TAYNARA AGAO DE ANDRADE; 65/ 7734417; FRANCISCA LUANA DA SILVA RODRIGUES ALVES; 65/ 7712405; DENISE DO NASCIMENTO MELO; 65/ 7733615; ÂNGELA MARIA CHAVES SOUZA; 65/ 7689381; MARIA DILZIANE SANTOS DE SOUZA; 65/ 7865945; CLISCIELE CABRAL PINHEIRO; 65/ 7762046; GLAYNAN REJANE FROTA DE FREITAS; 65/ 7764669; MARIA CLEMILDA DOS SANTOS BORGES CUNHA; 64/ 7784678; ELIETE DA SILVA BATISTA; 64/ 7512015; FERNANDA RODRIGUES MOREIRA; 64/ 7542828; ISABELA LAUANE DA SILVA CAVALCANTE; 64/ 7743238; DANIELA RODRIGUES DA SILVA; 64/ 7725108; KATHYELLY SILVA CORDEIRO; 64/ 7592060; MARIA LUCINÉIA DE ARAÚJO MONTEIRO; 64/ 7737033; ANA CLÍCIA ALEXANDRE DE MELO MAGALHÃES; 64/ 7687320; ELIZABETE DO NASCIMENTO LOPES; 63/ 7569823; ROBSON PEREIRA BARBOSA; 63/ 7535651; LUIZ FERNANDO ALVES PESSOA; 63/ 7702043; CLÁUDIA LARANJEIRA MACHADO; 63/ 7564260; GEYSSE BEZERRA FERREIRA; 63/ 7640960; ANDREA COSTA BEZERRA; 63/ 7639449; MARIA CAROLINA SANTOS DA CRUZ; 63/ 7575688; ANTONIO ALBERTO DE MENEZES; 63/ 7707614; KAREN LAUBANA LOPES MUGRABY; 63/ 8913617; GLEICIANE CARDOSO PESSOA; 63/ 7798866; JULIANA LIMA DE PAULO FIGUEIREDO; 62/ 7542976; VANESSA BEZERRA DE LIMA DA SILVA; 62/ 7796447; EDMARA ALENCAR DOS SANTOS; 62/ 7788266; MARIA EDNA MELO DA SILVA; 62/ 7724918; NAYARA INGRID SOUZA GUIMARÃES; 62/ 7611927; GIOVANNY KLEY SILVA TRINDADE; 62/ 8916349; MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DE OLIVEIRA; 62/ 7667981; ANTONIA LEUCIONE GOMES SILVA; 62/ 7003357; DENISE DE OLIVEIRA SIEBRA; 62/ 7660618; MARIA CHAHIRA DE SOUZA AZEVEDO RAMOS; 62/ 7698799; FABIANA DIAS DOS SANTOS; 62/ 7029933; RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ; 62/ 7566875; JOSEMILDO DIAS COELHO; 61/ 7565004; ANTONIO CHARLES BRANDÃO DE ARAUJO; 61/ 7546017; MAISA DIAS DE OLIVEIRA MELO; 61/ 7828560; GLEICIANE RODRIGUES MOREIRA; 61/ 7537999; EDINEIA PEREIRA MATTOS; 61/ 7760400; CYNTHIA DA SILVA OLIVEIRA; 61/ 7871694; TÂMARA TEMYS WOLTER DA SILVA; 61/ 7791739; DAYSE VALE DE OLIVEIRA GOMES; 61/ 7552092; RITA MOTA DE OLIVEIRA; 61/ 7647301; ANA DANIELA NONATO DE SOUZA; 61/ 7668473; ETH ROCHA DA SILVA; 61/ 7504322; IRIZANE DE SOUZA PATRICIO; 61/ 7024494; RAYNA NATASHA BARBOSA

DOS SANTOS; 61/ 7756690; THAYNARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE; 60/ 7766290; DANIELE DA SILVA BATISTA; 60/ 7693079; DAYANA MOREIRA MENEZES USZACKI; 60/ 7800959; GRAZIELE MORAIS; 60/ 7584261; IZABELA BARRETO DE SOUZA; 60/ 7633408; MÁRCIA MORAES VIEIRA; 60/ 7713169; CHARRID ESTER D'AVILA GANUM ALBUQUERQUE; 60/ 7756380; THAIS ANDRÉYA DE OLIVEIRA ARAÚJO; 60/ 7582560; JOSELIA EVELIM DA SILVA AZEVEDO; 60/ 7770910; ANDERSON WESLEY ALVES DE LIMA; 60/ 7767897; MARIA PATRICIA XAVIER DA SILVA; 60/ 7502150; ESTEVÃO LUCAS MAQUINÉ ABUD; 60/ 7743149; MÁRCIA STIBE DUMONT; 60/ 7679726; FRANCILENE TAUMATURGO DOS SANTOS; 60/ 7740166; ORNILSE DE FRANÇA CAVALCANTE; 60/ 7622252; GABRIELA MORAIS VAZ; 60/ 7036139; VANDERLEIA NASCIMENTO PESSOA; 60/ 7604777; EKYLANE RESENDE MOREIRA; 60/ 7007589; CELSA ALVES DA SILVA; 59/ 7522240; CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE; 59/ 7685513; NATAN LIMA DA TRINDADE; 59/ 7862334; JARLENE DE ARAUJO BRAGA; 59/ 7695101; KAROLINY ROSAS DE OLIVEIRA; 59/ 7657641; OSCAR ANIBAL NAJARRO MORALES; 59/ 8922497; CELSO KUBICHEM RODRIGUES; 59/ 7688741; JOSMAN DE PAIVA NERI; 59/ 7801157; JANAÍNA DOS REIS COSTA; 59/ 7767218; GEANE RODRIGUES DE MENDONÇA; 59/ 7041658; LORRAINE ANASTÁCIA BRITTO RIBEIRO; 59/ 7547560; JOSIANE DE SOUZA SILVA; 59/ 7776810; MARIA SUSIANE BARBOZA DA SILVA; 59/ 7863756; JOÃO PAULO FREIRE NOBRE; 58/ 7565623; KAREN ORRANA SANTIAGO DE LIMA; 58/ 7814240; AURICÉLIA DA SILVA SOUZA; 58/ 8911037; IDELENE EMILIA DE MELLO MENEZES; 58/ 7669488; NIDIA JOYCE FONSECA ARAUJO; 58/ 7742380; ANA LUCIA LIMA CAETANO; 58.

3.2.1.7 PSICÓLOGO

7558384; CLEIB LUBIANA DE ARAÚJO; 79/ 7794371; EUBERTH FILIPE PACHECO ROMERO; 79/ 7590636; RODRIGO FABIAN GÓMEZ SOSA; 77/ 7514484; AMANDA ELY; 77/ 7726279; RÉGIS MALISZEWSKI DA SILVA; 76/ 7688105; NATASCHA MARIA DANTAS BESSA; 75/ 7001125; MARIANA DE SOUZA MENDONÇA; 75/ 7684916; VANESSA CASTRO DE SOUZA; 74/ 7751753; GRACYELLE LULA DE OLIVEIRA; 74/ 7699328; MAISA NALUY MELO DE MACEDO; 74/ 7635397; BRUNETE PRESLEY COSTA DO NASCIMENTO; 74/ 7651708; ALESSANDRA DE SOUSA; 73/ 7746563; RODRIGO MATOS DO NASCIMENTO; 73/ 8848854; LAURA OLIVEIRA DA SILVA; 72/ 7501641; EVELIN TEIXEIRA CLAUDIO; 71/ 7785577; NATASSIA DE OLIVEIRA LOPES COSTA; 71/ 7686900; KARLA CARINE GUERRA MACIEL; 71/ 7549750; GEENVAN VIANA ALVES; 71/ 7828136; NATASHA SOUZA MATOS; 71/ 7598688; ANDRESSA DOS REIS MAGALHÃES; 71/ 7514077; ANNE KAROLINY CARVALHO MENDONÇA RIBEIRO; 70/ 7637802; RAMON NEVES MATOS; 70/ 7504683; EUDMAR NUNES BASTOS MICHALCZUK; 69/ 7810440; KETLEN LIMA DE SOUZA; 69/ 7524161; HALANNA SILVA DE MIRANDA; 69/ 7877390; SABRYNNE MENDONÇA DE SOUZA; 69/ 7810776; ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA; 69/ 7644914; RAIZA BELO NOGUEIRA DA SILVA; 69/ 7803478; CATIUSCIA HOLANDA DE MELO; 68/ 7727607; ANTONIO ANDERSON GOMES DE SOUZA; 68/ 7684908; LETÍCIA DE FREITAS LORGA; 68/ 7506880; CLAUDIO FIGUEIREDO TELES; 67/ 8908559; YASMIM CUNHA DE LIMA; 67/ 7594453; RICARDO VINÍCIUS DE FARIAS LOPES; 67/ 7873930; ELIANA DA SILVA PEREIRA; 67/ 7529783; CLEICIANE LIMA DA SILVA OLIVEIRA; 67/ 7864639; SARAH SANTOS DA SILVA; 67/ 7881436; MICHELLE PFEIFER MARQUES PINHEIRO; 67/ 7527756; DANIELLE BEZERRA DE CASTRO; 67/ 7657161; YANNE DOS REIS SILVA; 67/ 7725744; ALESSANDRA NEUMANN LIMA; 66/ 7794118; THAIS MALDONADO DE SOUZA; 66/ 7612672; AMANDA EMILLY OLIVEIRA DE MOURA; 66/ 7016139; ANDRESSA FERREIRA MESQUITA DE PAULA; 66/ 7760868; ANA LUISA BENEVIDES OLIVEIRA; 66/ 7633769; HEITOR PEREIRA DE SOUZA; 65/ 7610980; DEIVID DA SILVA SOUZA; 65/ 7678282; LAYNA DE SOUZA MOURA; 65/ 7552580; AMANDA KALLYNE LIMA DA SILVA; 65/ 7525931; PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA; 65/ 7592906; KAMILLA KIMMAY LIMA MAGALHÃES DE SOUZA; 65/ 7610882; MATEUS FERREIRA OLIVEIRA; 65/ 7618891; ELYNIAIRA GOMES DE ALCANTARA; 65/ 7686099; KELREN AZEVEDO DE JESUS; 65/ 7830947; LARA MARIA SILVA MAIA; 65/ 7773080; DENISE ELIDIA DA SILVA; 64/ 7646380; ELISA SANCHEZ VASCONCELOS; 64/ 7026233; MARCELA DO NASCIMENTO FERREIRA; 64/ 8741030; SÂMILA ARAÚJO DE SOUZA; 64/ 7545908; VALÉRIA DE SOUZA LIMA; 64/ 7740948; LAYANE QUEIROZ DOS SANTOS; 64/ 7784066; IASMIN CASTRO MAIA; 64/ 7501064; DEANDRISON DE OLIVEIRA AMARAL; 63/ 7628021; ELESSANDRA DE SOUSA DIAS MEIRELES; 63/ 7520387; DÉBORA CRISTINA NASCIMENTO DE LIMA; 63/ 7568576; NAIR DA SILVA SOUZA; 63/ 7504942; CAROLINA ARANTES BATISTELA SIMO; 63/ 7825781; CÁSSIO SANTANA DE OLIVEIRA; 63/ 7848366; RAMONA SOUZA AGUIAR; 63/ 7880929; CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA; 63/ 7721560; EMELYM DANIELA SOUZA TONELI; 62/ 7839537; THAIS KAROLYNE RECKZIEGEL; 62/ 7696752; SARAH ARAUJO FREITAS; 62/ 7630124; KATRINE DA SILVA SOUZA; 62/ 7730900; JOÃO GUILHERME SILVA

SOUZA; 62/ 7639341; DARIELL RYLLAN ARAUJO DO NASCIMENTO; 62/ 7553129; FABIOLA MELO DA SILVA; 62/ 7524153; VILLIANE RODRIGUES; 62/ 7020383; KEMILA PONCE DE SOUSA; 62/ 7701268; ANDRESSA MARIA CARVALHO DOS SANTOS; 62/ 7808232; MARIA DA GLORIA LEITE MENDONÇA; 62/ 7816952; ESTHELA BIANCHINI HIPÓLITO DA SILVA; 62/ 7548389; ADRIANA PESSOA DE OLIVEIRA; 61/ 7009809; RONNIBERG MAIA DA SILVA; 61/ 7604793; LAURA MARIA ARAGÃO LEITE; 61/ 7777000; RAQUEL REZENDE DANTAS; 61/ 7704658; FLAVIA DO NASCIMENTO ANDRADE; 61/ 7596863; PAULO RICARDO SILVA VASCONCELOS; 61/ 7782594; SILENE DA SILVA LIMA; 61/ 7673000; GEANE DE SOUZA SILVA; 61/ 7891415; JANIELE OLGA DANTAS DE PAZ BARBOSA; 61/ 7721200; MARIA ELZA DA SILVA CORDEIRO BROTTTO; 61/ 7031839; ARGEU FERRAI TEIXEIRA; 61/ 7518978; CIBELE SILVA DO VALE; 61/ 7763204; EDVANIA OLIVEIRA BARBOSA; 61/ 7751141; GESSÉ DA SILVA BARROZO; 60/ 7035623; ANA PAULA DE SOUZA ALENCAR; 60/ 7725710; ERICA DE SOUZA MARQUES; 60/ 7540701; CATARINA RIBEIRO DE LIMA GONÇALVES; 60/ 7826150; ROSANA DA PAZ DA COSTA; 60/ 7808666; SAMIA OLIVEIRA SILVA; 60/ 7796250; KARINE DE QUEIROZ SILVA; 60/ 7577826; SUELI FIGUEIREDO DE MENDONÇA; 60/ 7760701; TALITA MORTARI MONTYSUMA LEITE; 60/ 7624549; KELEN ROSARIO DA CUNHA; 60/ 7618921; LAYS MAYRA LIBIO MARQUES SOUZA; 60/ 7539274; JAKELINE RODRIGUES LOUREIRO; 60/ 7890427; TATIANA CUNHA MENDES; 59/ 7503571; D'ARTAGNIELLY ROCHA DA SILVA PIAUHY; 59/ 7608780; MARCIA DE SOUZA NOBRE; 59/ 7813996; SARA CRISTINE DO NASCIMENTO SOUZA BASTOS; 59/ 7718381; RENAN ROCHA DE MATOS; 59/ 7757735; RAYSSA LIMA LEITE; 59/ 7507283; MARIA EDUARDA DE MELO LIMA; 59/ 7537719; LIS CAROLINE ROCHA DO NASCIMENTO; 59/ 7027319; IVANNA ARAÚJO DA SILVA; 59/ 7662076; CLEIDIANE FREITAS DA SILVA; 59/ 7520972; LUIS GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA; 58/ 7514956; MARIA RAQUEL DO NASCIMENTO BARROS; 58/ 7873248; CLAUDINA DE ARAÚJO DELGADO; 58/ 7735154; PAULINE LORENA LIMA DE MENEZES; 58/ 7031091; JAIANE KAROLINE DA SILVA MOURA; 58/ 7650710; JORGE LUIZ CAVALCANTE BAUTISTA; 58/ 7623313; MARIAH FERNANDA LUCENA BANDEIRA; 58/ 7712480; LUCAS GABRIEL COSTA SANTIAGO; 58/ 7612842; LUAN FERNANDO CANTUÁRIO DOS REIS; 58/ 7559364; ANNE KAROLINE DA SILVA BRILHANTE BEZERRA; 58/ 7648090; MAYNARA SILVA DE SOUZA FREITAS; 58/ 7538901; JÉSSICA LIZ BUSSONS SOUZA; 58/ 7557310; ANNA KATRYNE MOTA MACAMBIRA; 58/ 7615345; OZILEIDE OLIVEIRA DE PAIVA; 58/ 7577710; PASCALE ASSUNÇÃO SANTOS; 58/ 7029402; TALLES GLEYSER SOUZA DA SILVA; 57/ 7879830; DAVI DO NASCIMENTO SANTIAGO JUNIOR; 57/ 8902844; SHIRLEI RODRIGUES DA SILVA; 57/ 7788959; ELAYNE CAMILO DE SOUZA; 57/ 7715714; ELIANA SILVA CORDEIRO; 57/ 8803583; BRUNA KAROLLYNE SILVA RICARTI; 57/ 7002326; MYRLA ALEXANDRA COSTA DOS SANTOS FROTA; 57/ 7815093; DJEOVANA CAROLINA CAPELLARO ZOLINGER; 57/ 7551185; ÉDILA MAZÍLIA DE AGUIAR PINTO; 57/ 7875622; ANA CAROLINA MAGALHÃES MENDONÇA; 57/ 7630042; PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO ARAÚJO; 57/ 7594208; RAIMUNDA BRENDA SOUZA DE OLIVEIRA; 57/ 7564511; JESSICA ROCHA SILVA; 57/ 7719620; ANANDA KATRINE SILVA DE SOUZA; 57.

3.2.2. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.2.2.1 AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

7718101; MARLISSON LIMA SILVA; 80/ 7578970; ANTONIO FAUSTINO DE ALMEIDA NETO; 80/ 7608373; JOÃO ALDO DE OLIVEIRA ALVES; 79/ 7656858; AGERDAN FIGUEREDO TELES; 75/ 7549997; JARDSON SILVA SOUZA; 75/ 7761171; DOUGLAS FERNANDO CARVALHO SOL; 75/ 7543883; JOSÉ CARLOS DE MOURA LOPES; 72/ 7712197; GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO; 71/ 7515715; FERNANDO DO NASCIMENTO RODRIGUES; 71/ 7826214; JOAO QUELVIN DO VALE PINHO; 70/ 7804679; WILLY FRAN FREITAS DE QUEIROZ; 67/ 7781350; ANGELO MARCIO DAS CHAGAS DE SOUZA; 67/ 7730713; RAIMUNDO NONATO DE FREITAS; 67/ 7638329; FRANCIVAN PEREIRA DE SOUZA; 66/ 7568177; NELSIMILDO DE SOUZA CACAU; 66/ 7830831; RODRIGO DA SILVA SOUZA; 66/ 7858353; JURIVAN BEZERRA RIOS; 64/ 7867735; CLEOMAR DE SOUZA SOMBRA; 64/ 7662963; ALEXSANDRO ESCOCIO DA SILVA; 64/ 7879474; RENATO GONZAGA DO NASCIMENTO; 64/ 7807660; JOÃO PAULO SANTANA DA SILVA; 64/ 7784198; ANDRE DOS SANTOS DA SILVA; 64/ 7556160; MARISIO DE SOUZA AMARAL; 64/ 7546076; LEONARDO DE ALMEIDA GOMES; 63/ 7827121; FRANCISCO VALQUIMAR DA COSTA SILVA; 63/ 7666225; PAULO ROBERTO DE LIMA BANDEIRA; 62/ 7763875; WILLEGONES ARAÚJO DE LIMA; 62/ 7781814; ELISEU DA SILVA MENDES; 62/ 8898090; ANTONIO ERISVALDO PAIVA DE OLIVEIRA; 61.

3.2.2.2 AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

7017021; DAMIANA BRITO DOS SANTOS; 52/ 7036301; RUTI SILVA DE LIMA; 44/ 7008898; MARIA DE FÁTIMA MACHADO; 46/ 7564414;

FRANCISCA DIONÍSIA MAGALHÃES DO NASCIMENTO; 44/ 7675470; ADRIELLY NASCIMENTO DE FRANÇA; 41/ 7678925; LORENA NOGUEIRA DA COSTA; 50/ 7700326; SUELANE ENES RIBEIRO; 46/ 7703678; ELIZELDA FEITOSA DOS SANTOS; 45/ 7726449; ELICIANA JUCA DE ARAUJO; 49/ 7797362; MARIA ANTÔNIA MOURA SOARES; 48/ 8645287; ANDRÉIA SANTOS LIMA; 40.

3.2.2.3 TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

7543948; JOSÉ CARLOS DE MOURA LOPES; 68/ 7885911; ALÍPIO NETO CORREIA; 64/ 7772041; LEILANE CRISTINA SOUZA DE LIMA; 62/ 8705441; KELLY DA SILVA CAMPOS; 60.

3.2.2.4 TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – MOTORISTA 7695713; AUERICON PESSOA; 68/ 7546424; LEONARDO DE ALMEIDA GOMES; 68/ 7779780; JANELDO DAMASCENO DE LIMA; 65/ 7807791; JOÃO PAULO SANTANA DA SILVA; 65/ 7014618; ANGELO MARCIO DAS CHAGAS DE SOUZA; 63/ 8919585; CLEIDE OLÍMPIO DE MORAIS; 62.

3.2.2.5 TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

7865490; MARLON DE OLIVEIRA CARVALHO; 53/ 8895678; ANDRESSA DE ABREU ROCHA; 37.

3.2.2.6 ASSISTENTE SOCIAL

7542976; VANESSA BEZERRA DE LIMA DA SILVA; 62/ 7584261; IZABELA BARRETO DE SOUZA; 60/ 7713169; CHARRID ESTER D'AVILA GANUM ALBUQUERQUE; 60/ 7863756; JOÃO PAULO FREIRE NOBRE; 58/ 7512326; MARIA FRANCISCA SOUZA DA SILVA; 41/ 7613016; ALINE CANDIDA DE OLIVEIRA; 37/ 7704070; JAMILLE RAYANE DA SILVA VITAL; 26.

3.2.2.7 PSICÓLOGO

7777000; RAQUEL REZENDE DANTAS; 61/ 7590687; IUNA BARROS CHAVES; 46/ 7810009; ROZANGELA MOURA LEITE; 46/ 7532938; TÁISSA LUNARA LESSA MAIA; 40.

3.3. Os candidatos poderão consultar suas notas individuais e o Cartão de Respostas no site: www.ibade.org.br.

4. DO PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

4.1. O candidato poderá solicitar revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva, por meio de link disponível no site www.ibade.org.br, das 8h do dia 11/01/2022 até as 18h do dia 12/01/2022, observando o horário local da cidade de Rio Branco.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Mário César Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE ALUNO SOLDADO COMBATENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

EDITAL Nº 001 SEPLAG/CBMAC, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 199, na Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018 e na Lei Complementar nº 164 de 03 de julho de 2006, de acordo com os autos constantes do Processo SEI nº 0609.000046.00359/2021-53, tornam pública a realização de concurso público para matrícula no Curso de Formação de Aluno Soldado Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC.

1.2. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas no cargo de Aluno Soldado Combatente para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC.

1.3. O prazo de validade do presente concurso público é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final.

1.4. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Cronograma previsto;

Anexo II - Modelo de atestado médico para a Prova de Aptidão Física;

Anexo III - Conteúdo programático para estudo;

Anexo IV - Postos de inscrição.

2. DO CARGO E VAGAS

2.1. O cargo e as vagas ofertadas neste Concurso Público serão distribuídos por Aluno Soldado Combatente (Masculino e Feminino), conforme quantitativo indicado na tabela a seguir, cuja lotação ficará a critério do Corpo de Bombeiros Militar, conforme regulamento próprio:

CARGO	VAGAS
Aluno Soldado Combatente – Masculino	122
Aluno Soldado Combatente – Feminino	31
TOTAL	153

2.2. REMUNERAÇÃO: R\$ 4.344,22 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

2.3. REQUISITO: Diploma de graduação de nível superior de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

2.4. JORNADA DE TRABALHO: Regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

2.5. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei Complementar nº 164, de 03 de julho 2006 e respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais.

2.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Auxiliar e complementar as atividades dos oficiais, quer no adestramento e no emprego dos meios, na administração, na execução de atividades peculiares ao Corpo de Bombeiros Militar; realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios; realizar serviços de busca e salvamento; realizar perícias de incêndio relacionadas com sua competência; prestar socorro nos casos de sinistros, sempre que houver ameaça de destruição de haveres, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida; realizar pesquisas técnico-científicas, com vistas à obtenção e ao desenvolvimento de produtos e processos voltados para a segurança contra incêndio e pânico; realizar atividades de segurança contra incêndio e pânico, com vistas à proteção das pessoas e dos bens públicos e privados; executar atividades de prevenção aos incêndios florestais; executar atividades de defesa civil; executar as ações de segurança pública que lhe forem cometidas pelo Governador, em caso de grave comprometimento da ordem pública e durante a vigência de estado de defesa, de estado de sítio e de intervenção no Estado do Acre; executar ações de emergência médica em atendimento pré-hospitalar e socorros de urgência; desenvolver na comunidade a consciência para os problemas relacionados com incêndios, acidentes em geral e pânico; promover e participar de campanhas educativas direcionadas à comunidade em sua área de atuação; fiscalizar, na área de sua competência, o cumprimento da legislação referente à prevenção contra incêndio e pânico; e cumprir todas as leis, decretos, normas e regulamentos aplicados ao CBMAC.

2.7. Não haverá vagas destinadas a candidatos com deficiência em decorrência da incompatibilidade com as atribuições e complexidade do cargo, pois se trata de serviço destinados à segurança pública, à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio, tratando-se, portanto, de função que envolve grande risco e exigindo plena capacidade física, visual, auditiva e mental.

2.8. Fica estabelecido que o cadastro de reserva desse concurso público ficará limitado ao percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes Fases/Etapas:

FASE	ETAPAS	CARÁTER	REALIZAÇÃO
1ª	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	IBFC
2ª	Prova de Aptidão Física	Eliminatório	IBFC
	Exame Psicotécnico	Eliminatório	IBFC
	Exame Médico e Toxicológico	Eliminatório	IBFC
3ª	Investigação Criminal e Social	Eliminatório	CBMAC

3.2. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.

3.3. A 1ª Fase (Prova Objetiva) será realizada nas cidades de Brasília, Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rio Branco, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Tarauacá do Estado do Acre.

3.4. A 2ª Fase (Prova de Aptidão Física, Exame Psicotécnico, Exame Médico/Toxicológico) será realizada nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul do Estado do Acre, conforme determinado a seguir:

a) candidatos que optaram no ato da inscrição pela realização da 1ª Fase nas cidades de Brasília, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Rio Branco realizarão a 2ª Fase na cidade de Rio Branco/AC.

b) candidatos que optaram no ato da inscrição pela realização da 1ª Fase nas cidades de Cruzeiro do Sul, Feijó, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Tarauacá realizarão a 2ª Fase na cidade de Cruzeiro do Sul/AC.

3.5. A realização da 2ª e 3ª Fases poderá ocorrer em dias úteis, aos finais de semana ou feriados.

3.6. A critério do IBFC e da SEPLAG, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados em outras cidades para realização das etapas, caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para sua realização, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.7. Para realização das etapas, torna-se necessário que o candidato siga o protocolo de segurança quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 especificados no item 9 deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

4.1. O candidato aprovado e convocado no Concurso Público de que trata este Edital será admitido se atender às seguintes exigências, na data da matrícula:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula no Curso de Formação;
- c) ter no máximo 30 (trinta) anos de idade no ato da inscrição do concurso;
- d) possuir estatura mínima de 1,60m para candidatos do sexo masculino e 1,55m para candidatas do sexo feminino;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório;
- f) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino;
- g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- h) não ter vínculo empregatício com outro órgão da esfera federal, estadual e/ou municipal; ou não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- i) se servidor público, civil ou militar, não registrar punição administrativa nos últimos dois anos;
- j) não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;
- k) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- l) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício do cargo;
- m) não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional;
- n) ser aprovado no presente concurso público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.3;
- o) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

4.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da matrícula, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital, de seus anexos, de eventuais retificações e avisos complementares, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SEPLAG e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição, é de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo que vai concorrer, conforme previsto no item 2.1 deste Edital.

5.1.8.1. O candidato no ato da inscrição poderá optar pela cidade de realização da 1ª Fase (Prova Objetiva), nas cidades do item 3.3 deste Edital. Não será admitida ao candidato a alteração da cidade de realiza-

ção da 1ª Fase (Prova Objetiva) após efetivação da inscrição.

5.1.9. O candidato que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.1.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.1.11. A inscrição do candidato, neste Concurso Público, implicará o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

5.1.12. O candidato que não dispor de meios para a realização de inscrição conforme disposto neste Edital, poderá realizá-la nos postos de inscrição presenciais com acesso à internet, durante os 3 (três) primeiros dias de inscrição, das 8h às 12h e das 14h às 17h (horário local da cidade de Rio Branco/AC), nos endereços constantes do Anexo IV deste edital.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na aba "Inscrição e 2ª via do Boleto" e encontrar-se-ão abertas a partir das 8h do dia 11/01/2022 até às 21h do dia 07/02/2022, sendo o dia 08/02/2022 o último dia para o pagamento do boleto bancário.

5.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d) O candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o último dia do prazo de pagamento que consta no item 5.2.1 do edital. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até a data de vencimento do boleto ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

5.2.3. O valor da inscrição será de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais).

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6. A SEPLAG e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará a não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso.

5.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Inscrição e 2ª via do Boleto", no período das 8h do dia 11/01/2022 até às 21h do dia 13/01/2022, no qual deverá se enquadrar em uma das seguintes condições:

- a) Decreto Federal nº 6.593/2008 (candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional).
- b) Lei nº 2.974/2015 (Doador de sangue): o doador deverá comprovar a

doação de sangue, que não poderá ser inferior à 3 (três) vezes, em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término da inscrição de isenção, sendo portador de carteira de doador, expedida por meio do órgão oficial de hematologia e hemoterapia ou entidade credenciada pelo Estado ou por município.

c) Lei nº 2.974/2015 (Doador de medula óssea): o doador de medula óssea deverá apresentar documento comprobatório de sua condição de doador, emitido por órgão público competente, devidamente autorizado, juntamente com cópia do respectivo histórico.

d) Lei Complementar nº 346/2018 (Eleitor convocado e nomeado): considera-se eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral acreando como membro de mesa receptora de votos ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesários ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de supervisor de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem das seções eleitorais. Entende-se como período de eleição, para fins desta modalidade de isenção, a véspera e o dia do pleito. Na hipótese de ocorrer segundo turno de votação, cada turno será considerado uma eleição. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 2 (duas) eleições. A comprovação do serviço prestado será efetuada mediante a juntada, de declaração expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno de votação e a data da eleição.

5.3.2. Para comprovar a condição do item 5.3.1 (CadÚnico), alínea “a”, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

a) o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

c) não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

d) os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.3. Para comprovar a condição do item 5.3.1, alíneas “b” a “d”, Doador de sangue, Doador de medula óssea e Eleitor convocado e nomeado, o candidato deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no site do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba “Editais e Publicações Oficiais”, no período das 8h do dia 11/01/2022 até às 21h do dia 13/01/2022, os documentos comprobatórios de isenção de sua escolha, conforme orientações a seguir:

a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviá-las por partes, dentro do prazo estipulado, gerando um número de protocolo para cada envio;

c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

e) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

5.3.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documentação;

d) não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios (item 5.3.1, alíneas “b” a “d”);

e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login (item 5.3.1, alíneas “b” a “d”);

g) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital. 5.3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

5.3.6. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

5.3.7. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem

prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3.8. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral” na data prevista de 24/01/2022.

5.3.9. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.3.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

5.3.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no item 5 deste Edital.

5.3.12. Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.4. Das Inscrições Deferidas e Correção Cadastral:

5.4.1. O resultado das Inscrições Deferidas e Atendimento Especial, será divulgado no site do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, na data prevista de 16/02/2022.

5.4.2. Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba “Situação da Inscrição e Correção Cadastral”, no período das 8h do dia 08/02/2022 até às 15h do dia 10/02/2022.

5.4.2.1. O candidato que perder o prazo de correção de dados cadastrais previsto acima poderá, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no período das 8h do primeiro dia às 15h do terceiro dia, corrigir seus dados.

5.4.2.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos dos itens 5.4.2 e 5.4.2.1 deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.5. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.6. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. Das lactantes:

6.1.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, nos termos da Lei Complementar nº 345/2018, deverá indicar no formulário de inscrição:

a) que é candidata lactante;

b) a quantidade de lactentes;

c) a data de nascimento das crianças.

6.1.2. Terá o direito previsto no item 6.1.1 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova e apresentar ao fiscal de provas a certidão de nascimento do lactente.

6.1.3. A candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

6.1.3.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.1.3.2. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.1.4. O tempo despendido com a amamentação será revertido em favor da candidata para a realização da prova, limitado ao máximo de 01 (uma) hora.

6.1.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.1.6. Caso a candidata compareça ao local de realização das provas sem certidão de nascimento ou caso a criança possua mais de 06 (seis) meses de vida, será permitida a amamentação; no entanto, não será compensado o tempo dispendido na amamentação.

6.2. Das outras condições:

6.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no site do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba “Editais e Publicações Oficiais” do requerimento de atendimento especial por escrito assinado e laudo médico atualizado que justifique o atendimento, no período das 8h do dia 08/02/2022 até às 15h do dia 10/02/2022, conforme orientações a seguir:

a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos JPEG, JPG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviá-las por partes, dentro do

prazo estipulado, gerando um número de protocolo para cada envio;

c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

e) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

6.3. Após o prazo de inscrição, o candidato que ainda necessitar de atendimento especial deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, pelo telefone (11) 4788.1430 das 7h às 15h30, exceto sábados, domingos e feriados.

6.4. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

6.5. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS FASES/ETAPAS

7.1. DA PROVA OBJETIVA:

7.1.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Prova	Conhecimentos		Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Objetiva	Gerais	Língua Portuguesa	6	1,5	9	60 pontos (50%), não podendo zerar em nenhuma das provas de conhecimentos (Gerais e Específicos).
		Matemática	6	1,5	9	
		História e Geografia do Acre	4	1,5	6	
		Informática Básica	4	1,5	6	
	Específicos	Estatuto dos Militares do Estado do Acre	8	2	16	
		Noções de Direito Administrativo	7	2	14	
		Noções de Direito Constitucional	7	2	14	
		Noções de Direito Penal Militar	7	2	14	
		Física	8	2	16	
		Química	8	2	16	
			65		120	

7.1.2. A Prova Objetiva será de múltipla escolha, distribuída pelos conhecimentos gerais e específicos, conforme disciplinas distribuídas no conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital, sendo que cada questão conterá 04 (quatro) alternativas.

7.1.3. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos, considerando-se HABILITADO o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e não zerar em nenhuma das provas de conhecimentos (Gerais e Específicas).

7.1.4. O candidato que não for HABILITADO na Prova Objetiva, nos termos do item 7.1.3 deste Edital, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

7.1.5. O Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar serão divulgados no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Provas e Gabaritos", em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova. O caderno de questões da prova objetiva ficará disponível somente no prazo recursal dos gabaritos.

7.1.6. O resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato serão divulgados no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Resultados". A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente no prazo recursal dos resultados da prova objetiva.

7.2. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA:

7.2.1. Os candidatos HABILITADOS na Prova Objetiva e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, quando houver, serão convocados para o Prova de Aptidão Física de caráter eliminatório, conforme Portaria CBMAC nº 401, de 29 de dezembro de 2021.

CARGO	ATÉ A POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO
Aluno Soldado Combatente – Masculino	488
Aluno Soldado Combatente – Feminino	124

7.2.2. Os candidatos que não forem CONVOCADOS, nos termos do item 7.2.1 estarão automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público.

7.2.3. A Prova de Aptidão Física tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

7.2.4. Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com trajés adequados, a saber:

a) calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições; e

b) calção de banho (masculino - sunga ou equivalente), maiô (feminino), touca, toalha e chinelo de dedo para o evento.

7.2.5. Para submeter-se a Prova de Aptidão Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da identificação:

a) documento original de identificação oficial com foto utilizado no ato da inscrição;

b) atestado médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

7.2.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II não poderá ser submetido aos Testes, sendo, automaticamente, excluído do Concurso.

7.2.7. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação de aplicação do teste do candidato.

7.2.8. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade apresentado.

7.2.9. Não serão aceitos para identificação, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, qualquer tipo de documentos eletrônicos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.2.10. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

7.2.11. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do Concurso Público.

7.2.12. A Prova de Aptidão Física será composta na ordem dos seguintes testes:

Sexo	Ordem	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo
Feminino	1	Barra Fixa	11 (onze segundos)	-
	2	Flexão	15 repetições	1 minuto
	3	Abdominal	26 repetições	1 minuto
	4	Corrida	2.000 metros	12 minutos
	5	Natação	100 metros	3 minutos e 30 segundos

Sexo	Ordem	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo
Masculino	1	Barra Fixa	08 repetições	-
	2	Flexão	20 repetições	1 minuto
	3	Abdominal	36 repetições	1 minuto
	4	Corrida	2.400 metros	12 minutos
	5	Natação	100 metros	3 minutos

7.2.12.1. A Prova de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada exercício.

7.2.12.2. Serão concedidas 2 (duas) tentativas ao candidato, exceto para o exercício de corrida. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de, no mínimo 15 (quinze) minutos.

7.2.12.3. O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerado o resultado da primeira tentativa.

7.2.12.4. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios da Prova de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, consequentemente, da Prova de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

7.2.13. DA BARRA FIXA - FLEXÃO DE BRAÇO (EXECUÇÃO DINÂMICA) – MASCULINO:

7.2.13.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão e extensão de braços na barra fixa, como movimentos dinâmicos, obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará posição na barra com empunhadura em pronação, mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo;

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

7.2.13.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo fiscal da banca;

b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;

f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.

7.2.13.3. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);

f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

g) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

7.2.13.4. O fiscal da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

7.2.13.5. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

7.2.14. DA BARRA FIXA - FLEXÃO DE BRAÇO (EXECUÇÃO ISOMÉTRICA/ESTÁTICA) – FEMININO:

7.2.14.1. A metodologia para a preparação e execução do teste estático na barra fixa obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: ao comando “em posição”, a candidata do sexo feminino deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma somente para atingir essa posição;

b) Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita na Posição inicial.

7.2.14.2. O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que o candidato do sexo feminino descontinuar a sustentação na posição descrita na posição inicial (deixar que o queixo atinja posição abaixo

da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo da tabela de pontuação.

7.2.14.3. Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;

b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) não será permitido o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);

f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

7.2.14.4. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do item acima descrito, sendo atribuída pontuação equivalente a zero no teste, com consequente eliminação do concurso.

7.2.14.5. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice do respectivo teste.

7.2.14.6. Esse teste deverá ser realizado no índice mínimo de 11 (onze segundos).

7.2.15. DA ABDOMINAL - RESISTÊNCIA - AMBOS OS SEXOS:

7.2.15.1. A metodologia para a preparação e execução da flexão do abdômen, obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 45º graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros;

b) Os pés permanecerão fixados no ponto de apoio (podendo ser uma barra ou mesmo o apoio do próprio contador ou de outra pessoa) durante toda a execução do exercício, com as plantas voltadas para baixo, as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução;

c) A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a metade superior das escápulas (parte superior das costas).

7.2.15.2. Durante a realização do exercício, o executante deverá fixar o olhar à frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o o mais relaxado possível. Esse exercício pode ser realizado em colchonete, tatame, gramado ou outros.

7.2.16. DA FLEXÃO – APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - QUATRO APOIOS – MASCULINO:

7.2.16.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em quatro apoios obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, em quatro apoios (pés e mãos);

b) Execução: ao comando “iniciar” o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.

7.2.16.2. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:

a) tocar o peito sobre o solo;

b) desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;

c) interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.

7.2.16.3. Esse teste deverá ser realizado no tempo máximo de 01 (um) minuto.

7.2.17. DA FLEXÃO – APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - SEIS APOIOS – FEMININO:

7.2.17.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em seis apoios obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: ao comando “em posição”, a candidata se posiciona de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, joelhos tocando o solo, em seis apoios (pés, joelhos e mãos);

b) Execução: ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.

7.2.17.2. Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:

a) tocar o peito sobre o solo;

b) desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;

c) interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.

7.2.17.3. Esse teste deverá ser realizado no tempo máximo de 01 (um) minuto.

7.2.18. DA CORRIDA - AMBOS OS SEXOS:

7.2.18.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) os candidatos poderão, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, dentro dos limites definidos na pista para prova;
- b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

7.2.18.2. A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término deste teste;
- b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, os candidatos não parem bruscamente a corrida, evitando terem um mal súbito e que continuem a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova;
- c) a distância percorrida pelos candidatos, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

7.2.18.3. Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
- e) sair dos limites da pista durante a realização da prova.

7.2.18.4. Esse teste deverá ser realizado no tempo máximo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida.

7.2.19. DA NATAÇÃO - AMBOS OS SEXOS:

7.2.19.1. O teste de natação de 100 metros será realizado em piscina e a metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

- a) ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
- b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 100 metros em nado livre;
- c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda) – isso ocorrerá somente quando o comprimento da piscina for menor que 100 metros;
- d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

7.2.19.2. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

- a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
- c) dar ou receber qualquer ajuda física;
- d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

7.2.19.3. Esse teste deverá ter o desempenho mínimo de 100 metros ser realizado no tempo máximo de em 3 (três) minutos para homens e 3 (três) minutos e 30 (trinta) segundos para mulheres.

7.2.20. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso, o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização dos testes se prolongue.

7.2.21. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final dos Testes de Barra Fixa, Flexão, Abdominal e Corrida.

7.2.22. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

7.2.23. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

7.2.24. Não caberá ao IBFC nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do teste físico.

7.2.25. A Prova de Aptidão Física será filmada, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados.

7.2.26. Fica vedado ao candidato o uso de qualquer tipo de reproduutor de áudio e vídeo nos testes realizados.

7.2.27. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada teste serão, exclusivamente, realizados pelo IBFC, por intermédio de seus avaliadores e fiscais.

7.2.30. DO RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA:

7.2.30.1. O resultado da Prova de Aptidão Física será estabelecido, conforme a seguir:

- a) APTO – candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido;
- b) INAPTO – candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido;
- c) EXCLUÍDO – será excluído do concurso o candidato que:
 - c1) não atender a chamada para a execução dos testes físicos;
 - c2) deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto;
 - c3) deixar de apresentar o atestado médico específico (original) Anexo II ou apresentá-lo em desconformidade;
 - c4) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - c5) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
 - c6) tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - c7) receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;
 - c8) deixar de atender às normas contidas nesse capítulo e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.

7.2.30.2. Os candidatos considerados INAPTOS na Prova de Aptidão Física serão eliminados do Concurso Público.

7.2.30.3. O resultado da Prova de Aptidão Física será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Resultados”.

7.2.31. Da candidata em estado de gravidez ou puerperal

7.2.31.1. A candidata que, no dia da realização da Prova de Aptidão Física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou estado puerperal, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

7.2.31.2. A Candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia simples, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

7.2.31.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização da Prova de Aptidão Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

7.2.31.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no item 7.2.31.2 deste edital e se recusar a realizar a Prova de Aptidão Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

7.2.31.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar a Prova de Aptidão Física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

7.2.31.6. A candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá enviar ao IBFC, 30 (trinta) dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o email concurso@ibfc.org.br, especificando o concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição.

7.2.31.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o item 7.2.31 e seus subitens deste edital será eliminada do concurso.

7.2.31.8. Caso a candidata seja eliminada nas fases/etapas posteriores à Prova de Aptidão Física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar a Prova de Aptidão Física após 120 dias a contar da data do parto, ou o fim do período gestacional.

7.3. DO EXAME PSICOTÉCNICO:

7.3.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 7.2.1, também serão convocados para o Exame Psicotécnico de caráter eliminatório, conforme Portaria CBMAC nº 401, de 29 de dezembro de 2021.

7.3.1.1. Somente concorrerão ao Exame Psicotécnico os candidatos que forem APTOS na Prova de Aptidão Física. 7.3.2. O exame consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais dos candidatos, podendo ser aplicada coletivamente. Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

7.3.3. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se somente às instruções que forem transmitidas pelos técnicos respon-

sáveis pela aplicação.

7.3.4. O candidato deverá comparecer no dia, hora e local indicado no respectivo Edital de Convocação, munido de documento original de identificação oficial com foto utilizado no ato da inscrição, 2 (duas) canetas esferográficas azuis e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

7.3.5. Não serão aceitos para identificação, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, qualquer tipo de documentos eletrônicos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.3.6. Nas horas que antecedem ao Exame Psicotécnico, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável;
- c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

7.3.7. Não serão consideradas alterações socioeconômico-físico-psíquico e biológicas temporárias no dia da aplicação da Testagem do Exame Psicotécnico.

7.3.8. O Exame Psicotécnico para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.

7.3.9. O Exame Psicotécnico também deverá identificar, além das características acima, se o candidato possui ou não aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo, visando o porte de arma funcional.

7.3.10. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pela definição do perfil profissiográfico, Portaria nº 051/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.818/2012, considerando a tabela abaixo:

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO SOLDADO BM	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	BOM	Habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que elas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.
Ansiedade	DIMINUÍDA	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse).
Impulsividade	AUSENTE	Incapacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsivo.
Resistência à Frustração	BOM	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.
Potencial de desenvolvimento cognitivo	ADEQUADA	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória auditiva e visual	BOM	Capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual.
Controle e canalização produtiva da agressividade	BOM	Capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.
Flexibilidade de conduta	ADEQUADA	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação e/ou ideias em que estiver inserido.
Iniciativa	ADEQUADA	Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica numa disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.
Relacionamento interpessoal	BOM	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
Potencial de Liderança	ADEQUADO	Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade.
Raciocínio Lógico	ADEQUADO	Capacidade de raciocínio lógico e julgamento.
Atenção concentrada	BOA	Capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.
Fluência verbal	ADEQUADA	Facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação; Capacidade de transmitir e emitir mensagens e ideias.
Domínio psicomotor	ADEQUADO	Habilidade cinestésica por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
Autoconfiança	BOA	Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo.
Disposição para o trabalho	BOA	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.
Resistência à fadiga psicofísica	BOM	Aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva.
Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo	BOA	Disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes.
Criatividade	ADEQUADA	Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento.
Sinais fóbicos e disrítmicos	AUSENTES	O primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral.
Percepção de detalhes	BOA	Capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes.
Capacidade de improvisação	ADEQUADA	Capacidade de reação diante de situação nova e sem experiência prévia.

7.3.11. Será considerado INAPTO e ELIMINADO, o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos realizados, apresentar os seguintes critérios, a partir de:

- a) 4 (quatro) características prejudiciais;
- b) 3 (três) características prejudiciais e 2 (duas) indesejáveis;
- c) 2 (duas) características prejudiciais, 2 (duas) indesejáveis e 1 (uma) restritiva;
- d) 3 (três) características indesejáveis;
- e) 2 (duas) características prejudiciais, 1 (uma) indesejável e/ou 1 (uma) restritiva;
- f) 2 (duas) características indesejáveis e 2 (duas) restritivas;
- g) 1 (uma) característica prejudicial, 2 (duas) indesejáveis e 1 (uma) restritiva;
- h) qualquer traço patológico.

7.3.12. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase/etapa do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

7.3.13. No Exame Psicotécnico o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b) INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- c) FALTOSO - candidato não compareceu no Exame Psicotécnico.

7.3.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado INAPTO ou FALTOSO no Exame Psicotécnico.

7.3.15. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos APTOS”.

7.3.16. A inaptidão no Exame Psicotécnico não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

7.3.17. Será facultado ao candidato considerado INAPTO, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva.

7.3.18. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo, caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

7.3.19. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

7.3.20. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar a revisão de sua avaliação, mediante interposição de recurso.

7.3.21. O resultado do Exame Psicotécnico será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br.

7.3.22. O resultado do Exame Psicotécnico será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Resultados”.

7.4. DO EXAME MÉDICO E TOXICOLÓGICO:

7.4.1. Serão convocados para a realização do Exame Médico e Toxicológico todos os candidatos APTOS no Exame Psicotécnico.

7.4.2. O Exame Médico e Toxicológico, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

7.4.3. Para submeter-se ao Exame Médico e Toxicológico, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar e entregar no momento da identificação:

- a) documento original de identificação oficial com foto utilizado no ato da inscrição;
 - b) os exames laboratoriais e respectivos laudos emitidos a, no máximo, 3 (três) meses da data de realização do Exame Médico e Toxicológico.
- 7.4.3.1. Em todos os exames/laudos apresentados, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF (impresso ou escrito), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

7.4.3.2. Não serão aceitos para identificação, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, qualquer tipo de documentos eletrônicos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.4.4. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

7.4.5. Os exames laboratoriais acompanhados dos respectivos laudos serão realizados pelo candidato, às suas expensas.

7.4.6. Após a realização do Médico e Toxicológico, e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “APTO” ou “INAPTO”.

7.4.7. Durante o Médico e Toxicológico, poderá ser solicitado à realização de outros exames laboratoriais e exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos deste Edital, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. Não será facultado ao candidato, por decisão própria, a reapresentação de qualquer exame posteriormente a realização da fase/etapa, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre neste caso.

7.4.8. O candidato não será considerado apto fisicamente, sendo eliminado do Concurso Público, caso apresente qualquer das condições clínicas, sinais ou sintomas que o incapacitem para o exercício do cargo.

7.4.9. No momento do Médico e Toxicológico, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

7.4.10. Demais informações a respeito do Médico e Toxicológico constarão de edital específico de convocação para essa fase/etapa.

7.4.11. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) for AUSENTE na Fase/Etapa de Exame Médico e Toxicológico;
- b) NÃO apresentar documentação exigida para a Fase/Etapa de Exame Médico e Toxicológico;
- c) for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes (item 7.4.13).

7.4.12. Para a realização do Exame Médico e Toxicológico, obrigatoriamente os candidatos deverão apresentar os exames, acompanhados dos respectivos laudos, no máximo, 3 (três) meses da data de realização do Exame Médico e Toxicológico, conforme a seguir:

ITEM	DOS EXAMES
1	Hemograma.
2	Glicemia.
3	Chagas.
4	VDRL.
5	HBSAg.
6	TGO.
7	TGP.
8	Bilirrubinas e frações.
9	Tipo Sanguíneo e fator RH.
10	Eletrocardiograma.
11	Raios-X de tórax (PA e Perfil)

12	Toxicológico, do tipo “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias; Oftalmológico completo (inclusive com avaliação sensocromática).
13	Audiometria tonal e vocal.

7.4.12.1. Da candidata em estado de gravidez:

- a) a candidata gestante, em virtude de sua condição, deverá apresentar o exame de Raio-X (PA e Perfil), assim que tiver a liberação médica, após a data do parto ou o fim do período gestacional, em local, data e horário indicados pelo IBFC. Demais exames/laudos deverão ser entregues na data, no local e no horário de realização da Etapa;
- b) a candidata gestante deverá comparecer na data, no local e no horário de realização da etapa munida de atestado médico original ou cópia autenticada, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu. Não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento;
- c) a candidata gestante que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com este Edital será eliminada do Concurso;
- d) a candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá enviar ao IBFC, 30 (trinta) dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o email concurso@ibfc.org.br, especificando o concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição;
- e) a candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com este Edital será eliminada do concurso;
- f) caso a candidata seja eliminada nas fases/etapas posteriores ao Exame Médico e Toxicológico será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de entregar o exame de Raio-X (PA e Perfil) após a data do parto, ou o fim do período gestacional.

7.4.13. A aptidão física do candidato será comprovada mediante a avaliação das CONDIÇÕES INCAPACITANTES para o desempenho da atividade de Bombeiro Militar, conforme previsão do artigo 11, VI, da Lei Complementar Estadual nº 164/2006 e especificadas a seguir:

ITEM	DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES PARA O DESEMPENHO DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO MILITAR
1	Cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância que comprometam o sistema neuromotor; cicatrizes extensas, deformantes ou aderentes que impeçam a rotação cervical plena, limitando o campo de visão; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.
2	Ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular e/ ou anormalidades do conduto auditivo e tímpano com perda auditiva de moderada a grave acima de 20% (vinte por cento).
3	Olhos e visão: visão monocular, presença de catarata, glaucoma e discromatopsia de grau acentuado (daltonismo) que impeçam o desempenho visual ou que impliquem no campo visual.
4	Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago: anormalidades estruturais, congênicas ou não, que impliquem no pleno funcionamento do sistema fonador e do sistema estomatognático.
5	Dentes: Estado sanitário geral deficiente, que impeça a funcionalidade do sistema estomatognático.
6	Pele e tecido celular subcutâneo: manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução e/ou cicatrizes deformantes que comprometam a funcionalidade; psoríase grave; tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos a raça, religião ou de morte, que façam apologias ao crime ou relacionem o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa ou racial, que representem símbolos ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, bem como em extensas áreas do corpo de forma que fiquem expostas ao público quando do uso de uniformes militares de qualquer modalidade.
7	Pulmões e paredes torácicas: deformidades congênicas ou adquiridas da caixa torácica capazes de comprometer a função respiratória; doenças e defeitos congênicos ou adquiridos, infecções bacterianas ou micóticas e doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior que causem diminuição da capacidade pulmonar de forma permanente; fístula e fibrose pulmonar difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e da pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.
8	Sistema cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções, inflamações graves de caráter irreversível, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração que comprometam a função cardiovascular e a capacidade física; anormalidade do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; taquifibrilação; alterações graves da silhueta cardíaca detectadas em exame radiológico e em exames complementares; doenças venosas, arteriais e linfáticas que comprometam as funções cardiovasculares.
9	Abdômen e trato digestivo: anormalidades da parede (Ex. hérnias, fístulas) que causem transtornos funcionais permanentes; vísceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (Ex. doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal); micoses profundas que comprometam o desempenho físico ou acarretem risco de contágio; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes, quando haja bridas pós-operatórias, hérnias pós-operatórias, aderências, cicatrizes ou retrações que limitem a atividade militar; doenças hepáticas e pancreáticas que prejudiquem o pleno exercício da atividade militar; lesões do trato gastrointestinal que impliquem na ausência de controle dos esfíncteres; tumores benignos e malignos que prejudiquem o pleno exercício da atividade militar.
10	Aparelho genito-urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; varicocele, volumosa e/ou dolorosa.
11	Aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos, músculos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas que provoquem dores crônicas ou limitem movimentos, como dores articulares (Ex. artrite reumatoide e febre reumática); desvios ou curvaturas acentuadas da coluna vertebral capazes de comprometer de forma permanente o exercício da atividade militar; próteses articulares e/ou cirúrgicas e sequelas de cirurgia que prejudiquem o pleno exercício da atividade militar.
12	Doenças metabólicas e endócrinas: tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores de tireoide, benignos ou malignos, que possam alterar o funcionamento normal do corpo humano para atividades militares, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica, significando condição patológica e que alterem o desempenho de atividade militar; diabético insulino dependente.
13	Sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas que inviabilizem o exercício das funções militares.
14	Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, parestias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares; síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranoides e transtornos de personalidade.
15	Tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, que causem incapacidade para o exercício da atividade militar. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (Ex. cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.
16	Condições ginecológicas: neoplasias; ooforite; salpingite; mastites específicas, tumorações da mama que prejudiquem o pleno exercício da atividade militar.

7.4.14. O resultado do Exame Médico e Toxicológico será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba “Resultados”.

7.5. DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL:

7.5.1. Os candidatos convocados para o Exame Psicotécnico, de acordo com o item 7.4.1, também serão convocados para a Investigação Criminal e Social de caráter eliminatório.

7.5.1.1. Somente serão submetidos à Investigação Criminal e Social os candidatos APTOS no Exame Médico e Toxicológico. 7.5.2. Os candidatos convocados para Investigação Criminal e Social deverão se apresentar no local indicado na convocação para a fase/etapa, com vistas a entregar os

documentos listados no item 7.5.10 para fins de início da Investigação Criminal e Social.

7.5.3. A Investigação Criminal e Social visa verificar se o candidato possui idoneidade no âmbito social, funcional e criminal necessária para exercer o cargo, cujas informações sejam conformes com as obrigações e deveres impostos aos militares estaduais da Corporação.

7.5.4. Na Fase/Etapa de Investigação Criminal e Social, o candidato será investigado pela CBMAC, que emitirá parecer se o candidato é "INDICADO" ou "CONTRAINDICADO" para o cargo. Terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público, podendo se estender até o ato de promoção a graduação de Soldado.

7.5.5. O candidato que for "CONTRAINDICADO" na Investigação Criminal e Social será eliminado do concurso.

7.5.6. A prestação, por parte do candidato, de dados inverídicos ou inexatos ou a sua omissão, bem como a falta ou irregularidade da documentação apresentada, ainda que verificados posteriormente, além do não cumprimento dos prazos para a apresentação de documentos, determinam a "contraindicação" e a consequente eliminação do presente Concurso Público.

7.5.7. Será considerado "CONTRAINDICADO", o candidato cuja Investigação Criminal e Social constatar, a qualquer tempo, envolvimento comprometedor no passado ou presente, como:

- a) prática de ações delituosas, mesmo não existindo inquérito policial ou ação penal instaurados;
- b) tóxicos, como usuário ou fornecedor;
- c) atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina ou violência em escolas, locais de trabalho, comércio, estabelecimentos financeiros, família ou comunidade;
- d) prática de alcoolismo;
- e) ações que culminaram em demissão, licenciamento ou exclusão de organizações civis ou militares por motivos disciplinares ou conduta inadequada;
- f) prática de crime contra a administração pública ou atos de improbidade administrativa.

7.5.8. Também será considerado "CONTRAINDICADO", o candidato que:

- a) não apresentar os certificados negativos de antecedentes criminais (nada consta), junto ao Poder Judiciário Federal, Justiça Eleitoral, Justiça Estadual, além da certidão junto à Secretaria de Segurança Pública, ou órgão congênere, nos estados em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- b) não apresentar fotocópias do histórico escolar referente ao ensino superior, bem como o comprovante de residência atual. No caso de candidatos que residam fora do Estado do Acre o comprovante de residência deve obrigatoriamente conter Código de Endereço Postal – CEP válido junto à Agência Nacional de Correios e Telégrafos;
- c) tiver sido condenado por sentença transitada em julgado por crime com pena prevista superior a dois anos ou ainda estiver em período de cumprimento de pena;
- d) tiver sido indiciado em inquérito policial ou denunciado por envolvimento com tráfico de drogas, porte ou posse ilegal de arma de fogo, roubo, furto, estupro, abandono de incapaz, bem como por demais crimes previstos no Código Penal Brasileiro, que possuam pena mínima superior a quatro anos;
- e) tenha sido dispensado de Corporação das Forças Armadas, por incapacidade física definitiva ou moral, ou por motivo incompatível com as exigências para a função de Bombeiro Militar, de acordo com a legislação em vigor;
- f) sendo egresso de outras instituições militares, não estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- g) figure como indiciado em Inquérito Militar ou Conselho de Disciplina, ou ainda, estiver respondendo a processo criminal comum ou militar, relativo a caso de fato ocorrido em consequência do serviço que constituía ilícito, infamante, lesivo, à honra ou ao pudor militar;
- h) tenha sido desligado de estabelecimento militar por motivo disciplinar;
- i) não tenha idoneidade moral e conduta pregressa compatível com o cargo de militar estadual pretendido.

7.5.9. O CBMAC garantirá o sigilo das informações obtidas sobre o candidato, entretanto, a requerimento do próprio candidato, ser-lhe-á informado o motivo de sua eliminação do concurso.

7.5.10. Serão exigidos os seguintes documentos ao processo de investigação social:

- a) cópia do certificado de reservista, todos acompanhados do original para conferência, no caso dos candidatos masculinos;
- b) duas fotos 5x7 colorida;
- c) certidões negativas de antecedentes expedidos pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos. No caso de militares ou ex-militares, que tenham servido nas Forças Armadas ou em Polícias e Bombeiros Militares de Estados, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar ou Vara Especial;

d) cópia do certificado de conclusão do Ensino Superior, acompanhado do original para conferência;

e) comprovante de residência atual (com data máxima de 2 meses), contendo obrigatoriamente o Código de Endereçamento Postal – CEP, válido junto a Agência Nacional de Correios e Telégrafos;

f) preenchimento de formulário, com informações pessoais - FIC, a ser disponibilizado no site www.ibfc.org.br juntamente com a convocação para a fase/etapa.

7.5.10.1. Os documentos das alíneas "c" só serão aceitos com data de emissão até no máximo dois meses antes da entrega da documentação.

7.5.10.2. Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere a alínea "d" do item 7.5.10, será aceita a declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar. Para quem ainda estiver cursando o nível superior, será aceito fotocópia autenticada da declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.

7.5.10.3. Os formulários de investigação social e dos documentos exigidos não serão devolvidos.

7.5.11. A relação dos candidatos submetidos à Investigação Social estará disponível no site www.ibfc.org.br para acesso à população que desejar fazer alguma denúncia. A denúncia poderá ser feita também pelo telefone 181.

7.5.12. A relação dos candidatos INDICADOS na Investigação Criminal e Social estará disponível no site www.ibfc.org.br, na aba "Resultados".

7.5.13. O candidato que for considerado "CONTRAINDICADO", terá o prazo de 2 (dois) dias, a partir da data do resultado preliminar da Investigação Social, para tomar conhecimento da razão que causou sua CONTRAINDICAÇÃO e apresentar recurso na forma prevista no Edital de Resultado Preliminar dessa etapa.

7.5.14. Demais informações estarão constantes no Edital de convocação da Fase/Etapa.

7.5.15. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital, sobre a fase/etapa de Investigação Criminal e Social poderão ser dirimidas pela Assessoria de Inteligência e Análise Criminal do CBMAC.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - 1ª FASE

8.1. A Prova Objetiva será realizada nas cidades do item 3.3 deste Edital e estão previstas conforme a seguir:

Período	Data da Prova	Consulta do Local de Prova	Duração da Prova
Manhã	06/03/2022	28/02/2022	05 (cinco) horas

8.2. Na duração das Provas já está incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digital e preenchimento da Folha de Respostas.

8.3. O cartão de convocação para as provas, contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Local de Prova", na data prevista no quadro do item 8.1.

8.4. A critério do IBFC, caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para a realização das provas ou, caso ocorra alguma intercorrência no local de aplicação, candidatos poderão ser alocados em outras cidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.5. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o item 8.3.

8.6. Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

8.7. Os candidatos deverão comparecer, aos locais de prova, 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, e cartão de convocação para a prova.

8.7.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.

8.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.7.3. O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como "documento infantil", entre outros.

8.7.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à

condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.7.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado deste Concurso Público.

8.7.6. O candidato que se apresentar após o fechamento dos portões será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

8.7.7. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados pelo IBFC.

8.7.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.10. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

8.11.1. A inclusão de que trata o item 8.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.13. Depois de identificado e acomodado na sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

8.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

8.15. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato: o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço; fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, pendrive, fone de ouvido, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico; qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito; assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos; uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

8.15.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala.

8.15.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

8.15.3. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 8.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.15.4. É vedado o ingresso de candidato no local/sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetivos.

8.15.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IBFC e a SEPLAG por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

8.16. O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente.

8.17. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

8.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial, seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

8.19. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas, nos termos do item 6 deste Edital.

8.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

8.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

8.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contêm mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.23. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

8.24. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

8.25. As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

8.26. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.27. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

8.28. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala.

8.28.1. O candidato poderá levar seu Caderno de Questões somente após transcorridas 2 (duas) horas do início da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

8.28.2. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 8.28 terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.29. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no item 6.1.3 deste Edital.

8.30. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

8.31. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.32. O candidato poderá ser submetido a detector de metais no dia de realização das Provas.

8.33. Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.28 deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros deles que fizer uso;
- g) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i) não devolver a Folha de Respostas conforme o item 8.28 deste Edital;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de provas portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, com exceção do item 8.28.1;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter apro-

vação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
n) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e de seus participantes;
q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

r) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
s) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
u) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC;
v) descumprir as medidas de proteção e controle em razão da pandemia do Covid-19.

9. DAS ORIENTAÇÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO AO COVID-19
9.1. Seguindo as orientações das autoridades, quanto à prevenção e controle da transmissão da Covid-19 e, respeitando as especificidades das atividades a serem realizadas, torna-se necessário que o candidato siga o protocolo de segurança especificado neste Edital.

9.2. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das etapas e a sua exclusão do concurso público.

9.3. Os candidatos participantes também são responsáveis pelo combate à COVID-19 e precisam estar atentos para o cumprimento das regras impostas com consciência, visando a resguardar a sua saúde e a das demais pessoas. As orientações e determinações dos órgãos de saúde prezam pela segurança de todos e, por esse motivo, devem ser cumpridas e respeitadas.

9.4. O ingresso e a permanência, nas dependências do local de realização das etapas, estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitarem aglomerações, sendo necessário que o candidato:

9.4.1. Mantenha o distanciamento social:

a) não devem ocorrer interações como abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico;
b) os cuidados tomados para evitar aglomerações na entrada dos locais de prova devem ser mantidos pelos candidatos até o encerramento das etapas, sendo proibido aos candidatos permanecerem no interior dos locais de prova após o seu término;
c) atender expressamente às orientações da equipe de aplicação das etapas, mantendo sempre o distanciamento mínimo entre as pessoas durante o período de aplicação e em todos os ambientes dos locais de aplicação.

9.4.2. Use máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca:
a) o candidato deverá chegar ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada 2 (duas) horas;

b) a retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou para realizar a substituição da máscara;
c) não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição;
d) o candidato deverá permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das etapas;
e) as máscaras trazidas pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhadas.

9.4.3. Leve seus próprios frascos de álcool em gel:

a) leve seus próprios frascos de álcool em gel (70%) ou outros antissépticos para higienização das mãos;
b) os frascos de álcool em gel trazidos pelos candidatos serão de uso individual e não poderão ser compartilhados.

9.4.4. Leve água para o seu próprio consumo:

a) recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

9.5. Por orientação das autoridades sanitárias, é vedado o consumo de alimentos na sala de provas. Em casos excepcionais, será analisado pelo IBFC, quando comprovada a extrema necessidade.

9.6. A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar o local de realização das etapas.

9.7. Ao terminar as etapas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização.

10. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos em todas as Etapas para aprovação nos termos deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na etapa da Prova Objetiva - 1ª

Fase, que definirá a ordem de classificação

10.3. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo para os quais se inscreveram.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) maior pontuação obtida na prova de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação obtida na prova de Conhecimentos Gerais;
c) maior pontuação na disciplina do Estatuto dos Militares do Estado do Acre;
d) maior pontuação na disciplina da Língua Portuguesa;
e) maior idade, considerando dia, mês e ano.

10.4.1. Permanecendo o empate na alínea "e" do item 10.4, por terem nascido no mesmo dia, mês e ano, os candidatos deverão apresentar cópia de certidão de nascimento, ou documento equivalente, quando solicitado pelo IBFC, para aferir a anterioridade do nascimento, pela hora e minuto do parto.

10.4.2. O candidato que não atender à referida solicitação do item 10.4.1 será classificado em posição inferior à dos demais candidatos em situação de empate.

10.4.3. Permanecendo ainda o empate, proceder-se-á ao sorteio público entre os candidatos envolvidos.

10.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) Lista 1: classificação de Aluno Soldado Combatente – Masculino;
b) Lista 2: classificação de Aluno Soldado Combatente – Feminino.

10.6. O resultado final deste concurso público será divulgado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, na aba "Resultados" e no Diário Oficial do Estado do Acre - www.diario.ac.gov.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 7h do primeiro dia às 14 horas do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
b) indeferimento da inscrição;
c) questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) resultado preliminar da prova objetiva;
e) resultado preliminar da prova de aptidão física;
f) resultado preliminar do exame psicotécnico;
g) resultado preliminar do exame médico e toxicológico;
h) resultado preliminar da investigação criminal e social.

11.2. Para os recursos previstos do item 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
b) nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea "c" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) estiverem fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões ou etapa que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem contra terceiros;
g) apresentarem em coletivo;
h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

11.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9. No que se refere ao item 11.1, alínea "c" a "h", se a argumentação

apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisada, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.10. Na ocorrência do disposto nos itens 11.7, 11.8 e 11.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

11.11. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. Após análise dos recursos, será publicada, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e no Diário Oficial do Estado do Acre - www.diario.ac.gov.br.

12.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

12.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e no Diário Oficial do Estado do Acre - www.diario.ac.gov.br.

12.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

12.5. O IBFC e a SEPLAG não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

12.6. Não serão fornecidas provas relativas a seleções anteriores.

12.7. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 12.8 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

12.10. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC e, após a homologação, junto a SEPLAG. 12.10.1. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários.

12.10.2 A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a SEPLAG.

12.11. A SEPLAG e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) telefone não localizado.

12.12. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa/fase do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

12.13. O IBFC e a SEPLAG reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

12.14. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

12.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo IBFC e pela SEPLAG, no que tange à realização deste Concurso Público.

12.16. A legislação com entrada em vigor, após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste edital.

12.17 A Administração reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do concurso público.

12.18 O candidato convocado para a matrícula poderá solicitar à SEPLAG que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados, do cadastro de reserva, o que não obriga a Administração Pública a realizar nova convocação do candidato.

12.19. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h às 15h30.

12.20. COVID19: caso os órgãos de saúde adotem medidas sanitárias mais rígidas de distanciamento social, devida a uma elevada capacidade de propagação do novo coronavírus, as etapas/provas poderão ser adiadas e remarcadas em momento oportuno de acordo com as orientações sanitárias.

12.21. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Carlos Batista da Costa

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Item	Atividades	Início	Término
1	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	11/01/2022	13/01/2022
2	Período para upload da documentação de isenção (doador de sangue, doador de medula óssea e eleitor convocado e nomeado)	11/01/2022	13/01/2022
3	Divulgação da relação de isentos do valor de inscrição	24/01/2022	24/01/2022
4	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	25/01/2022	26/01/2022
5	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	01/02/2022	01/02/2022
6	Período das inscrições	11/01/2022	07/02/2022
7	Data limite de pagamento das inscrições	08/02/2022	08/02/2022
8	Período para solicitação de atendimento especial	08/02/2022	10/02/2022
9	Período para correção de dados cadastrais	08/02/2022	10/02/2022
10	Divulgação das inscrições efetivadas	16/02/2022	16/02/2022
11	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições	17/02/2022	18/02/2022
12	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições	25/02/2022	25/02/2022
13	Convocação para a Prova Objetiva	25/02/2022	25/02/2022
14	Divulgação dos locais de provas no site do IBFC	28/02/2022	28/02/2022

15	Realização da Prova Objetiva	06/03/2022	06/03/2022
As demais datas serão divulgadas no site www.ibfc.org.br . Os candidatos devem acompanhar no referido endereço eletrônico todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.			

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE
ATESTADO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Sr.(a) _____

portador do CPF nº _____, e Identidade nº _____,

encontra-se em pleno gozo de saúde física e está apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar da Prova de Aptidão Física para o cargo de Bombeiro Militar do Estado do Acre – CBMAC, conforme especificados a seguir:

Sexo	Ordem	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo
Feminino	1	Barra Fixa	11 (onze segundos)	-
	2	Flexão	15 repetições	1 minuto
	3	Abdominal	26 repetições	1 minuto
	4	Corrida	2.000 metros	12 minutos
	5	Natação	100 metros	3 minutos e 30 segundos
Sexo	Ordem	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo
Masculino	1	Barra Fixa	08 repetições	-
	2	Flexão	20 repetições	1 minuto
	3	Abdominal	30 repetições	1 minuto
	4	Corrida	2.400 metros	12 minutos
	5	Natação	100 metros	3 minutos

Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

Assinatura do Profissional

Carimbo/CRM

Telefone

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Cargo das classes de palavras. 6. Cargo do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

MATEMÁTICA: 1. Conjuntos: conceito, igualdade, classificação, pertinência, inclusão, operações de união, interseção e diferença. 2. Sistema de Numeração Decimal e outras bases de numeração. 3. Operações com números naturais. 4. Problemas com as quatro operações. 5. Expressões Numéricas. 6. Divisibilidade. 7. Múltiplos e Divisores. 8. Números Primos. 9. Fatoração. MDC e MMC e aplicações. 10. Números Racionais: forma fracionária e forma decimal, operações e problemas. 11. Medidas: unidades de medida (comprimento, massa, capacidade, superfície e volume). 12. Grandezas Proporcionais: razão, proporção, regra de três simples e composta. 13. Porcentagem. 14. Equações do Primeiro e do Segundo Grau. 15. Noções de Geometria Plana: triângulos, quadriláteros, polígonos, semelhança, teorema de Pitágoras, áreas e volumes. 16. Funções: tabelas, gráficos, estatísticas, quadrática, exponencial e logaritmos. 17. Probabilidades.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ACRE: 1. História do estado do Acre. 2. Realidade étnica, social, geográfica, cultural, política e econômica do Acre. 3. Clima, vegetação e relevo. 3. Referências turísticas e de lazer. 4. Caminhos do Acre: escolhas que transformam cidades e vidas.

INFORMÁTICA BÁSICA: 1. Sistema operacional e ambiente Linux. 2. Edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Linux. 3. Sistema operacional e ambiente Windows. 3. Edição de textos, planilhas e apresentações 4 em ambiente Windows. 4. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. 5. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. 6. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. 7. Procedimentos de segurança. Noções de vírus e pragas virtuais. 8. Noções de firewall. Aplicativos para segurança (anti-vírus, anti-spyware, etc). 9. Procedimentos de backup.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ESTATUTO DOS MILITARES DO ESTADO DO ACRE: 1. Lei Complementar nº 164, de 3 julho de 2006 e suas alterações.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito, fontes e objeto. 2. Administração Pública: natureza, elementos, poderes, organização, fins e princípios, Administração Direta e Indireta. 3. Agentes públicos: espécies, classificação, direitos, deveres, prerrogativas, cargo, emprego e função pública. 4. Atos Administrativos: conceito, requisitos, tributos, invalidação, classificação, espécies, do uso e do abuso do poder.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Classificação das Constituições: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Princípios fundamentais. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais: Normas de eficácia plena, contida e limitada, Normas programáticas. 3. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos, Tutelas constitucionais, Habeas corpus, Habeas data, Mandado de segurança individual e coletivo, Direito de petição e de certidão, Ação popular e Ação civil pública. 4. Organização dos Poderes: Fundamentos da separação dos poderes. 5. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 6. Administração pública: Disposições gerais, servidores públicos. 7. Segurança pública: A ordem social. **NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR:** 1. Aplicação da lei penal militar. 2. Crime. 3. Imputabilidade penal. 4. Concurso de agentes. 5. Penas. 6. Aplicação da pena. 7. Penas acessórias. 8. Efeitos da condenação. 9. Medidas de segurança. 10. Ação penal. 11. Extinção da punibilidade. 12. Crimes militares em tempo de paz: Definição de Crime militar, Dos Crimes Contra a Autoridade ou Disciplina Militar, Dos Crimes Contra o Serviço Militar, Dever Militar.

FÍSICA: 1. Mecânica: grandezas físicas (escalar e vetorial), conceitos físicos fundamentais, noção de velocidade e aceleração, Leis de Newton e suas aplicações, impulso e quantidade de movimento, trabalho, potência, rendimento e energia, introdução à gravitação universal, noções de Astronomia, Sistema Geocêntrico e Heliocêntrico. 2. Física Térmica: A temperatura e suas escalas, temperatura e calor, dilatação térmica, conceitos de calor: sensível, latente e trocas de calor, máquinas térmicas e aplicações. 3. Ondulatória: conceito, características e classificação, ondas sonoras. 4. Óptica: Conceitos fundamentais da ótica, definição de refração e leis da reflexão, formação de imagens em espelhos e lentes, ótica da visão. 5. Eletromagnetismo: Modelos atômicos, princípios fundamentais da eletrostática, conceitos e aplicações de campo e potencial elétricos, princípios da eletrodinâmica, elementos do circuito elétrico, Leis de Ohm, potência elétrica, circuitos elétricos simples, introdução ao magnetismo.

QUÍMICA: 1. Substâncias, materiais, propriedades das substâncias. 2. Misturas: métodos de separação e composição. 3. Funções inorgânicas mais comuns: óxidos, ácidos, bases, sais e hidretos; conceito, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. 4. Funções orgânicas mais comuns: hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e aminas, conceitos, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. 5. Ligações químicas: ligações iônicas, covalentes, metálicas e pontes de hidrogênio. 6. Soluções: conceito e classificação; concentração em massa e em quantidade de matéria; titulações ácido-base. 7. Gases: teoria cinética, leis dos gases, densidade, misturas gasosas, difusão e efusão. 8. Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas, leis de Hess. Entalpia, entropia, energia livre. 9. Espontaneidade de uma reação. 10. Cinética química: teoria das colisões, fatores determinantes da velocidade de reação, energia de ativação, catalisadores, expressão da velocidade de uma reação. 11. Eletroquímica: potencial do eletrodo, espontaneidade de uma reação de oxirredução, pilhas, eletrólise. 12. Radioquímica: natureza das radiações, cinética da desintegração radioativa, leis da desintegração radioativa, fissão e fusão nucleares; aplicações da radioatividade. 13.

Biomoléculas: carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas – conceitos, estruturas e principais propriedades.

ANEXO IV – POSTOS DE INSCRIÇÃO

O candidato que não dispor de meios para a realização de inscrição conforme disposto neste Edital, poderá realizá-la nos postos de inscrição presenciais com acesso à internet, durante os 3 (três) primeiros dias de inscrição, das 8h às 12h e das 14h às 17h (horário local da cidade de Rio Branco/AC), nos endereços constantes a seguir:

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
Brasília	Escola Instituto Odilon Prata	Rua 12 de outubro, nº 205 – Raimundo Chaar
Cruzeiro do Sul	UAB – Universidade Aberta do Brasil – Polo de Apoio Presencial Cruzeiro do Sul	Rua Rui Barbosa, n.º 525 – Centro
Feijó	Escola José Gurgel Rabello	Rua João Ambrósio Taveira, nº 80, Cidade Nova
Jordão	Escola Manoel Rodrigues de Farias	Rua Tadeu Teixeira de Albuquerque s/n - Centro
Marechal Thaumaturgo	Correspondente Caixa Aqui Irmãos Farias	Rua Luiz Martins s/n - Centro
Porto Walter	Escola Borges de Aquino	Rua Beira Rio s/n - Centro
Rio Branco	Escola Padre Diogo Feijó	Rua Ari Rodrigues nº 669 – Abraão Alab
Santa Rosa do Purus	Escola Padre Paolino Maria Baldassari	Rua Francisco Gomes de Queiroz, s/n - Cidade Nova
Sena Madureira	Núcleo de Educação de Sena Madureira	Rua Maranhão s/n – Jorge Alves Júnior
Tarauacá	Escola Instituto São José	Rua Benjamin Constant, nº 1.325

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 001/2022 – DEPASA

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de insumos (tintas), para atender as demandas do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA.

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

Data da Abertura: 20/01/2022 às 08h30, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 07 de Janeiro de 2022.

ASS EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO

CAR Secretário Adjunto de Licitação

Decreto nº. 7.239/2020

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2021 – SEPLAG

Objeto: Aquisição material permanente (fragmentadora de papel, mesa de higienização, impressora multifuncional, botija de gás) e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Edital e Informações: O edital estará à disposição a partir do dia 10/01/2022 nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O prazo foi reaberto e marcado para o dia 20/01/2022 às 10h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 07 de Janeiro de 2022.

ASS EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO

CAR Secretário Adjunto de Licitação

Decreto nº. 7.239/2020

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG

SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2021 – SEE

Objeto: Aquisição de água mineral, natural, acondicionada em embalagem retornável em garrafão de 20L, garrafa de 500 ml em protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecimento de garrafão plástico vazio de 20 litros retornável, para acondicionar água mineral, devendo trazer impresso a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil, especificada na forma (data de fabricação e prazo de validade) atender as especificações da ABNT/BR 12.000 e ANVISA, gelo em cubos drink e gelo em barras, produzido com água potável, visando atender às necessidades dos prédios e anexos nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE.

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O prazo foi reaberto e marcado para o dia 20/01/2022 às 10h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.

Rio Branco-AC, 07 de Janeiro de 2022.

ASS EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO

CAR Secretário Adjunto de Licitação

Decreto nº. 7.239/2020

SESACRE

PORTARIA Nº 05 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para

compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 869/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 128/2020 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. cujo objeto é a Aquisição de computadores desktops básicos e avançados, notebooks e escâner de mesa, para atender as necessidades da SESACRE no âmbito do Estado do Acre.

I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Paulo Sergio Lima Cavalcante - Matrícula/CPF: 582-1

Substituto: Rafael da Silva Castro - Matrícula/CPF: 9431519

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Helder Antônio de Souza e Silva - Matrícula/CPF: 212296-2

Substituto: Reuben Honório Fernandes - Matrícula/CPF: 9291814-3

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO

SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº	1/2022/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº	0019.015360.00009/2022-03
INTERESSADO:	DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO SEI Nº 0019.015360.00097/2021-54

Ordem de Entrega 29128/2021.

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Diretor Administrativo, Srº DANIEL BRAGA DA ROCHA, brasileiro, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual nº 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação, a saber, não efetuar o recebimento (assinar, datar e carimbar), da Ordem de Entrega nº 29128/2021 que é destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA DÉCIMA, SUBCLÁUSULA OITAVA do contrato administrativo nº 832/2021, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo

IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Rio Branco, 06 de janeiro de 2022.

NEIVA LOPES MENDONÇA

Gestora de Contratos Mat. 9064222

DANIEL BRAGA DA ROCHA

Diretor de Administração.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2018 - CPL 04

ADA Nº 19-18-0050839

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA

DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência e execução do Contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Fretamento de Aeronaves para evacuação de pacientes em UTI AÉREA E SEM UTI AÉREA, transferência inter-hospitalar (Adulto, criança e neonatos), intermunicipal e interestadual, com equipe técnica especializada - incluindo o serviço de transporte terrestre em ambulância tipo "D", visando atendimento da Divisão da Regulação do Acesso à Assistência Complexo Regulador/Tratamento Fora de Domicílio - TFD, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 31/12/2021 a 31/12/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.34050000; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas, inclusive quanto ao valor, a saber, R\$ 1.252.560,00 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

ADA Nº 19-19-0069751

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: HOA – HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DO ACRE LTDA

DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato em epígrafe, cujo objeto é a seleção e CRENCIAMENTO de Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia (ambulatorios e hospitais), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado do Acre, conforme especificações, detalhamentos descritos no Termo de Referência/Plano de Trabalho e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 07/01/2022 a 07/07/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43030000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 100 e 400.

DA RATIFICAÇÃO O valor do presente termo perfaz a quantia de R\$ 5.016.145,68 (cinco milhões dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

ASSINAM: ADRIANA MARIA VIEIRA LOBÃO SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PELA CONTRATANTE E PAULO CRISOGONO CARVALHO DE VELLOSO VIANNA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 313/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 261/2020 - CPL 01

PROCESSO SEI Nº 0019.005425.00053/2020-05

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: A. C. S. MARQUES - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 314/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 261/2020 - CPL 01

PROCESSO SEI Nº 0019.005425.00053/2020-05

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: SB DISTRIBUIDORA EIRELI

DO OBJETO: Aquisição de Material de Costura, Tecidos e Aviamentos, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares na capital, Regional do Baixo Acre, Alto Acre, Purus, Vale do Juruá e Regional Tarauacá/Envira, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 380.163,48 (trezentos e oitenta mil cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.443010000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 29 de dezembro de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL, PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 261/2020 - CPL 01.

FORNECEDOR: SB DISTRIBUIDORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.415.832/0001-79, com sede na Rua Quinari, nº 610, Bairro: Triângulo Velho, CEP: 69.906-212.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 261/2020 - CPL 01						
FORNECEDOR: SB DISTRIBUIDORA EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200057349 - TECIDO; CRETONE; BRANCO; 100% ALGODÃO; ARMACAO EM CASOS SIMPLES; FIO 1/1; PESO STD 360G/M; PESO ACABADO DE 145G/M2; TINGIMENTO COM ANILINA DE INDANTRENE; COM 2,20 M DE LARGURA; COM NO MAXIMO 50 M DE COMPRIMENTO.	M	SÃO GERALDO	10800	R\$14,29	R\$ 154.332,00
06	200030565 - BOTAO; EM POLIESTER; 100%; COM 4 FUROS; COR TRANSLUCIDA; DIAMETRO 10MM; PACOTE COM 140 UNIDADES.	PCT	COROZITA	36	R\$24,50	R\$ 882,00
09	200048782 - BOTAO; EM POLIESTER; COM 4 FUROS; NA COR VERDE; DIAMETRO 10MM; PACOTE COM 140 UNIDADES.	PCT	COROZITA	36	R\$19,63	R\$ 706,68
12	200040587 - MEIA TIPO BEBE; PARA RECEMNASCIDOS; CONFECCIONADA EM 64% ALGODÃO; 33% POLIAMIDA; 3% ELASTANO; TAMANHO DE 0 A 4 MESES; NA COR AMARELA	PAR	SOCs	120	R\$7,79	R\$ 934,80
22	200040543 - TECIDO; MORIM; 100% ALGODÃO; COR BRANCA; LARGURA 1,60 METROS; GRAMATURA 155GR/M2.	M	SÃO GERALDO	3600	R\$11,59	R\$ 41.724,00
24	200042177 - ELASTICO PARA COSTURA; CHATO; ESPESSURA 9MM; N 14; 10 METROS; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	SÃO JOSÉ	360	R\$99,99	R\$ 35.996,40
26	200002174 - ELASTICO PARA COSTURA; Nº 12, PECA COM 10 METROS	UND	SÃO JOSÉ	360	R\$12,00	R\$ 4.320,00
29	200066991 - REDE CONFECCIONADA EM FIO 100% ALGODÃO; COM TITULAGEM 8/1; CORDAS DE SUSTENTACAO; OS PUNHOS E OS ACABAMENTOS SEM COSTURAS; PESO MEDIO 2KG; DIMENSOES 155CM X 255CM; COMPRIMENTO (DE PUNHO A PUNHO) 395CM; CAPACIDADE DE CARGA 180 KG; ESTAMPA QUADRICULADA NAS CORES: BRANCA E VERMELHA.	UND	IMPERIAL	72	R\$195,00	R\$ 14.040,00
34	200071455 - ZIPER DE METAL FINO; ACABAMENTO NIQUELADO POR METRO PARA MONTAGEM.	M	CAFÉBOTÃO	720	R\$12,00	R\$ 8.640,00
41	200042178 - ELASTICO PARA COSTURA; CHATO; ESPESSURA 10MM; N 16; 10 METROS; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	SÃO JOSÉ	360	R\$61,37	R\$ 22.093,20
42	200043480 - AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA; PARA COSTURA DOMÉSTICA; AGULHA DUPLA; PARA MAQUINA SINGER Nº 11; PARA COSTURA DUPLAS RETAS, DISTANCIA DE 4MM ENTRE AS AGULHAS; PONTA SETA ARREDONDADA; PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	CAFÉBOTÃO	240	R\$42,66	R\$ 10.238,40
43	200040694 - AGULHA PARA COSTURA; EM AÇO NIQUELADO; Nº14; PARA COSTURA EM MAQUINA INDUSTRIAL; PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	CAFÉBOTÃO	240	R\$15,00	R\$ 3.600,00
44	200006265 - ROLO DE PINTURA; EM ESPUMA POLIESTER; MED. 9CM; CABO EM PLASTICO	UND	TIGRE	240	R\$11,00	R\$ 2.640,00
59	200005351 - PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NO FORMATO CHATO, COM CERDAS DURAS, CABO LONGO REDONDO EM MADEIRA, Nº 04	UND.	TIGRE	120	R\$7,00	R\$ 840,00
60	200004906 - PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO COM PELO SINTETICO; CABO LONGO DE MADEIRA; FORMATO REDONDO; Nº 8	UND.	TIGRE	120	R\$10,00	R\$ 1.200,00
61	200005352 - PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO; NO FORMATO CHATO, COM CERDAS DURAS, CABO LONGO REDONDO EM MADEIRA, Nº 14	UND.	TIGRE	120	R\$12,00	R\$ 1.440,00
62	200037132 - TESOURA; TESOURA PARA COSTURA; EM AÇO INOX; MEDINDO 24CM DE ALTURA X 7,5CM LARGURA; LAMINA DE 10CM; COM CABO EMBORRACHADO	UND	MONDIAL	240	R\$29,00	R\$ 6.960,00
63	200003170 - TINTA PARA TECIDO COR AZUL, 900ML	FR	COLORDEX	240	R\$68,30	R\$ 16.392,00
64	200002550 - TINTA PARA TECIDO COR VERDE, 900ML	UND	COLORDEX	240	R\$68,30	R\$ 16.392,00
65	200001987 - TINTA PARA TECIDO COR BRANCA, 900ML	UND	COLORDEX	240	R\$68,30	R\$ 16.392,00
66	200003529 - TINTA PARA TECIDO COR VERMELHA, 900ML	FR	COLORDEX	240	R\$69,00	R\$ 16.560,00
67	200025398 - PINCEL PARA PINTURA; COM PELO SINTETICO; CABO LONGO DE MADEIRA; NO FORMATO CHATO; NUMERO 18	UND.	TIGRE	120	R\$15,50	R\$ 1.860,00
68	0005355 - PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NO FORMATO CHATO, COM CERDAS DURAS, CABO LONGO REDONDO EM MADEIRA, Nº 24	UND.	TIGRE	120	R\$16,50	R\$ 1.980,00
VALOR TOTAL						R\$ 380.163,48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 315/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 261/2020 - CPL 01

PROCESSO SEI Nº 0019.005425.00053/2020-05

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: GABBY MALHARIA LTDA

DO OBJETO: Aquisição de Material de Costura, Tecidos e Aviamentos, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares na capital, Regional do Baixo Acre, Alto Acre, Purus, Vale do Juruá e Regional Tarauacá/Envira, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 78.958,80 (setenta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais oitenta centavos).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.443010000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 29 de dezembro de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E MARIA LUCÉLIA ALVES DE OLIVEIRA MODESTO, REPRESENTANTE LEGAL, PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 261/2020 - CPL 01.

FORNECEDOR: GABBY MALHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.978.576/0001-16, estabelecida à Rua Benedito Maia, nº 246, Conjunto Procon, Bairro Vila Ivonete, Rio Branco/AC, CEP: 69.918-658.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 261/2020 - CPL 01						
FORNECEDOR: GABBY MALHARIA LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	200042181 - ELASTICO PARA COSTURA; CHATO; ESPESSURA 11MM; N 18; 10 METROS; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	CENTRAL BOTÕES	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
07	200048783 - BOTAO; EM POLIESTER; COM 4 FUROS; NA COR AZUL; DIAMETRO 10MM; PACOTE COM 140 UNIDADES.	PCT	CENTRAL BOTÕES	36	R\$ 13,80	R\$ 496,80
08	200048780 - BOTAO; EM POLIESTER; COM 4 FUROS; NA COR ROSA; DIAMETRO 10MM; PACOTE COM 140 UNIDADES.	PCT	CENTRAL BOTÕES	36	R\$ 19,10	R\$ 687,60
10	200048761 - BOTAO; EM POLIESTER; COM 4 FUROS; COR BRANCA; DIAMETRO 5MM; PACOTE COM 140 UNIDADES.	PCT	CENTRAL BOTÕES	36	R\$ 14,00	R\$ 504,00
25	200042182 - ELASTICO PARA COSTURA; CHATO; ESPESSURA 13MM; N 20; 10 METROS; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	CENTRAL BOTÕES	360	R\$ 100,00	R\$ 36.000,00
35	200071456 - CURSOR DE ZIPER; AUTOMATICO; USADO EM ZIPER DE METAL NIQUELADO; QUE TRAVA E DESTRAVA AUTOMATICAMENTE CONFORME O PUXADOR E ACIONADO.	UN	CENTRAL BOTÕES	720	R\$ 2,32	R\$ 1.670,40
54	200041364 - ELASTICO PARA COSTURA; Nº 6; ROLO COM 100 METROS.	RL	CENTRAL BOTÕES	360	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
55	200041365 - ELASTICO PARA COSTURA; Nº 8; ROLO COM 100 METROS	RL	CENTRAL BOTÕES	360	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 78.958,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 316/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 261/2020 - CPL 01

PROCESSO SEI Nº 0019.005425.00053/2020-05

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: DANY KAITON PINHO DOS SANTOS

DO OBJETO: Aquisição de Material de Costura, Tecidos e Aviamentos, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares na capital, Regional do Baixo Acre, Alto Acre, Purus, Vale do Juruá e Regional Tarauacá/Envira, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 611.760,00 (seiscentos e onze mil setecentos e sessenta reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.443010000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 29 de dezembro de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E DANY KAITON PINHO DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL, PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 261/2020 - CPL 01.

FORNECEDOR: DANY KAITON PINHO DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 21.581.716/0001-08, estabelecida à Rua Promencio, Nº 855, SALA 2 – Vila da Prata, MANAUS/AM, CEP: 69030-510.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 261/2020 - CPL 01						
FORNECEDOR: DANY KAITON PINHO DOS SANTOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	200078708 - VESTUARIO PARA USO HOSPITALAR; CONJUNTO PARA USO MEDICO; EM BRIM SARJA 2/1; 100% ALGODAO; GRAMATURA 210G/M²; COR VERDE BANDEIRA; TAMANHO M; COMPOSTO POR 1 CALÇA COM COS COM DE ELASTICO E CORDAO; 1 BLUSA COM DECOTE EM V; MANGA CURTA; TINGIMENTO EM HIDRANTENE; TINGIMENTO EM HIDRANTENE; RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL; PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DA SESACRE; NA PARTE DA FRONTAL DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO.	UN	DK	960	R\$ 81,00	R\$ 77.760,00

16	200078713 - VESTUÁRIO PARA USO HOSPITALAR; CONJUNTO PARA USO MÉDICO; EM BRIM SARJA 2/1; 100% ALGODÃO; GRAMATURA 210G/M²; COR VERDE AGUA; TAMANHO GG; COMPOSTO POR 1 CALÇA COM COS COM DE ELÁSTICO E CORDÃO; 1 BLUSA COM DECOTE EM V; MANGA CURTA; TINGIMENTO EM HIDRANTENE; RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL; PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DA SESACRE; NA PARTE DA FRONTAL DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO.	UN	DK	960	R\$ 81,00	R\$ 77.760,00
46	200078709 - VESTUÁRIO PARA USO HOSPITALAR; CONJUNTO PARA USO MÉDICO; EM BRIM SARJA 2/1; 100% ALGODÃO; GRAMATURA 210G/M²; COR VERDE BANDEIRA; TAMANHO G; COMPOSTO POR 1 CALÇA COM COS COM DE ELÁSTICO E CORDÃO; 1 BLUSA COM DECOTE EM V; MANGA CURTA; TINGIMENTO EM HIDRANTENE; RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL; PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DA SESACRE; NA PARTE DA FRONTAL DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO.	UN	DK	960	R\$ 94,00	R\$ 90.240,00
47	200078717 - VESTUÁRIO PARA USO HOSPITALAR; CAPOTE CIRÚRGICO; ESTÉRIL; NAO DESCATÁVEL; EM BRIM; COMPISAO 100% ALGODÃO SARJA 3/1; GRAMATURA 260GM²; TECIDO PREENCOLHIDO; COR VERDE BANDEIRA; DIÂMETRO DO TORAX 1,40CM; COMPRIMENTO 1,50M; MANGAS LONGAS; COM PUNHO EM MALHA TUBULAR DUPLA (CRU); SANFONADA COM DEDEIRA, AMARRAÇÃO NAS COSTA COM TRESPASSE TIPO ENVELOPE; COM TINGIMENTO EM HIDRANTENE; RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL; PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DA SESACRE NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO.	UN	DK	1.200	R\$ 94,00	R\$ 112.800,00
49	200078712 - VESTUÁRIO PARA USO HOSPITALAR; CONJUNTO PARA USO MÉDICO; EM BRIM SARJA 2/1; 100% ALGODÃO; GRAMATURA 210G/M²; COR VERDE AGUA; TAMANHO G; COMPOSTO POR 1 CALÇA COM COS COM DE ELÁSTICO E CORDÃO; 1 BLUSA COM DECOTE EM V; MANGA CURTA; TINGIMENTO EM HIDRANTENE; RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL; PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DA SESACRE; NA PARTE DA FRONTAL DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO.	UN	DK	960	R\$ 80,00	R\$ 76.800,00
50	200078718 - VESTUÁRIO PARA USO HOSPITALAR; CAPOTE CIRÚRGICO; ESTÉRIL; NAO DESCATÁVEL; EM BRIM; COMPISAO 100% ALGODÃO SARJA 2/1; GRAMATURA 210GM²; TECIDO PREENCOLHIDO; COR VERDE AGUA; DIÂMETRO DO TORAX 1,40CM; COMPRIMENTO 1,50M; MANGAS LONGAS; COM PUNHO EM MALHA DUPLA TUBULAR (CRU); SANFONADA COM DEDEIRA, AMARRAÇÃO NAS COSTA COM TRESPASSE TIPO ENVELOPE; COM TINGIMENTO EM HIDRANTENE; RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL; PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DA SESACRE NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO.	UN	DK	1.200	R\$ 79,00	R\$ 94.800,00
51	200078710 - VESTUÁRIO PARA USO HOSPITALAR; CONJUNTO PARA USO MÉDICO; EM BRIM SARJA 2/1; 100% ALGODÃO; GRAMATURA 210G/M²; COR VERDE BANDEIRA; TAMANHO GG; COMPOSTO POR 1 CALÇA COM COS COM DE ELÁSTICO E CORDÃO; 1 BLUSA COM DECOTE EM V; MANGA CURTA; TINGIMENTO EM HIDRANTENE; RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL; PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DA SESACRE; NA PARTE DA FRONTAL DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO	UN	DK	960	R\$ 85,00	R\$ 81.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 611.760,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 317/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 261/2020 - CPL 01

PROCESSO SEI Nº 0019.005425.00053/2020-05

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP

DO OBJETO: Aquisição de Material de Costura, Tecidos e Aviamentos, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares na capital, Regional do Baixo Acre, Alto Acre, Purus, Vale do Juruá e Regional Tarauacá/Envira, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 61.185,60 (sessenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.443010000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 29 de dezembro de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA, REPRESENTANTE LEGAL, PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 261/2020 - CPL 01.

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº: 07.628.070/0001-38, estabelecida à Av: Bias Fortes No 405 Vila De Lourdes - Curvelo / MG - Cep: 35796-489.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 261/2020 - CPL 01						
FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	200001309 - COBERTOR; INFANTIL; COMPOSTO DE 35% POLIESTER; 15% ACRILICO; 10% ALGODÃO; 5% VISCOSE; 5% POLIPROPILENO; ANTIALÉRGICO E ANTIMOFO; PRE ENCOLHIDO; MENDINDO 1,10 METROS DE LARGURA; 0,90 METROS DE COMPRIMENTO	UN	ORTHOVIDA	720	R\$ 34,99	R\$ 25.192,80

37	200078721 -TRAVESSEIRO HOSPITALAR; DE ESPUMA; ADULTO; REVESTIDO EM NAPA; UNIDADE 720,00 49,99 35.992,80 COR AZUL; LAVAVEL E IMPERMEAVEL; MEDINDO 35CM DE LARGURA X 56CM DE COMPRIMENTO X 08CM DE ALTURA	UN	ORTHOVIDA	720	R\$ 49,99	R\$ 35.992,80
VALOR TOTAL						R\$ 61.185,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 318/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 261/2020 - CPL 01

PROCESSO SEI Nº 0019.005425.00053/2020-05

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP

DO OBJETO: Aquisição de Material de Costura, Tecidos e Aviamentos, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares na capital, Regional do Baixo Acre, Alto Acre, Purus, Vale do Juruá e Regional Tarauacá/Envira, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 158.316,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e dezesseis reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.443010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 29 de dezembro de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA, REPRESENTANTE LEGAL, PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 261/2020 - CPL 01.

FORNECEDOR: SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº: 18.386.337/0001-44, estabelecida à Quadra C4, Lotes 10/11, Loja 04 Taguatinga - Centro, Brasília-DF, CEP: 72.010-040.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 261/2020 - CPL 01						
FORNECEDOR: SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	200035015 - VESTUÁRIO PARA USO HOSPITALAR; BERMUDA; UNISEX; EM TRICOLINE 100% ALGODÃO; COR BRANCA; TAMANHO G 0,080X0,80 CM; COS COM ELÁSTICO; SEM BOLSOS; PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DA SESACRE.	UN	SILVENINA	240	R\$ 26,99	R\$ 6.477,60
14	200078704 - CAMPO CIRÚRGICO, ESTÉRIL; NÃO DESCATÁVEL; MODELO SIMPLES; EM BRIM; 100% ALGODÃO SARJA 3/1; GRAMATURA 260G/M²; MEDINDO 120 X 160CM; COR VERDE BANDEIRA; TINGIMENTO EM HIDRANTENE, RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL; PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DA SESACRE.	UN	SILVENINA	720	R\$ 46,49	R\$ 33.472,80
17	200078703 - VESTUÁRIO PARA USO HOSPITALAR; BLUSA; EM TRICOLINE 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA; MODELO HOSPITALAR CLÍNICA; TAMANHO 80 X 80 CM; MANGA CURTA; ABERTURA FRONTAL COM AMARRAÇÃO DE TIRAS NO MESMO TECIDO; PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DA SESACRE.	UN	SILVENINA	240	R\$ 37,39	R\$ 8.973,60
18	200078711 - VESTUÁRIO PARA USO HOSPITALAR; CONJUNTO PARA USO MÉDICO; EM BRIM SARJA 2/1; 100% ALGODÃO; GRAMATURA 210G/M²; COR VERDE ÁGUA; TAMANHO M; COMPOSTO POR 1 CALÇA COM COS COM DE ELÁSTICO E CORDÃO; 1 BLUSA COM DECOTE EM V; MANGA CURTA; TINGIMENTO EM HIDRANTENE; RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL; PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DA SESACRE; NA PARTE DA FRONTAL DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO.	UN	SILVENINA	960	R\$ 97,99	R\$ 94.070,40
23	200042912 - FRONHA; HOSPITALAR; EM TECIDO; 100% ALGODÃO; MEDINDO 0,67CMX0,46CM; COM ABA INTERNA MEDINDO 0,15CM; NA COR AZUL CLARO; PERSONALIZADAS EM SILK SCREEN; NA COR AZUL ESCURO	UN	SILVENINA	960	R\$ 15,96	R\$ 15.321,60
VALOR TOTAL						R\$ 158.316,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 319/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 261/2020 - CPL 01

PROCESSO SEI Nº 0019.005425.00053/2020-05

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

FORNECEDOR: L P DO VALLE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS EIRELI

DO OBJETO: Aquisição de Material de Costura, Tecidos e Aviamentos, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares na capital, Regional do Baixo Acre, Alto Acre, Purus, Vale do Juruá e Regional Tarauacá/Envira, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.443010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477

de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 29 de dezembro de 2021.

ASSINAM: MUANA DA COSTA ARAÚJO SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E LEONARDO PERRONE DO VALLE, REPRESENTANTE LEGAL, PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 261/2020 - CPL 01.

FORNECEDOR: L P DO VALLE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº: 37.981.565/0001-07, estabelecida à Rua Promencio, Nº 855, SALA 1 – Vila da Prata, MANAUS/AM, CEP: 69030-510.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 261/2020 - CPL 01						
FORNECEDOR: L P DO VALLE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	200040565 - CONJUNTO PAGAO BEBE; PARA RECEM-NASCIDOS; TAMANHO GRANDE; CONFECCIONADO EM MALHA 100% ALGODAO; COMPOSTO POR BLUSA E CALÇA; NA COR AMARELO.	UN	LP	120	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.760,00

AUTARQUIAS

AGEAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação Direta da Empresa G.L.O. MAGALHÃES EXTINTORES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.946.443/0001-51, cujo objeto do presente instrumento é a recarga de 13 (treze) extintores de incêndio no prédio Sede da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC, onde o valor consta nos autos do processo Administrativo nº 043/2021/DEAF, com respaldo no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93. Rio Branco/ AC, 29 de Novembro de 2021.

Mayara Cristine Bandeira de Lima

Presidente da AGEAC

Decreto nº 2.790/2019

DEPASA

PORTARIA Nº 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A Diretora do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.

CONSIDERANDO: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – DEPASA E O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB, para o uso mútuo de contratos firmados pelo DEPASA, os quais estão especificados no anexo I, II e III deste Convênio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionados para representar o DEPASA, atuando como agente de integração nos termos da § da Clausula Quarta do citado convênio.

Servidor : Ítalo Almeida Lopes- Matrícula: 9418423

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 07 de Janeiro de 2022.

Waleska Lima Bezerra

Presidente/DEPASA

Decreto nº 7.337, de 24 de Novembro de 2020

DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.20.179B

PROCESSO Nº 000.972/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2020

ADESÃO À ATA SRP Nº 018/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação por 6 (seis) meses do Contrato nº 6.20.179B, bem como a renovação do valor contratual de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), em cumprimento ao MEMO/DERACRE/NEXE nº 301/2021 e PARÉCER/DIJU nº 212/2021, parte integrante do processo nº 000.972/2020.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 6.20.179B, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: Rio Branco-AC, 29 de dezembro de 2021.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pela Contratante e VILDOMAR OLIVEIRA SILVA, pela Contratada

EXTRATO CONTRATO/DERACRE Nº 079/2021

PROCESSO SEI Nº 0038.006884.00016/2021-42

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 173/2020

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020 - DEPASA

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa VERDE SERVICE LTDA, contratada.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação por 12 (doze) meses do CONTRATO/DERACRE nº 079/2021, bem como a renovação do valor contratual de R\$ 2.310.640,80 (dois milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), em cumprimento ao MEMO/DERACRE/NEXE nº 306/2021 e PARECER/DIJU nº 207/2021, parte integrante do PROCESSO SEI nº 0038.006884.00016/2021-42.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do CONTRATO/DERACRE nº 079/2021, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

VALOR: R\$ 2.310.640,80 (dois milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-AC, 29 de dezembro de 2021.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo contratante e TELPO CARGNIN, pela contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/DERACRE nº 095/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 047/2021 – CPL 05

PROCESSO SEI nº 0038.004231.00058/2021-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2021 – DERACRE

PROCESSO VINCULADO Nº. 0038.013786.00008/2021-61

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa J.J. CONSTRUINDO LTDA – ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação por 12 (doze) meses do CONTRATO/DERACRE nº 095/2021, bem como a renovação do valor contratual, na quantia de R\$ 10.612.999,44 (dez milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), em cumprimento ao MEMO/DERACRE/NEXE nº 307/2021 e PARECER/DIJU nº 206/2021, parte integrante do Processo SEI nº 0038.004231.00058/2021-97.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do CONTRATO/DERACRE nº 095/2021, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pela Contratante, LUCIANO COSTA ARAGÃO, pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/DERACRE nº 102/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 047/2021 – CPL 05

PROCESSO SEI nº 0038.004231.00058/2021-97

PROCESSO VINCULADO Nº 0038.013786.00013/2021-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2021 – DERACRE

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa F A M CHAVES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação por 12 (doze) meses do CONTRATO/DERACRE nº 102/2021, bem como a renovação do valor contratual de R\$ R\$ 3.329.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil reais), em cumprimento ao MEMO/DERACRE/NEXE nº 314 /2021 e PARECER/DIJU nº 200/2021, parte integrante do Processo SEI nº 0038.004231.00058/2021-97.

AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do CONTRATO/DERACRE nº 102/2021, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pela Contratante, FRANCISCO ADONAI MAIA CHAVES, pela Contratada.

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 16, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando

de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 8.989, de 1995, com as alterações da Lei nº 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei nº 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC

II - EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC

III - PAULO CRISOGONO C. DE V. VIANNA – CRM 050/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA MEDITRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2497, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 11/01/2022 (terça-feira), Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 07 DE JANEIRO DE 2022.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 16, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Claudia Toledo Lima
Elisamelia Evaristo de Almeida Barros
José Alves de Couto
Mario Lucio Arcanjo de Andrade
Maria Aldenice Guedes da Silva

PORTARIA DETRAN Nº 17, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 082/AC

II - EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC

III - PAULO CRISOGONO C. DE V. VIANNA – CRM 050/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA MEDITRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2497, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 11/01/2022 (Terça-feira), Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 07 de Janeiro 2022.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 17, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Mamede Mota de Lima Filho
Alexandre Gabriel de Oliveira

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 014.08/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA –

IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo seu Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO DOS RECURSOS DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL, na modalidade de Educação à Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução Normativa Nº 004/2021 EaD, que estabelece a oferta da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATOS	RECURSO
RIO BRANCO	
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – APOIO PEDAGÓGICO - EaD – 40h	
CÓDIGO EQ - PGD	
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 12 MESES - MANHÃ E TARDE	
MARIA EDILEUZA SOUZA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
CANDIDATOS	RECURSO
RIO BRANCO	
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – APOIO TÉCNICO - EaD – 40h	
CÓDIGO EQ - OF	
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 12 MESES - MANHÃ E TARDE	
RAILENE FERNANDES BOAVENTURA	DEFERIDO

Rio Branco, 07 de janeiro de 2022.

Francineudo Souza da Costa
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 014.09/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo seu Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL, na modalidade de Educação à Distância - EaD, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução Normativa Nº 004/2021 EaD, que estabelece a oferta da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	NOTA DA SEGUNDA FASE	RESULTADO FINAL	PNE	RESULTADO
RIO BRANCO					
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – APOIO PEDAGÓGICO - EaD – 40h					
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 12 MESES - MANHÃ E TARDE					
CÓDIGO EQ - PGD					

M A R I A EDILEUZA S O U Z A DO NASCIMENTO	50,0	37,5	87,5	-	1º
N A D J A VERUSKA DIAS LUSTOSA DE ALMEIDA LIMA	48,0	38,16	86,16	-	2º
CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	NOTA DA SEGUNDA FASE	RESULTADO FINAL	PNE	CLASSIFICAÇÃO RESULTADO
RIO BRANCO					
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – APOIO TÉCNICO - EaD – 40h					
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 12 MESES - MANHÃ E TARDE					
CÓDIGO EQ – 01					
MAKSON DE SALES ROCHA	50,0	39,6	89,6	-	1º
D A N I E L PEREIRA DE CARVALHO	50,0	39,0	89,0	-	2º
LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	48,0	40,0	88,0	-	3º
CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	NOTA DA SEGUNDA FASE	RESULTADO FINAL	PNE	CLASSIFICAÇÃO RESULTADO
RIO BRANCO					
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - APOIO TÉCNICO - EaD – 40h					
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 12 MESES - MANHÃ E TARDE					
CÓDIGO EQ - OF					
BRENDA CRISTINA FONSECA PAULA	48,0	39,0	87,0	-	1º
RAILENE FERNANDES BOAVENTURA	40,0	38,0	78,0	-	2º
MESSIAS DA CRUZ MUNIZ	40,0	37,8	77,8	-	3º
CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	NOTA DA SEGUNDA FASE	RESULTADO FINAL	PNE	CLASSIFICAÇÃO RESULTADO
PLÁCIDO DE CASTRO					
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - APOIO TÉCNICO - EaD – 40h					
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO – 12 MESES – MANHÃ E TARDE					
CÓDIGO EQ - PC					
FRANCISCO ROBERTO DE SOUZA SALIMA	38,0	37,0	75,0	-	1º
HORTENCIA ELIZEU DE SOUZA	30,0	38,16	68,16	-	2º

Rio Branco, 07 de janeiro de 2022.

Francineudo Souza da Costa
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/Dom Moacyr
Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 01/2021
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTAL DESPORTIVA EDUCACIONAL SOCIAL CADES – ACRE E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC – DOM MOACYR.

PARTÍCIPES:

I – ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTAL DESPORTIVA EDUCACIONAL E SOCIAL - CADES, sob o cadastro de pessoa jurídica nº 33.628.310/0001-04, com sede na Rua Edmundo Pinto, 663 Sala 01 – Santa Inês, Rio Branco - Acre, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BIRIMBA, brasileiro, portador do CPF: 980.919.642-34 e RG: 414101 - SSP/AC.

II – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTec – Dom Moacyr, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado de Educação, criado através da Lei nº 1.695, de 21 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 359 de 24 de maio de 2019, inscrito no CNPJ sob nº 07.827.773/0001-95, com sede à Rua Riachuelo, nº. 138, bairro José Augusto, CEP 69.900-809, Rio Branco – AC, doravante designado CONCEDENTE, representado por seu Presidente FRANCINEUDO SOUZA DA COSTA, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 764.925.242-68 e RG 407953 SEPC-AC, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 471 – Bahia Nova, CEP: 69.911-665 nesta cidade de Rio Branco – AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica Financeira, tem como objeto a organização e execução de Cursos nas Modalidades de Educação Profissional e Tecnológica, sendo estes de Formação Inicial e Continuada – FIC, Oficinas, Palestras e Workshops.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem por finalidade executar, mutuamente, as ações previstas no Plano Nacional de Educação, previsto na Lei Federal n. 13.005/14, bem como no Plano Estadual de Educação, Lei nº 2.965/15.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As ações para implementação deste Termo serão definidas pelos participantes em Plano de Trabalho específico, que uma vez assinado por todos, passará a fazer parte deste instrumento, como anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – NORMA DE REGÊNCIA

Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, deverá observar o contido, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Decreto Estadual nº 3.024/2011, Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei nº 11.741/ 2008; Decreto nº 5154/2004; Lei nº 11.494/2007 – FUNDEB; Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação; Portaria nº 1.570/2017 – Base Nacional Comum Curricular; Resolução CNE/CEB Nº 06/2012; Resolução CNE/CEB Nº 3/2018; Lei Estadual nº 1.695/2005; Lei Complementar nº 359, de 24 de maio de 2019 e Lei nº 2.96/ 2015 – Aprova o Plano Estadual de Educação para o decênio 2015-2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I – ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTAL DESPORTIVA EDUCACIONAL E SOCIAL CADES ACRE – CONCEDENTE

A CONCEDENTE assumirá as seguintes obrigações:

- a) Fazer constar no projeto das leis orçamentárias as ações de execução descentralizadas financiadas por esse Termo;
- b) Nomear, através de Portaria, a (Comissão de Condução e Acompanhamento das Ações de Qualificação Profissional – CCAAQP) constando membros das partes CONCEDENTES E CONVENIENTES.
- c) Acompanhar as metas e resultados das ações do Termo, mediante solicitações de documentos e visitas de acompanhamento e monitoramento de ensino-aprendizagem, vistorias presenciais, além de sugerir ações saneadoras, quando necessárias;
- d) Garantir recursos financeiros necessários, para a execução das ações propostas no plano de trabalho, que comporão os atos normativos e temporais deste Termo de Cooperação Técnica Financeira, de modo que o objeto do termo seja cumprido sem prejuízo para partes e cumprindo o cronograma de liberação dos recursos financeiros constantes do plano de trabalho.
- e) Acompanhar a programação financeira dos recursos do Termo;
- f) Avaliar e aprovar o Plano de Trabalho e o Relatório de execução Físico Financeira.
- g) Promover o intercâmbio interinstitucional de forma a apoiar e subsidiar a troca de informações;
- h) Emitir certificação de conclusão do Ensino Médio, considerando o eixo de Formação Técnica e Profissional, realizados no IEPTec – Dom Moacyr.
- i) Prorrogar de ofício a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- j) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fator relevante, de modo a evitar sua descontinuidade; e
- k) Manter os documentos relacionados ao Termo pelo prazo de cinco anos, contado da data em que foi aprovada sua prestação de contas.

II – DO IEPTec Dom Moacyr – CONCEDENTE

Caberá ao CONCEDENTE, sem prejuízo das obrigações inerentes ao objeto e a sua forma de execução:

- a) Executar suas ações previstas no Plano de Trabalho, não podendo transferir a terceiros as obrigações assumidas, sem prévia autorização do CONCEDENTE. Eventuais transferências autorizadas, não desonerarão o CONVENIENTE

das responsabilidades inerentes às obrigações transferidas;

b) Assumir todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução deste Termo, inclusive as contribuições para a Previdência Social e as demais despesas, diretas e indiretas, necessárias à execução total dos serviços, e responsabilizar-se pelas despesas com seu cumprimento;

c) Cumprir o cronograma e os prazos apresentados, garantindo a conclusão do objeto deste Termo no prazo assinalado;

d) Manter o CONCEDENTE informado, e sempre que requerido prestar-lhe informações sobre o desenvolvimento do objeto;

e) Permitir o livre acesso do CONCEDENTE, aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto;

f) Utilizar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente na consecução do objeto, ficando proibida a sua utilização em finalidade diversa;

g) Definir a destinação dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento que, em razão deste, tenham sido adquiridos ou produzidos, levando-se em conta a verba que o patrocinou;

h) Registrar, acompanhar e avaliar as atividades, construindo relatório de execução das ações propostas;

i) Implementar as atividades previstas no Plano de trabalho, mediante aprovação da CONCEDENTE;

j) Abrir conta específica para movimentação dos recursos. As contas deverão ser abertas pelo IEPTec – Dom Moacyr, no Banco do Brasil S/A e informada a CADES, mediante entrega do comprovante de abertura da conta corrente específica, cujo número da conta deverá constar no Plano de Trabalho.

k) Prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com as orientações do Decreto nº 3.024 de 16 de dezembro de 2011;

l) Observar, na aquisição de produtos e na contratação de serviços com recursos do CONCEDENTE, os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessário realização de cotação de preço no mercado e priorização do menor preço, conforme regras contidas na Lei nº 8.666/93;

m) Efetuar todos os pagamentos, por meio da conta aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos deste Convênio, apresentando o documento comprobatório de sua abertura, pagamentos;

n) Manter os recursos do CONCEDENTE, quando não utilizados em aplicação financeira de renda fixa ou em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

o) Utilizar os rendimentos das aplicações financeiras exclusivamente no objeto deste Termo, estando estes sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

p) Prestar contas da totalidade dos recursos alocados no Projeto, no prazo de até 90 (noventa) dias, improrrogáveis, contados do término da vigência ou da rescisão deste Convênio, em conformidade com os critérios adotados pelo CONCEDENTE;

q) Restituir, se ocorrer inexecução total ou parcial, os recursos do CONCEDENTE em até 60 (sessenta) dias após término ou a rescisão deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

A execução das ações do objeto ocorrerá no âmbito das unidades descentralizadas do IEPTec/Dom Moacyr e/ou nos espaços indicados pela CADES, desde que ofereçam condições ideais para o processo de absorção da metodologia de ensino-aprendizagem, de acordo com o plano de trabalho, que seguirá como instrumento orientador a este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS

Os bens remanescentes, no que couber, na data da conclusão do objeto ou do termo final de encerramento do instrumento que, em razão deste, tenham sido adquiridos ou produzidos, pertencerão ao CONVENIENTE. § 1º - O CONVENIENTE fica obrigado, sob pena de exclusiva responsabilidade civil, pela obtenção, junto aos autores dos trabalhos intelectuais, da cessão dos direitos autorais patrimoniais, e no que couber, das autorizações de uso da imagem, de obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia, dos desenhos, das ilustrações, da obra audiovisual, do direito dos artista, dos intérpretes e dos produtores fonográficos, eximindo a CADES – ACRE de qualquer responsabilidade.

§ 2º - Os instrumentos a serem assinados entre o CONVENIENTE e os seus contratados, autores intelectuais, deverão explicitar de maneira inequívoca a cessão definitiva de forma irrevogável e irretratável, dos direitos autorais patrimoniais respectivos, valendo os ajustes como suficiente autorização para a plena e restrita utilização dos trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTAL DESPORTIVA EDUCACIONAL E SOCIAL - CADES – ACRE aportará recursos correspondente ao custeio dos cursos que serão ofertados pelo IEPTec, contabilizando este valor em hora-aluno no valor de R\$ 10,00 (dez reais) que repassará ao CONVENIENTE, conforme condições descritas no Plano de Trabalho, por meio conta – corrente, informada oficialmente pelo CONVENIENTE, aberta no Banco do Brasil, especificamente para gestão do presente termo.

O Limite financeiro GLOBAL, para o prazo de 24 (vinte quatro) meses, é

de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser liberado conforme programação Física e Financeira, constante no Plano de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O repasse financeiro fica condicionado a disponibilização do recurso, que tem como fonte de originária emenda parlamentar especial, o início de desembolso orçamentário fica condicionado ao início das ações e metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Plano de Trabalho devendo ter como relatório produto das ações entregue para o processo de prestação de contas, tendo como métrica orçamentária de cada ação o quantitativo por hora/aluno.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Após a celebração deste Termo de Cooperação Técnica e Financeira, o IEPTEC/Dom Moacyr realizará abertura das contas financeiras afim de garantir condições satisfatórias e obedecer os tramites administrativos requeridos pela administração pública.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada em no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo Único: As alterações propostas, durante a execução do objeto, integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela CADES, serão realizados através de assinatura de Termo Aditivo, obedecidas as disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que as partes, manifestem interesse em sua prorrogação, mediante proposta escrita apresentada com antecedência de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer uma de suas Cláusulas ou Condições, bem como pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo de Cooperação, no Diário Oficial do Estado do Acre, será providenciada pelo IEPTEC, devendo ocorrer no prazo de vinte dias, a contar de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rio Branco-Acre, 22 de outubro de 2021.

Francineudo Souza da Costa

Presidente - IEPTEC

Decreto Estadual nº 2.660/2019

Gustavo Antônio Silva Birimba

Presidente da Associação Cultural Ambiental Educacional Desportiva e Social – CADES - ACRE

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: _____

CPF: _____

IMAC

PORTARIA IMAC Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.464, de 04 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JORGE AUGUSTO MESQUITA DA COSTA, Cargo em Comissão, matrícula nº 9510796-1, para responder pelo Departamento Administrativo - DEPAD, junto ao Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no período de 12/02/2022 a 20/02/2022, durante a ausência da titular da pasta para usufruir férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data acima citada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco - AC, 05 de janeiro de 2022.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC

Decreto nº 033 de 03/01/19

DOE nº 12.464

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL 04 do dia 29 de novembro de 2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 388/2021, cujo objeto é a contratação sob demanda de pessoa jurídica para o fornecimento de material gráfico a fim de atender as necessidades do Instituto de Meio Ambiente do Acre, em favor das empresas: GRUPO E IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.410.071/0001-65, vencedora dos itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 15 e 20 com o valor total de R\$ 25.420,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais); CIPRIANI & CIPRIANI LTDA, CNPJ nº 01.805.545/0001-38, vencedora dos itens: 02, 03, 09, 13, 14, 17, 18 e 19, com o valor total de R\$ 31.015,00 (trinta e um mil e quinze reais); G S SILVEIRA EIRELI, CNPJ nº 84.313.923/0001-93, vencedora dos itens: 11, 12 e 21 com o valor total de R\$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais); D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, CNPJ nº 16.640.717/0001-38, vencedora dos item: 16 com o valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Rio Branco, 06 de Janeiro de 2022.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC

Decreto nº 033 de 03/01/19

DOE nº 12.464

ISE

PORTARIA Nº 009 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora ELIZIANE DA SILVA MOISES, matrícula: 9419101-2, para responder interinamente pela Gerência de Saúde, no período de 04/01 até o dia 17/01/2022, em virtude das férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

ITERACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 2, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.307 de 27 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LEONARDO ZANFORLIN BARBOSA para responder interinamente pela Diretoria Executiva Técnica do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE, no período de 06/01/2022 à 04/02/2022, enquanto durar a ausência da titular, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do ITERACRE

Decreto nº 4.307/2019

PORTARIA ITERACRE Nº 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE- ITERACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.307 de 27 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora BARBARA PINTO DE SOUZA RODRIGUES para responder interinamente pela Divisão de Cadastro e Documentação Fundiária do Instituto de Terras do Acre-ITERACRE, durante a ausência do titular da pasta, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022 sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a contar do dia 03/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alirio Wanderley Neto

Presidente do Iteracre

Decreto nº 4.307/2019

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FUNDHACRE**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021 DO SRP 253/2021 DA ATA Nº 056/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE

CONTRATADA: AUGUSTO S. DE ARAUJO EIRELI – EPP

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de sua assinatura.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente Contrato é de R\$ 33.800,00 (trinta e tres mil, oitocentos reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, Fonte de Recursos: 400-SUS.

DATA DA ASSINATURA :05/01/2022.

Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela a empresa AUGUSTO S. DE ARAUJO EIRELI – EPP. O senhor Augusto Souza de Araújo.

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 015/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Designar a servidora Janemayra Silva de Souza para responder interinamente pela Chefia de Gabinete da Presidência de Poder, por 20 dias, a contar de 14/01/2022, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 06 de janeiro de 2022

Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 016/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.328/2021, RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora Francisca Sônia da Silva Bezerra, a partir de 14/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 06 de janeiro de 2022.

Cap. N. Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o no Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa RAFAEL DENE-SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA CNPJ: 30.842.177/0001-04, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica para Elaboração De Minutas De Peças Processuais, Pareceres Jurídicos e Demais Atos De Ordem Administrativa, Judicial e Extrajudicial, visando atender as finalidades precípua da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, com o valor total de R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).

Determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Rodrigues Alves/AC, 07 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO
Presidente

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 001/2022

Contrato nº 001/2022.

Contratado: RAFAEL DENE-SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA CNPJ: 30.842.177/0001-04.

Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica para Elaboração De Minutas De Peças Processuais, Pareceres Jurídicos e Demais Atos De Ordem Administrativa, Judicial e Extrajudicial, visando atender as finalidades precípua da Câmara Municipal de Rodrigues Alves. Total de R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2022. Elemento de despesas 33.90.39.00, Fonte de Recursos: RP. Assinam: Rafael Carneiro Ribeiro Dene - CONTRATADO, Francisco Antônio Leandro De Almeida Neto - CONTRATANTE. Rodrigues Alves - Ac, 07 de janeiro de 2022

ANTÔNIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO
Presidente da Câmara

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA, SERVIÇOS DE GESTÃO E CONTROLE PATRIMONIAL, REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 001/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/AC, E O SR. RENÍZIO NEGREIROS DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 020.864.632-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato nº 004/2021 até 31 de dezembro de 2022, a contar de 03 de janeiro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e subcláusulas do Contrato original não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecendo em vigor. Rodrigues Alves – Acre, 31 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO
PRESIDENTE

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº. 05 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - exonerar a senhora NADIR DA SILVA da função gratificada FG-2 até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 07 de janeiro de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL SRP Nº 001/2022

No Extrato de Publicação referentes ao Pregão Presencial Nº 001/2022, publicados no Diário Oficial do Estado no dia 05 de Janeiro de 2022, edição Nº 13.197:

Onde se lê:

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação Registro de preços para aquisição de tubos corrugados PEAD, parede dupla para drenagem visando Atender as demandas visando à melhoria da infraestrutura do município de Acrelândia, conforme especificações e quantificado no Termo de Referência – Anexo I do edital

Leia-se:

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para Aquisição materiais de consumo e permanente, para atender às necessidades da secretaria Municipal de Obras nos serviços de troca e conserto de pneus de toda a frota dos veículos municipais, conforme especificações e quantificado no Termo de Referência – Anexo I do edital Acrelândia Ac, 07 de Janeiro de 2022.

Wagner da Silva Gega
Pregoeiro - Interino

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021 SEMOTUR - PMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP nº 053/2021, cujo objeto é registro de preços para aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e quantificado no termo de Referência – Anexo I do edital, objeto que classificou as empresas,
MASTER MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ sob nº 28.436.059/0001-46, vencedora nos itens: 02, 04, 08 e 09, com valor total de R\$ 35.196,00 (Trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais);
L. C. G. COSTA, inscrita no CNPJ nº 26.616.685/0001-99, vencedora nos itens: 1 e 10, com valor total de R\$ 449.800,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais);
JR DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 33.412.571/0001-92, vencedora nos itens: 03 e 06, perfazendo o valor global de R\$ 32.980,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais);
J. P. L. OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 29.180.251/0001-87, vencedora nos itens: 05 e 07, com valor total de R\$ 3.886,00 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais)
Acrelândia - AC, 07 de janeiro de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 262/2021/GAPRE ASSIS BRASIL - ACRE, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de readequação de gastos públicos, bem como a nova reforma administrativa.

DECRETA:

Art.1º- EXONERAR os OCUPANTES dos cargos COMISSIONADOS do Município de Assis Brasil, revogando os Decretos de nomeações destes a partir do dia 29 de dezembro de 2021. Conforme dados abaixo:

Secretaria Municipal de Gabinete:

Assessor de Gabinete – Leila Maria dos Santos;

Assessor da Juventude – Antonio Dalmaby Soares Lima;

Assessor de Comunicação – Edinho Ferreira Lopes;

Controlador Interno – Jean Rodrigues de Araújo;

Ouvidora Municipal – Mariana Cristyelle Gadelha Martins;

Diretor de Comunicação – Fausto Rodrigues dos Santos;

Gerente Administrativa – Odineia de Araújo Teixeira;

Coordenadora de Protocolo – Tailine Alves da Silva;

Coordenador de Políticas Públicas Etnia Manchinieri – Edipaulo Samarra Manchinieri.

Secretaria Municipal de Planejamento:

Diretor Executivo de Planejamento – Carlito Marinho Flores;

Diretora de Convênios e Contratos – Kátia Almeida de Araújo;

Diretor de Métodos e Sistemas – Wendell Silva Rodrigues Ribeiro.

Secretaria Municipal de Finanças:

Diretora de Tesouraria e Finanças – Ananda Araújo Teixeira;

Diretora de Tributação, Arrecadação – Iraci Marques de Araújo;

Gerente de Finanças - Valdinete Marreira das Neves;

Gerente de Análise e Liquidação de Pagamentos – Ronildo da Silva Ribeiro;

Gerente de Fiscalização – Elessandro Araújo de Bitiato;

Gerente de Tributação e Arrecadação – Wermeson Farias Ribeiro.

Secretaria Municipal de Administração:

Diretora Executivo de Compras, Contratos e Licitação – Jucilene Lopes Pessoa;

Diretor de Compras – Amilson Vieira de Lima;

Diretora de Folha de Pagamento e R.H. – Simonica Nascimento de Moraes;

Diretor de Patrimônio - Jhonei Daci de Araújo Guimarães;

Diretora de R.H - Gilviane Farias da Silva

Coordenador de Junta de Serviço Militar –

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo:
Diretor de Serviços de Urbanos e Rurais – Manoel Batista de Araújo;
Diretor de Limpeza – Jucelino Campos Bezerra;
Gerente de Capina – Wanderlei Alves Pereira;
Gerente do Polo Industrial – Jurandir Barbosa de Freitas;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:
Diretor Executivo de Cultura, Desporto e Lazer – Marissandro Nascimento Rodrigues Moreno;
Diretor de Educação – Antonio Ulian da Silva Bezerra;
Diretor Administrativa e Financeira – Marta Mendonça Saboia;
Gerente de Desporto e Lazer – Jorge Correia da Silva;
Gerente de Cultura – Francicleia Serpa de Lima;
Gerente de Estatística – Anardilene Nascimento Ribeiro;
Gerente Administrativa – Solangy Araújo Bessa;
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
Diretora Executiva de Saúde e Saneamento – Deibison Torres Barbosa;
Diretora Executiva de Coordenação e Administração – Ariane Lima de Freitas;
Diretora do Departamento de Atenção Básica em Saúde – Alivandra Maria de Araújo;
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde – Ivanessa Cunha Alves;
Gerente Administrativa Financeiro – Antonia Rodrigues Camelo;
Gerente do Fundo Municipal de Saúde – Kaline Rocha Lima;
Gerente de Programas em Saúde – Polyana Pereira da Aparecida;
Gerente de Vigilância Sanitária – Manoel Ferreira da Silva Filho;
Gerente de Endemias – Josanne Nascimento de Figueiredo.
Secretaria Municipal Agricultura e Produção:
Diretor de Coordenação Administrativa – Jurandir Rodrigues de Araújo;
Gerente de Transporte, Mecanização e Psicultura - Jacson Santos Coelho.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:
Diretor de Limpeza Pública- Francisco de Araújo Teixeira
Gerente de Turismo – Adejane da Silva Ribeiro.
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:
Diretor Executivo de Cidadania e Assistência Social - Kennedy Tewellington Sales Lopes;
Diretor de Coordenação e Administração – Gilcilene Alexandre de Castro;
Diretora do CRAS – Neiany Batista Gadelha;
Diretora do CREAS – Kerolen Cayena Santos da Silva;
Gerente Administrativo – Mayana Sales da Cunha;
Gerente do Grupo de 3º Idade – Thacila Annamberg Cordeiro Leal.
Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRE-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE LÊ-SE 79.130,00 (setenta e nove mil cento e trinta reais), LEIA-SE R\$ 81.130,00(oitenta e um mil cento e trinta reais)

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO

ADESÃO Nº009/2021 Contrato nº 043/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL com CNPJ: 04.045.993/0001-79 e a empresa M.G.S. PEREIRA LUCENA IMPORT. E EXP CNPJ: 05.698.140/0001-07 Objeto: Aquisição de Material Permanente, conforme abaixo: programa de Trabalho Projeto/Atividade: 1.109 – Informatização APS- Implantação de Prontuário Eletrônico. Elemento de : 40.90.52.00.00 VALOR TOTAL: 79.130,00 (setenta e nove mil cento e trinta reais), JERRY CORREIA MARINHO prefeito de Assis Brasil e a senhora Maria Gilma da Silva Pereira Lucena , representante legal da empresa M.G.S PEREIRA LUCENA IMPORT. E EXP.
Assis Brasil – Acre, 29 de dezembro de 2021.

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021

OBJETO: Registro de preços visando aquisição e instalação de vidros temperados para atender às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Brasileira – AC.

Data da Abertura: 20 de janeiro de 2022, às 11h00min. O Edital e seus

anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 07 ao dia 19 de janeiro de 2022, de segunda a sexta feira na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: cpl@brasileia.ac.gov.br ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasileira/AC, 07 de janeiro de 2022.

Eva de Souza Vieira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições em atendimento às necessidades da Prefeitura de Brasileira.

Data da Abertura: 20 de janeiro de 2022, às 09h30min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 07 ao dia 19 de janeiro de 2022, de segunda a sexta feira na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: cpl@brasileia.ac.gov.br ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasileira/AC, 07 de janeiro de 2022.

Eva de Souza Vieira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

OBJETO: Registro de Preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de filtros e óleo lubrificante, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Brasileira.

Data da Abertura: 24 de janeiro de 2022, às 09h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 07 ao dia 23 de janeiro de 2022, de segunda a sexta feira na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: cpl@brasileia.ac.gov.br ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasileira/AC, 07 de janeiro de 2022.

Eva de Souza Vieira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção e Revisão, preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, na frota de veículos automotores pertencentes à Prefeitura Municipal de Brasileira – AC. Data da Abertura: 20 de janeiro de 2022, às 14h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 07 ao dia 19 de janeiro de 2022, de segunda a sexta feira na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: cpl@brasileia.ac.gov.br ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>.

tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasileira/AC, 07 de janeiro de 2022.

Eva de Souza Vieira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021

OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades da Prefeitura de Brasileira

Data da Abertura: 20 de janeiro de 2022, às 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, do dia 07 ao dia 19 de janeiro de 2022, de segunda a sexta feira na sede da Prefeitura Municipal de Brasileira, sito a Av. Rolando Moreira n.º 198 - Centro, em Brasileira/AC, telefone (68) 35464402, no endereço eletrônico: cpl@brasileia.ac.gov.br ou no endereço <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ. Brasileira/AC, 07 de janeiro de 2022.

Eva de Souza Vieira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE BRASILEIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.508.933/0001-45, neste ato representado pela Sra. Fernanda Souza Hassem, brasileira, casada, RG nº 370143/SSP-AC, CPF nº 665.295.902-00, domiciliada e residente nesta cidade de Brasileira na Av. Odilon Pratagi, nº 155, Centro.

CONTRATADO: APURINÁ - CONSTRUTORA MACIEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.684.688/0001-15, estabelecida na Rua Alcides Miller, nº. 120, Bairro Pôr do Sol, Cidade de Epitaciolândia/AC, neste ato representada por Alexandre da Costa Maciel, inscrito no CPF 217.583.012-87

DO OBJETO – Constitui objeto do contrato nº. 019/2020 a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de melhorias sanitárias domiciliares, no município de Brasileira-Acre, conforme Convênio nº. 034/2015/FUNASA, SICONV: 822346/2015.

DAS ALTERAÇÕES - Este termo aditivo tem como objetivo PRORROGAÇÃO Do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, alterando Cláusula Quinta, Item 5.3, do Contrato nº. 019/2020, prorrogando do dia 04 de junho de 2021 até 04 de dezembro de 2021.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo Aditivo.

Brasileia - AC, 24 de maio de 2021,

Assinam: FERNANDA HASSEM, Prefeita Municipal, (contratante) e, a empresa CONSTRUTORA MACIEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, (contratada).

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE BRASILEIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.508.933/0001-45, neste ato representado pela Sra. Fernanda Souza Hassem, brasileira, casada, RG nº 370143/SSP-AC, CPF nº 665.295.902-00, domiciliada e residente nesta cidade de Brasileira na Av. Odilon Pratagi, nº 155, Centro.

CONTRATADO: STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS EIRELI, CNPJ Nº. 15.393.826/0001-35, neste ato, representada por Mirlene Mota dos Anjos, RG Nº. 347726 SSP/AC, CPF nº. 522.117.032-91

DO OBJETO - Constitui objeto do Contrato de nº 002/2019 a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação e suporte técnico de sistemas de gestão pública contendo os seguintes módulos: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Pa-

trimônio, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Estoque, Sistemas de Tributos, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Compras e Licitações e Sistema de ISS – Nota Fiscal Eletrônica.

DAS ALTERAÇÕES – O presente Termo Aditivo tem como objetivo realizar o acréscimo qualitativo ao contrato originário conforme a tabela a seguir:

01. Especificações para Administração:

CONTRATO 002/2019					
Entidade	Item	Produto	Usuários Simultâneos	Valor Total (mensal)	Valor Total (anual)
Prefeitura	01	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	01	R\$ 439,00	R\$5.268,00
	02	E-SOCIAL	Ilimitado	R\$ 541,00	R\$6.492,00
	03	SISTEMA MINHA FOLHA (Contra Cheque Online)	Ilimitado	R\$ 1500,00	R\$18.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.480,00		R\$ 29.760,00

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo Aditivo.

Brasileia - AC, 29 de setembro de 2021, assinam, FERNANDA HASSEM, Prefeita Municipal, e a empresa STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS EIRELI, CNPJ Nº. 15.393.826/0001-35, contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA Nº044/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Médico Hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Brasileia – Acre

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta das rubricas orçamentárias indicadas a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de trabalho: 10.301.0013.1.043/044/045/077

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.022/032/033/034/035/046/048/051/052

/053/067/084

Programa de trabalho: 10.301.0013.3.028

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0125 e 0109

DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ Nº 28.651.546/0001-21, para os seguintes Itens e Valores.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA / RE-GISTRO ANVISA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	100	CAIXA 100 UNID	Agulha para coleta de sangue a vácuo estéril medindo 25 x 0,8 mm, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nº do lote, registro no MS e atender a legislação sanitária vigente ao produto.	LABOR IMPORT 10369460071	R\$ 38,95	R\$ 3.895,00
6	4.000	PCT 500 UNID	Compressa de gaze, não estéril, com dobras e oito camadas, nas dimensões mínimas de 7,5 x 7,5 cm, confeccionado em tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50% de baixa densidade de fios, alvejado, inodoro, insípido (nº 13843), deve ser isenta de amido, alvejante óptico, apresentar pH entre 5,0 e 8,0; atóxico e apirogênico, hidrofiliabilidade menor ou igual a 15 segundos, estar livres de impurezas, fio soltos e dobras irregulares e manchas. Apresentar elemento radiopaco em toda a sua extensão. Estéril e embalada em pacote de acordo com a praxe do fabricante. O produto deve ter garantia contra defeitos de fabricação, atender os dispositivos da lei nº 8078/90 (código de defesa do consumidor). Embalagem segura, contendo externamente identificação do fabricante, nome e marca do produto nº do lote, data de fabricação, nome do responsável técnico, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	ANAPOLIS 81645610002	R\$ 13,90	R\$ 55.600,00
8	500	PCT 100 UNID	Envelope autoselante para esterilização para autoclave com indicador de esterilidade tamanho 150 mm X 250 mm contendo prazo de validade	ZERMARTT RDC 5456	R\$ 24,95	R\$ 12.475,00
15	3.000	UNID	Espéculo vaginal descartável estéril ginecológico, transparente tamanho médio descartável e plástico polietileno, atóxico, com cobertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado individualmente conforme praxe do fabricante, contendo externamente dados de identificação, procedência e data de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	KOLPLAST 10237610153	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
16	2.500	UNID	Espéculo vaginal descartável estéril ginecológico, transparente tamanho pequeno descartável e plástico polietileno, atóxico, com cobertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado individualmente conforme praxe do fabricante, contendo externamente dados de identificação, procedência e data de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	KOLPLAST 10237610153	R\$ 1,09	R\$ 2.725,00
18	20.000	UNID	Saco de polietileno para acondicionamento de resíduos hospitalares, cor branco leitoso, capacidade para 30 litros, tendo resistência e dimensões comprovadas por laudo de ensaio técnico que comprovem estarem de acordo com nº 9195 e 9191. Apresentar o laudo por lote de funcionamento, devendo estar estampado numa das faces, o símbolo de risco de substância infectante, cujas dimensões, cores e inscrições deverão seguir os padrões definidos pela nº 7500. Apresentar registro ou inscrição de registro do ministério da saúde.	ARAKEN 10379100004	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00

24	500	UNID	Coletor para material perfuro cortante – tamanho 13 litros – em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, alça dupla, superfície interna resinada. Devendo seguir a nbr – 13.852/97 (superfície externa de cor amarela e símbolo para material infectante na cor preta em duas faces do coletor, alça para assegurar manuseio e transportes seguro, bocal com diâmetro máximo de 7,13 cm, se circular, tampa de fechamento com aplicação fácil e segura, sem a necessidade de materiais complementares para fixação e vedação, limite de enchimento visualizado com linha demarcatória 5 cm abaixo do bocal, inscrições de advertência, instruções de uso e de montagem), comprovação dos testes de resistência de alça e compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento de tampa, estabilidade, aceitação e rejeição do consumidor. Contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	MEDIX 80937630005	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
32	30	CAIXA 24 UNID	Fio de sutura mononylon nº 3-0 (poliamida cadeia longa 6), não absorvível, monofilamentar, com agulha 3/8 circ. Cortante, de 3,0 cm. Fio com 45 cm de comprimento, cor preta. Estéril espessura da agulha compatível com o fio, fio sem formação de memória. Embalagem individual adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	TECHNEW 80015520037	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
33	30	CAIXA 24 UNID	Fio de sutura mononylon nº 4-0 (poliamida cadeia longa 6), não absorvível, monofilamentar, com agulha 3/8 circ. Cortante, de 3,0 cm. Fio com 45 cm de comprimento, cor preta. Estéril espessura da agulha compatível com o fio, fio sem formação de memória. Embalagem individual adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	TECHNEW 80015520037	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
44	100.000	UNID	Seringa descartável, estéril, 03 ml sem. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3 ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lock, flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado com apoio texturizado para o dedo, acionamento com uma única mão assim que finalizado o procedimento, não sendo necessário uma superfície rígida. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha, com apoio texturizado na base do êmbolo. Escala é de 0,5 ml nos traços longos e de 0,1 ml nos traços curtos e em negrito para melhor visualização. Acoplado com agulha hipodérmica constituída por cânula de aço inox tipo 304, siliconizada, calibre de 0,55 mm e comprimento de 20 mm, bisel trifacetado, canhão de cor preta e protetor de plástico. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade do produto, número do lote e registro do MS, em conformidade com rdc 3/2011 (ANVISA), rdc 5/2011 (ANVISA) e portaria 503 INMETRO.	MEDIX 80495519004	R\$ 0,29	R\$ 29.000,00
45	50.000	UNID	Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade 05 ml, com agulha 25x7. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lock, flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado com apoio texturizado para o dedo, acionamento com uma única mão assim que finalizado o procedimento, não sendo necessário uma superfície rígida. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha, com apoio texturizado na base do êmbolo. Escala é de 0,5 ml nos traços longos e de 0,1 ml nos traços curtos em negritos para melhor visualização. Acoplado com agulha hipodérmica constituída por Cânula de aço inox tipo 304, siliconizada, calibre 0,70 mm e comprimento de 25 mm, bisel trifacetado, canhão de cor preta e protetor plástico, esterilização a óxido de etileno. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade do produto, número de lote e registro no MS, em conformidade com rdc 3/2011 (ANVISA), rdc 5/2011 (ANVISA) e portarias 503 INMETRO	MEDIX 80495519004	R\$ 0,39	R\$ 19.500,00
61	300	PCT/100 UNID	Abaixador de língua – espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 15 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura.	ESTILO 80473179001	R\$ 7,49	R\$ 2.247,00
65	20.000	UNID	Agulha descartável (20x 5,5) cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nº do lote, registro no MS e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	MEDIX 8049519017	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00

72	2.000	UNID	Equipo Macrogotas – Para administração de soluções parentais, composto de lancetas com ponta isso, com injetor para medicação, câmara flexível de gotejamento projetada para 20 gotas/ml, transporte, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transporte, medindo no mínimo 1,40m, adaptador luer macho, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade a atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	MEDIX 80495510033	R\$ 1,92	R\$ 3.840,00
107	1.200	UNID	Tubo para coleta de sangue a vácuo 9,5 ml com gel ativador. Embalagem conforme praxe do fabricante, com dados de identificação, data de fabricação e nº do lote.	LABOR IMPORT 10369460103	R\$ 1,73	R\$ 2.076,00
108	150	ROLO	Algodão hidrófilo 500g – Em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro tipo de defeito, livre de alvejante óptico. Apresentar PH entre 5.0 e 8.0. Ser atóxico e apirogênico. Apresentar hidrofiliidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70%. Apresentar massa/Umidade conforme indicado na embalagem, ser embalado de maneira a assegurar integridade do produto até o seu uso. Embalagem com dados de identificação de fabricante, nome e marca do produto, número do lote, data da fabricação, prazo de validade, dimensões e composição a atender à legislação vigente ao produto.	FAROL 10341660006	R\$ 21,30	R\$ 3.195,00
111	400	UNID	Esparadrapo impermeável (10cm x 4,5 m) cor branca, confeccionado com tecido apropriado de fios de algodão, massas adesiva com boa aderência, isenta de substância alérgicas, enrolado em carretel, embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade a atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	MISSNER 80003300017	R\$ 14,15	R\$ 5.660,00
114	600	FRASCO	Álcool etílico a 70% - Acondicionado em frasco de plástico resistente, com 1000 ml	CICLO FARMA 332520002 0014	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
129	400	FRASCO	Detergente enzimático para limpeza de instrumental cirúrgico, formulado com no mínimo quatro enzimas (análise, lipase, protease e carboidrase), tensoativo, não iônica, álcool isopropílico, 100% biodegradável, ph na faixa da neutralidade, ar condicionado em frasco plástico com capacidade para 1.000 ml, a embalagem deve conter dados de identificação, instrução, procedências, data de fabricação e validade, número de lote e registro do ministério da saúde.	CICLO FARMA 332520009	R\$ 26,10	R\$ 10.440,00
130	200	UNID	Esparadrapo hipoalérgico de rayon de viscose- descrição: não tecido, com adesivo acrílico, rolo medindo 10cm X 4,5 m, com tampa e carretel de plástico com marca, procedência, validade e registro no MS e atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	MISSNER 80003300017	R\$ 14,69	R\$ 2.938,00
131	170	UNID	Estetoscópio clínico adulto bi- auricular com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, haste em alumínio montado em tubo de Y, resistente e flexível sem emendas. Olikvas anatômicas de borracha com alta sensibilidade acústica, com acabamento sem rebarbas, com diafragma resistente e alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita no mínimo de ausculta de sons ambientais e no máximo de sons próprios dos pacientes. Embalagens individual contendo dados de identificação, procedência, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	PREMIUM 80275310046	R\$ 28,30	R\$ 4.811,00
132	20	UNID	Estetoscópio clínico pediátrico bi –auricular, com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, haste alumínio montado em tubo HY, resistente e flexível sem emendas. Oliva anatômicas de borracha com alta sensibilidade acústica, com acabamento sem rebarbas, com diafragma resistente e de alta sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de ausculta de sons ambientais e o máximo de sons próprios dos pacientes. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	PREMIUM 80275310046	R\$ 28,30	R\$ 566,00
134	45.000	UNID	Fralda descartável adulto grande (de 70 a 90 kg) - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação vigente e pertinente ao produto.	MASTER SOFT RDC142	R\$ 1,32	R\$ 59.400,00
135	300	CAIXA 200 UNID	Laceta para coleta de sangue capilar, ponta afiada, trifacetada de forma que permita a penetração suave na pele com mínimo de lesão. Embalagem conforme praxe do fabricante, que atenda à legislação vigente e pertinente ao produto.	MED LE- VENSON 80560310002	R\$ 11,45	R\$ 3.435,00
153	150	CAIXA 100 UNID	Luva para procedimento, não estéril em látex – tamanho G-Confeccionada em látex, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e /ou furos, ambidestra, com sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência a tração, com ou sem bainha. Cumprimento mínimo de 25 cm =, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, disposta adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, registro do MS e MTE e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA MS. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega	OLIMED/ 80273450023	R\$ 41,70	R\$ 6.255,00

154	800	CAIXA 100 UNID	Luva para procedimento, não estéril em látex – tamanho M – Confeccionada em látex, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e /ou furos, ambidestra, com sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência a tração, com ou sem bainha. Cumprimento mínimo de 25 cm =, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, disposta adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, registro do MS e MTE e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA MS. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega	OLIMED/ 80273450023	R\$ 41,70	R\$ 33.360,00
163	60.000	UNID	Sacola plástica branca, medindo 20cmx30cm.	ACREPLAST ISENTO	R\$ 0,43	R\$ 25.800,00
165	200	PCT 100 UNID	Toca sanfonada descartável – Protetor de cabelos (gorro). 45 cm - confeccionada em não tecido, na cor branca, formato redondo com formato em toda a roda. Dotada de resistência adequada ao uso. Gramatura 40gr/m². Embalagem conforme praxe do fabricante, com dados de identificação.	ANADONA / 80175349005	R\$ 18,40	R\$ 3.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 316.788,00

2. LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº. 03.033.345/0001-30, para os seguintes Itens e Valores

ÍTEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	MARCA / REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	20	UNID	Aparelho nebulizador Bivolt completo, contendo mascara adulto e infantil manual de instruções	NSR 80112550002	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
49	300	BOLSA	Solução fisiológica 0,5 % Bolsa sistema fechado com 500 ml para aplicação intravenosa, estéril e apirogênica	JP FARMA 104910070	R\$ 7,68	R\$ 2.304,00
58	30	UNID	Tesoura mayo reta 15 cm	ABC 10304850053	R\$ 50,50	R\$ 1.515,00
59	30	UNID	Tesoura mayo curva 15 cm	ABC 10304850053	R\$ 50,50	R\$ 1.515,00
60	30	UNID	Tesoura metzebaum 15 cm (reta ou curva)	ABC 10304850053	R\$ 50,50	R\$ 1.515,00
75	5.000	CAIXA 50 UNID	Fita tira ou disco reativo para aparelho de glicemia capilar codificado com faixa de medição de no mínimo 20 a 600mg/dl, para indicação de glicose no sangue capilar/venoso. Caixa com 50 unidades, prazo de validade de no mínimo de 01 ano e que atenda a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Obs: a empresa ganhadora deverá fornecer um aparelho compatível com as fitas, tiras ou discos licitados, sem ônus a municipalidade, a cada 20 caixas solicitadas, devendo o fornecedor garantir também a assistência técnica, bem como a troca de bateria dos aparelhos fornecidos.	ROCHE 71414020030	R\$ 34,40	R\$ 172.000,00
76	10	UNID	Foco clínico para procedimento ginecológico	SALUTEM ISENTO	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
82	20	GALÃO	Gel lubrificante para ultrassonografia – Para ultrassonografia torácica e abdominal hidrossolúvel, hipoalergênico, com boa condutividade sônica, embalagem plástica contendo 5 kg, com dados de identificação, procedência, data de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	CARBOGEL ISENTO	R\$ 42,00	R\$ 840,00
102	1.200	BOLSA	Solução fisiológica – Cloreto de sódio 0,9% - Bolsa sistema fechado com 500 ml para aplicação intravenosa, estéril e apirogênica.	JP FARMA 104910018	R\$ 7,68	R\$ 9.216,00
103	1.000	BOLSA	Solução fisiológica – Cloreto de sódio 0,9% - Bolsa sistema fechado com 250 ml para aplicação intravenosa, estéril e apirogênica.	JP FARMA 104910018	R\$ 6,29	R\$ 6.290,00
105	2	UNID	Termômetro digital tipo vareta para alimentos	INCOTERM ISENTO	R\$ 145,00	R\$ 290,00
119	15	UNID	Aparelho otoscópio	MACROSUL MARK II 80070210012	R\$ 479,00	R\$ 7.185,00
138	20	UNID	Termômetro analógico, com cabo extensor, dimensões 140x40mm; material plástico rígido, utilizado para monitoramento da temperatura interna de caixas térmicas de vacinas.	INCOTERM 10343209011	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00
166	150	UNID	Borrifador para Álcool 70% com capacidade para 500 ml	NOBRE ISENTO	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
171	50	UNID	Oxímetro infantil digital	BRASMED - PRIME - AS – 301 - 80862260002	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 222.650,00

3. BIODENT - MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 27.664.758/0001-80, para os seguintes Itens e Valores.

ÍTEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	MARCA/ REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10.000	UNID	Agulha descartável (25 x 7) cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nº do lote, registro no MS e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	MEDIX 80495510095	R\$ 0,09	R\$ 900,00
4	25	UNID	Cabo de bisturi nº 3, confeccionado em aço inoxidável de 1º qualidade para lâminas de nº 10 a 17, com 12 cm de comprimento, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no MS, e atender a legislação vigente e pertinente ao produto	GOLGRAN 10401310090	R\$ 8,99	R\$ 224,75

5	25	UNID	Cabo de bisturi nº 4, confeccionado em aço inoxidável de 1º qualidade para lâminas de nº 18 a 24, com 12 cm de comprimento, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no MS, e atender a legislação vigente e pertinente ao produto	GOLGRAN 10401310090	R\$ 8,99	R\$ 224,75
7	500	PCT 100 UNID	Envelope autosealante para esterilização para autoclave com indicador de esterilidade tamanho 90 mm X 260 mm contendo prazo de validade	MEDSTERIL RDC Nº 5.465	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
14	1.000	UNID	Espéculo vaginal descartável estéril ginecológico, transparente tamanho grande descartável e plástico polietileno, atóxico, com cobertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado individualmente conforme praxe do fabricante, contendo externamente dados de identificação, procedência e data de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	KOLPLAST 10237610080	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
17	1.000	ROLO	Lençol de papel descartável 50x50cm, para uso em maca hospitalar, embalagem em rolo picotado, protegido por plástico, contendo dados de identificação procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	IMPACTA RDC 260/2002	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
21	400	PCT 12 UNID	Atadura de crepom (20 cm/42,8g) hipoalérgica, faixa contínua de tecido 100% algodão ou 92% algodão cru e 8%poliamidas com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, com bordas delimitadas, trama regular de no mínimo 13 fios/cm 2, não abrasiva, livre de impurezas, fio soltos, rasgos e manchas, com comprimento no mínimo de 1,8 m em repouso, enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão.	ORTOM 80205290001	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
22	600	PCT 12 UNID	Atadura de crepom (15 cm/32,7g) hipoalérgica, faixa contínua de tecido 100% algodão ou 92% algodão cru e 8%poliamidas com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, com bordas delimitadas, trama regular de no mínimo 13 fios/cm 2, não abrasiva, livre de impurezas, fio soltos, rasgos e manchas, com comprimento no mínimo de 1,8 m em repouso, enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão.	ORTOM 80205290001	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
23	600	PCT 12 UNID	Atadura de crepom (10 cm/21,8g) hipoalérgica, faixa contínua de tecido 100% algodão ou 92% algodão cru e 8%poliamidas com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, com bordas delimitadas, trama regular de no mínimo 13 fios/cm 2, não abrasiva, livre de impurezas, fio soltos, rasgos e manchas, com comprimento no mínimo de 1,8 m em repouso, enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão.	ORTOM 80205290001	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
25	400	UNID	Coletor para material perfuro cortante – tamanho 07 litros – em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, alça dupla, superfície interna resinada. Devendo seguir a nbr – 13.852/97 (superfície externa de cor amarela e símbolo para material infectante na cor preta em duas faces do coletor, alça para assegurar manuseio e transportes seguro, bocal com diâmetro máximo de 7,13 cm, se circular, tampa de fechamento com aplicação fácil e segura, sem a necessidade de materiais complementares para fixação e vedação, limite de enchimento visualizado com linha demarcatória 5 cm abaixo do bocal, inscrições de advertência, instruções de uso e de montagem), comprovação dos testes de resistência de alça e compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento de tampa, estabilidade, aceitação e rejeição do consumidor. Contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	DESCARBOX 80937630002	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
26	500	UNID	Dispositivo para incontinência urinária masculino com preservativo calibre 05	BIOMED 10195860019	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
27	500	UNID	Dispositivo para incontinência urinária masculino com preservativo calibre 06	BIOMED 10195860019	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00

29	200	UNID	Esfigmomanometro aneróide – adulto – escala de 0 a 300 mmhg com precisão de + 3mmhg: caixa metálica protetora de inox ou aço pintada em epóx; braçadeira em nylon, flexível e resistente, com fcho de velcro. Dimensões adequada para uso adulto com comprimento na faixa de 27,5 a 41,5 cm e altura aproximada de 15 cm, preciso e de fácil leitura; válvula de metal permitido a retenção e o esvaziamento de ar; bolsa de ar (manguito), pêra com tubos conectores de borracha acondicionada em bolsa de courvin. Registro no MS e selo de certificação do INMETRO	ACCUMED 80275310022	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
30	30	UNID	Esfigmomanometro aneróide – adulto obeso – escala de 0 a 300 mmhg com precisão de +ou - 3mmhg: caixa metálica protetora de inox ou aço pintada em epóx; braçadeira em nylon, flexível e resistente, com fcho de velcro. Dimensões adequada para uso adulto com comprimento na faixa de 33 a 51 cm e altura aproximada de 15 cm, preciso e de fácil leitura; válvula de metal permitido a retenção e o esvaziamento de ar; bolsa de ar (manguito), pêra com tubos conectores de borracha acondicionada em bolsa de courvin. Registro no MS e selo de certificação do INMETRO.	ACCUMED 80275310022	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
31	30	UNID	Esfigmomanometro aneróide – escolar – escala de 0 a 300 mmhg com precisão de + ou - 3mmhg: caixa metálica protetora de inox ou aço pintada em epóx; braçadeira em nylon, flexível e resistente, com fcho de velcro. Dimensões adequada para uso adulto com comprimento na faixa de 15 a 21,5 cm e altura aproximada de 15 cm, preciso e de fácil leitura; válvula de metal permitido a retenção e o esvaziamento de ar; bolsa de ar (manguito), pêra com tubos conectores de borracha acondicionada em bolsa de courvin. Registro no MS e selo de certificação do INMETRO.	ACCUMED 80275310022	R\$ 64,90	R\$ 1.947,00
34	20	CAIXA 24 UNID	Fio de sutura mononylon nº 5-0 (poliamida cadeia longa 6), não absorvível, monofilamentar, com agulha 3/8 circ. Cortante, de 2,0 cm. Fio com 45 cm de comprimento, cor preta. Estéril espessura da agulha compatível com o fio, fio sem formação de memória. Embalagem individual adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	TECHNO- FIO10378330013	R\$ 48,50	R\$ 970,00
35	30	CAIXA 100 UNID	Lâmina de bisturi descartável nº 10- em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade a atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	MEDIX 80495510027	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
36	30	CAIXA 100 UNID	Lâmina de bisturi descartável nº 15- em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade a atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SOLIDOR 10369460125	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
37	30	CAIXA 100 UNID	Lâmina de bisturi descartável nº 21- em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade a atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	MEDIX 80495510027	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
38	30	CAIXA 100 UNID	Lâmina de bisturi descartável nº 22- em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade a atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	MEDIX 80495510027	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00

39	30	CAIXA 100 UNID	Lâmina de bisturi descartável nº 23- em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade a atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	MEDIX 80495510027	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
40	30	CAIXA 100 UNID	Lâmina de bisturi descartável nº 24- em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade a atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SOLIDOR 10369460125	R\$ 44,50	R\$ 1.335,00
43	300	FRASCO	Sabonete líquida. Frasco contendo 01 litro	CICLO FARMA RDC Nº 335/1999	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
47	10.000	UNID	Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade 20 ml, com agulha 25x7. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lock, flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado com apoio texturizado para o dedo, acionamento com uma única mão assim que finalizado o procedimento, não sendo necessária uma superfície rígida. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha, com apoio texturizado na base do êmbolo. Escala é de 0,5 ml nos traços longos e de 0,1 ml nos traços curtos em negritos para melhor visualização. Acoplado com agulha hipodérmica constituída por Cânula de aço inox tipo 304, siliconizada, calibre 0,70 mm e comprimento de 25 mm, bisel trifacetado, canhão de cor preta e protetor plástico, esterilização a óxido de etileno. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade do produto, número de lote e registro no MS, em conformidade com rdc 3/2011 (ANVISA), rdc 5/2011 (ANVISA) e portarias 503 INMETRO	SR 80026180014	R\$ 1,08	R\$ 10.800,00
48	600	FRASCO	Solução fisiológica 0,9 % para uso tópico – nebulização, lavagem de ferimentos, frasco com 500 ml.	HALEX ISTAR 103110011	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
50	100	UNID	Sonda de foley (duas vias, com balão de 5 ml) nº 16- estéril confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, atraumática; de formato adequado, com anti- incrustante. Extremidade distal com duas vias, um balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados e lisos. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível ao volume. O produto deverá ter seu calibre e a capacidade do balão estampado externamente, em local visível e permanente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, tipo e validade de esterilização, prazo de validade e numero de registro no MS. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	MEDIX 80495510041	R\$ 5,04	R\$ 504,00
51	100	UNID	Sonda de foley (duas vias, com balão de 5 ml) nº 18- estéril confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, atraumática; de formato adequado, com anti- incrustante. Extremidade distal com duas vias, um balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados e lisos. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível ao volume. O produto deverá ter seu calibre e a capacidade do balão estampado externamente, em local visível e permanente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento do uso permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, tipo e validade de esterilização, prazo de validade e numero de registro no MS. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	MEDIX 80495510041	R\$ 5,04	R\$ 504,00

52	100	UNID	Sonda de foley (duas vias, com balão de 5 ml) nº 20- estéril confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, atraumática; de formato adequado, com anti- incrustante. Extremidade distal com duas vias, um balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados e lisos. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível ao volume. O produto deverá ter seu calibre e a capacidade do balão estampado externamente, em local visível e permanente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento do uso permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, tipo e validade de esterilização, prazo de validade e numero de registro no MS. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	MEDIX 80495510041	R\$ 5,04	R\$ 504,00
53	2.500	UNID	Sonda uretral de alívio confeccionado em PVC, flexível, atômica, transparente, rigorosa lisa, com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício nº 12. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade a atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SOLIDOR 10369460166	R\$ 1,24	R\$ 3.100,00
54	800	UNID	Sonda uretral de alívio confeccionado em PVC, flexível, atômica, transparente, rigorosa lisa, com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício nº 14. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade a atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SOLIDOR 10369460166	R\$ 1,24	R\$ 992,00
55	500	UNID	Sonda uretral de alívio confeccionado em PVC, flexível, atômica, transparente, rigorosa lisa, com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício nº 16. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade a atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	SOLIDOR 10369460166	R\$ 1,24	R\$ 620,00
57	150	UNID	Termômetro clínico digital, embalagem protetora individual, de plástico rígido, com dados de identificação, procedência e certificação do INMETRO.	SOLIDOR 10369460184	R\$ 20,40	R\$ 3.060,00
63	600	GALÃO	Água para uso em autoclave, destilada e deionizada, não estéril, embalagem de 5.000 ml.	ASFER RDC 260/2002	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
64	20.000	UNID	Agulha descartável (13x4,5) cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nº do lote, registro no MS e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	MEDIX 80495510095	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
66	20.000	UNID	Agulha descartável (25x6) canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nº do lote, registro no MS e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	MEDIX 80495510095	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
67	10.000	UNID	Agulha descartável (25 x 8) cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril em embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nº do lote, registro no MS e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	MEDIX 80495510095	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
69	4	LITRO	Azul de metileno	RENYLAB 80002670067	R\$ 109,00	R\$ 436,00
81	30	UNID	Garrote para punção com processo de auto- trava e regulagem de tensão – "free hand", confeccionado em tecido elástico adequado para o uso adulto e infantil.	LABOR IMPORT 10369469018	R\$ 5,20	R\$ 156,00

97	12.000	UNID	Seringa para BCG, 1 ml com agulha 13mm x 3,8 mm: seringa hipodérmica de material plástico, estéril de uso único. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha. Coinstituída de um cilindro e um êmbolo. Cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal: bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito, sem riscos, rebarbas, bolhas ou outros defeitos composto de pistão lubrificado de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro. Estéril. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme temoplástico resistente, garantindo a esterilidade até o momento do uso e deve favorecer abertura com técnica asséptica. Constar externamente dados de identificação impressos nitidamente na embalagem, marca, capacidade, número de lote, data, tipo e validade de esterilização, prazo de validade e registro no MS.	SR 80026180014	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
98	100	FRASCO	Solução anti-séptica detergente 1.000ml (tintura) – para anti-sépsia da pele, bactericida, bacteriostático, pronto para o uso. A base de polivinilpirrolidona 10 % e 1%iodo livre (PVPI), sem tensoativo, embalado em recipiente plástico, opaco, contendo 1.000 ml. O teor de iodo ativo deverá estar entre 0,85 a 1,20 % e ph entre 5,0 a 6,5. Embalado e ar condicionado de acordo com a praxe do fabricante, contendo os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade, procedência, entrega de laudo do fabricante.	VICPHARMA RDC 199/2006	R\$ 44,34	R\$ 4.434,00
99	200	FRASCO	Solução anti-séptica detergente 1.000ml (tópica) – para anti-sépsia da pele, e curativo bactericida, bacteriostático, pronto para o uso. A base de polivinilpirrolidona 10 % e 1%iodo livre (PVPI), sem tensoativo, embalado em recipiente plástico, opaco, contendo 1.000 ml. O teor de iodo ativo deverá estar entre 0,85 a 1,20 % e ph entre 5,0 a 6,5. Embalado e ar condicionado de acordo com a praxe do fabricante, contendo os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade, procedência, entrega de laudo do fabricante.	VICPHARMA RDC 199/2006	R\$ 33,90	R\$ 6.780,00
100	200	FRASCO	Solução anti-séptica detergente 1.000ml (para degermação da pele, contendo pvpi a 10 % (1% de iodo disponível) associada a tensoativo, atóxico e hipoalergênica. Acondicionada em recipiente plástico fosco adaptável a suporte para dispensação asséptica. A embalagem deve conter os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade, procedência, entrega e laudo do fabricante.	VICPHARMA RDC 199/2006	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
101	100	FRASCO	Solução de clorexidina 2% degermante – solução em veículo aquoso e excipientes, em embalagem de 1000 ml, frasco plástico, com perfeita vedação. No produto deverá conter o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade, assim como o nome de registro na ANVISA ou descrição do isento.	VICPHARMA RDC 199/2006	R\$ 28,40	R\$ 2.840,00
104	800	BOLSA	Solução fisiológica – Cloreto de sódio 0,9% -Bolsa sistema fechado com 100 ml para aplicação intravenosa, estéril e apirogênica.	HALEX ISTAR 103110011	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
109	2.000	UNID	Coletor universal estéril – Copo plástico estéril – descartável para coleta e transporte p/ material biológico com capacidade entre 80 a 120 ml, com tampa rosqueada (não separada do frasco) que impeça vazamento em escala de 10 em 100 ml, gravada, acompanha etiqueta adesiva para identificação. Embalagem individual apropriada, de acordo com o tipo de esterilização, segundo normas vigentes, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e nº de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega.	SR 80026180061	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00

110	10	UNID	Detector doppler fetal, com monitor digital, para medir os batimentos cardíacos do feto	MONTSERRAT 80153030105	R\$ 730,00	R\$ 7.300,00
112	300	UNID	Fita adesiva branca para uso hospitalar (25mm X 50 m) confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. Uma das faces deve conter massa adesiva à base de borracha natural e resina, e na outra face uma fina camada de impermeabilizante de resina acrílica. Não deve borrar a escrita com lápis ou tinta. Embalagem individual adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	CIEX 10332829016	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
113	500	FRASCO	Álcool em gel (1.000 ml) contendo álcool etílico a 70% de peso, em veículo aquoso associados a emolientes, acondicionados em recipientes de plástico.	CICLOFARMA 252230002	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
115	100	FRASCO	Álcool etílico a 96% - Acondicionado em frasco de plástico resistente, com 1000 ml	VICPHARMA 326488033	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
120	500	PCT 12 UNID	Atadura de crepom (6cm/21,8g) hipoalérgica, faixa contínua de tecido 100% algodão ou 92% algodão cru e 8% poliamidas com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, com bordas delimitadas, trama regular de no mínimo 13 fios/cm 2, não abrasiva, livre de impurezas, fio soltos, rasgos e manchas, com comprimento no mínimo de 1,8 m em repouso, enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão.	ORTOM 80205290001	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
125	6.000	PCT 10 UNID	Compressa de gaze, não estéril, com 5 dobras e oito camadas, nas dimensões mínimas de 7,5 x7,5 cm, quando dobrada e 15 x 30 cm, quando aberta, com no mínimo 13 fios por cm ² , confeccionado em tecido 100% algodão ou misto, derivado de celulose em até 50% de baixa densidade de fios, alvejado, inodoro, insípido (nbr 13843), deve ser isenta de amido, alvejante óptico, apresentar ph entre 5,0 e 8,0; atóxico e apirogênico, hidrofílica de menor ou igual a 15 segundos, estar livres de impurezas, fio soltos e dobras irregulares e manchas. Apresentar elemento radiopaco em toda a sua extensão. Estéril e embalada em pacote de acordo com a praxe do fabricante. O produto deve ter garantia contra defeitos de fabricação, atender os dispositivos da lei nº8078/90 (código de defesa do consumidor). Embalagem segura, contendo externamente identificação do fabricante, nome e marca do produto nº do lote, data de fabricação, nome do responsável técnico, atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	CREMER 80245210083	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
126	25	UNID	Conjunto de nebulizador adulto – confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de desinfecção/esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	MICMMED 10315890019	R\$ 10,90	R\$ 272,50
127	25	UNID	Conjunto de nebulizador infantil – confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de desinfecção/esterilização. Composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	CHANGER ENTERRI- SE 10315890019	R\$ 10,90	R\$ 272,50

133	45.000	UNID	Fralda descartável adulto gg (acima de 90 kg)- formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação vigente e pertinente ao produto	MARDAM RDC 260/2002	R\$ 1,30	R\$ 58.500,00
136	20	UNID	Lanterna Clínica – Confeccionada em material resistente a queda, para uso clínico, diâmetro: 18,5 mm; comprimento: 125 mm: acompanha estojo plástico, alça, lâmpada e 02 pilhas AAA (palito)	BAYER RDC 1.416/2018	R\$ 36,80	R\$ 736,00
139	20	UNID	Termômetro digital, com cabo extensor, dimensões 64x85x22mm; material plástico, Instrumento de precisão para medição de temperatura interna e externa em geladeiras e caixas térmicas de vacinas	SUPER MEDY RDC 260/2002	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
143	15	UNID	Lâmina para microscópio 6v	TAKAGI 80170800014	R\$ 61,00	R\$ 915,00
144	100	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 confeccionada em látex 100% natural c/tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteína de látex >100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/falhas e /ou furos], boa elasticidade, resistência a tração c/excelente sensibilidade tátil, punho c/bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Com.Min´. De 28 cm. Lubrificada c/ produto bioabsorvível, atóxico e apirrogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação de mão d. E e. c/punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar: a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, c/abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade e nº do lote, registro no MS e TEM e em conformidade c/ a nbr 13391. Resolução rdc 185/2001 da ANVISA /MS e lei 8078/90.	SUPER MAX 8010580005	R\$ 2,49	R\$ 249,00
145	100	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 confeccionada em látex 100% natural c/tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteína de látex >100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/falhas e /ou furos e boa elasticidade, resistência a tração c/excelente sensibilidade tátil, punho c/bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Com.Min´. De 28 cm. Lubrificada c/ produto bioabsorvível, atóxico e apirrogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação de mão d. E e. c/punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar: a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, c/abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade e nº do lote, registro no MS e TEM e em conformidade c/ a nbr 13391. Resolução rdc 185/2001 da ANVISA /MS e lei 8078/90	SUPER MAX 80105840005	R\$ 2,49	R\$ 249,00
146	100	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 confeccionada em látex 100% natural c/tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteína de látex >100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/falhas e /ou furos e boa elasticidade, resistência a tração c/excelente sensibilidade tátil, punho c/bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Com.Min´. De 28 cm. Lubrificada c/ produto bioabsorvível, atóxico e apirrogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação de mão d. E e. c/punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar: a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, c/abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade e nº do lote, registro no MS e TEM e em conformidade c/ a nbr 13391. Resolução rdc 185/2001 da ANVISA /MS e lei 8078/90	SUPER MAX 80105840005	R\$ 2,49	R\$ 249,00

147	100	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 confeccionada em látex 100% natural c/tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteína de látex >100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/falhas e /ou furos e boa elasticidade, resistência a tração c/excelente sensibilidade tátil, punho c/bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Com.Min'. De 28 cm. Lubrificada c/ produto bioabsorvível, atóxico e apirogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação de mão d. E e. c/punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar: a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, c/abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade e nº do lote, registro no MS e TEM e em conformidade c/ a nbr 13391. Resolução rdc 185/2001 da ANVISA /MS e lei 8078/90.	SUPER MAX 80105840005	R\$ 2,49	R\$ 249,00
148	100	PAR	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 confeccionada em látex 100% natural c/tratamento hipoalergênico (apresentar baixa concentração de sais e proteína de látex >100mcg/dm2 pelo método lowry comprovado por teste executado por entidade competente ou doc. Internacional correspondente c/tradução juramentada). Formato anatômico c/ perfeita adaptação, textura uniforme s/falhas e /ou furos e boa elasticidade, resistência a tração c/excelente sensibilidade tátil, punho c/bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação. Com.Min'. De 28 cm. Lubrificada c/ produto bioabsorvível, atóxico e apirogênico em quant. Adequada. Acondicionada em dupla embalagem: a interna c/dobras p/ abertura asséptica, c/ indicação de mão d. E e. c/punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento s/ contaminar: a externa em papel grau cirúrgico e filme plástico, c/abertura asséptica, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, validade e nº do lote, registro no MS e TEM e em conformidade c/ a nbr 13391. Resolução rdc 185/2001 da ANVISA /MS e lei 8078/90.	SUPER MAX 80105840005	R\$ 2,49	R\$ 249,00
152	600	CAIXA 100 UNID	Luva para procedimento, não estéril em látex - tamanho extra P – Confeccionada em látex, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e /ou furos, ambidestra, com sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência a tração, com ou sem bainha. Cumprimento mínimo de 25 cm =, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, disposta adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, registro do MS e MTE e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA MS.Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega	SUPER MAX 801058440005	R\$ 41,80	R\$ 25.080,00
155	800	CAIXA 100 UNID	Luva para procedimento, não estéril em látex – tamanho P – Confeccionada em látex, com ajuste adequado, textura uniforme sem falhas e /ou furos, ambidestra, com sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência a tração, com ou sem bainha. Cumprimento mínimo de 25 cm =, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em caixa tipo dispensador, com 100 peças, disposta adequadamente de forma a permitir a retirada unitária, contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, registro do MS e MTE e em conformidade com a NBR 13392 e RDC 185/2001 da ANVISA MS. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega	SUPER MAX 80105840005	R\$ 41,90	R\$ 33.520,00

157	500	PCT 100 UNID	Máscara cirúrgica descartável com tiras elásticas – confeccionadas em três camadas sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipolergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro de meltblown. EFB (Eficiência de filtragem bacteriana) maior que 95% para partículas maiores de 3,2 micra. Modelo regular, c/pregas longitudinais, clips nasal para ajuste de aproximadamente 14 cm, fixação por tiras elásticas, gramatura total 60 a 80 gr/MT2. Embalagem em Caixa dispenser de forma a fornecer individualmente e garantir a sua integridade até o momento de uso, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, nº do lote e registro no MS.	DESCARBOX 80937630024	R\$ 20,39	R\$ 10.195,00
160	1.000	ROLO	Papel toalha em bobina medindo 20 cm x 100 m	IMPACTA RDC 260/2002	R\$ 10,49	R\$ 10.490,00
164	2	UNID	Termômetro laser sensor medindo temperatura digital	ADVANCED 81178709003	R\$ 167,50	R\$ 335,00
169	500	UNID	Máscara facial descartável para adultos com elástico	DESCARBOX 80937630024	R\$ 0,31	R\$ 155,00
172	100	CAIXA	Luvras para procedimento descartável – P,M,G	SUPER MAX 80105840002	R\$ 41,80	R\$ 4.180,00
VALOR TOTAL						R\$ 325.196,50

4) ODONTO PLUS COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.070.964/0001-79, para os seguintes itens e valores.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	300	PCT 12 UNID	Atadura de crepom (30 cm/42,8g) hipoalérgica, faixa contínua de tecido 100% algodão ou 92% algodão cru e 8%poliamidas com propriedades elásticas no sentido longitudinal de no mínimo 50%, com bordas delimitadas, trama regular de no mínimo 13 fios/cm 2, não abrasiva, livre de impurezas, fio soltos, rasgos e manchas, com comprimento no mínimo de 1,8 m em repouso, enrolada uniformemente em forma cilíndrica em toda a sua extensão.	ANÁPOLIS 81648610003	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
46	10.000	UNID	Seringa hipodérmica descartável, estéril, capacidade 10 ml, com agulha 25x7. Confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lock, flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado com apoio texturizado para o dedo, acionamento com uma única mão assim que finalizado o procedimento, não sendo necessário uma superfície rígida. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha, com apoio texturizado na base do êmbolo. Escala é de 0,5 ml nos traços longos e de 0,1 ml nos traços curtos em negritos para melhor visualização. Acoplado com agulha hipodérmica constituída por Çânula de aço inox tipo 304, siliconizada, calibre 0,70 mm e comprimento de 25 mm, bisel trifacetado, canhão de cor preta e protetor plástico, esterilização a óxido de etileno. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade do produto, número de lote e registro no MS, em conformidade com rdc 3/2011 (ANVISA), rdc 5/2011 (ANVISA) e portarias 503 INMETRO	MEDIX 80495519004	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
56	150	UNID	Termômetro clínico para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42° c, confeccionado em vidro tipo capilar, incolor, coluna de mercúrio de dilatação uniforme e fácil leitura.	ACCUMED 80275310040	R\$ 16,80	R\$ 2.520,00
71	400	PCT 100 UNID	Envelope autoselante para esterilização para autoclave com indicador de esterilidade tamanho 190 mm X 330 mm contendo prazo de validade	ZERMATT ISENTO	R\$ 59,80	R\$ 23.920,00
170	50	UNID	Termômetro Digital Infravermelho	UNIGLOVES 80746279003	R\$ 135,90	R\$ 6.795,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.985,00

5) J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP. CNPJ Nº 27.896.988/0001-75, para os seguintes itens e valores.

ÍTEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	MARCA REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
62	1.000	UNID	Adaptador para coleta de sangue a vácuo contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, nº do lote, registro no MS e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	LABOR IMPORT 10369480034	R\$ 0,58	R\$ 580,00
70	300	CAIXA 500 UNID	Curativo redondo estéril, anti alérgico	ADPELE 10426950002	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
74	100	FRASCO	Fixador citopatológico – sistema tipo spray para fixar esfregaços em lamínas. Frasco contendo 100 ml, dados de identificação. Nº do lote e prazo de validade.	KOLPLAST ISENTO	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
79	45.000	UNID	Fralda descartável adulto média (de 45 a 70 kg) - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação vigente e pertinente ao produto.	PROTEGE ISENTO	R\$ 1,49	R\$ 67.050,00

80	20.000	UNID	Fralda descartável adulto pequena (de 13 a 40 kg) - formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película ante-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação vigente e pertinente ao produto.	PROTEGE ISENTO	R\$ 1,49	R\$ 29.800,00
83	2.000	KIT	Kit citopatológico descartável, estéril, para PCCU, contendo: Espéculo vaginal tamanho grande, espátula de Ayres, lâmina de vidro com extremidade fosca, escovinha tipo campo-da-paz e porta lâmina. Embalagem individual adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	KOLPLAST 10237610011	R\$ 4,23	R\$ 8.460,00
84	7.000	KIT	Kit citopatológico descartável, estéril, para PCCU, contendo: Espéculo vaginal tamanho médio, espátula de Ayres, lâmina de vidro com extremidade fosca, escovinha tipo campo-da-paz e porta lâmina. Embalagem individual adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	KOLPLAST 10237610011	R\$ 4,27	R\$ 29.890,00
85	6.000	KIT	Kit citopatológico descartável, estéril, para PCCU, contendo: Espéculo vaginal tamanho pequeno, espátula de Ayres, lâmina de vidro com extremidade fosca, escovinha tipo campo-da-paz e porta lâmina. Embalagem individual adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	KOLPLAST 10237610011	R\$ 4,23	R\$ 25.380,00
87	800	UNID	Lâmina de ponta fosca para microscopia	KOLPLAST ISENTO	R\$ 0,21	R\$ 168,00
116	100	UNID	Almotolia bico curvo 250ml com âmbar, com tampa enroscada, confeccionada em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização.	J PRO LAB 80097910001	R\$ 5,50	R\$ 550,00
117	100	UNID	Almotolia bico curvo 250 ml transparente, com tampa enroscada, confeccionada em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização	J PRO LAB 80097910001	R\$ 4,73	R\$ 473,00
118	100	UNID	Almotolia bico reto 250 ml transparente, com tampa enroscada, confeccionada em material resistente aos processos usuais de desinfecção e esterilização.	J PRO LAB 80097910001	R\$ 3,83	R\$ 383,00
137	1.200	FRASCO	Protetor solar FPS 50 com proteção UVA- UVA. Frasco com 120 ml. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente ao produto.	ALG 2093300900040	R\$ 10,80	R\$ 12.960,00
149	20	PAR	Luva para limpeza – tamanho grande em PVC, cano com no mínimo 46 cm e no máximo 56 mcm de comprimento, com forro de 100% algodão, antiderrapante, multi- uso, resistente e anatômica. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade, certificação do MTE e atender a NBR 13393	DANNY CA 16.397	R\$ 10,70	R\$ 214,00
150	100	PAR	Luva para limpeza – tamanho médio em PVC, cano com no mínimo 46 cm e no máximo 56 mcm de comprimento, com forro de 100% algodão, antiderrapante, multi- uso, resistente e anatômica. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade, certificação do MTE e atender a NBR 13393	DANNY CA 16.397	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
151	100	PAR	Luva para limpeza – tamanho pequeno em PVC, cano com no mínimo 46 cm e no máximo 56 mcm de comprimento, com forro de 100% algodão, antiderrapante, multi- uso, resistente e anatômica. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade, certificação do MTE e atender a NBR 13393	DANNY CA 16.397	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
173	500	UNID	Luvras emborrachadas nos tamanhos P, M, G.	DANNY CA 15.532	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 191.243,00

6) BRAGA & BRAGA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº. 63.607.790/0001-98, para os seguintes itens e valores.

ITEM	QUAN.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTOS	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	300.000	UND	Avental descartável confeccionado em falso tecido, manga longa, impermeável e liquido, decote com viés no acabamento, um par de tiras para amarrar na cintura e outra para amarrar no pescoço, gramatura mínima de 30 gramas/m². Acabamento em overlok	ANADONA ISENTO	R\$ 2,06	R\$ 618.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 618.000,00

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA - (CONTRATANTE) E as empresas: J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP. CNPJ Nº 27.896.988/0001-75; DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ Nº 28.651.546/0001-21; BIODENT - MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 27.664.758/0001-80; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº. 03.033.345/0001-30; ODONTO PLUS COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.070.964/0001-79; BRAGA & BRAGA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº. 63.607.790/0001-98 – EMPRESAS (CONTRATADAS) (TESTEMUNHAS)

Brasileia - Acre, 15 de dezembro de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA Nº 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais Odontológicos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Brasileira – Acre.

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta das rubricas orçamentárias indicadas a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de trabalho: 10.301.0013.1.043/044/045/077

Programa de trabalho: 10.301.0013.2.022/032/033/034/035/046/048/051/052/053/067/084

Programa de trabalho: 10.301.0013.3.028

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0125 e 0109

DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ Nº 28.651.546/0001-21, para os seguintes Itens e Valores:

LOTE I – MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO						
ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	20	BOBINA	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel graucirúrgico e filme plástico de uso único, largura 50mm x 100m	ESTILCARE/RDC 5456	R\$ 37,40	R\$ 748,00
14	30	BOBINA	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel graucirúrgico e filme plástico de uso único, largura 90mm x 100m	ESTILCARE/RDC 5456	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
15	20	BOBINA	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel graucirúrgico e filme plástico de uso único, largura 150mm, 100m	ESTILCARE/RDC 5456	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
16	20	BOBINA	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel graucirúrgico e filme plástico de uso único, largura 200mm x 100m	ESTILCARE/RDC 5456	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
54	150	CX	Cloridrato de lidocaína a 3% com vasoconstrictor. Caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada.	DLA PHARMA/ 1099300030023	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00
55	50	CX	Cloridrato de lidocaína a 2% com vasoconstrictor. Caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada.	DLA PHARMA / 1099300030015	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
59	5.000	UNID	Creme dental infantil com flúor tubo c/ 50 gramas (sabor agradável)	MED FIO/RDC142	R\$ 3,65	R\$ 18.250,00
66	2.000	UNID	Escova dental adulto. Três fileiras de cerdas planas, macia, cabo anatômico, cabeça arredondada.	MED FIO/RDC142	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
67	5.000	UNID	Escova dental infantil. Três fileiras de cerdas planas, macia, cabo anatômico, cabeça arredondada.	MED FIO/RDC142	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
75	50	CX	Fio sutura mononylon nº 3-0 (poliamida cadeia longa 6), não absorvível, monofilamentar, com agulha 3/8 circ. Cortante, de 2,0cm. Fio com 45cm de comprimento, cor preta. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	TECHNEW/ 80015520037	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
76	50	CX	Fio sutura mononylon nº 4-0 (poliamida cadeia longa 6), não absorvível, monofilamentar, com agulha 3/8 circ. Cortante, de 2,0cm. Fio com 45cm de comprimento. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo da validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	TECHNEW/ 80015520037	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 57.598,00

BIODENT - MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 27.664.758/0001-80, para os seguintes Itens e Valores:

LOTE I – MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO						
ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT	VALORTOTAL
2	130	CX	Agulha gengival curta descartável – Caixa com 100 unidades. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	INJECTA10223060046	R\$ 53,00	R\$ 6.890,00
3	50	CX	Agulha gengival longa descartável – Caixa 100 unidades. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	INJECTA10223060046	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
5	30	POTE	Amálgama em cápsula 02 porção. Liga para amálgama dental, non gama 2, com alto teor de cobre sem zinco, combinação de partículas esféricas irregulares com partículas esféricas convencionais. Caixa com 50 cápsulas.	SDI10282490005	R\$ 247,50	R\$ 7.425,00
6	150	FCO	Anestésico tópico – pote com 12 gr com sabor variado	BENZOTOP101770027	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
7	100	FCO	Aplicador descartável tipo brush -extra fino, dobrável, com fibras isentas defiaços e não absorventes indicado para levar soluções hemostáticas, adesivos, selantes e outros à cavidade oral. frasco com 100 unidades	MICRODONT80676920019	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00

8	100	PCT	Aplicador descartável tipo brush - fino, dobrável, com fibras isentas de fiapos e não absorventes indicado para levar soluções hemostáticas, adesivos, selantes e outros à cavidade oral. frasco com 100 unidades	MICRODONT80676920019	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
9	100	PCT	Aplicador descartável tipo brush - regular, dobrável, com fibras isentas de fiapos e não absorventes indicado para levar soluções hemostáticas, adesivos, selantes e outros à cavidade oral. frasco com 100 unidades	MICRODONT80676920019	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
11	150	PCT	Babador dental descartável impermeável, com três camadas. Pacote com 100 unidades	SSPLUS80156079002	R\$ 21,70	R\$ 3.255,00
21	200	UNID	Broca cone invertida nº1031 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 780,00
22	200	UNID	Broca cone invertida nº1032 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 780,00
23	200	UNID	Broca cone invertida nº1033 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 780,00
24	200	UNID	Broca cone invertida nº1034 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 780,00
25	200	UNID	Broca cone invertida nº1035 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 780,00
26	100	UNID	Broca cone invertida nº1042 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 390,00
27	100	UNID	Broca cilíndrica nº 1092. Embalagem plástica contendo 01 unidade	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 390,00
28	200	UNID	Broca cilíndrica nº 1094. Embalagem plástica contendo 01 unidade	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 780,00
29	100	UNID	Broca cônica nº 2135 diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 390,00
30	100	UNID	Broca de acabamento nº 2135F diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 390,00
31	100	UNID	Broca haste curta nº 1302	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 390,00
32	100	UNID	Broca nº 3118 diamantada	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 390,00
33	200	UNID	Broca de acabamento nº 3118F diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 780,00
34	200	UNID	Broca de acabamento nº 3168F diamantada	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 780,00
35	200	UNID	Broca cônica nº 3195 diamantada	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 780,00
36	200	UNID	Broca de acabamento nº 3195F diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 780,00
37	200	UNID	Broca de acabamento nº 3195FF diamantada. Embalagem plástica contendo 01 unidade	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 780,00
38	200	UNID	Broca esférica nº1011. - diamantada	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 780,00
39	300	UNID	Broca esférica nº1012 - diamantada.	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
40	200	UNID	Broca esférica nº1013 - diamantada.	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 780,00
41	200	UNID	Broca esférica nº1014. - diamantada.	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 780,00
42	300	UNID	Broca esférica nº1015. - diamantada	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
43	200	UNID	Broca esférica nº1016. - diamantada	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 780,00
44	150	UNID	Broca esférica nº1016 HL. - diamantada	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 585,00
45	100	UNID	Broca tronco-cônica nº 3082.	MICRODONT10434570002	R\$ 3,90	R\$ 390,00
46	300	CX	Capas descartáveis para seringa triplice. Caixa com 100 unidades	ANDRADE GO-MES10373019003	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
47	200	ENV	Carbono para articulação, cada folha bicolor nas cores vermelho e preto. Envelope com 12 folhas	MAQUIRA80322400035	R\$ 2,80	R\$ 560,00
50	80	UNID	Cimento de Hidróxido de Cálcio para forramento. Caixa contendo 01 tubo de pasta base (13g) e 01 tubo de pasta catalizadora (11g) e 01 bloco de mistura. Deve apresentar data de validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	MAQUIRA80322400125	R\$ 42,70	R\$ 3.416,00
51	50	KIT	Cimento de ionômero de vidro de presa química para restauração. Embalagem contendo 01 frasco de pó + 01 frasco de líquido.	MAQUIRA80322400083	R\$ 27,20	R\$ 1.360,00
52	50	KIT	Cimento de ionômero de vidro de presa química para forração. Embalagem contendo 01 frasco de pó+ 01 frasco de líquido.	MAQUIRA80322400083	R\$ 27,20	R\$ 1.360,00
53	50	UNID	Cimento de ionômero vidro restaurador fotopolimerizável	BIODNAMICA10298550068	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
58	200	PCT	Condicionador ácido gel a 37% (ácido fosfórico a 37% para esmalte e dentina – 2,5 ml) pct c/03 seringas.	MAQUIRA80322400001	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
61	100	UNID	Cunha anatômica de madeira, polida, desidratada, coloridas.	PREVEN80089620021	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00
63	50	UNID	Dessensibilizante dentário.	DETNSCARE80172310018	R\$ 18,15	R\$ 907,50
65	600	UNID	Escova de Robson macia - plana	PREVEN80089620009	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
69	50	FR	Eugenol. Frasco com 20 ml	BIODNAMICA10298550063	R\$ 14,00	R\$ 700,00
72	20	CX	Filme radiográfico periapical - Adulto	CARESTRE-AM80378750033	R\$ 349,00	R\$ 6.980,00
74	200	UNID	Fio dental em rolo com 100m	PREVEN RDC 260/2002	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
80	50	FRASCO	Fixador radiológico para uso odontológico, fraco com 475 ml	SCIENTIFICRDC 260/2002	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
83	100	FR	Flúor em gel neutro, sabor variado. Frasco com 200 ml.	BIODNAMICA80322400023	R\$ 7,80	R\$ 780,00
84	200	FR	Flúor fosfato acidulado gel a 1,23%, com sabor. Frasco com 200 ml	BIODNAMICA80322400023	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
86	30	FR	Hemostático-solução. Frasco com 10 ml	BIODNAMICA10298550099	R\$ 20,80	R\$ 624,00
89	30	CX	Indicador biológico para monitoração do processo de esterilização em autoclave - Cx com 50 ampolas.	MAQUIRARDC 260/2002	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
92	10	CX	Lâmina de bisturi descartável nº 15 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio, hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	CIR. FERNAN-DES10150470234	R\$ 54,90	R\$ 549,00

95	60	FR	Óleo lubrificante para caneta de alta e baixa rotação - spray	MAQUIRARDC 260/2002	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
97	20	VÊ	Paramonoclorofenol canforado	MAQUIRA80322400103	R\$ 19,00	R\$ 380,00
101	10	UNID	Placa de vidro polida	GOLGRANRDC 260/2002	R\$ 16,00	R\$ 160,00
102	10	KIT	Posicionador para raio-x adulto, kit com 7 peças	MAQUIRA80322400059	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
103	10	KIT	Posicionador para raios-X infantil, kit com 7 peças	MAQUIRA80322400059	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
104	50	UNID	Pote dapen de vidro	PREVENRDC 260/2002	R\$ 4,50	R\$ 225,00
105	30	UNID	Pote dapen de plástico (acrílico)	PREVENRDC 260/2002	R\$ 4,40	R\$ 132,00
112	30	FRCO	Removedor de manchas para profilaxia dentária - líquido. Composição: sal de flúor, álcool etílico, ácidos inorgânicos, água destilada, corantes artificiais. Frasco com 30 ml.	SOUZA & LEONAR-DO80442020055	R\$ 25,90	R\$ 777,00
113	1.000	UNID	Roletes dental nº 2 confeccionado em fibras 100% algodão pacote com 100 unidades de 32 g	SSPLUS80156070010	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
114	50	FRASCO	Revelador radiológico para uso odontológico, fraco com 475 ml	SCIENTIFICRDC 260/2002	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
115	150	FR	Sabonete líquido, refil com 800 ml	CICLO FARMARDC Nº 335/2019	R\$ 5,50	R\$ 825,00
117	700	PCT	Sugador de saliva descartável pacote com 40 unidades	SSPLUS80156079002	R\$ 10,20	R\$ 7.140,00
121	30	FCO	Verniz cavitário	BIODINAMICA10298550045	R\$ 14,00	R\$ 420,00
VALOR UNITARIO						R\$ 125.403,50

LOTE II – INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	KIT	Alavanca Apical adulto - jogo com reta, direita esquerda, em aço inox.	GOLGRAN 10401310108	R\$ 93,00	R\$ 465,00
2	5	KIT	Alavanca apical infantil - jogo com reta, direita esquerda, em aço inox.	GOLGRAN 10401310108	R\$ 95,00	R\$ 475,00
5	20	UNID	Alavanca apical reta	GOLGRAN 10401310108	R\$ 32,00	R\$ 640,00
6	10	UNID	Alavanca Seldin reta	GOLGRAN 10401310108	R\$ 32,00	R\$ 320,00
7	10	UNID	Alveolótomo curvo	GOLGRAN 10401310091	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
13	10	UNID	Cabo de bisturi nº 4 em aço inox	GOLGRAN 10401319007	R\$ 15,35	R\$ 153,50
33	20	UNID	Cureta de Lucas nº 86 em aço inox	GOLGRAN 10401310108	R\$ 18,40	R\$ 368,00
34	20	UNID	Cureta McCall 13/14	GOLGRAN 10401310108	R\$ 18,00	R\$ 360,00
35	10	UNID	Descolador de molt 9 em aço inox	GOLGRAN 10401310108	R\$ 95,39	R\$ 953,90
40	50	UNID	Espátula de titânio para resina. Composição: aço inox com revestimento de nitrato de titânio; silicone atóxico. Nº 1 (com bolinha em um dos extremos)	GOLGRAN 10401310089	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
41	30	UNID	Espátula de titânio para resina. Composição: aço inox com revestimento de nitrato de titânio; silicone atóxico. Nº 2	GOLGRAN 10401310089	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
42	30	UNID	Espátula de titânio para resina. Composição: aço inox com revestimento de nitrato de titânio; silicone atóxico. Nº 5	GOLGRAN 10401310089	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
43	200	UNID	Espelho bucal plano tamanho nº 3 com concha e cabo fabricados em aço inoxidável 430 e 304; com cristal fabricado em quartzo e alumínio evaporado.	GOLGRAN 10401310103	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
44	400	UNID	Espelho bucal plano tamanho nº 5 com concha e cabo fabricados em aço inoxidável 430 e 304; com cristal fabricado em quartzo e alumínio evaporado.	GOLGRAN 10401310103	R\$ 8,10	R\$ 3.240,00
54	10	UNID	Fórceps infantil nº01 em aço inox	GOLGRAN 10401310111	R\$ 97,80	R\$ 978,00
55	10	UNID	Fórceps infantil nº02 em aço inox	GOLGRAN 10401310111	R\$ 97,80	R\$ 978,00
56	10	UNID	Fórceps infantil nº05 em aço inox	GOLGRAN 10401310111	R\$ 97,80	R\$ 978,00
57	10	UNID	Fórceps infantil nº16 em aço inox	GOLGRAN 10401310111	R\$ 97,80	R\$ 978,00
58	10	UNID	Fórceps infantil nº18R em aço inox	GOLGRAN 10401310111	R\$ 97,80	R\$ 978,00
60	10	UNID	Fórceps infantil nº69 em aço inox	GOLGRAN 10401310111	R\$ 97,80	R\$ 978,00
64	30	UNID	Pinça porta agulha Mayo Hegan de 14 cm	GOLGRAN 10401310111	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
66	10	UNID	Porta algodão em aço inox	GOLGRAN 10401310090	R\$ 80,49	R\$ 804,90
68	10	UNID	Porta gaze inox com mola	GOLGRAN RDC 260/2002	R\$ 79,50	R\$ 795,00
70	10	UNID	Porta rolete em aço inox	GOLGRAN 10401310090	R\$ 90,00	R\$ 900,00
71	70	UNID	Seringa carpule em aço inox.	GOLGRAN 10401310113	R\$ 64,00	R\$ 4.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 33.133,30

LOTE III – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	UNID	Autoclave horizontal, para esterilização por vapor saturado de água sob pressão, gabinete em alumínio com pintura epoxi, medindo 670mm de profundidade, 460mm de largura e 400mm de altura. Câmara de esterilização isolada com manta de lã de vidro, com 21 litros, suporte com duas bandejas em alumínio, perfuradas, removíveis, permitem a limpeza total da câmara interna; Porta da câmara em alumínio fosco com grande resistência a pressão; sistema de vedação da porta com guarnição de silicone de alta performance resistente a variação de temperatura e pressão; Travamento da porta com alavanca localizada na lateral da autoclave. Válvula com abertura automática contra sobre pressão da câmara de esterilização caso ultrapasse de 3,0 Kg/cm2 e sensor de sobre aquecimento desliga automaticamente a resistência caso a temperatura ultrapasse o limite ajustado; potência de 654 W. Painel de comando com LED door indica se a porta está aberta ou fechada, LED heat indica se a resistência está ligada ou desligada; tecla start para início do ciclo; chave liga/desliga; termomanômetro indica a pressão/temperatura dentro da câmara de esterilização.	BIO-ART/MOD. ELITE 21 10368240022	R\$ 5.300,00	R\$ 26.500,00
4	10	UNID	Avental plumbífero adulto com protetor de tireóides	NMARTINS 10376790002	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00

5	10	UNID	Avental plumbífero infantil com protetor de tireóides	NMARTINS 10376790002	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
9	3	UNID	Compressor de ar comprimido para uso clínico e laboratorial, com capacidade do tanque de 40 litros e fluxo de ar de 212 litros/min. (adequado para atender 1 consultório odontológico), isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis. Deve apresentar também as seguintes características que facilitam a operação e manutenção do equipamento: Manômetro para pressão do reservatório; Manômetro para pressão de saída; Regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água; Registro para controle da vazão; Registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório, sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento, reservatórios com pintura eletrostática interna e externa garantindo uma maior durabilidade do compressor. Motor de 2 pistões com 1,12 HP / 830W (127V) e 1,14 HP / 1100W (220V).	SCHUSTER/ MOD. S45 RDC 260/2002	R\$ 4.100,00	R\$ 12.300,00
13	10	UNID	Cuba ultrassônica, com 5 ciclos de limpeza com opção de aquecimento, gabinete produzido em plástico ABS injetado, capacidade útil 2,1 litros, frequência ultrassônica 42 KHZ. infecção cruzada, através do uso de prata coloidal; esterilização através de autoclave até 135° C e 2,2 bar.	SCHUSTER/ MOD. L100 80354800010	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00
14	2	UNID	Destilador de água, com capacidade para destilar até 3,8 litro. Tempo para destilar 300ml de água : 37 minutos. Não necessita instalação hidráulica.	SCHUSTER / WATER CLEAN RDC 260/2002	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
15	5	UNID	Destilador de água, com capacidade para destilar até 5 litro/hora.	SCHUSTER / WATER CLEAN RDC 260/2002	R\$ 1.790,00	R\$ 8.950,00
17	5	UNID	Fotopolimerizador com sonda de fibra óptica de 8 mm de diâmetro, sistema de iluminação tipo LED, sem fio, com protetor de luz, com bateria interna, com base carregadora. 110V	SCHUSTER / MOD. EMITTER B80354800012	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
18	10	UNID	Kit acadêmico composto por: Alta rotação, micromotor, peça reta e contra- ângulo.	DENTFLEX/ MOD. KIT INTRA SG-PB 10427100019 / 10427100021	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
20	5	UNID	Mini-incubadora com capacidade de incubar até 4 indicadores biológicos.	2L/MOD. MINI RDC 260/2002	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 97.650,00

ODONTO PLUS COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.070.964/0001-79, para os seguintes Itens e Valores:

LOTE I – MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO						
ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	150	FCO	Adesivo para esmalte/dentina. Sistema adesivo dental fotopolimerizável de frasco único (primer + adesivo) com Nanopartículas de sílica, refil. Frasco com 6 ml. Deve apresentar data de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	MAQUIRA 80322400085	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
10	50	UNID	Avental impermeável de colarinho alto e mangas longa, indicado para a proteção do profissional durante o processo de lavagem do instrumental.	MEDIX 80495510088	R\$ 8,70	R\$ 435,00
85	100	CX	Hemostático local – esponja de colágeno liofilizado bovino. Caixa com 10 unidades	MAQUIRA 803222400100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
107	120	UNID	Refil de resina fotopolimerizável micro-híbrida universal com matriz inorgânica de Zircônia/sílica com 84,5% em peso, tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros – cor A2. Seringa com 4g	MAQUIRA 80322400091	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
108	120	UNID	Refil de resina fotopolimerizável micro-híbrida universal com matriz inorgânica de Zircônia/sílica com 84,5% em peso, tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros – cor A3. Seringa com 4g.	MAQUIRA 80322400091	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
109	120	UNID	Refil de resina fotopolimerizável micro-híbrida universal com matriz inorgânica de Zircônia/sílica com 84,5% em peso, tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros – cor A3.5. Seringa com 4g	MAQUIRA 80322400091	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
110	80	UNID	Refil resina fotopolimerizável cor B2. Seringa com 4g	FGM 80172310036	R\$ 29,50	R\$ 2.360,00
111	50	UNID	Refil de resina fotopolimerizável cor C2. Seringa com 4g	FGM 80172310036	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
VALOR TOTAL						R\$ 27.490,00

LOTE II – INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	10	KIT	Alavancas Seldin adulto – jogo com reta, direita e esquerda, em aço inox.	PRATA 80095250012	R\$ 95,00	R\$ 950,00
4	10	KIT	Alavancas Seldin infantil — jogo com reta, direita esquerda, em aço inox.	PRATA 80095250012	R\$ 95,00	R\$ 950,00
8	80	UNID	Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inox	PRATA 80095250016	R\$ 8,30	R\$ 664,00
10	20	UNID	Brunidor 29 em aço inox	PRATA 80095250016	R\$ 8,40	R\$ 168,00
11	20	UNID	Brunidor 29/21 em aço inox	PRATA 80095250016	R\$ 8,40	R\$ 168,00
12	20	UNID	Brunidor 33 em aço inox	PRATA 80095250016	R\$ 8,40	R\$ 168,00
14	100	UNID	Cabo para espelho em aço inox	PRATA 80095250005	R\$ 8,30	R\$ 830,00
19	20	UNID	Condensador de amálgama hollembach nº01 em aço inox	PRATA 80095250015	R\$ 8,00	R\$ 160,00
20	20	UNID	Condensador de amálgama hollembach nº02 em aço inox	PRATA 80095250015	R\$ 8,00	R\$ 160,00

21	20	UNID	Condensador de amálgama Ward nº01 em aço inox	PRATA 80095250015	R\$ 8,00	R\$ 160,00
22	20	UNID	Condensador de amálgama Ward nº02 em aço inox	PRATA 80095250015	R\$ 8,00	R\$ 160,00
24	30	UNID	Cureta de dentina haste longa nº 17 em aço inox	PRATA 80095250006	R\$ 8,40	R\$ 252,00
25	100	UNID	Cureta de dentina nº 5 em aço inox	PRATA 80095250006	R\$ 8,40	R\$ 840,00
26	100	UNID	Cureta de dentina nº 11/1/2 em aço inox	PRATA 80095250006	R\$ 8,40	R\$ 840,00
27	100	UNID	Cureta de dentina nº 14 em aço inox	PRATA 80095250006	R\$ 8,40	R\$ 840,00
37	20	UNID	Esculpidor de amálgama hollembach nº 3 s em aço inox	PRATA 80095250009	R\$ 8,40	R\$ 168,00
38	20	UNID	Esculpidor de amálgama hollembach nº 3 em aço inox	PRATA 80095250009	R\$ 8,40	R\$ 168,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.646,00

LOTE III – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	30	UNID	Caneta de alta rotação: corpo fabricado em alumínio com tratamento anodizado, autoclavável. Spay triplo. Rotação 420.000 RPM. Pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras. Baixo ruído de trabalho. Fixação das brocas sistema Push Button. Alto torque.	DX80055110015	R\$ 555,00	R\$ 16.650,00
12	10	UNID	Contra-ângulo com sistema tipo intra; engrenagens com relação de transmissão 1:1; ângulo de 20° entre o eixo e o pescoço da cabeça; eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas; pinça mecânica; trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo; pinça adaptadora de brocas tipo FG; confeccionado em alumínio e latão; corpo envernizado com proteção contra	DX80055110012	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
19	10	UNID	Micromotor com conexão através de terminal tipo Borden dois furos; confeccionado em alumínio, corpo envernizado com proteção contra infecção cruzada, através do uso de prata coloidal; sistema tipo para conectar e desconectar a peça reta e o contra-ângulo; anel regulador da rotação do micromotor possibilita a seleção de velocidade entre 3.000 e 18.000 rpm; inversão de rotação para a esquerda no anel; consumo de ar de 65,0 l/min e pressão de trabalho de 60 a 80 psi, acompanha borracha de vedação da conexão, esterilização através de autoclave até 135°C e 2,2 bar.	DX80055110016	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
23	5	UNID	Rx odontológico com base móvel sobre 4 rodízios duplos com freio. Painel de comando com interruptor geral, permite a visualização quando o aparelho está ligado; Controle remoto, ermitindo o comando à distância fora da área de radiação secundária. Display indicador de tempo de exposição; Voltagem de alimentação 110 ou 220 v	G- NA-TUS10229030049	R\$ 8.200,00	R\$ 41.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 69.450,00

SERTEC ODONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.13.919/0001-50, para os seguintes Itens e valores:

LOTE III – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	10	UNID	Broqueiro autoclavável para 60 pontas	MAQUIRA/BR OQUEIRO 60 PONTAS FG/ MAQUIRA 80322400065	R\$ 62,00	R\$ 620,00
10	2	UNID	Compressor de ar comprimido para uso clínico e laboratorial, com capacidade do tanque de 65 litros e fluxo de ar de 424 litros/min. (adequado para atender 2 consultórios odontológico), isento de óleo ou emissão de fumaças, vapores ou odores desagradáveis. Deve apresentar também as seguintes características que facilitam a operação e manutenção do equipamento: Manômetro para pressão do reservatório; Manômetro para pressão de saída; Regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água; Registro para controle da vazão; Registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório, sistema de segurança com válvula que entra em funcionamento para liberação da pressão, caso haja falha do pressostato e protetor de sobrecarga com a finalidade de proteger o equipamento de superaquecimento, reservatórios com pintura eletrostática interna e externa garantindo uma maior durabilidade do compressor. Cabeçote duplo com 2 motores e 2 pistões cada, com 1,12 HP / 1660W (127V) e 1,14 HP / 2200W (220V)	CHIAPERRINI / 65 LTS/ CHIAPERINI INSENTO	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00

11	3	UNID	Consultório Odontológico completo: Cadeira Odontológica: Com movimentos de subida e descida do assento e do encosto, acionados por pedal de comandos, movimentos eletrônicos, caixa de comando integrada à base da cadeira, mangueiras embutidas, dispositivo de segurança, braço direito escamoteável, encosto de linhas arredondadas amplo e envolvente com curvatura anatômica e largura de 60cm na região lombar, capacidade para atingir altura mínima de 39cm no assento, articulação central única entre assento e encosto, encosto de cabeça bi-articulado. Base da cadeira de aço 3/8(polegadas), sistema pantográfico de elevação, encosto e base do assento em vergalhões e chapa de aço, lâmina do encosto de cabeça polida e cromada, guias da lâmina em aço, proteção contra oxidação, pintura lisa na superfície, sistema fuso de inclinação do encosto e elevação do assento isento de óleo, transformador de 12V para o refletor, relê de partida e fusível de proteção, estofamento em espuma de poliuretano revestido com PVC expandido lavável e sem costura, posição volta-a-zero com três posição de trabalho acendimento do refletor no pedal com quatro intensidades de luz, altura mínima do assento 39cm, altura máxima do assento 78,5cm, comprimento 187cm, largura 60cm, peso 175Kg, alimentação elétrica bivolt. Equipo Odontológico: Tipo cart, base móvel sobre quatro rodízios, pedestal com linhas arredondadas, puxadores bilaterais, bloco de acionamento pneumático(BAP), suporte de pontas em peça única e destacável para higienização, estrutura em aço, corpo e capas em ABS, bandeja em alumínio, terminal para micromotor, terminal para alta rotação, seringa triplice, mangueiras lisas e flexíveis, suporte de instrumentais, negatoscópio, largura 58cm, altura 86cm, profundidade 48cm. Refletor Odontológico: Mono focal, cabeçote com puxador incorporado e espelho multifacetado, luz fria com distribuição uniforme. campo de iluminação 8x18cm a 80 cm de distância com Unidade 1 20.000 lux, protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem, braços arredondados e pintura lisa. fusível de proteção: 2A(110/127V) 1A(220V), voltagem 110/ 127/220V, lâmpada halogena 12Vx 55W. Unidade Auxiliar: Acoplada a cadeira, estrutura interna em alumínio com pintura lisa, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos, registro para acionamento da agua da cuspeira, dois terminais para sucção em alumínio em superfície lisa com acionamento automático, suporte de pontas maciço com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador, separador de detritos conectado a mangueira de sucção com tela de aço inoxidável. largura 23 cm, altura 18 cm, profundidade 38,5 cm, sugador adicional com potencia e sucção superior ao de série. Mocho Odontológico: Mocho odontológico. Movimentos acionados por meio de alavanca sublateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada. Encosto com regulagem longitudinal. Assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras e lavável. Base com cinco rodízios duplos.	D700/ D1 CART/ ALLIAGE CADEIRA: 10069210065; EQUIPO: 10069210075; UNIDADE AUX. 10069210063; REFLETOR: 10069210069 MOCHO: ISENT- TO	R\$ 18.600,00	R\$ 55.800,00
21	10	UNID	Mocho odontológico. Movimentos acionados por meio de alavanca sublateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada. Encosto com regulagem longitudinal. Assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras e lavável. Base com cinco rodízios duplos.	D700/ STANDART/A LLIAGE ISENTO	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00
22	10	UNID	Negatoscópio em material poliestireno de alto impacto – PSAL, dimensão: 19 x 37,5 x 45 cm.	BIOTRON / PA- NORAMICO INSENTO	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 79.820,00

LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº. 03.033.345/0001-30, para os seguintes Itens e valores:

LOTE I – MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / REGIS- TRO ANVISA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	30	POTE	Amálgama em cápsula 01 porção. Liga para amálgama dental, non gama 2, com alto teor de cobre sem zinco, combinação de partículas esferoides irregulares com partículas esferóides convencionais. Caixa com 50 cápsulas.	SDI SDI LIMITED 10282490004	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
12	50	CX	Bicarbonato de sódio de uso odontológico; para aparelho de ultrason e jatode bicarbonato. 40g, caixa com 15 unidades.	MAQUIRA 80322400053	R\$ 47,65	R\$ 2.382,50
17	50	UNID	Broca Carbide esférica cirúrgica nº 08 (haste longa) 25 MM	MICRODONT 3R 8067690039	R\$ 12,10	R\$ 605,00
18	50	UNID	Broca Carbide esférica AR nº 04	MICRODONT 3R 8067690039	R\$ 12,10	R\$ 605,00
19	50	UNID	Broca Carbide esférica AR nº 06	MICRODONT 3R 8067690039	R\$ 12,10	R\$ 605,00
20	100	UNID	Broca Carbide esférica AR nº 08	MICRODONT 3R 8067690039	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
56	50	CX	Cloridrato de mepivacaína a 3% sem vasoconstritor. Caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada.	DIA 109930008	R\$ 142,50	R\$ 7.125,00

57	100	CX	Cloridrato de Prilocaína 30mg e octopressin 0,03UI. Cx.c/ 50 tubetes de 1.8ml cada.	DIA 109930013	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
62	20	POTE	Curativo alveolar	IODONTO-SUL SOUZA & LEONARDI 80442029007	R\$ 21,40	R\$ 428,00
64	50	FCO	Digluconato de clorexidina 0,12% sol. p/ bochecho 250 ml	VIC PHAR-MA 25351 411382/2018-81	R\$ 15,00	R\$ 750,00
70	70	CX	Evidenciador de placa bacteriana. Frasco contendo 60 pastilhas.	BIODINAMICA 10298550090	R\$ 12,90	R\$ 903,00
73	10	CX	Filme radiográfico periapical - Infantil	PROGRAD 80167110003	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
77	100	UNID	Fita matriz de aço inoxidável – 0,05mm x 5mm. Embalagem unitária com 5m	PREVEN 80088620008	R\$ 1,83	R\$ 183,00
78	100	UNID	Fita matriz de aço inoxidável – 0,05mm x 7mm. Embalagem unitária com 5m	PREVEN 80088620008	R\$ 2,01	R\$ 201,00
79	100	UNID	Fita matriz de poliéster, tamanho – 0,05 x 10 x 100 mm. Envelope com 50 unidades	PREVEN 800 896 20014	R\$ 2,36	R\$ 236,00
87	50	UNID	Hidróxido de cálcio Fotopolimerizável, seringa com 2g	BIODINAMICA 10298550061	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
88	50	UNID	Hidróxido de cálcio P.A. Frasco com 10gr.	MAQUIRA 10298550086	R\$ 6,00	R\$ 300,00
90	70	FR	IRM – Cimento restaurador provisório – Líquido	BIODINAMICA 10298550041	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00
91	70	UNID	IRM - Cimento restaurador provisório – pó	BIODINAMICA 10298550041	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
94	80	UNID	Óculos de proteção com anti-embaçante – TRANSPARENTE	VALE PLAST RDC 23/2020	R\$ 7,38	R\$ 590,40
96	50	UNID	Óxido de zinco. Frasco com 50g.	BIODINAMICA 10298550062	R\$ 7,38	R\$ 369,00
98	50	UNID	Pasta profiláctica com flúor tubo com 90g	ISODONTO-SUL SOUZA & LEONARDI 80442020050	R\$ 5,20	R\$ 260,00
100	30	UNID	Pedra – pomes, fina. Pote com 100g	ISODONTO-SUL SOUZA & LEONARDI 80442020008	R\$ 5,60	R\$ 168,00
106	50	UNID	Prendedor de babador	MAQUIRA ISENT0	R\$ 6,50	R\$ 325,00
118	300	UNID	Taça de borracha para profilaxia dental	PREVEN 80089620006	R\$ 1,46	R\$ 438,00
119	100	UNID	Tira de lixa de aço – 4 mm. Caixa com 12 unidades	PREVEN 800. 896.20012	R\$ 8,60	R\$ 860,00
VALOR TOTAL						R\$ 42.193,90

LOTE II – INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	50	UNID	Bandeja de inox tamanho 22 x 12 x 1,5 cm destinada a armazenar e esterilizar os instrumentais odontológicos em autoclave, com furos para melhor esterilização.	FAMIO - ITÁ ISENT0	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
15	10	UNID	Caixa metálica em inox perfurada para instrumental 20X10X05 cm c/ tampa	FAMIO - ITÁ ISENT0	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
18	50	UNID	Colgadura. clips individual para radiografia confeccionado em aço inoxidável.	GOLGRAN ISENT0	R\$ 8,00	R\$ 400,00
23	10	UNID	Cuba metálica pequena em inox	FAMIO - ITÁ ISENT0	R\$ 17,90	R\$ 179,00
28	20	UNID	Cureta de Gracey nº 5/6 em aço inox	ABC 10304850054	R\$ 17,80	R\$ 356,00
29	20	UNID	Cureta de Gracey nº 7/8 em aço inox	ABC 10304850054	R\$ 17,80	R\$ 356,00
30	20	UNID	Cureta de Gracey nº11/12 em aço inox	ABC 10304850054	R\$ 17,80	R\$ 356,00
31	20	UNID	Cureta de Gracey13/14 em aço inox	ABC 10304850054	R\$ 17,80	R\$ 356,00
32	40	UNID	Cureta de Gracey17/18 em aço inox	GOLGRAN 10401310108	R\$ 17,80	R\$ 712,00
36	30	UNID	Escova de aço para limpar brocas	ISODONTOSUL SOUZA & LEONARDI ISENT0	R\$ 11,00	R\$ 330,00
39	30	UNID	Espátula metálica nº 24 em aço inox	ABC 10304850059	R\$ 12,00	R\$ 360,00
45	100	UNID	Explorador Nº 5 em aço inox	GOLGRAN 10401319007	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
46	10	UNID	Fórceps adulto nº01 em aço inox	ABC 10304850055	R\$ 98,00	R\$ 980,00
47	10	UNID	Fórceps adulto nº150 em aço inox	ABC 10304850055	R\$ 98,00	R\$ 980,00
48	10	UNID	Fórceps adulto nº151 em aço inox	ABC 10304850055	R\$ 98,00	R\$ 980,00
49	10	UNID	Fórceps adulto nº17 em aço inox	ABC 10304850055	R\$ 98,00	R\$ 980,00
50	10	UNID	Fórceps adulto nº18L em aço inox	ABC 10304850055	R\$ 98,00	R\$ 980,00
51	10	UNID	Fórceps adulto nº18R em aço inox	ABC 10304850055	R\$ 98,00	R\$ 980,00
52	10	UNID	Fórceps adulto nº 65 em aço inox	ABC 10304850055	R\$ 98,00	R\$ 980,00
53	10	UNID	Fórceps adulto nº16 em aço inox	ABC 10304850055	R\$ 98,00	R\$ 980,00
61	10	UNID	Lima para osso	GOLGRAN 10401310108	R\$ 60,00	R\$ 600,00
63	100	UNID	Pinça clínica para algodão	ABC 10304850059	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00
65	20	UNID	Placa de vidro lisa 10 mm médio	GOLGRAN ISENT0	R\$ 16,50	R\$ 330,00

67	30	UNID	Porta amálgama em aço inox	GOLGRAN 10401310111	R\$ 59,50	R\$ 1.785,00
69	30	UNID	Porta matriz Ivory em aço inox	GOLGRAN 10401310111	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
72	30	UNID	Sindesmótomo	GOLGRAN 10304850059	R\$ 17,99	R\$ 539,70
73	20	UNID	Sugador cirúrgico metálico curvo	GOLGRAN 10401319007	R\$ 35,90	R\$ 718,00
74	20	UNID	Tesoura cirúrgica iris reta 12 cm em aço inox	ABC 10304850053	R\$ 29,24	R\$ 584,80
75	50	UNID	Tesoura cirúrgica iris curva – 12 cm em aço inox	ABC 10304850053	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.897,50

LOTE III – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / REGISTRO ANVISA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	2	UNID	Aparelho Amalgamador para cápsulas pré-dosadas, com tampa acrílica de proteção, sistema de garras de fixação da cápsula em aço inoxidável, temperadas epolidas, chave geral liga/desliga, frequência da trituração 4.600 oscilações por minuto, voltagem 110/240 volts, painel de controle digital	ALTEQUIPAMENTOS ALTMIX ISENTO	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
7	10	UNID	Câmara de revelação radiográfica odontológica para filmes periapicais, corbranca, dimensão do produto: 30 x 20 x 19 cm (L x A x C).	ESSENCE DENTAL MOD GOLD LINE ISENTO	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
24	3	UNID	Seladora tipo manual/mesa, aplicação grau cirúrgico, regulagens para diferentes tamanhos de papéis e até 25 cm de área de selagem.	SELAMAXX 80422150001	R\$ 300,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.300,00

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA – CONTRATANTE) E, as empresas: DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 28.651.546/0001-21; BIODENT - MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 27.664.758/0001-80; ODONTO PLUS COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 01.070.964/0001-79; SERTEC ODONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.13.919/0001-50; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº. 03.033.345/0001-30 (CONTRATADAS) (TESTEMUNHAS)

Brasileia - Acre, 15 de dezembro de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA Nº 049/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em tratamentos de resíduos químicos, na prestação dos serviços de coleta (mensal), transporte e tratamentos, usando técnicas de incineração e redução de volume, assim como a destinação final em aterro sanitário, realizado de forma continuada para a Secretaria Municipal de Saúde de Brasileia/Acre.

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta das rubricas orçamentárias indicadas a seguir:

Programa de trabalho: 04.122.0006.2.002

Programa de trabalho: 04.122.0006.2.008

Programa de trabalho: 04.122.0006.2.072

Programa de trabalho: 04.123.0006.2.047

Programa de trabalho: 08.244.0011.2.060

Programa de trabalho: 12.361.0015.1.079

Programa de trabalho: 12.361.0015.1.080

Programa de trabalho: 12.365.0015.1.081

Programa de trabalho: 12.365.0015.1.082

Programa de trabalho: 13.813.0020.2.017

Programa de trabalho: 18.122.0025.2.068

Programa de trabalho: 20.122.0027.2.012

Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 0001, 0116 e 0117.

PAZ AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 10.331.865/0001-94, para os seguintes Itens e Valores:

Lote único

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	11.000	KG	Contratação de empresa especializada em Tratamentos de Resíduos de serviços de saúde, na prestação dos serviços de coleta (01 ao mês), transporte e tratamentos, usando técnicas de incineração e redução de volume, assim como a destinação final em aterro sanitário, realizado de forma continuada para a Secretaria Municipal de Saúde de Brasileia/Acre, por período de 12 meses.	R\$ 4,80	R\$ 52.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 52.800,00

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA – (CONTRATANTE) e, a empresa, PAZ AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 10.331.865/0001-94 (CONTRATADA) (TESTEMUNHA).

Brasileia - Acre, 23 de dezembro de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes (tipo roçadeiras, moto serras, pulverizadores, sopradores a gasolina e máquina de solda), fornecimento de peças e serviços com manutenção preventiva e corretiva, conforme necessidade da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo do Município de Brasília/AC.

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programa de trabalho: 04.122.0006.2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Elemento de despesa 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: 0001.

Programa de trabalho: 15.452.0036.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Elemento de despesa 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: 0001.

J. ALBERTO HESSEL EIRELI, CNPJ Nº 04.515.722/0003-00, para os seguintes itens e valores:

LOTE III – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
ITEM	OBJETO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	Gerador elétrico	UNID.	03	BRANCO / B2T-950	R\$ 2.160,00	R\$ 6.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.480,00

ASSINAM: FERNANDA HASSEM, Prefeita de Brasília, (CONTRATANTE) e a Empresa: J. ALBERTO HESSEL EIRELI, CNPJ Nº 04.515.722/0003-00, (CONTRATADA) e (TESTEMUNHAS).

Brasília - AC, 20 de dezembro de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA Nº051/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de rede de internet e rede lógica para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Brasília.

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Programa de Trabalho: 04.121.0006.2.037

Programa de Trabalho: 04.122.0006.2.002/008/019/038 Programa de Trabalho: 04.123.0006.2.074

Programa de Trabalho: 08.243.0011.2.023

Programa de Trabalho: 08.244.0011.2.026/056/057/058/059/060/064 Programa de Trabalho: 12.361.0015.1.079

Programa de Trabalho: 12.365.0015.1.081/082 Programa de Trabalho: 13.812.0020.2.071 Programa de Trabalho: 13.813.0020.2.017/018 Programa de Trabalho: 18.122.0025.2.068 Programa de Trabalho: 20.122.0027.2.012

Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.022/033/043/048/052/034/051 Programa de Trabalho: 10.301.0013.1.077

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0001, 0117, 0116, 0125, 0109

SEM FRONTEIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.972.556/0001-66, para os seguintes itens e valores:

LOTE I – INTERNET FIBRA OPTICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN. P/ REGISTRO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLANO DE 10 MEGA -Disponibilidade para acesso à Internet Fibr OPTICA banda larga, com velocidade de Dow 10 MEGA por 1,5 MEGA de UP.	50	PLANO MENSAL	SEM FRONTEIRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
02	PLANO DE 20 MEGA - Disponibilidade para acesso à Internet Fibr OPTICA banda larga, com velocidade de Dow 10 MEGA por 2 MEGA de UP.	20	PLANO MENSAL	SEM FRONTEIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 262,00	R\$ 5.240,00
03	Taxa única de adesão, instalação e cabeamento estruturado (rede física e rede WIFI).	70	UNID.	CABEAMENTO CAT6E – FURUKAWA. EQUIPAMENTO WIFI – MERCUSYS AC12G WIRELESS GAGABIT DUAL BAND AC1200	R\$ 400,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.840,30

LOTE III – INTERNET LINK DEDICADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN. P/ REGISTRO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLANO DE 10 MEGA. Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibr OPTICA, com velocidade de Dow 10 MEGA por 10 MEGA de UP dedicado.	10	PLANO MENSAL	SEM FRONTEIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 702,00	R\$ 7.020,00
02	PLANO DE 20 MEGA. Sistema de Disponibilidade de Link para acesso à Internet Fibr OPTICA, com velocidade de Dow 20 MEGA por 20 MEGA de UP dedicado.	05	PLANO MENSAL	SEM FRONTEIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 1.022,00	R\$ 5.110,00

03	Taxa única de adesão, instalação e cabeamento estruturado (rede física e rede WIFI).	15	UNID	Cabeamento CAT6E – Furukawa. Equipamento WIFI – Mercusys AC12G WIRELESS GIGABIT DUAL BAND AC1200	R\$ 633,00	R\$ 9.495,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.625,00

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA – CONTRATANTE) E, a empresa SEM FRONTEIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.972.556/0001-66 (CONTRATADA) (TESTEMUNHA).
Brasileia - Acre, 23 de dezembro de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA Nº052/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para locação de máquinas, com manutenção e motorista inclusos, visando atender as demandas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.

VALIDADE DA ATA: A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão à conta das rubricas orçamentárias indicadas a seguir:

Secretaria Municipal de Obras

Programa de trabalho: 15.452.0024.1.030 – Locação e Manutenção de Máquinas e Veículos

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0001

Lote único

E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI, CNPJ nº 27.157.702/0001-30, para os seguintes Itens e Valores,

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de um Veículo Tipo Retroescavadeira	1000	HORAS	CASE	R\$ 245,00	R\$ 245.000,00
03	Locação de um Veículo Tipo Motoniveladora	1000	HORAS	CATER PILLAR	R\$ 389,00	R\$ 389.000,00
04	Locação de um Veículo Tipo Pá Carregadeira	1000	HORAS	CASE	R\$ 300,00	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 934.000,00

ROMILDO ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 845.520.182-72, para os seguintes Itens e Valores,

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Locação de um Veículo Tipo Trator de Esteira	1000	HORAS	CATER PILLAR	R\$ 295,00	R\$ 295.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 295.000,00

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR (PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA – CONTRATANTE) E, E. F. DIAS IMP E EXP EIRELI, CNPJ nº 27.157.702/0001-30; ROMILDO ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 845.520.182-72, (CONTRATADAS)
Brasileia - Acre, 23 de dezembro de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

CAPIXABA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA/ACRE

DECRETO Nº 0150, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

“Convoca a 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIXABA-AC, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da RESOLUÇÃO Nº 652, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 do Conselho Nacional de Saúde, DECRETO Nº 10.417, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 do Governo do Estado do Acre, e a necessidade de avaliar, debater e fortalecer a Política de Saúde Mental em âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a se realizar no dia 20 de janeiro de 2022, em Capixaba – Acre, com o tema: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde editará portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 4º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental serão aprovados mediante a Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização da 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capixaba - Acre, 07 de janeiro de 2022.

MANOEL MAIA BESERRA
Prefeito de Capixaba

CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - CRUZEIRO DO SUL - AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2021- Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC. O Secretário da SEMTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 30 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	MZN5316	A000987291	08/10/2021	7633 - 1
2	MZO4312	A000987391	08/10/2021	5541 - 1
3	MZO7178	A000987451	11/10/2021	5541 - 1
4	MZO7852	CE00001218	26/10/2021	5460 - 0
5	MZO8821	A000987395	11/10/2021	5541 - 1
6	MZP1921	CE00001200	27/10/2021	7625 - 2
7	MZQ2613	CE00001210	26/10/2021	5525 - 0
8	MZQ2742	A000987456	11/10/2021	5541 - 1
9	MZT1116	A000987295	08/10/2021	5541 - 1
10	MZT3433	CE00001241	27/10/2021	6050 - 1
11	MZT3J26	CE00001233	27/10/2021	6050 - 1
12	MZV5801	CE00001217	26/10/2021	7366 - 2
13	MZW2677	CE00001193	27/10/2021	5460 - 0
14	MZW8602	A000987388	08/10/2021	5460 - 0
15	NAA2616	CE00001227	27/10/2021	5568 - 0
16	NAC0259	CE00001203	27/10/2021	6050 - 1
17	NAC6477	CE00001234	27/10/2021	6050 - 1
18	NAC6E84	CE00001191	27/10/2021	5541 - 1
19	NAC8326	CE00001192	27/10/2021	5460 - 0
20	NAD1690	A000986747	04/10/2021	6050 - 1
21	NAD3778	A000987382	08/10/2021	5380 - 0
22	NAD9139	CE00001202	27/10/2021	7366 - 2
23	NAE0518	CE00001235	27/10/2021	6050 - 1
24	NAE3890	A000987394	11/10/2021	5541 - 1
25	NAE5235	CE00001236	27/10/2021	6050 - 1
26	NAE5B92	A000986644	22/10/2021	5452 - 2
27	NAF2A21	A000987298	08/10/2021	5541 - 1
28	NAF6564	A000987452	11/10/2021	5010 - 0
29	NAF6564	A000987453	11/10/2021	5118 - 0
30	NAF7101	CE00001194	27/10/2021	5460 - 0
31	NAG2191	CE00001229	27/10/2021	5460 - 0
32	NAG4601	CE00001238	27/10/2021	6050 - 1
33	NAG9801	A000987455	11/10/2021	5541 - 1
34	NOM6002	CE00001211	26/10/2021	5452 - 1
35	NXS0149	CE00001219	26/10/2021	5541 - 1
36	NXT0333	CE00001201	27/10/2021	5541 - 1
37	NXT2962	CE00001232	27/10/2021	6564 - 0
38	OVG6973	A000987289	08/10/2021	5568 - 0
39	OSP3270	CE00001214	26/10/2021	7633 - 1
40	OSP3A58	CE00001212	26/10/2021	6041 - 2
41	OSP4333	CE00001239	27/10/2021	6050 - 1
42	OSP5849	A000987390	08/10/2021	5541 - 1
43	OSP9F64	CE00001242	27/10/2021	6050 - 1
44	PHO2J60	CE00001243	27/10/2021	6050 - 1
45	QLU5974	A000987296	08/10/2021	5541 - 1
46	QLU7988	A000986643	09/10/2021	7625 - 1
47	QLV8354	A000987300	11/10/2021	5541 - 1
48	QLW6E65	CE00001220	26/10/2021	7366 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	QLW9570	A000987459	11/10/2021	5452 - 6
50	QLX0J56	CE00001213	26/10/2021	7366 - 2
51	QLX1427	CE00001226	27/10/2021	5568 - 0
52	QLX6J64	A000987288	08/10/2021	5568 - 0
53	QLY4A07	A000987458	11/10/2021	5541 - 1
54	QLY7681	CE00001221	27/10/2021	5460 - 0
55	QLZ0J59	A000987389	08/10/2021	5568 - 0
56	QWM1901	A000987393	11/10/2021	5541 - 1
57	QWM9490	CE00001199	27/10/2021	5452 - 1
58	QWN5H13	A000987385	08/10/2021	5541 - 1
59	QWN6E09	A000987384	08/10/2021	5541 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo,

ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

CRUZEIRO DO SUL - AC, 6 de janeiro de 2022

FRANCISCO FÁBIO CORREIA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2021– PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa RECOL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.496.472/0001-09.

OBJETO: Aquisição Veículo de Passeio.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo de Passeio, novo, com as especificações mínimas: Flex, ar condicionado, direção hidráulica, potência mínima de 75 CV, 4 portas, Vidro Elétrico nas portas dianteiras, trava elétrica das portas e som automotivo.	GOL 1.0 FLEX 21/22	UND	02	R\$ 69.300,00	R\$ 138.600,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 10

Unidade: 04

Funcional: 08.244.0005.1.040

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00. 0028 – Equipamentos e Material Permanente.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

ASSINAM: DELCIMAR DA SILVA LEITE, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CONTRATANTE e LAERTES DA SILVEIRA, pela empresa RECOL VEÍCULOS LTDA, – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2021– PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa C S FONSECA, CNPJ nº 41.896.496/0001-00.

OBJETO: Locação de veículos tipo (carro de passeio caminhoneta, veículo tipo Pick up, caminhão pipa, caminhão espargidor, van e ônibus).

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Gestão e Administração

Unidade: 01 Gabinete da Secretaria de Gestão e Administração

Proj. Atividade: 2.012 Gestão da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 70 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022.

ASSINAM: WILSILENE GADELHA SIQUEIRA Secretária Municipal de Administração Representante legal pela CONTRATANTE e CASSIANO SOUZA FONSECA, pela empresa C S FONSECA – CONTRATADA.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
"TRABALHO, DIGNIDADE E CONSTÂNCIA"

DECRETO Nº 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor RAIMUNDO NONATO DA SILVA GONDIM, brasileiro, casado, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Esporte, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia – Acre, 07 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O Dispõe sobre a nomeação de Subprocurador-Geral do Município de Jordão e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12, de 24 novembro de 2021, que instituiu a Procuradoria-Geral do Município de Jordão – PGM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Antônio Francisco Saraiva Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 031.699.882-63, para exercer o cargo de Subprocurador-Geral do Município de Jordão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-Acre, 06 de janeiro de 2022.

Naudo Ribeiro
Prefeito de Jordão

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

Dispensa: 051/2021

Processo Administrativo: 130/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2022

Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria Técnica aos Gestores e Conselheiros de Assistência Social na Elaboração do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do exercício de 2020, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Plácido de Castro e a empresa: GHR ACESSORIA LTDA - ME inscrita sob CNPJ nº. 20.351.784/0001-00, com sede na Rua Valtemir Cesário, nº 330, Bairro Vila do V- Porto Acre.

Exercício: 2022

Elemento de despesa: 33.90.39.00

Funcional programática: 02.12.04.122.0006.2031;

Fonte de recursos 001;

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 12 (meses).

Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2022

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Sr. Gilcirley Honório Rodrigues pela (Contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

1º TERMO ADITIVO

Ata de Registro de Preço:010/2019

Processo Administrativo: 070/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2020

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o PRORROGAÇÃO da vigência firmada entre as partes em partes em 12/09/2020 nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda Item 12.1 e Cláusula Terceira 13.1 do contrato a que se refere este aditivo, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO e a empresa AGRAL SA, inscrita sob o CNPJ nº 88.610.324/0001-92, neste representado pelo Sr. ROGERIO VACARI, portador da carteira de identidade n.º 7010183742, expedida pela SJS/RS, CPF n.º 286.974.640-72.

Vigência: 30/03/2022.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2021.

Assinam: Pela contratante – CAMILO DA SILVA (Prefeito) e pela Contratada – ROGERIO VACARI.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.420 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

"Altera a Lei nº 1.954, de 27 de dezembro de 2012 para permitir que o atendimento por meio da interpretação da Língua Brasileira de Sinais se dê mediante chamada de vídeo."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.954, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§1º

§2º O atendimento por meio da interpretação da Libras poderá ocorrer através de chamada de vídeo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 06 de janeiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 07 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

"Edita o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2022, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e ainda o disposto na Lei Estadual nº 2.126, de 19 de junho de 2009 e alteração promovida pela Lei Estadual nº 2.247, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Rio Branco-Acre, 06 de janeiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2022

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
JANEIRO	1º (sábado)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	20 (quinta-feira)	Dia do Católico	Feriado Estadual (Lei nº 3.137/2016) – Comemoração do dia 20 adiada para o dia 21, nos termos da Lei nº 2.126/2009.
	23 (domingo)	Dia do Evangélico	Feriado Estadual (Lei nº 1.538/2004)
FEVEREIRO	28 (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
MARÇO	1º (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	2 (quarta-feira)	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo
	8 (terça-feira)	Dia Internacional da Mulher	Feriado Estadual (Lei nº 1.411/2001) Comemoração do dia 8 adiada para o dia 11, nos termos da Lei nº 2.126/2009.
ABRIL	14 (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
	15 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	21 (quinta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	1º (domingo)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
JUNHO	15 (quarta-feira)	Aniversário do Estado do Acre	Feriado Estadual (Lei nº 14/1964)
	16 (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
AGOSTO	6 (sábado)	Início da Revolução Acreana	Ponto Facultativo
SETEMBRO	5 (segunda-feira)	Dia da Amazônia	Feriado Estadual (Lei nº 243/1968)
	7 (quarta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12 (quarta-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 (sexta-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	2 (quarta-feira)	Finados	Feriado Nacional
	15 (terça-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
	17 (quinta-feira)	Tratado de Petrópolis	Feriado Estadual (Lei nº 57/1965)
DEZEMBRO	24 (sábado)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25 (domingo)	Natal	Feriado Nacional
	28 (quarta-feira)	Aniversário do Município de Rio Branco	Feriado Municipal
	31 (sábado)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o expediente Ofício nº 255/GABMIL/PMRB/2021, de 30 de dezembro de 2021, do Gabinete Militar Municipal – GABMIL, bem como o MEMO/GABPRE/Nº1.084/2021, de 30 de dezembro de 2021, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Whashington Luiz Carneiro dos Santos do Cargo em Comissão de natureza Militar no Gabinete Militar, nomeado por meio do Decreto nº 761, de 31 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por

meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Deusimar Agripino da Silva, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 06 de janeiro de 2022.

Eng. Civil. José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar José Pereira de Souza, para responder pela equipe do Encarregado Nildomar Nunes Simão, referência FG-4, enquanto durar a ausência do titular da pasta, entre 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 03 de janeiro de 2022.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Auricélia Barbosa Batista Martins, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 06 de janeiro de 2022.

Eng. Civil. José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 291 DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 01 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 063/2021/SASDH

Contrato: nº 044/2021/SASDH

Número/Ano do Termo: 01190044/2021/Web Público

Contratada: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de terraplanagem para construção do centro de convivência do idoso na Rua Guamá, s/n, Bairro Rui Lino, no Município de Rio Branco – Ac.

Data da assinatura do contrato: 18 de outubro de 2021.

Vigência do Segundo Termo Aditivo (início e término):

17 de janeiro de 2022 a 18 de março de 2022.

I – Executor Titular: Jonas Lima Machado

Matrícula: 701758-1

II – Executor Substituto: Benedito Paulino da Silva.

Matrícula: 713505-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Termo Aditivo.

Rio Branco – Acre, 22 de dezembro de 2021.

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM

PORTARIA COGEM/PMRB Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 1.238/2021, de 16 de agosto de 2021;

Considerando o MEMO/CPSPAD/COGEM/PMRB/Nº 01/2022, que solicita a substituição do membro do PAD nº 06/2021.

RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora TATIANE DO NASCIMENTO FILGUEIRAS, matrícula nº 546294-1, para, em substituição ao servidor GREGÓRIO DANTAS MENDES, matrícula nº 703133-1, integrar na qualidade de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Ordinário nº 06/2021, constituída pela Portaria COGEM/PMRB nº 37/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.153 de 25/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 03 de janeiro de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Osias Rodrigues
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1.381/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

PORTARIA Nº. 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Francisco Leonardo Moura Loureiro, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Cadastro de Contas e Consumo do SAERB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Edvaldo Fortes de Andrade
Diretor Presidente
Decreto Municipal n.º 1.481/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA

PORTARIA Nº 001/2022/GAB/SAFRA

O Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA, no uso de suas atribuições legais, e regulares, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130039/2021, proveniente da Adesão nº. 016/2021, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto “ Contratação de Empresa para Prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA, que tem como contratada a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

I – Gestor: Josué Marcos Vieira Santos – Matrícula nº. 704672-1

II – Gestor Suplente: Darci Szuta – Matrícula nº. 702018-1

III – Fiscal: Joás Cunha De Lima – Matrícula nº. 704392-1

IV – Fiscal Suplente: Jose Felício Lopes De Freitas – Matrícula nº. 703250-1

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços prestados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 06 de janeiro de 2022.

Eracides Caetano de Souza
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

PORTARIA Nº 002/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.330, de 23 de setembro de 1999, pelo Regimento Interno do COMDEMA e deliberação da 51ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30/09/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar, os Membros Titulares e respectivos Suplentes das Câmaras Técnicas Permanentes do COMDEMA, conforme abaixo relacionados:
CÂMARA TÉCNICA RECURSAL

Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico - SAFRA

a) Titular: Anderson de Oliveira Souza
b) Suplente: Luciete Costa de Araújo
Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB

a) Titular: Edna Maria Guimarães Maia
b) Suplente: Janaína Azevedo de Souza Dantas
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Acre-FECOMERCIO

a) Titular: Elvando Albuquerque Ramalho
b) Suplente: João Bosco Nolasco Nunes
Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC

a) Titular: Vera Lúcia Marques de Lima
b) Suplente: Márcio Valter Agiolf
CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Procuradoria Geral do Município - PGM

a) Titular: Raquel Eline Silva Albuquerque
b) Suplente: Isaías Ferreira Junior
Federação das Indústrias do Estado do Acre – FIEAC

a) Titular: Márcio Valter Agiolf
b) Suplente: Vera Lúcia Marques de Lima
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Acre

a) Titular: Ana Caroliny Silva Afonso Cabral
b) Suplente: Tatiana Alves Carbone
CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA MUNICIPAL AMBIENTAL
Procuradoria Geral do Município - PGM

a) Titular: Raquel Eline Silva Albuquerque
b) Suplente: Isaías Ferreira Junior
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Acre
c) Titular: Ana Caroliny Silva Afonso Cabral
d) Suplente: Tatiana Alves Carbone
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Acre-FECOMERCIO

a) Titular: Elvando Albuquerque Ramalho
b) Suplente: João Bosco Nolasco Nunes
CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC

a) Titular: Anderson Cleyton Nonato da Silva
b) Suplente: Rodrigo de Araújo Lima
Secretaria Municipal de Educação - SEME

a) Titular: João de Souza Lima
b) Suplente: Rosenato Pontes Corrêa
Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB

a) Titular: Edna Maria Guimarães Maia
b) Suplente: Janaína Azevedo de Souza Dantas
Centro de Direitos Humanos e Educação Popular - CDDHEP

a) Titular: Raimunda Bezerra da Silva
b) Suplente: Nyede Maria de Lima Mota

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 04 de outubro de 2021.

Normando Rodrigues Sales
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº 322 DE 2021

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de

janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 207/2021, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e o fornecedor Sebastião Dias da Silva, assinado dia 20/12/2021 com vigência até 31/12/2021, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Música, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 003/2020 e Processo Administrativo Nº 134/2021, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063

II – Gestor do Contrato Substituto: Ocivaldo Moreira da Silva
Matrícula: 713484

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Aurimar Fidelis de Aragão
Matrícula: 713097

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 20 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor – Presidente FGB

Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 332 DE 2021

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 188/2021, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a fornecedora Anna Karolinna Salvatierra Batista, assinado dia 13/12/2021 com vigência até 31/12/2021, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Música, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 003/2020 e Processo Administrativo Nº 119/2021, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Janildo Nonato Monteiro
Matrícula: 713063

II – Gestor do Contrato Substituto: Ocivaldo Moreira da Silva
Matrícula: 713484

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva
Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Aurimar Fidelis de Aragão
Matrícula: 713097

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 13 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor – Presidente FGB

Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 004/2022

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o artigo 2º, da Lei Municipal Nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: CONSIDERANDO que compete a RBTRANS regulamentar, planejar, coordenar, controlar e fiscalizar o serviço de táxi, moto-táxi e frete de Rio Branco, com a finalidade precípua de disciplinar a regularidade dessas atividades laborais por ser dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de ordenarmos a renovação das permissões do serviço de táxi, moto-táxi e autorizações do serviço de frete e moto-frete.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Calendário Anual de Renovação das Permissões e Autorizações para o exercício 2022, que será de acordo com o quadro abaixo:

CALENDÁRIO ANUAL DE RENOVAÇÃO 2022				
NÚMERO FINAL DA PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO	DATA LIMITE DE RENOVAÇÃO			
	Táxi	Mototáxi	Frete	Moto-frete
1 e 2	25/02	25/02	25/02	25/02
3	31/03	31/03	31/03	31/03
4	29/04	29/04	29/04	29/04
5	31/05	31/05	31/05	31/05
6	30/06	30/06	30/06	30/06
7	29/07	29/07	29/07	29/07
8	31/08	31/08	31/08	31/08
9	30/09	30/09	30/09	30/09
0	31/10	31/10	31/10	31/10

Art. 2º - O descumprimento do estabelecido nesta Portaria implicará nas autuações e sanções administrativas previstas na legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2022.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara

Superintendente

Decreto nº015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.592 de 1º de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº 011000147/2021

Pregão SRP Nº 042/2020

Processo Nº 14973/2020

Contratada: F. ALMEIDA DA SILVA.

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para incentivo ao retorno as aulas presenciais das escolas do município de Rio Branco – AC. Kit Tapete Sanitizante.

Fiscal Titular: Juliane Candido Dapont

Matrícula nº: 713137-1

Fiscal Substituta: Lenice Araújo Camargo

Matrícula nº: 544662-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Sheila Andrade Vieira

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 1.592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.592 de 1º de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Nº 15300/2021

Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2021

Contrato Nº 011000211/2021

Contratada: DIGITRO TECNOLOGIA S.A.

Objeto: Contratação de serviços de provimento de software e de hardware, parte hospedado em nuvem e parte hospedado no data center da contratante, com vistas à instrumentalização dos serviços de tele atendimento de Saúde e de Tele consulta.

Gestor: Maria Dalcila Sousa Elías

Matrícula nº: 546069

Gestor Substituto: Meiry Bezerra da Silva

Matrícula: 701951

Fiscal Titular: Dheyva Blanmy Rodrigues Mendes

Matrícula nº: 705417-1

Fiscal Substituto: Reginaldo da Silva Amaral

Matrícula nº 702297-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Sheila Andrade Vieira

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 1.592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.592 de 1º de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 067 de 10 de Março de 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais dos Contratos celebrado entre

a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Nº 45498/2019

Pregão SRP Nº 018/2020

Contratos Nº 149/2020 e 217/2020

Contratada: Effort Serviços Eireli.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Videofonista/Operador de Sistema/Agendador, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio Branco – Acre.

Fiscal Titular: Maria Dalcila Sousa Elias

Matrícula nº: 546069

Fiscal Substituta: Sílvia Maria Cesar de Assis Salgueiro

Matrícula nº: 5453882

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sheila Andrade Vieira

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 1.592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.592 de 1º de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 228 de 08 de junho de 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Empresas a seguir enunciada:

Contrato nº 209/2020

Pregão SRP Nº 029/2020

Processo Nº 3530/2020

Contratada: KNC Medicina Diagnóstica Ltda.

Objeto: Contratação de empresa/entidade especializada para a realização de Serviços de Exames laboratoriais para atender a Implantação do Programa de Proteção à Gestante do Município de Rio Branco utilizando a tecnologia do Sangue Seco (papel filtro).

Titular: Maria Dalcila Sousa Elias

Matrícula nº: 546069

Fiscal Substituta: Sílvia Maria Cesar de Assis Salgueiro

Matrícula nº: 5453882

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Sheila Andrade Vieira

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 1.592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 03/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 1.592, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021 e em conformidade com a homologação do resultado final do concurso público simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado dos seguintes profissionais: auxiliar em farmácia, agente de vigilância em saúde, educador social, técnico em laboratório, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico clínico geral, médico ginecologista, médico pediatra, médico psiquiatra, nutricionista, psicólogo e terapeuta ocupacional, para atuação na atenção primária do município de Rio Branco - Edital SEMSA nº 03/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13199 de 07/01/2022, CONVOCA os candidatos classificados, abaixo relacionado, para entrega de documentos constantes no ANEXO II deste Edital, conforme abaixo indicado:

1. ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar-se na data de convocação munido dos documentos comprobatórios originais e cópias legíveis e em boa qualidade constantes no Anexo II deste Edital.

Data: Do dia 11 de janeiro (Terça-feira) até 14 de janeiro de 2022 (sexta-feira).

Horário: 9h às 11:30h / 14 às 17h

Local: Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA.

Endereço: Avenida Brasil, nº 475 – 2º andar – Centro.

1.2 O candidato deverá estar munido de todos os documentos comprobatórios originais e cópias legíveis e em boa qualidade anexados no ato da inscrição para fins de análise e demais providências.

1.3 O candidato que não apresentar os anexos informados no ato da inscrição, será desclassificado imediatamente e poderá responder processo administrativo e demais providências cabíveis.

1.4. Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

Cargo 1: AUXILIAR EM FARMÁCIA				
	NOME	CPF	CARGO	PONT
1	ROSILENE MESQUITA LOPES	016.906.332-12	AUXILIAR EM FARMÁCIA	100
2	ANGELA MARIA MAIA DE SOUZA	514.112.372-34	AUXILIAR EM FARMÁCIA	85
3	SHEYLA VENANCIO DA SILVA	584.361.462-04	AUXILIAR EM FARMÁCIA	80
4	MARLUCE FERREIRA DA SILVA RAMOS	484.424.882-00	AUXILIAR EM FARMÁCIA	75
5	NEYLA SOUZA DE FREITAS	005.275.782-07	AUXILIAR EM FARMÁCIA	75
6	LILIAN OLIVEIRA SILVA	682.465.102-82	AUXILIAR EM FARMÁCIA	72,5
7	MEIRY KETLEM ALMEIDA DO NASCIMENTO	037.357.502-57	AUXILIAR EM FARMÁCIA	72,5
8	ADERINA MONTENEGRO RIBEIRO	786.503.302-82	AUXILIAR EM FARMÁCIA	70
9	SOLANGE MONTEIRO DE ARAÚJO	691.107.272-72	AUXILIAR EM FARMÁCIA	67,5
10	IRENILCE DOS SANTOS TAVARES	433.704.892-87	AUXILIAR EM FARMÁCIA	62,5
11	ISIS COSTA HALUEN	649.208.362-87	AUXILIAR EM FARMÁCIA	62,5

12	ELIENE DA SILVA CUNHA	523.442.582-72	AUXILIAR EM FARMÁCIA	62,5
13	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	936.443.372-68	AUXILIAR EM FARMÁCIA	62,5
14	REGIVÂNIA QUELIS DE OLIVEIRA	891.739.102-87	AUXILIAR EM FARMÁCIA	62,5
15	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	995.099.972-34	AUXILIAR EM FARMÁCIA	62,5
16	THALLISON DA COSTA DE ALMEIDA	018.529.122-86	AUXILIAR EM FARMÁCIA	62,5
17	DARLANI LORI MACHADO DORNELES	001.620.022-54	AUXILIAR EM FARMÁCIA	62,5
18	MARIA CELESTE DA COSTA DINIZ	024.885.262-07	AUXILIAR EM FARMÁCIA	62,5
19	RONICLEI FEITOSA DA SILVA	001.891.672-46	AUXILIAR EM FARMÁCIA	62,5
20	IZAQUELINE LEITÃO MACIE	035.274.662-90	AUXILIAR EM FARMÁCIA	62,5
21	LARISSA MORAIS CAMPOS	036.937.372-31	AUXILIAR EM FARMÁCIA	62,5
22	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	411.685.772-68	AUXILIAR EM FARMÁCIA	52,5
23	IVO DE OLIVEIRA SILVA	322.015.082-91	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50
24	OCIMAR DE OLIVEIRA ARRUDA	412.228.492-91	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50
25	KEYLA ROBERTA DE FREITAS ARAUJO	621.084.922-91	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50
26	JOELMA FELIX DA CUNHA PINHEIRO	662.489.902-63	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50
27	FLÁVIA DA SILVA DE LIMA MENEZES	086.257.187-10	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50
28	ANA PAULA DO COUTO PINHO	723.029.092-91	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50
29	JANE KELLY CAVALCANTE NERI	752.788.472-04	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50
30	SIMONE SILVA CUNHA	774.105.802-91	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50
31	PAULA CRISTINA SILVA DA ROCHA	001.555.722-70	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50
32	MARIA DA GLORIA TAVARES DE LIMA	540.615.712-49	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50
33	TAIRANE ALEXANDRE LIMA	009.008.722-41	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50
34	LANA SILVA GOMES	023.579.112-12	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50
35	VIVIAN CRISTINA SILVA DE ARAUJO	029.590.632-44	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50
36	ALICE MAIA NUNES	036.519.532-46	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50
37	LUANA CAROLINE DE CASTRO NOVAIS	036.621.632-50	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50
38	RAISSA DOURADO BARROS	025.588.282-31	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50
39	VITOR RIQUELME SANTOS MOTA	030.376.582-82	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50
40	ANNA JÚLIA LEBRE FÉLIX	028.728.452-24	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50
41	JOAO LUCAS DE MOURA MENDES	060.800.752-88	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50
42	EMILY VASCONCELOS RIBEIRO	025.540.792-00	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50
43	WILLIAM DE OLIVEIRA CORDEIRO	050.399.572-03	AUXILIAR EM FARMÁCIA	50
44	ROCICLEIA TORRES MOURA DA SILVEIRA	804.101.542-53	AUXILIAR EM FARMÁCIA	47,5
45	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	008.710.252-80	AUXILIAR EM FARMÁCIA	47,5
46	JOSUÉ FERREIRA CARNEIRO	322.212.402-78	AUXILIAR EM FARMÁCIA	45
47	MARIA CLAUDIA SOARES BARBOSA FEITOSA	495.039.602-15	AUXILIAR EM FARMÁCIA	45
48	LUCIANA DA SILVA NOVAIS DOS ANJOS	477.734.802-49	AUXILIAR EM FARMÁCIA	45
1	MARIA DE FÁTIMA MACHADO - PCD	002.321.402-35	AUXILIAR EM FARMÁCIA	95
2	AMANDA PAULA GUALBERTO SOUSA - PCD	837.106.392-04	AUXILIAR EM FARMÁCIA	47,5
3	LUCAS SOARES DA COSTA - PCD	039.553.022-96	AUXILIAR EM FARMÁCIA	40
4	KAROLINE DA SILVA TORRES - PCD	015.687.762-76	AUXILIAR EM FARMÁCIA	35
5	VINICIUS BARROS DOS SANTOS - PCD	013.433.382-98	AUXILIAR EM FARMÁCIA	32,5

Cargo 2: AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE

	NOME	CPF	CARGO	PONT
1	ROCINEIDE DUQUES FEITOSA	569.756.782-00	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	76
2	ÉRIKA SOUZA SILVA SANCHES	033.395.522-66	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	76
3	BELKIS CARIDAD BACAS HERNANDEZ	066.135.141-60	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	71
4	SHARLISON LIMA DE SOUZA	013.363.932-03	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	71
5	ROSENI DUQUE FEITOSA	322.342.952-20	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	70
6	MARIA ISANIR JESSE DE ARAGÃO MOTA	678.300.302-78	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	70
7	ANDREZZA KATLEM MOURAO DE HOLANDA	946.969.502-04	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	70
8	FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA	987.786.762-15	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	70
9	ERISSA SILVA XAVIER DE OLIVEIRA	002.101.322-56	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	70
10	FABIO DE OLIVEIRA SOARES	010.595.092-02	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	70
11	MARCELO DE MELO SILVA	015.853.652-54	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	70
12	CARMEN AYRA CASTILLO	546.327.062-72	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	70
13	BIANCA NERIS GONZAGA	018.248.602-85	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	70
14	ELIVAN LEAL DA SILVA	495.545.062-87	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	65
15	JOSIANE DA SILVA ARAUJO RAMOS	942.024.352-49	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	65
16	CAIO MATHEUS DE SOUZA LIRA	042.098.412-77	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	65
17	ESTER IRLEM NASCIMENTO DOS SANTOS	008.713.572-83	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	61
18	DEISE CAROLINE DAMAS	051.481.989-82	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	60
19	JORDANA RIBEIRO DOS SANTOS	933.867.882-20	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	60
1	THIAGO HENRIQUE CARDOSO CARNEIRO - PCD	011.196.462-86	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	40
2	JOSÉ FRANCISCO QUEIROZ DA CUNHA - PCD	648.605.402-63	AGENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE	0

Cargo 3: EDUCADOR SOCIAL

	NOME	CPF	CARGO	PONT
1	MARIA ELISANDRA DA SILVA DE QUEIROZ LIMA	810.038.462-20	EDUCADOR SOCIAL	95
1	RAIMUNDO MARIANO NOBRE JUNIOR - PCD	845.849.982-72	EDUCADOR SOCIAL	30

Cargo 4: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

	NOME	CPF	CARGO	PONT
1	SUZANA MENDONÇA RAMOS	724.439.522-15	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	88
2	JOSILENE REBOUCAS DA SILVA	790.900.442-72	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	88
3	ZILA SABINO DO NASCIMENTO	580.047.182-72	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	65
4	JORGE HARRISON SOARES MONTENEGRO	485.358.342-49	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	60
5	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA	643.744.082-15	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	58
6	MARILZA BENESFORTE DA SILVA	444.113.082-15	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	55
7	JOELMA DE AGUIAR CORRÊA	635.943.742-20	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	55
8	MARCINEIA AZEVEDO ALVES	949.185.892-00	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	51
9	ANNA PAULA GONÇALVES DE MOURA ARAUJO	808.133.992-20	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	50

10	JENNIFER MARQUES DA SILVA	029.706.102-05	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	48
----	---------------------------	----------------	------------------------	----

Cargo 5: ENFERMEIRO				
	NOME	CPF	CARGO	PONT
1	FAGNER ALFREDO ARDISSON CIRINO CAMPOS	932.776.102-25	ENFERMEIRO	77,5
2	ANA PAULA VERÇOSA DE SANTANA	697.594.052-53	ENFERMEIRO	75
3	ISABELLY ROSSETTO SAADI ANDRADE	745.928.662-15	ENFERMEIRO	75
4	JOCICLEI SOUZA DA SILVA	689.019.332-68	ENFERMEIRO	71
5	MARIA RAMAICA ALVES FARIAS	922.737.262-87	ENFERMEIRO	71
6	SIRLEI JANETE SILVESTRE	682.653.362-68	ENFERMEIRO	70,5
7	LUANA DE ALMEIDA JUCÁ	946.246.402-25	ENFERMEIRO	70
8	JOSÉ RIBAMAR DE MELO	196.245.652-87	ENFERMEIRO	67,5
9	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ALVES BRITO	360.652.262-20	ENFERMEIRO	67,5
10	WEGSLEY JUNQUEIRA DAS NEVES	596.062.582-20	ENFERMEIRO	67,5
11	JULIANA LOPES	607.927.442-68	ENFERMEIRO	67,5
12	ALEXSANDRA SATURNINO PEREIRA DA SILVA	663.274.152-53	ENFERMEIRO	67,5
1	ROSELY DA COSTA MODESTO - PCD	658.692.062-00	ENFERMEIRO	67,5

Cargo 6: PSICÓLOGO				
	NOME	CPF	CARGO	PONT
1	EMELYM DANIELA SOUZA TONELI	509.313.262-49	PSICÓLOGO	80
1	RAQUEL REZENDE DANTAS	005.233.702-29	PSICÓLOGO	0

Cargo 7: NUTRICIONISTA				
	NOME	CPF	CARGO	PONT
1	GLÓRIA DALLA VECCHIA DOS SANTOS	000.216.160-51	NUTRICIONISTA	60
2	LARISSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	763.691.372-00	NUTRICIONISTA	60
1	ITALO LINS DE OLIVEIRA - PCD	016.596.842-77	NUTRICIONISTA	10

Cargo 8: FARMACÊUTICO				
	NOME	CPF	CARGO	PONT
1	AMARILDO ALVES NOGUEIRA	879.812.627-04	FARMACÊUTICO	75
2	SUENIA GEYSA CARDOSO DE ALMEIDA	872.410.304-78	FARMACÊUTICO	71
3	KELSIANA FERREIRA BRESSAN CANDIDO	940.187.821-87	FARMACÊUTICO	67,5
4	KAMILA LESSA DE MEDEIROS	671.375.802-97	FARMACÊUTICO	67
5	DARLENY ABREU DOS SANTOS	901.699.802-00	FARMACÊUTICO	63,5
6	WILSON GUALBERTO DA SILVA JUNIOR	061.544.249-81	FARMACÊUTICO	63,5

Cargo 9: FISIOTERAPEUTA				
	NOME	CPF	CARGO	PONT
1	JOSINEIDE SERRA MOTA DE SOUSA	812.096.302-49	FISIOTERAPEUTA	60
2	JARDELLY LUISA VIEIRA DA COSTA	929.514.142-34	FISIOTERAPEUTA	53
3	ANTONIO AMADEUS SOUZA DE FARIAS	006.640.882-28	FISIOTERAPEUTA	53
1	KAMAIA DE ANDRADE MOREIRA LIMA - PCD	868.406.302-34	FISIOTERAPEUTA	45

Cargo 10: FONOAUDIÓLOGO				
	NOME	CPF	CARGO	PONT
1	MELCA CAVALCANTE VASCONCELOS	769.567.332-34	FONOAUDIÓLOGO	60
2	ANA THAIS DA COSTA MOURA	932.589.172-72	FONOAUDIÓLOGO	45
3	KARINA GOMES MACHADO	015.624.212-55	FONOAUDIÓLOGO	42
4	BRUNA DE SOUZA DIÓGENES	026.996.065-10	FONOAUDIÓLOGO	39

Cargo 11: MÉDICO CLÍNICO GERAL				
	NOME	CPF	CARGO	PONT
1	MARIA MARLUCE DA SILVA OLIVEIRA FREIRE	217.219.042-04	MÉDICO CLÍNICO GERAL	67
2	FABRICIO LEMOS DE SOUSA	715.809.481-20	MÉDICO CLÍNICO GERAL	60
3	MARIA LUCIANA DE ASSIS SANTOS	847.315.322-72	MÉDICO CLÍNICO GERAL	60
4	PAULO PONCIANO DE SOUZA SANTOS	360.072.342-15	MÉDICO CLÍNICO GERAL	59
5	EDGAR MIGUEL VILLASANTE TRONCOSO	322.592.202-15	MÉDICO CLÍNICO GERAL	54
6	JEAN CARLO LIMA GONCALVES	308.345.112-15	MÉDICO CLÍNICO GERAL	51,5
7	RODRIGO QUEIROZ MORAIS	512.585.282-15	MÉDICO CLÍNICO GERAL	47,5
8	SUZIANY DANTAS DA SILVA EVANGELISTA DE LIMA	067.165.014-95	MÉDICO CLÍNICO GERAL	47,5
9	ALESSANDRA CADAXO FEITOSA LIMA	359.725.212-53	MÉDICO CLÍNICO GERAL	45
10	JOSÉ ANTÔNIO PEREDO CALDERÓN	461.514.432-68	MÉDICO CLÍNICO GERAL	44
11	MARA REGINA FRANÇA FRAGA	322.112.442-20	MÉDICO CLÍNICO GERAL	44
12	RONY DE OLIVEIRA FIRMINO	138.802.332-68	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40
13	ROSANNE MARIA GOMES MAIA	434.568.392-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40
14	RAFAEL DE CARVALHO TEIXEIRA	938.293.022-15	MÉDICO CLÍNICO GERAL	30
15	DANILO CHAVES RODRIGUES	028.291.192-82	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20
16	CARLOS RENNE SILVA DE CASTRO	794.849.992-04	MÉDICO CLÍNICO GERAL	14
17	ENZA RAFAELLA MENDES DE ALMEIDA BARDELLA	833.523.842-15	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12
18	CARINE ONOFRE LEONTINO DO NASCIMENTO	987.454.682-49	MÉDICO CLÍNICO GERAL	10
19	LOUISE COSTA NEVES	017.450.662-76	MÉDICO CLÍNICO GERAL	8
20	THAIZA DA SILVA FERNANDES	927.287.662-15	MÉDICO CLÍNICO GERAL	7,5
21	EDILÂNDIO DE SOUZA DAMASCENO	339.661.762-20	MÉDICO CLÍNICO GERAL	0
22	JOAO VICTOR SANTIAGO DA SILVA	510.983.342-72	MÉDICO CLÍNICO GERAL	0
23	TÁSSIA RODRIGUES AMOÊDO DE OLIVEIRA	924.631.502-20	MÉDICO CLÍNICO GERAL	0
24	JESIANE ROCHA DA SILVA MAIA	970.331.382-53	MÉDICO CLÍNICO GERAL	0
25	MARIA PAMELA RIBEIRO	022.044.412-95	MÉDICO CLÍNICO GERAL	0

26	PAULO ARTUR DA SILVA RODRIGUES	028.133.022-01	MÉDICO CLÍNICO GERAL	0
27	LEANDRA NOVAIS BATISTA	026.183.352-95	MÉDICO CLÍNICO GERAL	0

Rio Branco, 10 de janeiro de 2022.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.592/2021

ANEXO II

CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
PIS / PASEP (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO VI)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL;
SE POSSUIR CONTA SALÁRIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TRAZER O COMPROVANTE. SE NÃO POSSUIR, INFORMAR NO ATO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NA SEMSA;
TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL);
CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.
CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA;
ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA EXERCÍCIO DO CARGO.
DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO OU TÉCNICO (DE ACORDO COM OS CARGOS)
REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM)
ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)
CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 ANOS DO DOMICÍLIO DO CANDIDATO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL). SITE PARA RETIRAR A CERTIDÃO: <https://www.tjac.jus.br> e <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/pagina-inicial.htm>
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO III) – Já preenchida
02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO IV) - Já preenchida
DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR (ANEXO V) - Já preenchida e legível

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO acumula cargo, emprego ou função pública.

Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado(a) na _____ª colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que não acumulo cargo ou função pública.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP – Pena –Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil reais a cinco contos de reais, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2022.

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ª colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que são verdadeiras todas as informações prestadas no ato de inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP – Pena –Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil reais a cinco contos de reais, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2022.

ANEXO V

Dados Pessoais do Servidor

Matrícula	
() Inclusão	() Alteração

Nome Servidor (completo sem abreviação)

Sexo				Estado Civil
() Masculino	() Feminino			

1 SOLTEIRO 2 CASADO 3 VIUVO
4 DIVORCIADO 5 AMASIADO
6 DESQUITADO

Data Nascimento		Grau de Escolaridade
/ /		

5. ENSINO FUNDAMENTAL 6. ENS. MÉDIO INCOMPLETO 7. ENS. MÉDIO COMPLETO 8. ENS. SUP. INCOMPLETO 9. ENS. SUP. COMPLETO

10. PÓS GRAD. INCOMPLETO 11. PÓS GRAD. COMPLETO 12. MESTRADO 13. DOUTORADO

Formação:		Estabelecimento de Ensino:	
Naturalidade		UF:	
Nacionalidade		Ano Chegada (para estrangeiros)	
Nome do Pai			
Nome da Mãe			
CPF:		Pis/Pasep:	
Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório
Município			UF:
RG	Org. Expedidor	Data Expedição / /	
Título Eleitor	Zona	Seção	
Município			UF:
Certidão Militar	Tipo (E/M/A) () E () M () A	Categoria	
Emissão Reservista / /	Órgão Expedidor		
Carteira Funcional	Órgão Expedidor	Data / /	
Carteira de Trabalho	Série	Data / /	
Carteira Nacional de Habilitação	Categoria CNH	Validade / /	
Data emissão / /	Órgão Expedidor		
Endereço			Número
Complemento			Fone Residencial
Bairro			CEP:
Município			UF:
Fone Recado ()	Contato ()	Tipo de Sangue	
Portador de Doença () Sim () Não	Cod.Int. de Doença	Observação	
Tipo 1-Conta	Banco	Agência	Conta Tipo
Cônjuge			
Data Casamento / /			Data Nascimento / /
Naturalidade			UF:

--	--	--

Nacionalidade	

Local Trabalho do Cônjuge

Informações Funcionais:

Matrícula	Contrato	Data de Admissão	Situação Funcional

1 CONCURSADO
2 COMMISSIONADO
3 COMISSÃO/QUADRO
4 CONTRATADO
5 ELETIVO / 6 CONTRATO TEMPORÁRIO

Cargo

Número Lotação Folha	Nome Lotação Folha

Número Lotação Exercício	Nome Lotação Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2021

Objeto: Aquisição de compactador de solo (tipo sapo), para atender a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB. Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 21 de janeiro de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 11 de janeiro de 2022, através www.licitacoes-e.com.br nº 912947 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 1º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2022.

Francisco João Ricardo Pereira
Pregoeiro da CPL02/PMRB
Decreto Municipal nº 06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA

Extrato de contrato

Contrato Nº 01130039/2021

Processo licitatório Nº004/2020

Pregão presencial SRP Nº. 001/2020

Fonte de recurso: 01 (Recurso Próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SAFRA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cadastrada no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 com sede a Calçada Canopo nº 11 2º Andar sala nº03 Centro Apoio II Bairro Alphaville Santana de Parnaíba SP CEP nº 06502-160, como contratada.

Cláusula primeira – objeto

Constitui objeto, deste “Contrato Administrativo” na “contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), conforme detalhado no quadro abaixo, que limita os quantitativos de litros de combustível a ser fornecido e estima o valor total de cada produto, estima o valor global e define a taxa administrativa expressa em percentual (%).

Combustível	Valor Unitário (ANP)	Quantidade Mensal (Estimada em litros)	Quantidade semestral (Estimada em Litros)	Total Semestral (R\$)
Gasolina Comum	R\$ 6,978	3.046,65	18.279,90	127.557,14
Diesel Comum	R\$ 6,071	1.040	6.240,00	37.883,04
Diesel S10	R\$ 6,108	24.037,32	144.223,92	880.919,70
VALOR TOTAL – 06 MESES				R\$ 1.046.359,89

Cláusula terceira – da dotação

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico -

Programa de Trabalho: 01.014.001.20.122.0404.2480.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Valor Estimado: R\$ 1.046.359,89 (um milhão quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Para o Exercício futuro será informada a nova rubrica orçamentária através de apostilamento em conformidade com os ditames do §º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula quarta – da vigência contratual

A duração do Contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo aditivo, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite total de 60 (sessenta) meses, conforme ao art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993

Data de assinatura: Rio Branco – AC, 27 de dezembro de 2021.

Signatários: Eracides Caetano de Souza - Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA) - CONTRATANTE e Taisa Marsola Spaduzano – Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA -CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SAFRA

Termo de adesão Nº 016/2021

Processo licitatório Nº 004/2020

Pregão presencial Nº 001/2020

Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA, situada na Estrada AC 90, nº 2003, CEP nº 69.912-290, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cadastrada no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 com sede a Calçada Canopo nº 11 2º Andar sala nº03 Centro Apoio II Bairro Alphaville Santana de Parnaíba SP CEP nº 06502-160.

Cláusula primeira – do objeto

Prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para veículos máquinas e equipamentos pertencentes a administração direta da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico - SAFRA.

Cláusula segunda – das especificações, da quantidade e do preço:

Quadro 1 – Prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			
Item	Descrição	Valor Total (06 meses)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (ADM) - EMPRESA
01	Prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para veículos máquinas e equipamentos pertencentes a administração direta do Município de Rio. Branco	1.046.359,89	0%
VALOR TOTAL			1.046.359,89

Cláusula quarta – do preço

Valor total do presente Termo é de R\$ 1.046.359,89 (um milhão quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Cláusula quinta – da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
01.014.001.20.122.0404.2480.0000	3.3.90.39.00	01 (Recurso Próprio)	R\$ 1.046.359,89

Data da assinatura: Rio Branco – AC, 27 de dezembro de 2021.

Signatários: Eracides Caetano De Souza - Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA (Contratante) e Taisa Marsola Spaduzano - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial (Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021 – CPL02/PMRB, que tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para locação de caminhão TOCO, com condutor, da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB. Processo CPL02/PMRB Nº 213/2021, fica marcada a sua abertura para o dia 02 de fevereiro de 2022 às 8h30min (oito horas e trinta minutos). Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 11/01/2022 a 01/02/2022.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2022.

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES

Pregoeira da CPL02/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2021 – CPL02/PMRB, que tem como objeto aquisição de materiais agregados minerais (Pó de Brita) da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB. Processo CPL02/PMRB Nº 250/2021, fica marcada a sua abertura para o dia 24 de janeiro de 2022 às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 11/01/2022 a 21/01/2022.
Rio Branco-AC, 06 de janeiro de 2022.

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES
Pregoeira da CPL02/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA- SAFRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão da Portaria nº 100/2021, de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.102 de 09 de agosto de 2021, que classificou o resultado obtido na CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, provenientes da Agricultura familiar pelo período de 200 dias letivos, para atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEF, PNAEP e PNAEJA), através da Divisão de Alimentação Escolar, desta Secretaria Municipal de Educação – Seme, nos moldes da Lei nº 8.666/93, Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resolução nº 38 de julho de 2009 (FNDE), pelo critério de menor preço por item, em favor da COOPERTIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS, EXTRATIVISTA E PSICULTORES DO ACRE - COOPESQ, COOPERATIVA DOS PRODUTODUTORES, EXTRATIVISTAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DA NOVA BAIXA VERDE – ACREVERDE, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA DO QUIXADÁ, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA AMIGOS SOLIDÁRIOS, COOPERATIVA DE PRODUTORES DE AVES DE BRASÍLIA, ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NO NÚCLEO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA GERALDO FLEMING DE RIO BRANCO, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ÁRVORE VIVA – COOPERVIVA e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES, FAMILIARES DO POLO GERALDO FLEMING DE RIO BRANCO - COOPERMIX conforme relação dos itens abaixo:

COOPERTIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS, EXTRATIVISTA E PSICULTORES DO ACRE - COOPESQ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABACAXI: De primeira qualidade, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	41.800	R\$ 9,54	R\$ 398.772,00
VALOR TOTAL: R\$ 398.772,00 (Trezentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e dois reais).					

COOPERATIVA DOS PRODUTODUTORES, EXTRATIVISTAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DA NOVA BAIXA VERDE –ACREVERDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ABÓBORA OU JERIMUM: De Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	49.040	R\$ 4,73	R\$ 231.959,20
VALOR TOTAL: R\$ 231.959,20 (Duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).					

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA DO QUIXADÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ALFACE TIPO LISA: De primeira qualidade; folhas íntegras, verde vivo, isenta de sujidades e não apresentar coroa amarelada, estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	PÉ	19.760	R\$ 4,46	R\$ 88.129,60
VALOR TOTAL: R\$ 88.129,60 (Oitenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).					

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES, FAMILIARES DO POLO GERALDO FLEMING DE RIO BRANCO - COOPERMIX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	BANANA COMPRIDA: De Primeira, deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação natural tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	31.400	R\$ 6,50	R\$ 204.100,00
10	GOMA PARA TAPIOCA SEMI PRONTA, JÁ PENEIRADA. De primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	4.560	R\$8,48	R\$ 38.668,80

13	MAMÃO: De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	11.860	R\$ 7,35	R\$ 87.171,00
14	MELANCIA: De primeira. A fruta deve ser firme, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	243.920	R\$ 5,00	R\$ 1.219.600,00
16	TANGERINA: De primeira qualidade. Tipo ponkan. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	5.840	R\$ 7,36	R\$ 42.982,40
VALOR TOTAL: R\$ 1.592.522,20 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos).					

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA AMIGOS SOLIDÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	BANANA PRATA: De Primeira, deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação natural tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	88.200	R\$ 5,93	R\$ 523.026,00
VALOR TOTAL: R\$ 523.026,00 (Quinhentos e vinte e três mil e vinte e seis reais).					

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ÁRVORE VIVA – COOPERVIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	CHEIRO-VERDE - Maço com 10 palhas. De primeira qualidade; folha verde vivo e estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	MAÇO	50.200	R\$ 2,80	R\$ 140.560,00
12	MACAXEIRA: De primeira qualidade; tamanho de médio a grande; casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades; consistência firme. Classificação amarela, ter raízes, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	34.400	R\$ 4,51	R\$ 155.144,00
VALOR TOTAL: R\$ 295.704,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e quatro reais).					

COOPERATIVA DE PRODUTORES DE AVES DE BRASILÉIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	CORTE DE FRANGO CONGELADO COXA e SOBRECORA SEM TEMPERO e de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação; marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	49.640	R\$16,51	R\$ 819.556,40
08	CORTE DE FRANGO CONGELADO PEITO COM OSSO SEM TEMPERO e de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, quantidade, fornecedor e dados da empresa, orientação de conservação; marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	69.160	R\$17,91	R\$ 1.238.655,60
VALOR TOTAL: R\$ 2.058.212,00 (Dois milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e doze reais).					

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NO NÚCLEO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA GERALDO FLEMING DE RIO BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	COUVE - Maço com 03 folhas. De primeira qualidade, da variedade manteiga; tamanho de médio a grande; folha verde vivo e não apresentar coroa amarelada, estar sem ataque de pragas e doenças. Transportado adequadamente (abrigo do sol) em veículo de acordo com as normas sanitárias vigentes. As hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs, satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico	MAÇO	27.720	R\$3,41	R\$ 94.525,20

11	LARANJA PÊRA: De primeira. A fruta deve apresentar cor, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, apresentar-se sem deformação e ausente de danos mecânicos e doenças. A fruta não poderá apresentar manchas ou defeitos na casca. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	21.750	R\$ 6,05	R\$ 131.587,50
15	PEPINO: De primeira qualidade; casca lisa, íntegra, livre de fungos. Da variedade comum ou caipira, frescos, são, de coloração verde escura ou verde escura brilhante. Não poderá apresentar podridão, dano profundo, desidratação, amarelecimento, oramento e endurecimento das sementes, sem umidade externa anormal, sem bolores e sem danos mecânicos ou danos causados por pragas ou transporte. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KG	3.400	R\$ 5,90	R\$ 20.060,00
VALOR TOTAL: R\$ 246.172,70 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e setenta centavos).					

Rio Branco – Acre, 23 de dezembro de 2021.

Nabiha Bestene Koury

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 011/2021

Ana Cláudia Passos Batista

Secretária Adjunta Municipal de Educação

Decreto nº 1.092/2021

Eracides Caetano de Souza

Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e adjudico todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMRB e por sua equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2021 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço por item, cujo objeto é a eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais para sinalização viária (solvente, tintas para demarcação viária, segregadores e tachões), destinados a atender as demandas da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS, em favor das empresas:

MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI						
CNPJ: 04.996.705/0001-61						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Min.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Tinta amarela à base de Resina Acrílica para demarcação viária, 18 litros - NBR 11 862/2020.	Lata	300	600	R\$ 280,00	R\$ 168.000,00
02	Tinta branca à base de Resina Acrílica para demarcação viária, 18 litros - NBR 11 862/2020.	Lata	300	600	R\$ 291,50	R\$ 174.900,00
03	Tinta vermelha à base de Resina Acrílica para demarcação viária, 18 litros - NBR 11 862/2020.	Lata	110	550	R\$ 327,20	R\$ 179.960,00
07	Segregadores	Unid.	1000	6.000	R\$ 79,16	R\$ 474.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 997.820,00

CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP						
CNPJ: 09.017.325/0001-51						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Min.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
04	Tinta preta à base de Resina Acrílica para demarcação viária, 18 litros - NBR 11 862/2020.	Lata	30	120	R\$ 307,50	R\$ 36.900,00
09	Tachinha Refletiva Bidirecional – NBR 14 636/2013	Unid.	100	1.000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 44.800,00

JR DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 33.412.571/0001-92						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Min.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
5	Tinta azul à base de Resina Acrílica para demarcação viária, 18 litros - NBR 11 862/2020.	Lata	20	100	R\$ 369,90	R\$ 36.990,00
VALOR TOTAL						R\$ 36.990,00

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2022

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara

Superintendente da RBTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01160042/2021.

Nº do Processo 26743/2021 - SEINFRA

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE OBRA DE ARTE CORRENTE NO BAIRRO AYRTON SENNA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número da Modalidade: nº 026

Ano da Modalidade: nº 2021

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, mormente em seu inciso VIII Art. 24

Vigência do Contrato: início em 04/11/2021 e término em 03/03/2022.

Valor: R\$ 654.686,02 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis mil, dois centavos).

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 01.017.001.17.512.0106.1341.0000 (Implantação da Rede de Drenagem e Galerias) – Elemento de Despesas: 4.4.91.51.00 - Fonte de Recursos: 1.01 (RP).

Data da Assinatura: 04/11/2021

Signatários - Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Signatários – Contratado: José Assis Benvindo - Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

Objeto: Aquisição de insumos para hortas e casas de vegetação (tela sombrite, caixa d'água, caixa plástica, mangueira preta e lona plástica.

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico – SAFRA.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 24 de janeiro de 2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 11 de janeiro de 2022, através www.licitacoes-e.com.br Nº 916878 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – Rio Branco/AC – CEP 69.900-631- Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2022.

RAQUEL LOPES GAMA CUNHA

Pregoeira da CPL02/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/DIRETORIA DE GESTÃO Nº 193/2021

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL/ ABÍLIO BENTO FILHO.

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 03/2020 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.983, de 17/02/2021, e pelo disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de artista para apresentação musical, para atender ao evento Natal de Vida, Esperança e Dignidade, ocorrerá nos dias 14,15,16,17, de dezembro de 2021.

VALOR: O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 03/2020 – Credenciamento de Serviços Artísticos.

SEQ.	DESCRIÇÃO	QUANT.	EVENTO	LOCAL	DATA DO EVENTO	HORÁRIO DO EVENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação Musical	1	Natal de Vida, Esperança e Dignidade	Praça da Revolução	14/12/2021	19:00h às 21:00h	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2	Apresentação Musical	1	Natal de Vida, Esperança e Dignidade	Praça da Revolução	15/12/2021	19:00h às 21:00h	R\$ 400,00	R\$ 400,00
3	Apresentação Musical	1	Natal de Vida, Esperança e Dignidade	Praça da Revolução	16/12/2021	19:00h às 21:00h	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4	Apresentação Musical	1	Natal de Vida, Esperança e Dignidade	Praça da Revolução	17/12/2021	19:00h às 21:00h	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Total								R\$ 2.100,00

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:

01.013.301.13.392.0204.2057.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00.00

Fonte do Recurso:

101 (RP)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2021.

Rio Branco/AC, 17/12/2021.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor Presidente, como contratante e Abílio Bento Filho, como contratado.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

Extrato do 2º Termo Aditivo

Processo Nº 007/2020 – FGB

Partes: DUX COMERCIOREPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.502.105/0001-62, e a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, CNPJ: 63.606.784/0001-16.

Objeto: Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 3 (três) meses o prazo de execução e por igual período o prazo de vigência do CONTRATO/FGB Nº. 015/2020.

Vigência: 3 (Três) meses

Dotação Orçamentária: 01.013.301.04122.2056.0000; Elemento da Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 101.
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2021.

Signatários: Pela Contratante, o Diretor Presidente, Pedro Henrique Lima e Silva, pela Contratada, Elison Marcos Falcão de Freitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL - FGB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SAJ Nº. 2021.02.001244

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICA E HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação CPL 02, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021, que trata do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 079/2021, pelo critério de menor preço adjudicado o objeto da licitação em favor das Empresas: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.172.252/0001-30, referente aos itens 01, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 19, 31, 32 e 33, perfazendo o valor de R\$ 51.097,30 (cinquenta e um mil noventa e sete reais e trinta centavos), LEGALMART LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.204.141/0001-75, referente aos itens 02, 08, 09, 13, 14, 27, 28, 30, 34, 37, 39, 40 e 43, perfazendo o valor de R\$ 60.013,79 (sessenta mil treze reais e setenta e nove centavos), LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 34.770.156/0001-73, referente ao item 21, perfazendo o valor de R\$ 21.688,92 (vinte e mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e dois reais), SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 08.784.976/0002-95, referente ao item 36, perfazendo o valor de R\$ 6.114,99 (seis mil centos e quatorze reais e noventa e nove centavos), C S REI DO PLASTICO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 30.060.599/0001-10, referente ao item 42, perfazendo o valor de R\$ 26.970,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais), HLX INFORMÁTICA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 40.147.028/0001-70, referente aos itens 05, 16, 17, 20, 22, 23, 24, e 26, perfazendo o valor de R\$ 46.570,88 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 212.455,88 (duzentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes (eletrônicos de áudio e mídia e musicais), visando atender às demandas da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, através do Convênios nº 87364/2018, firmado com Prefeitura de Rio Branco e o Ministério da Defesa, através do Programa Calha Norte.
Rio Branco- AC, 03 de janeiro de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente
Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA

Termo de Homologação e Adjudicação

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo e adjudico todos os atos praticados pelo (a) senhor (a) pregoeiro (a) e pela equipe de apoio referente ao pregão eletrônico (SRP) nº. 055/2021, processo administrativo nº 104/2021- CPL 01/PMRB, em favor da empresa; A. K. De Oliveira Batista, inscrita no CNPJ nº 34.245.877/0001-64, vencedora do item 1, sendo o valor global da licitação de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para prestação de serviços de locação de impressoras, para atender as demandas da safra.
Rio Branco- Acre, 07 de janeiro de 2022.

Eracides Caetano De Souza
Secretário Municipal De Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico - SAFRA
Decreto Nº. 012 de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 01250235/2021
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de proteção individual.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e

a pessoa jurídica ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021 e Ata de Registro de Preços nº 007/2021
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 31.888,00 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, jurídica ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA.
Data da Assinatura: 20 de dezembro 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº 01250006/2021
Objeto do Contrato: Fornecimento de Pó de Brita
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa jurídica J.M.O.F QUEIROZ.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 038/2020 e Ata de Registro de Preços nº 051/2020.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 331.065,00 (trezentos e trinta e um mil e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, J.M.O.F QUEIROZ.
Data da Assinatura: 20 de dezembro 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 012500010/2021
Objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (lenha e tábuas)
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa jurídica MADEIREIRA SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 012/2020 e Ata de Registro de Preços nº 020/2020
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, MADEIREIRA SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
Data da Assinatura: 20 de dezembro 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 01250041/2021
Objeto do Contrato: Aquisição de peças e material de consumo.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa jurídica RONDOMAZA AUTO PEÇAS LTDA
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 049/2020 e Ata de Registro de Preços nº 062/2020
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 1.939,77 (mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta

e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, RONDONIA AUTO PEÇAS LTDA.
Data da Assinatura: 20 de dezembro 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 01250055/2021

Objeto do Contrato; Aquisição de mangueiras hidráulicas.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica L.M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 059/2020 e Ata de Registro de Preços nº 069/2020

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 71.920,74 (setenta e um mil, novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, L.M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Data da Assinatura: 20 de dezembro 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 01250117/2021

Objeto do Contrato; Aquisição de peças, acessórios novos, genuínos, originais e similares para reposição.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica L.M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021 e Ata de Registro de Preços nº 006/2021

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 42.651,20 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, L.M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Data da Assinatura: 20 de dezembro 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 01250199/2021

Objeto do Contrato; Aquisição de Fardamento.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021 e Ata de Registro de Preços nº 013/2021

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 47.992,50 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.
Data da Assinatura: 20 de dezembro 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 01250224/2021

Objeto do Contrato; Aquisição de peças e material de consumo.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica L.M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 049/2020 e Ata de Registro de Preços nº 062/2020

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, L.M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Data da Assinatura: 20 de dezembro 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH**

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 044/2021

Processo Administrativo nº 063/SASDH/2021

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB, inscrita no CNPJ: 04.518.601/0001-41, pessoa jurídica.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de terraplanagem para construção do centro de convivência do idoso na Rua Guamá, s/n, Bairro: Rui Lino, no Município de Rio Branco – AC.

PRORROGAÇÃO: O contrato poderá, a critério da SASDH e respeitada à existência de dotação orçamentária, ser prorrogado, por igual período, através da assinatura de termo aditivo, conforme o disposto no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

§1º Fica prorrogado a partir de 27 de dezembro de 2021 o prazo de execução do contrato até o dia 23 de fevereiro de 2022 e a vigência do contrato até o dia 18 de março de 2022.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.020.605.08.244.0205.1248.00000;

Elemento de Despesa: 4.4.91.51.00;

Fonte: 101.

PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:

I. A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

II. A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentados, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

III. A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

IV. A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

V. A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base

de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VI. A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros, durante o cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

VII. A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

VIII. A Contratada não será permitida deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do objeto deste instrumento contratual.

IX. A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

X. A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XI. A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda parcial ou total da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

XII. A Contratada que descumprir os termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto deste instrumento contratual, fica obrigado a assumir total responsabilidade e o ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo ocorrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

XIII. A Contratada fica obrigado a manter preposto para comunicação com a Contratante, para os assuntos relacionados à Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

XIV. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre o Contratado e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em contrário.

XV. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CONSENTIMENTO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

I. Zelando pelas boas práticas e cumprindo o que determina a Lei nº 13.790 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ainda a LC nº 101/2009 (Lei de Transparência) as quais exigem transparência na divulgação de atos e ações, ao passo em que determinam a proteção quanto à divulgação dos dados pessoais, concordam expressamente, Contratante e Contratada que os dados pessoais contidos neste contrato, ou que por ventura venham a surgir mediante representação da contratante ou contratada, terão acesso controlado em sua manipulação e armazenamento, destinando-se apenas a cumprir a finalidade proposta pelo objeto do contrato, sendo vedada sua utilização diversa.

II. Concordam ainda, expressamente contratante e contratada que, os dados pessoais a serem tratados, utilizados, manipulados e publicados são os que constam no processo administrativo a qual este documento pertence, sendo proibida a utilização de dados sensíveis.

III. Atendendo ao disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados, contratante e contratada registram de livre, informada e inequívoca a manifestação de autorização no tratamento de seus dados pessoais, respeitando exclusivamente os fins a que se destinam a contratação ora firmada.

IV. Contratante e contratado reconhecem que é obrigatória, de acordo com a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011), a publicação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como a gestão de todos os contratos administrativos celebrados, em sítios oficiais e sites como LICON, SICONV, desse modo, ambas concordam com a utilização e publicação dos dados pessoais contidos neste contratos, em casos específicos e necessários a garantir os princípios legais constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal.

ANTICORRUPÇÃO:

I. Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 948/2014, para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo

garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO Nº 189/2021 da Assessoria Jurídica da SASDH, no dia 22 de dezembro de 2021, e Certificado de Conformidade nº 151 C/2021, no dia 22 de dezembro de 2021.

RATIFICAÇÃO: A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo o que prevê o art. 1º, 2º, 16º do Decreto Municipal nº 1.127/2014.

As demais cláusulas do contrato continuarão inalteradas, tornando-se prejudicadas apenas aquelas que contrariem o presente termo. Por estarem às partes de pleno acordo com tudo o que aqui fica determinado, CONTRATANTE e CONTRATADO.

Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data: Rio Branco – Acre, 22 de dezembro de 2021.

Signatários: A Sra. Secretária Marfiza de Lima Galvão, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, neste ato representado pelo Senhor José Assis Benvindo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC

Número do contrato: 01140001/2022

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços SRP nº 019/2021 da Secretaria de Estado e Assistência Social e Direitos Humanos e Políticas para as mulheres - SEASDHM.

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e MR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de refeição pronta (café da manhã) serviço de nutrição e alimentação e fornecimento de refeições prontas acondicionadas em embalagens tipo marmite (Almoço e Jantar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC, conforme os quantitativos e especificações contidas Termo de Referência em anexo I do Edital.

Vigência: Início: Dia 01 de janeiro de 2022.

Término: Dia 31 de dezembro de 2022.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 138.645,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Fonte de recurso: 101 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz

Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves Souza

Signatários-Contratada: Rogério Barros de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC

Número do contrato: 01140002/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e F. M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Contrato a complementação da execução dos serviços preventivos e corretivos realizados na limpeza pública com atividades de (capina, raspagem, varrição, rastelagem, catação, caiação, desobstrução de rede de drenagem e córregos, retirada de entulhos, baldeação/higienização dos espaços públicos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC, conforme os quantitativos e especificações contidas Termo de Referência em anexo I do Edital.

Fundamentação legal: Nos casos omissos, nestes termos contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal 1127/2014 e legislação pertinente, além da Lei Federal 8.666/93 no que couber.

Vigência: Início: Dia 03 de janeiro de 2022.

Término: Dia 03 de janeiro de 2023.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 5.436.450,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Fonte de recurso: 101 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves Souza
Signatários-Contratada: Francisco Jânio da Costa Aguiar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC**

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC

Número do contrato: 01140003/2022

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2020 do Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional do Vale do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco - CIMVALES. Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Contrato os serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas (abastecimento este por meio do sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC, conforme os quantitativos e especificações contidas Termo de Referência em anexo I do Edital.

Vigência: com início em 03 de janeiro de 2022.

Término: 03/04/2022.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 1.425.663,60 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Fonte de recurso: 101 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves Souza
Signatários-Contratada: Sirlene Cardoso Minganti

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC**

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC

Número do contrato: 01140004/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 075/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e AUGUSTO S. DE ARAÚJO EIRELI.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Contrato fornecimento de material de consumo (Água mineral, garrafão retornável e gás 13 kg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC, conforme os quantitativos e especificações contidas Termo de Referência em anexo I do Edital.

Fundamentação legal: Nos casos omissos, nestes termos contratuais, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal 1127/2014 e legislação pertinente, além da Lei Federal 8.666/93 no que couber.

Vigência: Início: Dia 03 de janeiro de 2022.

Término: Dia 31 de dezembro de 2022.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 31.877,50 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fonte de recurso: 101 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves de Souza
Signatários-Contratada: Augusto Souza de Araújo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC**

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC

Número do contrato: 01140005/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 075/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade-SMZC e M S SERVIÇO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de material de consumo (gelo em barra de 10kg), para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade - SMZC, conforme os quantitativos e especificações contidas Termo de Referência em anexo I do Edital.

Fundamentação legal: Nos casos omissos, nestes termos contratuais, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal 1127/2014 e legislação pertinente, além da Lei Federal 8.666/93 no que couber.

Vigência: Início: Dia 03 de janeiro de 2022.

Término: Dia 31 de dezembro de 2022.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 98.780,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta reais).

Fonte de recurso: 101 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz
Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves Souza
Signatários-Contratada: Michel Messias Diniz

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL02**

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021 - CPL/PMRB.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para realizar serviços de drenagem subterrânea com pavimentação Asfáltica no Município de Rio Branco - Acre.

A Comissão Permanente de Licitação 02 JULGOU e CLASSIFICOU: as concorrentes do lote I: - 1º colocada: EMOT - CONSTRUÇÕES LTDA, 2º colocada: CONSORCIO MOTA & MOTA - composto pelas empresas: Mota & Mota Construção LTDA e Negreiros Construções Civil e Eletricidade EIRELI e 3º colocada: CONSORCIO TROPICAL BAHIA - composto pelas empresas: Construtora Santa Maria LTDA e M.S.M. Indústria LTDA, EMOT - CONSTRUÇÕES LTDA, 4ª colocada: SYARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - EIRELI e no LOTE II as empresas: 1ª colocada: CONSORCIO MOTA & MOTA - composto pelas empresas: Mota & Mota Construção LTDA e Negreiros Construções Civil e Eletricidade EIRELI, 2ª colocada: CONSORCIO TROPICAL BAHIA - composto pelas empresas: Construtora Santa Maria LTDA e M.S.M. Indústria LTDA e 3ª colocada: OLIVEIRA ENGENHARIA - EIRELI. Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, o referido processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da empresa: 1º colocada: EMOT - CONSTRUÇÕES LTDA com proposta de preço no valor de: R\$ 1.081.064,81 (um milhão oitenta e um mil, sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) e no Lote II a empresa: CONSORCIO MOTA & MOTA - composto pelas empresas: Mota & Mota Construção LTDA e Negreiros Construções Civil e Eletricidade EIRELI, com a proposta de preços no valor de: R\$ 540.900,75 (quinhentos e quarenta mil, novecentos reais e setenta e cinco centavos). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Alvorada, nº. 411 - Bosque - Rio Branco-AC, das 08h às 17h. Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2022.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 02**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021 - CPL\PMRB**

Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de ampliação da Casa de Cultura de Rio Branco, no Município de Rio Branco - Acre.

A CPL JULGOU e HABILITOU as empresas: L. M. CONSTRUÇÕES LTDA, 2) LÍDER CONSTRUÇÕES EIRELI, 3) CONSÓRCIO UNIÃO, composto pelas empresas: PILAR CONSTRUTORA EIRELI e LUKS CONSTRUTORA, 4) SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI, 5) AZ COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e 6) INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI e INABILITOU a empresa: J G DE MEDEIROS EIRELI.

A Comissão informa ainda que as licitantes inconformadas com a decisão ora adotada terão prazo previsto em Lei, para querendo, apresentarem razões de recurso, não havendo manifestação, a Comissão marcará uma nova data para a abertura das Propostas de Preço das concorrentes habilitadas.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Alvorada, 411 – Bosque – Rio Branco/AC - CEP: 69.900-631 e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, das 08h às 17h.

Rio Branco-AC, 07 de janeiro de 2022.

Maria Cristina Soares Rocha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas, Bairros Belo Jardim I e Belo Jardim II, no Município de Rio Branco – Acre.

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

Data da Abertura: 10/02/2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Retirada do Edital: 11/01/2022 à 09/02/2022 - Horário: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL 01/PMRB – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco/AC.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2022.

Maria Cristina Soares Rocha

Presidente da CPL 02/PMRB

Decreto nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 01250240/2021

Objeto do Contrato; Aquisição de equipamentos de informática.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 056/2020 e Ata de Registro de Preços nº 077/2020

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE.

Data da Assinatura: 20 de dezembro 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 01250254/2021

Objeto do Contrato; Aquisição de material de consumo

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica CALURINO FERRAZ MIRANDA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 008/2021 e Ata de Registro de Preços nº 008/2021

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 2.936,50 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, CALURINO FERRAZ MIRANDA.

Data da Assinatura: 20 de dezembro 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 01250257/2021

Objeto do Contrato; Aquisição de Vassourão tipo garí c/cabo e base de madeira.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS EIRELI.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 040/2021 e Ata de Registro de Preços nº 033/2021

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, LEGALMART SERVIÇOS EM EVENTOS EIRELI.

Data da Assinatura: 20 de dezembro 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 01250267/2021

Objeto do Contrato; aquisição de tijolos.

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica AUGUSTO S. DE ARAUJO – EIRELI.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 065/2020 e Ata de Registro de Preços nº 070/2020

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 777.760,00 (setecentos e setenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, AUGUSTO S. DE ARAUJO – EIRELI.

Data da Assinatura: 20 de dezembro 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 01250268/2021

Objeto do Contrato; Fornecimento de material de consumo (papel sulfite plotter rolo 279 a 610 mm 75 grs 2" – Folha Padrão Alimentação A1).

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica CALURINO FERRAZ MIRANDA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 073/2021 e Ata de Registro de Preços nº 012/2021

Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, CALURINO FERRAZ MIRANDA.

Data da Assinatura: 20 de dezembro 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2021
PROCESSO Nº 249/2021 - CPL/PMRB
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 023/2021
VALIDADE: 12 MESES

ENCARTE

EMPRESA 1) FARHAT & FARHAT LTDA, CNPJ Nº 06.057.934/0001-46, com sede na rua Santa Inês nº 1.036, CEP 69.901-313 – Bairro Baixa da Colina, Rio Branco AC – fones (68) 3223 1998, 99923 6171, 99243-2263, neste ato representado pela sra. Carla Araújo da Rocha, RG 022.380-ASSP/AC, CPF 025.334.204-09, e-mail: postotropicalmatriz@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QTD ESTIMADA	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO	VALOR DO DESCONTO (%)
1	Gasolina Comum	L	125.000	R\$ 833.083,33	4%
2	Diesel S 10	L	375.000	R\$ 2.177.062,50	2,2%

EMPRESA 2) AUTO POSTO CORRENTÃO LTDA, CNPJ Nº 06.189.982/0001-98, com sede na Rodovia BR 364, km 01, nº 4.773, CEP 69.907-701 Bairro Santa Inês, Rio Branco AC – Fones (68) 3221-0461 e 99971-2065, neste ato representado pelo sr. Dantas Aristeu Soster Junior, RG 11651792 SSP/AC, CPF 019.333.402-07, e-mail: financeiro01@postocorrentao.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QTD ESTIMADA	VALOR ESTIMADO	VALOR DO DESCONTO (%)
3	Diesel Comum	L	1.200.000	R\$ 6.927.400,00	4,1%

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 004/2022/DTI

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para prestação de serviço especializado no desenvolvimento de aplicativos móveis customizáveis direcionados a gestão pública que proporcionem solução de governança de comunicação entre a Administração e a sociedade local, necessária ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Branco – PMRB.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos serviços (especificações e quantitativos) pelo e-mail dti@riobranco.ac.gov.br.

Prazo para Recebimento das Cotações: 24/01/2022 Horário: 12h00min

Local: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – Sala da DTI, sito a Rua Alvorada, nº 411, Bosque, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: dti@riobranco.ac.gov.br ou pelo telefone 3222-3974.

Rio Branco, 07 de janeiro de 2021.

Makllayne dos Santos Moreira

Diretor de Tecnologia da Informação – TI

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI

Decreto nº. 063/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 005/2022/DTI

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI

Objeto: Contratação de Empresa para a aquisição de Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos serviços (especificações e quantitativos) pelo e-mail monica.meireles@riobranco.ac.gov.br.

Prazo para Recebimento das Cotações: 21/01/2022 Horário: 12h00min

Local: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – Sala da DTI, sito a Rua Alvorada, nº 411, Bosque, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: monica.meireles@riobranco.ac.gov.br ou pelo telefone 3222-2212

Rio Branco, 07 de janeiro de 2021.

Makllayne dos Santos Moreira

Diretor de Tecnologia da Informação – TI

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI

Decreto nº. 063/2021

SANTA ROSA DO PURUS

LEI Nº 15/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica Municipal e pelo Artigo 165, § 1º da Constituição Federal .

Faz saber ao povo de Santa Rosa do Purus, que a Câmara Municipal, aprova e ELEsanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I – Orientação e elaboração da Lei orçamentária; II – Diretrizes das Receitas; e

III – Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único – As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditamos contidos nas Constituições da República, da Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Acre e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicáveis a espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único – É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo de relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação da receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2022, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único – O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função, natureza da despesa, projetos, atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea “c” do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional

Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao

Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2022 compreenderá:

I – Mensagem;

II – Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III – Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem como com o excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - São obrigações do Município:

I – O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II – O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com aplicação, no mínimo de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas.

III – O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 8º - São receitas do Município: I – Os tributos de sua competência; II – A quota de participação nos tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Acre;

III – O produto da arrecadação do Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV – As rendas de seus próprios serviços;

V – O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais; VI – As rendas decorrentes do seu patrimônio;

VII – A contribuição previdenciária de seus servidores; e

VIII – Outras.

Art. 9º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I – Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II – As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2021 e exercícios anteriores;

III – O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV – Os resultados das políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento industrial, agro-pastoril e prestacional do Município, incluindo os programas públicos e privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V – As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

VI – Evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange ao orçamento da previdência;

VII – A inflação estimada, previsível para o exercício de 2022; e

VIII – Outros.

Art. 10º - na elaboração da proposta orçamentária, as previsões da receita observarão as normas técnicas legais, previstas no Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária:

I – Autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 40% (quarenta por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do Artigo 167 da Constituição Federal;

II – Conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2021, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá RESERVA DE CONTINGÊNCIA de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III – Autoriza a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 11º – A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 12º – Na proposta orçamentária, a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 13º – O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentárias, cujos produtos não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 14º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo Único – Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I – Revisão e adequação planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

II – Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitados a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;

III – Revisão e majoração das alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; IV – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V – Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 15º - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I – As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos; II – As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III – As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa; IV – Os compromissos de natureza social;

V – As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI – As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as Empresas Públicas;

VII – O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII – A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios; IX – A contrapartida previdenciária do Município;

X – As relativas ao cumprimento de convênios; XI – Os investimentos e inversões financeiras; e XII – Outras.

Art. 16º – Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas:

I – Os reflexos da política econômica do Governo Federal;

II – As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III – As necessidades relativas à manutenção e implantação dos serviços públicos municipais, inclusive a máquina administrativa;

IV – A Evolução do quadro de pessoal dos serviços públicos;

V – Os custos relativos ao serviço da dívida pública, no exercício de 2021;

VI – As projeções para as despesas mencionadas no Artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII – Outros.

Art. 17º – Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I da presente Lei.

Art. 18º – As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 19º – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais relativos ao somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.

Parágrafo Único – De acordo com o inciso I do Art. 29-A da Constituição Federal, o percentual destinado ao Poder Legislativo de Sena Madureira será de 7% (sete por cento).

Art. 20º – As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 21º – os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 22º – A Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do Governo Municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 23º – O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 24º – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, para o ano de 2022, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré - escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 25º – O Poder Executivo, com a necessária autorização do Legislativo, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 26º – A Lei Orçamentária Anual, para o ano de 2022, autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacando-se ações em educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 27º – A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 28º – Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 29º – O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações e autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – Das contribuições previstas na Constituição Federal;

II – Da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – Do Orçamento Fiscal; e

IV – Das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o respectivo orçamento.

Art. 30º – Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 31º – As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º – A Secretaria Municipal de Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, para o ano de 2022, o quadro de detalhamento de despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo Único – Caso o Projeto da Lei Orçamentária Anual, para o ano de 2022 não seja aprovado até o dia 31 de dezembro de 2021, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 33º – O Projeto de Lei Orçamentário Anual, para o ano de 2022, será encaminhado a Câmara Municipal até 03 (três) meses antes do encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do ano legislativo.

Art. 34º – O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma do inciso III do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º – Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2022, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I – De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Pagamento do serviço da dívida; e

III – Transferências diversas.

Art. 36º – Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 37º – Com vistas ao alcance, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2022, até o limite do índice acumulado da inflação no período que medir o mês de agosto a dezembro de 2021, se por ventura se fizer necessário, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária Anual, para o ano de 2022, a Lei federal nº 4.320/64, a Lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 38º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e para que produza os resultados para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO, Santa Rosa do Purus - Acre, em 06 de dezembro de 2021.

JOSE ALTAMIR TAUMATURGO SÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

LEI DE DERETRIZES ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO 2022
ANEXO I

Programa:		
Execução da ação legislativa		
Objetivo:		
Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e dos seus membros		
Órgão:		
Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Manutenção da Câmara Municipal	Câmara mantida (Unidade)	1

Programa:		
DIALOGO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL		
Objetivo:		
Estabelecer a interlocução da Prefeitura com as comunidades urbanas e rurais, levando os serviços as áreas mais distantes.		
Órgão:		
Gabinete do Prefeito		
Público - alvo:		
População geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Coordenação de Atividades do Gabinete		
Informações e intercâmbios Intermunicipais		
Feiras, Congressos, Simpósios voltados para o desenvolvimento do município.		
Recepção a autoridades e empresários em visita ao município- Conhecendo as potencialidades e definido metas.		
Promoção de Festa de Emancipação Política		
Promoção de Festa Regional (CARNAVAL)		
Promoção de Festival de Praia		
Promoção de Festa Regional (FESTA DOS POVOS INDIGENAS)		
Promoção de Festa SEMANA DA PÁTRIA		
Promoção de Feira Agropecuária (EXPO SANTA ROSA DO PURUS)		
Programa PREFEITURA NA COMUNIDADE E NAS ALDEIAS		
Programa PREFEITURA NO BAIRRO		



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

Manter os serviços da coordenadoria da Mulher		
Órgão:		
Gabinete do Prefeito		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Manutenção do Gabinete da Coordenadoria da Mulher e promoção de igualdade racial	Gabinete mantido (Unidade)	1
Consolidar, ampliar, divulgar e qualificar os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência	Serviços mantidos (Unidade)	Todas
Ampliar as campanhas de combate à violência contra a mulher e os serviços de atendimento às vítimas	Campanha mantida (Unidade)	Todas
Priorizar as mulheres chefes de família e de baixa renda nos diversos programas sociais do Município	Programas mantidos (Unidade)	Todas
Desenvolver programas e atividades de cultura, esporte e lazer destinadas as mulheres nos equipamentos públicos municipais	Programas mantidos (Unidade)	Todas
Fortalecer a Frente Regional de Combate à Violência da Mulher	Fortalecimento mantido (Unidade)	Todas
Realizar parceria com o Movimento de Mulheres, o encontro Mulher e Direitos Humanos	Parceria mantida (Unidade)	Todas
Potencializar em nível municipal as ações do programa Brasil Sem Homofobia	Programas mantidos (Unidade)	Todas



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

LEI DE DERETRIZES ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO 2022
ANEXO I

Público-alvo: População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	Gabinete mantido (Unidade)	1
Aquisição de material de consumo e permanente		
A recepção, triagem e encaminhamento de pessoas ao Vice Prefeito		

Manter os serviços da Secretaria de Administração		
Órgão: Secretaria de Administração		
Público-alvo: População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração	Secretaria mantida (Unidade)	1
Profissionalização dos servidores promovendo cursos de aprimoramento, capacitação e qualificação profissional com foco na melhoria dos serviços públicos oferecidos a população.		O servidor que aumentar seu nível de escolaridade pode ter um aumento proporcional
Proporciona remuneração integral no qual os contemplados podem desenvolver pesquisas e trabalhos de conclusão de curso, na dissertação de mestrado e tese de doutorado.		O servidor que aumentar seu nível de escolaridade pode ter um aumento proporcional
Promover melhorias com foco no atendimento ao público no prédio da prefeitura municipal, como reformas, pinturas, aquisição de móveis novos, planejamento das repartições, melhoramento da climatização, higienização do ambiente, ornamentação em datas especiais e acessibilidade.		Reformar prédios públicos em condição de abandono e desuso
Promover a restauração de prédios públicos em situação de abandono buscando recursos e estabelecendo parcerias publico privadas.		Modernizar o ambiente dos servidores e adequar todos os prédios bem como os espaços públicos ao plano de mobilidade nacional
Revisão do PCCR	Órgãos (Unidade)	Todos
Organização e modernização do sistema tributário	Sistema tributário (Unidade)	1
Controle do patrimônio municipal	Controle realizado (Unidade)	1



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

LEI DE DERETRIZES ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO 2022
ANEXO I

Informatização dos órgãos da prefeitura e da câmara municipal	Equipamento (Unidade)	Todos
Organização, modernização e manutenção administrativa dos órgãos	Órgãos (Unidade)	Todos
Organização e modernização do sistema tributário	Sistema tributário (Unidade)	1
Controle do patrimônio municipal	Controle realizado (Unidade)	1
Público-alvo:		
Servidor público		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Aquisição de camionete	Aquisição (Unidade)	1
Controle do patrimônio municipal	Controle realizado (Unidade)	1
Ação/Título	Meta	
Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Parceria para a elaboração do Plano Diretor do Município de Santa Rosa do Purus – Acre	Firmar parcerias com órgãos governamentais e não governamentais e instituições de ensino superior	
Buscar parcerias através de Termos de Cooperação Técnica	Firmar parcerias com órgão governamentais e não governamentais e instituições de ensino superior	
Buscar a Captação de Recursos	Capta recursos de entidades públicas e buscar parcerias com a iniciativa Privada e instituições não governamentais	
Promover Audiências Públicas com Leituras: Técnicas, comunitárias e oficinas de discurso.	Promover a divulgação e a mobilização social como forma de dar publicidade através dos meios de comunicações disponíveis.	
Implantação e Gestão do Plano Diretor Participativo	Implantar Sistemas de acompanhamento e gestão através de criação de órgão de planejamento urbano com estrutura administrativa e técnica permanente de planejamento e fiscalização com previsão de revisão do Plano Diretor em até 20 anos.	
Serviços de Consultoria	Contratação de Profissionais destinados a elaboração de relatórios e pareceres técnicos, criação de projetos em especialidade específica para auxiliar na tomada de decisões.	
Manutenção de equipamentos de informática instalação de programas e softwares.	Realizar a manutenção periódica dos equipamentos voltados ao trabalho administrativo da secretaria de planejamento.	
Participar de atividades no âmbito do estado edemais unidades do país e, ou fora dele que venha contribuir com os interesses do município, buscando fontes de recursos alternativos e na busca de soluções nos órgãosconcedentes como: Ministério da Defesa, Saúde, Agricultura, Cidadania, etc.		
Ação/Título	Meta	
Inserir no quadro efetivo de servidores domunicípio de Santa Rosa do Purus o Gerente Municipal de Convênios e Contratos - GMC	Mediante limite prudencial de gasto com pessoal, realizar concurso efetivo para contratação de 6 gerentes municipais de convênios que atuaram nas principais secretarias (saúde, educação, assistência social e planejamento) nos sistemas: plataforma + Brasil, SISMOB, SIOP, SIMEC, SIGTV, etc.	
Capacitação dos Profissionais	Buscar capacitação com órgãos como: Faixa EconômicaFederal, SESI, AMAC, UFAC, IFAC.	
Criação de Espaço PLANEJAMENTO	Até em 2025 teremos o setor específico, responsável pela guarda de toda documentação pertinente aos convênios firmados;	



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

Programa:		
Manutenção da Secretaria de Finanças		
Objetivo:		
Manter os serviços da Secretaria de Finanças		
Órgão:		
Secretaria de Finanças		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Manutenção do Gabinete da Secretaria de Finanças	Secretaria mantida (Unidade)	1

Programa:		
Organização e modernização administrativa		
Objetivo:		
Adequar, modernizar e melhorar os ambientes administrativos e organizar os órgãos municipais		
Órgão:		
Secretaria de Finanças		
Público-alvo:		
Servidor público		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Organização e modernização do sistema tributário	Sistema tributário (Unidade)	1

Criar o conselho Municipal de desenvolvimento sustentável (CMDRS)	Secretaria mantida (Unidade)	1
Criação do plano municipal de desenvolvimento rural		
Criação do programa habita legal e programa de regularização fundiária.		

Público-alvo:		
Produtores agrícolas		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Incentivo a criação de hortas comunitárias	Comunidade atendida (Unidade)	20
Construção de casas de farinhas	Casas de farinha construída (Unidade)	20
Implantação de assentamento agrícola	Áres (Ha)	100
Construção, ampliação e melhoria de mercado e feiras	Mercados e feiras (Unidade)	2
Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	Máquinas e implementos (Unidade)	30
Aquisição de caminhões e tratores	Caminhões e tratores (Unidade)	31
Aquisição do barco de ferro		

Construção de açudes	Famílias atendidas (Unidade)	200
Incentivo a criação de peixes	Famílias atendidas (Unidade)	200
Criação da casa do agricultor	Famílias atendidas (Unidade)	200



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

LEI DE DERETRIZES ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO 2022
ANEXO I

Público-alvo:		
Produtores rurais		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Capacitação de cooperativismo e associativismo	Curso realizado (Unidade)	7
Capacitação em técnicas agrícolas	Curso realizado (Unidade)	8
Capacitação em agricultura familiar	Curso realizado (Unidade)	10

Incentivar a criação de Associações de Produtores		
Órgão:		
Secretaria de Agricultura		
Público-alvo:		
Produtores ribeirinhos e rurais		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Incentivar a criação de Associação de criadores de peixe	Associação (Unidade)	1
Incentivar a criação de Associação de agricultores	Associação (Unidade)	1
Capacitação em agricultura familiar	Curso realizado (Unidade)	10

Melhorar o escoamento da produção aos centros consumidores		
Órgão:		
Secretaria de Agricultura		
Público-alvo:		
Produtores rurais		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Aquisição de barco c/ motores de popa	Barcos com motores (Unidade)	12

Desenvolver assistência técnica e extensão, mediante a utilização de processos educativos e sistema de produção		
Órgão:		
Secretaria de Agricultura		
Público-alvo:		
Produtores rurais		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Assistência técnica a agricultura familiar	Técnico (Unidade)	2



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

LEI DE DERETRIZES ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO 2022
ANEXO I

Programa:		
Manutenção da Secretaria de Educação		
Objetivo:		
Manter os serviços da Secretaria de Educação		
Órgão:		
Secretaria de Educação		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação	Secretaria mantida (Unidade)	1

Programa:		
Garantia da qualidade da educação básica		
Objetivo:		
Assegurar o acesso, permanência e êxito escolar no ensino fundamental e pré-escolar		
Órgão:		
Secretaria de Educação		
Público-alvo:		
Estudante do ensino fundamental e pré-escolar		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Construção, ampliação, reforma e aparelhamento da rede escolar	Escola atendida (Unidade)	48
Capacitação de professores e pessoal de apoio	Servidor treinado (Unidade)	Todos
Construção da quadra de esportes	Quadra construída (Unidade)	2
Merenda escolar	Alunos atendidos (Milhar)	12
Transporte escolar	Alunos atendidos (Unidade)	4000
Programa dinheiro direto na escola	Escola atendida (Unidade)	200
Construção, ampliação, reforma e aparelhamento da pré-escola	Pré-escola atendida (Unidade)	2
Ampliação da sede da Secretaria	Sede ampliada (Unidade)	1
Aquisição de pequenos barcos c/ motor de popa	Barcos (Unidade)	10
Ampliação do almoxarifado da merenda escolar	Almoxarifado (Unidade)	1
Construção de creche	Creche (Unidade)	1
Aquisição de caminhonete	Camionete (Unidade)	1
Revisão do PCCR	Servidores (Unidade)	1
Manutenção do Programa de Informática nas Escolas	Programa (Unidade)	1
Parceria com Universidades p/ oferecimento de Cursos Superiores	Parceria (Unidade)	1
Parceria com a SEE p/ melhoria da Rede de Ensino	Parceria (Unidade)	1



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

LEI DE DERETRIZES ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO 2022
ANEXO I

Programa:		
Construção, ampliação e melhoria das vias urbanas		
Objetivo:		
Promover melhorias nas ruas do município		
Órgão:		
Secretaria de Obras		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Construção, ampliação e melhoria das ruas	Ruas (Km)	15

Programa:		
Construção, ampliação e melhoria das estradas vicinais e ramais		
Objetivo:		
Promover melhorias nas estradas vicinais e ramais		
Órgão:		
Secretaria de Obras		
Público-alvo:		
Produtores rurais		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Abertura, reabertura e manutenção de estrada vicinais e ramais	Estradas/ramais (Km)	500

Programa:		
Praças e jardins		
Objetivo:		
Construir, ampliar e melhorar as áreas de praças e jardins		
Órgão:		
Secretaria de Obras		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Construção e manutenção de praças e jardins	Praças/jardins (Unidade)	5



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

Programa:		
Construção, ampliação e reforma de prédios municipais		
Objetivo:		
Proporcionar adequada condições de infra-estrutura aos prédios do município		
Órgão:		
Secretaria de Obras		
Público-alvo:		
Servidores e população em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Construção, ampliação e manutenção de prédios públicos	Prédios (Unidade)	10
Construção da pousada do aricultor	Pousada (Unidade)	1

LEI DE DERETRIZES ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO 2022
ANEXO I

Programa:		
Resíduos sólidos		
Objetivo:		
Tratamento e destinação seguro aos resíduos sólidos		
Órgão:		
Secretaria de Obras		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Aterro sanitário	Aterro construído (Unidade)	1
Equipamento para coleta de lixo	Equipamento (Unidade)	2

Programa:		
Iluminação nossos passos		
Objetivo:		
Eletrificação na zona urbana e rural no município		
Órgão:		
Secretaria de Obras		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Implantação da rede urbana	Rede implantada (Km)	5
Implantação da rede rural	Rede implantada (Km)	22
Troca e revisão de lâmpadas da zona urbana	Lâmpadas (Unidade)	Todas



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

Programa:		
Manutenção e execução de serviços urbanos		
Objetivo:		
Garantir serviços urbanos básicos à população		
Órgão:		
Secretaria de Obras		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública	Unidades de pontos (Unidade)	200
Manutenção do sistema de limpeza pública	Limpeza mantida (%)	100
Manutenção e implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos	Lixo coletado (m3)	200
Manutenção, adequação e ampliação dos cemitérios públicos	Cemitérios (Unidade)	1
Aquisição de caminhão, camionete e trator	Aquisição (Unidade)	3
Ampliar e reestruturar a feira municipal	Ampliar (Unidade)	1
Construção de abatedouro	Construção (Unidade)	1
Elaboração do Plano Diretor	Elaboração (Unidade)	1

LEI DE DERETRIZES ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO 2022
ANEXO I



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

Programa:		
Programas Federais		
Objetivo:		
Garantir proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social		
Órgão:		
Secretaria de Assistência Social		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Proteção Social Básica	Famílias atendidas (unidade)	2.000
Proteção Social Especial	Pessoas atendidas (unidade)	300
Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	Aquisição e eventos (unidade)	100
Fortalecimento do Controle social - IGD-SUAS	CMAS mantido (unidade)	1
Apoio à Organização e Gestão do PBF e CAD Único - IGD-PBF	Famílias atendidas (unidade)	1.120
Fortalecimento do controle Social - IGD-PBF	CMAS mantido (unidade)	1
BPC Escola	Pessoas atendidas (unidade)	50
Programa Primeira Infância no SUAS / Programa Criança Feliz	Criança acompanhada (unidade)	200
Benefícios Eventuais	Benefícios concedidos (unidade)	580
Construção do CRAS	Construção (unidade)	2
Realização de concurso público efetivo na área da Assistência Social	Concurso realizado (unidade)	1
Manutenção do Conselho tutelar	Conselho mantido (unidade)	1
Manutenção dos Conselhos Municipais	Conselho mantido (unidade)	2
Diárias para as equipes volantes rurais,		
Acréscimo no salário dos orientadores do SCFU.		
Aquisição de equipamentos permanente, mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos para a Secretaria e o Cras.		
Buscar emenda parlamentar para aquisição de uma embarcação equipada, para a equipe volante atender a população ribeirinha beneficiadas dos programas da Secretaria de Assistência social.		

Programa:		
Manutenção da Secretaria de Saúde		
Objetivo:		
Manter os serviços da Secretaria de Saúde		
Órgão:		
Secretaria de Saúde		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde	Secretaria mantida (Unidade)	1



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

Programa: Saneamento geral		
Objetivo: Promover o saneamento geral no município		
Órgão: Secretaria de Saúde		
Público-alvo: População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Ampliação na oferta de água tratada	Residência atendida (Unidade)	400
Ampliação da rede de esgoto	Residência atendida (Unidade)	400
Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Elaboração (Unidade)	1



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

LEI DE DERETRIZES ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO 2022
ANEXO I

Programa:		
Saúde itinerante		
Objetivo:		
Promover a saúde da população ribeirinha		
Órgão:		
Secretaria de Saúde		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Aquisição de barco hospitalar equipado	Barco (Unidade)	1
Aquisição de barco de alumínio com motor de popa	Barco (Unidade)	20

Programa:		
Saúde para todos		
Objetivo:		
Promover a saúde da população ribeirinha		
Órgão:		
Secretaria de Saúde		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Criação do sistema de ambulanchas para atendimento aos ribeirinhos	Ambulanchas (Unidade)	20
Realização de concursos para médicos, dentistas, fisioterapeutas, psicólogos, enfermeiros e agentes de saúde	Concursos (Unidade)	Todos
Distribuição gratuita de medicamentos para doenças como pressão alta, diabetes, colesterol e outros	Medicamentos (Unidade)	Todos
Recuperação dos equipamentos de saúde já existentes	Recuperação (Unidade)	Todos
Promoção de campanhas itinerantes em todas as comunidades, voltadas a exames oftalmológicos, ginecológicos e urológicos	Campanhas (unidade)	40
Equipar o Hospital da Família com raio X e aparelho de ultrassonografia	Equipar (Unidade)	2
Criar parcerias com órgãos de saúde dos Governos Federal, Estadual, Exército Brasileiro e SESAI	Parcerias (Unidade)	Todos

Programa:		
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Objetivo:		
Manter os serviços da Secretaria de Meio Ambiente		
Órgão:		
Secretaria de Meio Ambiente		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Manutenção do Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente	Secretaria mantida (Unidade)	1



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

LEI DE DERETRIZES ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO 2022
ANEXO I

Programa:		
Promoção do turismo		
Objetivo:		
Desenvolver o eco-turismo com vista à utilização sustentável do patrimônio natural, cultura e geração de benefícios sócio-econômicos mediante parceria com a iniciativa privada e outros órgãos governamentais		
Órgão:		
Secretaria de Meio Ambiente		
Público-alvo:		
Turista		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Incentivo ao eco-turismo	Rotas (Unidade)	3
Criar projeto de ecoturismo em parceria com Governo Federal, Estadual e ONG's	Projeto (Unidade)	Todos

Programa:		
Educação ambiental e cidadania		
Objetivo:		
Promover mudança de atitude da população por meio da educação ambiental, visando garantir a qualidade ambiental e a de vida		
Órgão:		
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Formação e informação continuada em educação ambiental	População em geral (Unidade)	200

Programa:		
Manutenção da Secretaria Indígena		
Objetivo:		
Manter os serviços da Secretaria Indígena		
Órgão:		
Secretaria Indígena		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Manutenção do Gabinete da Secretaria Indígena	Secretaria mantida (Unidade)	1



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

LEI DE DERETRIZES ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO 2022
ANEXO I

Programa:		
Apoio as comunidades indígenas		
Objetivo:		
Apoiar as comunidades indígenas do município		
Órgão:		
Secretaria Indígena		
Público-alvo:		
Comunidade indígena		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Apoio as comunidades indígenas	Comunidade apoiada (Unidade)	20
Criar a participação dos índios Kulina e Jaminawá na administração do município	Participação (Unidade)	Todos
Ampliar a participação dos índios Kaxinawá na administração	Ampliação (Unidade)	Todos
Valorizar o artesanato indígena	Valorização (Unidade)	Todos
Respeitar e valorizar o modo de organização dos povos indígenas	Valorização (Unidade)	Todos
Apoiar projetos de vigilância e fiscalização de planos de gestão e outros projetos que envolvam os povos indígenas	Projetos (Unidade)	Todos
Dar condições para as lideranças que representam o seu povo para deslo-mento para encontros, seminários e outros	Condição (Unidade)	Todos
Buscar parcerias junto aos Governos Federal e Estadual para realizar projetos culturais para os povos indígenas	Parceria (Unidade)	Todos
Programa:		
Manutenção da Secretaria de Pequenos Negócios		
Objetivo:		
Manter os serviços da Secretaria de Pequenos Negócios		
Órgão:		
Secretaria de Pequenos Negócios		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Manutenção do Gabinete da Secretaria de Pequenos Negócios	Secretaria mantida (Unidade)	1
Implantação de padaria comunitária	Padaria (Unidade)	1
Implantação de meniponicultura	Família (Unidade)	400
Implantação de hortas comunitárias	Família (Unidade)	100
Implantação de empreendedorismo	Empreendedorismo (Unidade)	Todos
Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	Máquinas e implementos (Unidade)	1
Feira de empreendedor		



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

LEI DE DERETRIZES ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO 2022
ANEXO I

Programa:		
Compras Governamentais		
Objetivos:		
Priorizar os pequenos negócios locais nas compras governamentais		
Modernizar a área de compras e contratações da prefeitura		
Promover a reestruturação administrativa e a capacitação de servidores e fornecedores		
Órgão:		
Secretaria de Pequenos Negócios		
Público-alvo:		
Funcionários e fornecedores		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Adequar a legislação municipal à Lei Complementar nº 123/2006	Legislação (Unidade)	1
Unificar os procedimentos de compras e contratações	Procedimentos (Unidade)	1
Melhorar a infraestrutura física do setor de compras e adquirir novos equipamentos	Infraestrutura (Unidade)	1
Promover cursos e seminários sobre compras governamentais para servidores e fornecedores	Cursos e seminários (Unidade)	4
Efetivar a reestruturação administrativa do setor de compras	Reestruturação (Unidade)	1
Implementar as compras sustentáveis	Implementar (Unidade)	Todas

Programa:		
Legalização de negócios e apoio ao Microempreendedor Individual		
Objetivos:		
Simplificar a legalização dos pequenos negócios locais		
Capacitar e prestar apoio técnico ao microempreendedor individual		
Regulamentar o uso do espaço público pelos pequenos negócios e MEI's e definir as atividades de risco		
Estimular a formalização		
Órgão:		
Secretaria de Pequenos Negócios		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Atualizar a legislação tributária municipal, promovendo a desoneração dos impostos e taxas cobrados aos pequenos negócios locais	Legislação (Unidade)	1
Simplificar os procedimentos de abertura, alteração e baixa das micro e pequenas empresas	Procedimentos (Unidade)	1
Simplificar e desonerar o processo de licenciamento das empresas	Simplificar (Unidade)	1
Implementar a sala do empreendedor	Implementar (Unidade)	1
Realizar cursos e seminários de capacitação ao Microempreendedor Individual	Cursos/Seminários (Unidade)	4
Simplificar e atualizar as posturas municipais para facilitar a instalação e regularização dos pequenos negócios	Posturas (Unidade)	1
Mapear a informalidade e desenvolver ações de estímulo à formalização	Mapear (Unidade)	1
Facilitar e promover o acesso ao microcrédito	Promover (Unidade)	1



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

LEI DE DERETRIZES ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO 2022
ANEXO I

Programa:		
Agente de desenvolvimento		
Objetivos:		
Implantar o programa Agente de Desenvolvimento, nos termos da Lei Geral		
Órgão:		
Secretaria de Pequenos Negócios		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Designar servidor para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, consultando as entidades do setor produtivo	Programa (Unidade)	1
Implantar a infraestrutura para o desenvolvimento desta função	Implantar (Unidade)	1
Capacitar e qualificar o Agente de Desenvolvimento	Capacitar (Unidade)	1

e

Programa:		
Fomento dos Pequenos Negócios		
Objetivos:		
Instituir mecanismos de financiamento dos pequenos negócios locais		
Promover o acesso ao crédito para micro e pequenas empresas e para o MEI		
Estimular o associativismo		
Garantir o acesso à inovação e à tecnologia		
Melhorar a infraestrutura urbana, para o desenvolvimento das atividades do setor		
Órgão:		
Secretaria de Pequenos Negócios		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Criar o Fundo Municipal de Desenvolvimento	Fundo de Desenvolvimento (Unidade)	1
Articular junto aos agentes financeiros públicos e privados, a oferta de linhas de crédito adequada aos pequenos negócios	Agentes financeiros (Unidade)	1
Realizar cursos e seminários voltados à qualificação dos empresários locais	Cursos/Seminários (Unidade)	4
Promover o acesso à internet banda larga aos pequenos negócios	Internet (Unidade)	1
Criar e/ou fortalecer associações e cooperativas voltadas ao empreendedorismo	Associações (Unidade)	12
Recuperar a infraestrutura urbana das áreas destinadas às atividades empresariais e comerciais	Infraestrutura (Unidade)	1
Promover eventos voltados aos empreendedores	Eventos (Unidade)	4



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

LEI DE DERETRIZES ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO 2022
ANEXO I

Programa:		
Apoio ao Desenvolvimento Rural		
Objetivos:		
Garantir melhores condições para o desenvolvimento dos pequenos negócios rurais e agricultura familiar		
Formalizar e capacitar os empreendedores rurais		
Melhorar a infraestrutura e os sistemas de produção		
Órgão:		
Secretaria de Pequenos Negócios		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Instituir o programa municipal de capacitação e assistência técnica e extensão rural ao pequeno produtor rural e ao agricultor familiar	Capacitação (Unidade)	4
Criar horto municipal e viveiro de mudas	Horto/Viveiro (Unidade)	2
Estimular o melhoramento genético animal e vegetal	Melhoramento genético (Unidade)	1
Implementar o sistema de cessão de máquinas e equipamentos agrícolas ao pequeno produtor e ao agricultor familiar	Cessão de máquinas (Unidade)	Todas
Promover o acesso do agricultor familiar às compras governamentais	Compras governamentais (Unidade)	Todas
Prestar assessoramento técnico para acesso ao PRONAF	Assessoramento técnico (Unidade)	1
Implantar e/ou aperfeiçoar o sistema de inspeção sanitária	Implantar (Unidade)	1
Realizar ações de articulação dos pequenos produtores com os órgãos de pesquisa	Articulação (Unidade)	1
Articular e monitorar o acesso ao crédito rural	Articulação (Unidade)	1
Viabilizar o ensino técnico no meio rural	Ensino técnico (Unidade)	1

Programa:		
Educação empreendedora e profissional		
Objetivos:		
Estimular o ensino do empreendedorismo		
Capacitar empresários em gestão de negócios		
Qualificar os empreendedores para os desafios da sustentabilidade		
Qualificar os trabalhadores para atender as necessidades da economia local		
Órgão:		
Secretaria de Pequenos Negócios		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Adotar o ensino do empreendedorismo na rede municipal	Ensino (Unidade)	1
Implantar programa de capacitação continuada aos microempreendedores	Capacitação (Unidade)	4
Realizar cursos e seminários sobre sustentabilidade	Cursos/Seminários (Unidade)	8
Disponibilizar acervo técnico aos microempreendedores	Acervo técnico (Unidade)	1
Realizar cursos de capacitação profissional gerencial e de educação empreendedora	Cursos (Unidade)	4



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

LEI DE DERETRIZES ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO 2022
ANEXO I

Programa:		
Promoção das oportunidades e identidade local		
Objetivos:		
Promover a divulgação dos produtos do município		
Criar uma identidade municipal		
Promover o acesso dos pequenos negócios locais a outros mercados		
Valorizar a identidade local e a autoestima da população		
Promover o turismo local		
Órgão:		
Secretaria de Pequenos Negócios		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Realizar estudos e levantamentos para identificar e fomentar as vocações locais	Divulgação (Unidade)	1
Produzir material de divulgação do município		
Realizar eventos para divulgação dos negócios locais	Eventos (Unidade)	4
Oferecer incentivos aos pequenos negócios cujas atividades promovam e fortaleçam a identidade local	Incentivos (Unidade)	1

Programa:		
Apoio as ações empreendedoras		
Objetivo:		
Apoiar as ações empreendedoras da população		
Órgão:		
Secretaria de Pequenos Negócios		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
Implantação de padaria comunitária	Padaria (Unidade)	1
Implantação de meniponicultura	Família (Unidade)	100
Implantação de hortas comunitárias	Família (Unidade)	100
Implantação de empreendedorismo	Empreendedorismo (Unidade)	Todos



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

Programa:		
Apoio as políticas Públicas		
Objetivo:		
A Secretaria do Esporte apresentará projetos esportivos e, esse projeto conterá todo o planejamento, justificativas, orçamentos e documentação, devendo ser apresentado conforme as Leis e Instruções Normativas específicas.		
Órgão:		
Secretaria de Cultura e Desporto		
Público-alvo:		
População em geral		
Ação/Título	Produto (unidade)	Meta
• Promover a recuperação e criação de quadras poliesportivas, ginásios, campos de futebol e pistas de atletismo nos bairros e nas escolas;		Reformar todas as quadras esportivas e poliesportivas existentes no município até 2024
• Instituir um programa municipal de uso recreativo de parques e praças, com a definição de um calendário prévio divulgado entre a população, envolvendo a prática esportiva, bem como construir parques infantis nos bairros onde não existem.		Estabelecer eventos esportivos anuais
• Reativar e fomentar novas escolinhas de todas modalidades esportivas;		
• Criação de jogos estudantis municipais envolvendo alunos de zona rural e urbana;		Fomentar o apoio das pequenas empresas aos projetos esportivos, visando o alcance dos jovens da zona rural.
• Criar e apoiar torneios e campeonatos esportivos em todas as modalidades esportivas, mostrando o valor da cooperação e respeito aos adversários;		Estabelecer calendário anual de eventos esportivos
• Instituir um sistema de premiação de certificados, placas, troféus e medalhas, para os participantes bem como os incentivadores de competições municipais, dando prioridade às escolas;		Buscar parceiras com entidades patrocinadoras como: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Federação Acreana de Futebol, Empresas Locais
• Apoiar e incentivar a realização de corridas, maratonas e passeios de rua, para pedestres, corredores, ciclistas e afins. (Políticas de prevenção e promoção da saúde);		Estabelecer calendário anual de eventos esportivos



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assistências a epidemias e inundações	96.334,54	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	96.334,54
SUBTOTAL	96.334,54	SUBTOTAL	96.334,54
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepância de projeções:			
Taxas de Juros	-	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discriminatórias	-
Salário Mínimo	96.334,54	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	96.334,54
Frustração de receita	-	Limitação de empenho	-
SUBTOTAL	96.334,54	SUBTOTAL	96.334,54
TOTAL	192.669,08	TOTAL	192.669,08



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas 2020	% PIB	I-Metas Realizadas em 2020	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
Receita Total	34.405.192,46	12,94%	29.261.499,51	0,35%	(5.143.693)	-17,58%
Receita Primária (I)	24.261.499,51	12,71%	29.176.314,05	0,35%	4.914.815	16,85%
Despesa Total	34.405.192,46	12,94%	26.438.966,59	0,31%	(7.966.226)	-30,13%
Despesa Primária (II)	24.261.499,51	12,22%	24.055.366,82	0,29%	(206.133)	-0,86%
Resultado Primário(I - II)	16.187.655,00	0,49%	5.120.947,23	0,06%	(11.066.708)	-216,11%
Resultado Nominal	(3.057.440,19)	-0,23%	20.438.846,70	0,24%	23.496.287	114,96%
Dívida Pública Consolidada	4.053.633,80	2,93%	3.777.155,23	0,04%	(276.479)	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	(999.042,74)	1,73%	(4.056.482,93)	-0,05%	(3.057.440)	75,37%

Fonte: Balanço Geral de 2020



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	30.849.626,68	29.261.499,51	-5,15%	34.405.192,45	17,58%	38.533.815,56	12,00%	40.267.837,26	4,50%	42.079.889,94	4,50%
Receita Primária(I)	24.303.904,87	29.176.314,05	20,05%	34.258.591,51	17,42%	23.721.250,56	-30,76%	24.788.706,84	4,50%	25.904.198,64	4,50%
Despesa Total	34.849.626,68	26.438.966,59	-24,13%	34.405.192,45	30,13%	38.533.815,56	12,00%	40.267.837,26	4,50%	42.079.889,94	4,50%
Despesa Primária(II)	20.904.773,58	24.055.366,82	15,07%	28.871.928,24	20,02%	19.490.836,70	-32,49%	20.367.924,35	4,50%	21.284.480,95	4,50%
Resultado Primário(I - II)	3.399.131,29	5.120.947,23	50,65%	5.386.663,27	5,19%	4.230.413,86	-21,47%	4.420.782,48	4,50%	4.619.717,69	4,50%
Resultado Nominal	593.437,66	20.438.846,70	3344,14%	4.781.160,56	-76,61%	14.401.374,00	201,21%	15.049.435,83	4,50%	15.726.660,44	4,50%
Dívida Pública Consolidada	4.608.587,80	3.777.155,23	0,00%	5.085.195,79	0,00%	4.230.413,86	0,00%	4.420.782,48	4,50%	4.619.717,69	4,50%
Dívida Consolidada Líquida	(999.042,74)	(4.056.482,93)	306,04%	(8.837.643,49)	117,86%	3.347.216,68	-137,87%	3.497.841,43	4,50%	3.655.244,29	4,50%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	29.461.393,48	27.944.732,03	-5,15%	32.241.105,84	15,37%	36.799.793,86	14,14%	38.455.784,58	4,50%	40.186.294,89	4,50%
Receita Primária(I)	23.210.229,15	27.341.123,90	17,80%	32.103.726,10	17,42%	22.653.794,28	-29,44%	23.673.215,03	4,50%	24.738.509,70	4,50%
Despesa Total	33.281.393,48	24.775.955,59	-25,56%	32.241.105,84	30,13%	36.799.793,86	14,14%	38.455.784,58	4,50%	40.186.294,89	4,50%
Despesa Primária(II)	19.964.058,77	22.542.284,25	12,91%	27.055.883,95	20,02%	18.613.749,05	-31,20%	19.451.367,76	4,50%	20.326.679,31	4,50%
Resultado Primário(I - II)	3.246.170,38	4.798.839,65	47,83%	5.047.842,15	5,19%	4.040.045,23	-19,96%	4.221.847,27	4,50%	4.411.830,40	4,50%
Resultado Nominal	566.732,97	19.153.243,24	3279,59%	4.480.425,56	-76,61%	13.753.312,17	206,96%	14.372.211,22	4,50%	15.018.960,72	4,50%
Dívida Pública Consolidada	4.401.201,35	3.539.572,17	0,00%	4.765.336,97	0,00%	4.040.045,23	0,00%	4.221.847,27	4,50%	4.411.830,40	4,50%
Dívida Consolidada Líquida	(954.085,82)	(3.801.330,15)	298,43%	(8.281.755,71)	117,86%	3.196.591,93	-138,60%	3.340.438,56	4,50%	3.490.758,30	4,50%

Fonte: Balanço Geral de 2019, 2020 e Orçamento 2021



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LIQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	15.439.429,48	44,27%	8.605.044,05	-17,89%	10.144.248,55	38,16%
Reservas						
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Total						

REGIME PREVIDENCIARIO						
PATRIMONIO LIQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
Total						

Fonte: Balanço Geral de 2020, 2019 e 2018



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Total (I)	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
Total (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO (III) = (I - II)	-	-	-

Fonte: Balanço de 2020, 2019 e 2018



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Tabela 8(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Anistia/Isenção/Remissão	Entidades e proprietários de imóveis inseridos na previsão do artigos 4º e 25 do CNT	206.623	215.921	225.637	Manutenção dos Órgãos do Município
IPTU	Anistia/Isenção/Remissão	Proprietários de imóveis em locais com risco de alagação	171.378	179.090	187.149	Manutenção dos Órgãos do Município
IPTU e ISSQN	Anistia/Isenção/Remissão	Frustração na recuperação da Dívida Ativa	238.647	249.386	260.608	Investimentos
Impostos e Taxas	Anistia/Isenção/Remissão	Outros Passivos Contingentes	76.129	79.555	83.135	Investimentos
ISSQN e Outorga	Isenção/Remissão	Setor de Transporte Urbanos - Ônibus	320.000	-	-	Investimentos
Juros, Multas e Penalidade Acessórias	Isenção/ Remissão	Contribuintes inscritos ou não em Dívida Ativa - REFIS	350.000	365.750	382.209	Investimentos
ISSQN, IPTU, Taxas e Penalidades Tributárias e Acessórias	Anistia/Isenção/Remissão	Empresas com Potencial de Geração de Emprego e Renda, Empresas de Inovação, Tecnologia e Ensino	300.000	313.500	327.608	Investimentos
IPTU	Anistia/Isenção/Remissão	Fomento para Instalação de Novas Empresas com Potencial de Geração de Emprego e Renda	34.726	36.289	37.922	Investimentos
IPTU	Anistia/Isenção/Remissão	Fomento ao Desenvolvimento de Empresas Instaladas nos Distritos Industriais	81.375	85.037	88.864	Investimentos
IPTU, ISSQN e ITBI	Isenção/Remissão	Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV	43.500	45.458	47.503	Investimentos
ITBI	Isenção/Remissão	Programa Regularização Fundiária	14.000	14.630	15.288	Investimentos
TOTAL			1.822.378	1.569.985	1.640.634	

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Tabela 8(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Anistia/Isenção/Remissão	Entidades e proprietários de imóveis inseridos na previsão do artigos 4º e 25 do CNT	206.623	215.921	225.637	Manutenção dos Órgãos do Município
IPTU	Anistia/Isenção/Remissão	Proprietários de imóveis em locais com risco de alagação	171.378	179.090	187.149	Manutenção dos Órgãos do Município
IPTU e ISSQN	Anistia/Isenção/Remissão	Frustração na recuperação da Dívida Ativa	238.647	249.386	260.608	Investimentos
Impostos e Taxas	Anistia/Isenção/Remissão	Outros Passivos Contingentes	76.129	79.555	83.135	Investimentos
ISSQN e Outorga	Isenção/Remissão	Setor de Transporte Urbanos - Ônibus	320.000	-	-	Investimentos
Juros, Multas e Penalidade Acessórias	Isenção/ Remissão	Contribuintes inscritos ou não em Dívida Ativa - REFIS	350.000	365.750	382.209	Investimentos
ISSQN, IPTU, Taxas e Penalidades Tributárias	Anistia/Isenção/Remissão	Empresas com Potencial de Geração de Emprego e Renda, Empresas de Inovação, Tecnologia e Ensino	300.000	313.500	327.608	Investimentos
IPTU	Anistia/Isenção/Remissão	Fomento para Instalação de Novas Empresas com Potencial de Geração de Emprego e Renda	34.726	36.289	37.922	Investimentos
IPTU	Anistia/Isenção/Remissão	Fomento ao Desenvolvimento de Empresas Instaladas nos Distritos Industriais	81.375	85.037	88.864	Investimentos
IPTU, ISSQN e ITBI	Isenção/Remissão	Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV	43.500	45.458	47.503	Investimentos
ITBI	Isenção/Remissão	Programa Regularização Fundiária	14.000	14.630	15.288	Investimentos
TOTAL			1.822.378	1.569.985	1.640.634	

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	2022
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(I)	
Redução Permanente de Despesa(II)	
Margem Bruta (III) = (I - II)	
Saldo Utilizado DA Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
CASA CIVIL

DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no Estado do Acre, a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual/Municipal Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Municipais/Estaduais.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de Novembro de 2013, 5ª edição, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados; CONSIDERANDO a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública.

CONSIDERANDO o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as instituições bancárias sediadas no Estado do Acre, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2021 a 31/12/2021, das contas bancárias inclusive de aplicações financeiras, de titularidade dos Órgãos/Entidades e/ou Fundos Municipais/Estaduais, vinculadas aos seguintes CNPJ:

I - 34.693.564/0001-79

II - 11.507.430/0001-10

Art. 2º O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

Art. 3º A movimentação financeira, para fins deste decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/TK

Rua Coronel Juvêncio de Menezes 383, Centro Tarauacá-Acre.

Cep: 69.970-000

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo Art. 60, Incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Tarauacá de nos Termos da Lei 852/2015.

CONSIDERANDO a decisão em reunião ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a decisão de nº 0701760-33.2019.8.01.0014 do juízo da comarca de Tarauacá que anula o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Tarauacá realizada no ano de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente assegurados pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 852/2015 e suas alterações;

CONSIDERANDO o artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e nomear a comissão especial responsável por conduzir o Processo Excepcional de Escolha dos Membros do conselho tutelar, para o mandato de 2022 a 2023.

I. Silvia Gomes Viana – Casa Civil – Presidente;

II. Francisco Lima Rocha – Secretaria de Saúde - Secretário;

III. Elivângela da Silva Machado – Igreja Católica - 1º Membro;

IV. Solange da Silva Souza – Ministério Público - 2º Membro;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tarauacá-Ac, 15 de dezembro de 2021.

Cativânia Maria da Costa Lima

Resolução CMDCA nº001/2021

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ – ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2021

PROCESSO Nº 1381/2021

VALIDADE: 12 MESES a contar da data de assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	APRES	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de 1(um) barco (médio porte) para Prestação de serviço especializado em Locação com Capacidade Mínima de 700 Kg em madeira, medindo 8mt de comprimento, com 1mt e 20 cm de largura, 45 cm de profundidade, com toldo, com motor e condutor, para realizar o transporte fluvial dos supervisores municipais da secretaria de Educação no município de Tarauacá. O Serviço Abrange todo trecho do SETOR I - ALTO E BAIXO RIO ACURAU. A Tarauacá com objetivo de atender as escolas: Santa Terezinha – Sede/COMUNIDADE SÃO SALVADOR; Maria Odília da Silva Melo – V/SERINGAL TOCANTINS; Maria Odília da Silva Melo – II/COMUNIDADE SACADO; Santa Terezinha – IV/ COMUNIDADE BOCA DO SAUDADE; Santa Terezinha – V/COMUNIDADE ESTIRÃO DO ARAIAL; Maria Odília – IV/COMUNIDADE SÃO PEDRO; Maria Odília da Silva Melo – VIII/COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO.	MES	12	KSL	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
TOTALIZANDO VALOR GLOBAL DE: TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS						R\$: 13.800,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE BARCOS (PESSOA FÍSICA) COM

CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARLEANE DOS SANTOS LIMA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 034.580.502-05, estabelecida na Rodovia BR 364, nº984, bairro: Zona rural - CEP:69970-000 – Tarauacá/Ac,

JOSE ADAILDO TORRES DA SILVA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 966.162.452-68, estabelecido na Rodovia BR 364,(TAR/CRZ/RURAL), bairro: Zona rural - CEP:69970-000 – Tarauacá/Ac,

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	APRES	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
03	Contratação de 1(um) barco (médio porte) para Prestação de serviço especializado em Locação com Capacidade Mínima de 700 Kg em madeira, medindo 8mt de comprimento, com 1mt e 20 cm de largura, 45 cm de profundidade, com toldo, com motor e condutor, para realizar o transporte fluvial dos supervisores municipais da secretaria de Educação no município de Tarauacá. O Serviço abrange todo trecho do SETOR III – RIO TAUARY/LIBERDADE com objetivo de atender as escolas: Pedro Zumba da Silva – III/ BR364 Tk/CzS – COMUNIDADE TAUARY; Aurélio Pereira de Brito – V/ BR364 Tk/CzS – BAIXO RIO LIBERDADE; Aurelino Pereira de Brito – VII/BR364 Tk/CzS – BAIXO RIO LIBERDADE; Aurelino Pereira de Brito – VIII/ BR364 Tk/CzS – BAIXO RIO LIBERDADE; Pedro Zumba da Silva – V/RIO TAUARY – COMUNIDADE POPUNHA; Aurelino Pereira de Brito – III/ RIO TAUARY – COMUNIDADE ARIRAMBA.	Mensal	12	VITORIA	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
TOTALIZANDO VALOR GLOBAL DE: DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS						R\$ 17.400,00

JOSE MACIO DE LIMA ALVES, inscrita no CPF (MF) sob o nº 805.027.762-34, estabelecido, no Ramal da Preguiça, nº244, bairro: Miririzal - CEP:69970-000 – Tarauacá/Ac,

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	APRES	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
04	Contratação de 1(um) barco (médio porte) para Prestação de serviço especializado em Locação com Capacidade Mínima de 700 Kg em madeira, medindo 8mt de comprimento, com 1mt e 20 cm de largura, 45 cm de profundidade, com toldo, com motor e condutor, para realizar o transporte fluvial dos supervisores municipais da secretaria de Educação no município de Tarauacá. O Serviço abrange todo trecho do SETOR III - RIO LIBERDADE com objetivo de atender as escolas: Pedro Zumba da Silva – III/ BR364 Tk/CzS – COMUNIDADE TAUARY; Aurélio Pereira de Brito – V/ BR364 Tk/CzS – BAIXO RIO TAUARY/LIBERDADE; Aurelino Pereira de Brito – VII/BR364 Tk/CzS – BAIXO RIO LIBERDADE; Aurelino Pereira de Brito – VIII/ BR364 Tk/CzS – BAIXO RIO LIBERDADE; Pedro Zumba da Silva – V/RIO TAUARY – COMUNIDADE POPUNHA; Aurelino Pereira de Brito – III/ RIO TAUARY – COMUNIDADE ARIRAMBA.	MESES	12	BRADOK	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
TOTALIZANDO VALOR GLOBAL DE: DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS						R\$ 17.400,00

JOSE LERDENILSON SOUSA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 699.699.142-00, estabelecido na Rua Antonio Pinto nº 190,, bairro: Senador Pompeu- CEP:69970-000 – Tarauacá/Ac,

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	APRES	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
05	Contratação de 1 (um) barco (grande porte) para Prestação de serviço especializado em Locação Capacidade Mínima de 3 (três) toneladas, toneladas, em madeira equipada com toldo, fechado meia parede, com motor e condutor, para realizar o transporte fluvial dos supervisores municipais da secretaria de Educação no município de Tarauacá. O Serviço Abrange todo trecho do SETOR I - ALTO DO RIO TARAUCÁ com objetivo de atender as escolas: COMUNIDADE ESTIRÃO DA CRUZ: Escola Joaquim Prado – Sede; COMUNIDADE SACADO: Elisa Soares Cavalcante- Sede; COMUNIDADE CHICO LÚCIO: Elisa Soares Cavalcante – I; COMUNIDADE ZÉ GATO: Escola Maria da Glória Rodrigues- Sede; COMUNIDADE BARRACÃOZINHO: Escola Maria da Glória Rodrigues-I; IGARAPÉ JOACIR/ COMUNIDADE SALMORA: Escola São Sebastião – Sede; COMUNIDADE GOIABEIRA: Escola São Sebastião – I, COMUNIDADE TIMURIN: Escola São Sebastião – II, COMUNIDADE CRUZEIRO: Escola São Sebastião – III, COMUNIDADE ORIENTE: Escola São Sebastião – V	MESES	12	NILCE	R\$ 1.520,00	R\$ 18.240,00
06	Contratação de 1(um) barco (pequeno porte) para Prestação de serviço especializado em Locação com Capacidade Mínima de 600 Kg em madeira, 8mt de comprimento, com 1mt e 15 cm de largura, 25 cm de profundidade, sem cobertura, com motor e condutor, para realizar o transporte fluvial dos supervisores municipais da secretaria de Educação no município de Tarauacá. O Serviço Abrange todo trecho do SETOR I - ALTO DO RIO TARAUCÁ com objetivo de atender as escolas: COMUNIDADE CHICO LÚCIO: Elisa Soares Cavalcante – I; COMUNIDADE ZÉ GATO: Escola Maria da Glória Rodrigues- Sede; COMUNIDADE BARRACÃOZINHO: Escola Maria da Glória Rodrigues-I; IGARAPÉ JOACIR/ COMUNIDADE SALMOURA: Escola São Sebastião – Sede; COMUNIDADE GOIABEIRA: Escola São Sebastião – I, COMUNIDADE TIMURIN: Escola São Sebastião – II, COMUNIDADE CRUZEIRO: Escola São Sebastião – III, COMUNIDADE ORIENTE: Escola São Sebastião – V.	MESES	12	LUANA	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
TOTALIZANDO VALOR GLOBAL DE: TRINTA E TRES MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS						R\$ 33.840,00

ANTONIO JOSE DA ROCHA SOUZA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 017.153.852-84, estabelecido na Rua; Maria Anália nº260 Bairro: Luiz Madeiro - CEP:69970-000 – Tarauacá/Ac

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	APRES	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
07	Contratação de 1 (um) barco (grande porte) para Prestação de serviço especializado em Locação Capacidade Mínima de 3 (três) toneladas, toneladas, em madeira equipada com toldo, fechado meia parede, com motor e condutor, para realizar o transporte fluvial dos supervisores municipais da secretaria de Educação no município de Tarauacá. O Serviço Abrange todo trecho DO SETOR II - ALTO DO RIO TARAUCÁ com objetivo de atender as escolas: COMUNIDADE PACUJÁ: Escola Almério Bandeira de Melo - II, COMUNIDADE CACHOEIRA: Escola Santa Maria - Sede, COMUNIDADE AMÉRICA: Dr. Valério Caldas de Magalhães - Sede, COMUNIDADE APUANÁ: Dr. Valério Caldas de Magalhães II, COMUNIDADE UNIÃO: Escola Raimundo Ramos de Araújo - Sede. COMUNIDADE SUMARÉ	MESES	12	ISA I	R\$ 1.795,00	R\$ 21.540,00
TOTALIZANDO VALOR GLOBAL DE: VINTE E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS						R\$ 21.540,00

JOSE RIBAMAR SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 757.428.022-34, estabelecido Rua: João de Paiva nº56 bairro Senador Pompeu - CEP:69970-000 – Tarauacá/Ac

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	APRES	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
08	Contratação de 1(um) barco (pequeno porte) para Prestação de serviço especializado em Locação com Capacidade Mínima de 600 Kg em madeira, 8mt de comprimento, com 1mt e 15 cm de largura, 25 cm de profundidade, sem cobertura, com motor e condutor, para realizar o transporte fluvial dos supervisores municipais da secretaria de Educação no município de Tarauacá. O Serviço Abrange todo trecho do SETOR I - ALTO DO RIO TARAUCÁ com objetivo de atender as escolas: COMUNIDADE APUANÁ: Dr. Valério Caldas de Magalhães - II, COMUNIDADE UNIÃO: Escola Raimundo Ramos de Araújo - Sede. COMUNIDADE SUMARÉ: Escola Dr. Demóstenes Rodrigues - I.	MESES	12	SILVA	R\$ 1.249,00	R\$ 14.988,00
TOTALIZANDO VALOR GLOBAL DE: QUATORZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS						R\$ 14.988,00

JOSE EDILSON FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF (MF) sob o nº 751.903.702-91, estabelecido na Rua Izaura Borges nº326 bairro: Triângulo - CEP:69970-000 – Tarauacá/Ac

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	APRES	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
09	Contratação de 1 (um) barco (grande porte) para Prestação de serviço especializado em Locação Capacidade Mínima de 3 (três) toneladas, toneladas, em madeira equipada com toldo, fechado meia parede, com motor e condutor, para realizar o transporte fluvial dos supervisores municipais da secretaria de Educação no município de Tarauacá. O Serviço Abrange todo trecho DO SETOR I - ALTO DO RIO MURU com objetivo de atender as escolas: COMUNIDADE ITAMARATY (CENTRAL): Escola Cel. José Marcolino - I, COMUNIDADE SGAL ITAMARATY: Cel. Auton Furtado - Sede, COMUNIDADE IGARAPÉ CONCEIÇÃO: Escola Raimundo Marques - Sede, COMUNIDADE SERINGAL CONCEIÇÃO: Escola Raimundo Marques - I, COMUNIDADE SERINGAL VITÓRIA VELHA: Escola Antônio Albertino Filho - I, COMUNIDADE SERINGAL VITÓRIA VELHA (CENTRAL): Escola Antônio Albertino Filho - Sede, COMUNIDADE SERINGAL SEMEADA: Escola EsterfaniaPergentino Martins - II, COMUNIDADE SERINGAL Lancha: Escola EsterfaniaPergentino Martins - II, COMUNIDADE IGARAPÉ OURO PRETO: Escola Major Bayma - II, COMUNIDADE SERINGAL CAPELA: Escola Major Bayma - Sede, COMUNIDADE SERINGAL LAGO NOVO: Escola Major Bayma - I, COMUNIDADE LAGO NOVO CENTRAL: Escola Major Bayma - IV, COMUNIDADE SERINGAL BOM FUTURO: Escola Cel. José Marques Leite - I.	MESES	12	LIS	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
10	Contratação de 1(um) barco (pequeno porte) para Prestação de serviço especializado em Locação com Capacidade Mínima de 600 Kg em madeira, 8mt de comprimento, com 1mt e 15 cm de largura, 25 cm de profundidade, sem cobertura, com motor e condutor, para realizar o transporte fluvial dos supervisores municipais da secretaria de Educação no município de Tarauacá. O Serviço Abrange todo trecho do SETOR I - ALTO DO RIO TARAUCÁ com objetivo de atender as escolas: COMUNIDADE ITAMARATY (CENTRAL): Escola Cel. José Marcolino - I, COMUNIDADE SGAL ITAMARATY: Cel. Auton Furtado - Sede, COMUNIDADE IGARAPÉ CONCEIÇÃO: Escola Raimundo Marques - Sede, COMUNIDADE SERINGAL CONCEIÇÃO: Escola Raimundo Marques - I, COMUNIDADE SERINGAL VITÓRIA VELHA: Escola Antônio Albertino Filho - I, COMUNIDADE SERINGAL VITÓRIA VELHA (CENTRAL): Escola Antônio Albertino Filho - Sede, COMUNIDADE SERINGAL SEMEADA: Escola EsterfaniaPergentino Martins - II, COMUNIDADE SERINGAL Lancha: Escola EsterfaniaPergentino Martins - II, COMUNIDADE IGARAPÉ OURO PRETO: Escola Major Bayma - II, COMUNIDADE SERINGAL CAPELA: Escola Major Bayma - Sede, COMUNIDADE SERINGAL LAGO NOVO: Escola Major Bayma - I, COMUNIDADE LAGO NOVO CENTRAL: Escola Major Bayma - IV, COMUNIDADE SERINGAL BOM FUTURO: Escola Cel. José Marques Leite - I.	MESES	12	AIDE	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TOTALIZANDO VALOR GLOBAL DE: QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS						R\$ 45.600,00

PATRICIA DE ARAGÃO FARIAS, inscrita no CPF (MF) sob o nº 010.335.162-01, estabelecido na Rua: João Pessoa nº1131, bairro: Centro - CEP:69970-000 – Tarauacá/Ac

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	APRES	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
11	Contratação de 1 (um) barco (grande porte) para Prestação de serviço especializado em Locação Capacidade Mínima de 3 (três) toneladas, toneladas, em madeira equipada com toldo, fechado meia parede, com motor e condutor, para realizar o transporte fluvial dos supervisores municipais da secretaria de Educação no município de Tarauacá. O Serviço Abrange todo trecho do Setor II – ALTO RIO MURU com objetivo de atender as escolas: COMUNIDADE SERINGAL SÃO SEBASTIÃO: Escola Cel. José Marques Leite – II, COMUNIDADE COLOMBO: Escola São Joaquim, COMUNIDADE PACUTI: Escola Raimundo Furtado, COMUNIDADE IGARAPÉ TOIAIÁ: Escola Elisete Vieira de Mendonça da Costa – IV, COMUNIDADE IBOAÇU (SÃO JOSÉ): Escola Elisete Vieira de Mendonça da Costa - Sede, COMUNIDADE PARAISO: Escola Cel. José Marque de Albuquerque – I, COMUNIDADE REPOUSO (SERINGAL DEMOCRACIA): Cel. José Marque de Albuquerque – III, COMUNIDADE SERINGAL OCIDENTE: Cel. José Marque de Albuquerque – V.	MESES	12	EVELYN	R\$ 1.480,00	R\$ 17.760,00
TOTALIZANDO VALOR GLOBAL DE: DEZESSETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS						R\$ 17.760,00

ECILIA ANDRADE LIMA, inscrita no CPF (MF) sob o nº 922.808.462-68, estabelecido na Rua: Eldo Borges nº 298, bairro: Triângulo - CEP:69970-000 – Tarauacá/Ac

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	APRES	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
12	Contratação de 1(um) barco (pequeno porte) para Prestação de serviço especializado em Locação com Capacidade Mínima de 600 Kg em madeira, 8mt de comprimento, com 1mt e 15 cm de largura, 25 cm de profundidade, sem cobertura com motor e condutor, para realizar o transporte fluvial dos supervisores municipais da secretaria de Educação no município de Tarauacá. O Serviço Abrange todo trecho do SETOR I - ALTO DO RIO TARAUCÁ com objetivo de atender as escolas: COMUNIDADE IGARAPÉ TOIAIÁ: Escola Elisete Vieira de Mendonça da Costa – IV, COMUNIDADE IBOAÇU (SÃO JOSÉ): Escola Elisete Vieira de Mendonça da Costa - Sede, COMUNIDADE REPOUSO (SERINGAL DEMOCRACIA): Cel. José Marque de Albuquerque – III, COMUNIDADE SERINGAL OCIDENTE: Cel. José Marque de Albuquerque – V.	MESES	12	PALMERINHA	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
TOTALIZANDO VALOR GLOBAL DE: QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS						R\$ 14.400,00

ENILSON REIS MIRANDA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 466.010.402-82, estabelecido na Rua: Elpidio de Andrade nº540, bairro: Centro - CEP:69970-000 – Tarauacá/Ac

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	APRES	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
13	Contratação de 1(um) barco (grande porte) para Prestação de serviço especializado em Locação Capacidade Mínima de 3 (três) toneladas, toneladas, em madeira equipada com toldo, fechado meia parede, com motor e condutor, para realizar o transporte fluvial dos supervisores municipais da secretaria de Educação no município de Tarauacá. O Serviço Abrange todo trecho Baixo Rio Tarauacá, com objetivo de atender as escolas: COMUNIDADE TABOCA: Escola Manoel Teixeira-Sede, COMUNIDADE PERCEVERANÇA: Escola Manoel Teixeira – III, COMUNIDADE BELO HORIZONTE: Escola Manoel Teixeira – IV, COMUNIDADE ARATI: Escola Manoel Teixeira – V, COMUNIDADE IGARAPÉ ACARAÚ: Escola Manoel Teixeira – VI, COMUNIDADE RAMAL DO CACHOEIRA: Escola Maria Rita de Albuquerque dos Santos Catão - Sede, COMUNIDADE ESPERANÇA RAMAL DO CACHOEIRA: Escola Maria Rita de Albuquerque dos Santos Catão – III	MESES	12	ENNY	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
14	Contratação de 1(um) barco (pequeno porte) para Prestação de serviço especializado em Locação com Capacidade Mínima de 600 Kg em madeira, 8mt de comprimento, com 1mt e 15 cm de largura, 25 cm de profundidade, sem cobertura, com motor e condutor, para realizar o transporte fluvial dos supervisores municipais da secretaria de Educação no município de Tarauacá. O Serviço Abrange todo trecho do SETOR I - ALTO DO RIO TARAUCÁ com objetivo de atender as escolas: COMUNIDADE IGARAPÉ ACARAÚ: Escola Manoel Teixeira – VI, COMUNIDADE ESPERANÇA - RAMAL DO CACHOEIRA: Escola Maria Rita de Albuquerque dos Santos Catão – III.	MESES	12	ENNY	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
TOTALIZANDO VALOR GLOBAL DE: TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS						R\$ 37.200,00

Local e data: Tarauacá – Acre, Local e data: Tarauacá – Acre, 22 de Dezembro de 2021 Assinam: Maria Lucineia Nery de Lima Menezes – Prefeita, e pelas pessoas físicas vencedoras.

XAPURI

DECRETO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xapuri”

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xapuri que fica assim composta:

Presidente – Iury Rodrigues Moreira

1º Membro – Linágila Gadelha Ramalho

2º Membro – Armando Meneses de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com validade de 12 meses, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

Cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Segurança Patrimonial do tipo "MONITORAMENTO REMOTO" destinado a atender o Gabinete do Prefeito e todas as Secretarias do Município de Xapuri-acre, no período de 12 (doze) meses, conforme consta no processo administrativo 044/2021.

Xapuri – AC, 29 de dezembro de 2021. Assina, FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2021, PREGÃO 032/2021, PROCESSO Nº 044/2021 – VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO: Registro de Preços, – Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Segurança Patrimonial do tipo "MONITORAMENTO REMOTO" destinado a atender o Gabinete do Prefeito e todas as Secretarias do Município de Xapuri-acre, no período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL – LTDA, CNPJ Nº 04.939.650/0001-58

ITEM	OBJETO	UND	QUANT.	V. UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Segurança Patrimonial do Tipo "MONITORAMENTO REMOTO" por meio de sistemas de alarmes, câmeras, sensores de presença e de vistoria de pronta resposta por 24 h (vinte e quatro horas) inter-ruptas, com fornecimento de equipamentos (mediante comodato), instalação, configuração e manutenção dos sistemas. Conforme distribuição na tabela descrito no Termo de Referência – 4.5.3	UND	40	R\$ 2.900,00	R\$ 116.000,00	R\$ 1.392.000,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, para o exercício financeiro de 2021/2022, e demais Exercícios financeiros subsequentes.

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Proj./Atividade:

GABINETE DO PREFEITO

Proj./Atividade: 2003–2004-2005-2051

FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA E DESPORTO.

Proj./Atividade: 1003-2008

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Proj./Atividade: 2009

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL.

Proj./Atividade: 2011-2015

SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA, TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL.

Proj./Atividade: 2018-1090 – 1009 - 1092- 2019- 2064-2090-2091-2092-2093-2094-2095 – 3005 – 3015.

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.

Proj./Atividade: 2028-1015-1017- 1065- 2029-2030-2031-2033-2035-2037-2038- 2080- 2081- 2084-2099.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Proj./Atividade: 2041- 2042-2044-2045-1039-1040-2046

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA.

Proj./Atividade: 1043-1052-1063-2048-2069-1074-1053.

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Proj./Atividade: 1055-1057-1058-2050- 1055 - 1057

SECRETARIA MUN. DE CULTURA E EVENTOS.

Proj./Atividade: 2006- 2007 - 2052-2054-2089.

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

Proj./Atividade: 1088 – 1026 – 1027 - 1091-2039-1028-1030-1032-1033-1078-1080-1093-1094-

1096 - 1104- 3002- 3003 – 3004 – 3014.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj./Atividade: 2049

Data da assinatura: Xapuri – AC, 29 de dezembro de 2021.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos / CONTRATANTE e a empresa VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, CNPJ Nº 04.939.650/0001-58

DIVERSOS

ENERGISA ACRE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU Nº 343/2021, para a atividade de ATIVIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM O APROVEITAMENTO E SUPRESSÃO DE ESPÉCIES FLORESTAIS MADEIREIRA NA BR 364, DA DIVISA DE FEIJÓ A ENTRADA DO CAUXIO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, COMPREENDEENDO A FAIXA DE SERVIDÃO MANUTENÇÃO DE 15 METROS E IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TOTALIZANDO 28,26 KM DE EXTENSÃO E 42,39 HECTARES, localizado em (a) Rodovia BR 364, divisa de Feijó a entrada do Ramal do Cauxio, Zona Rural, Tarauacá, AC.

ENERGISA ACRE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU Nº 344/2021, para a atividade de ATIVIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM O APROVEITAMENTO E SUPRESSÃO DE ESPÉCIES FLORESTAIS MADEIREIRAS DO RAMAL DA ESTRADA DA COLONACRE E SUAS DERIVAÇÕES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, COMPREENDEENDO A FAIXA DE SERVIDÃO MANUTENÇÃO DE 15 METROS E IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TOTALIZANDO 28,788 KM DE EXTENSÃO E 43,182 HECTARES, localizado em (a) Rodovia BR 364, km 41, Sentido Tarauacá/Cruzeiro do Sul, Zona Rural, Tarauacá, AC.

ENERGISA ACRE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU Nº 345/2021, para a atividade de ATIVIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM O APROVEITAMENTO E SUPRESSÃO DE ESPÉCIES FLORESTAIS MADEIREIRAS DA ESTRADA DO IGARAPÉ PRETO E SUAS DERIVAÇÕES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, COMPREENDEENDO A FAIXA DE SERVIÇÃO MANUTENÇÃO DE 15 METROS E IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TOTALIZANDO 40,66 KM DE EXTENSÃO E 60,99 HECTARES, localizado em (a) Rodovia BR 364, km 1,5, Zona Rural, Sentido Tarauacá/Cruzeiro do Sul, AC.

INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC

TERMO DE CONTRATO Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC E G. SANTOS DA SILVA E SILVA, REPRESENTADA PELA EMPRESA IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI. Ao 01 dia do mês de dezembro do ano 2021, o INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC, com sede na Rua Coronel José Galdino, nº 479, Bairro Bosque, CEP 69.900-640, Rio Branco-AC, inscrita no CNPJ nº 10.798.118/0001-60, neste ato, representado por sua Diretora Presidente a Senhora IZANELDA BATISTA DE MAGALHÃES, brasileira, portadora do CPF nº 625.134.272-20 doravante denominados LOCATÁRIA e, de outro lado, a empresa G. SANTOS DA SILVA E SILVA, CNPJ nº 14.317.275/0001-68, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 3024, Bairro: Estação Experimental, em Rio Branco – Acre, representada pela IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI; CNPJ nº 34.625.024/0001-58, com sede na Avenida Ceará, nº 2373, Bairro: Dom Giocondo, em Rio Branco - Acre, e-mail: if@if.com.br, telefone: (68) 3213-8000, neste ato representada pela representante legal, senhora LIGIA MARIA BARBOSA DE SALES, brasileira, portadora do CPF nº 339.923.472-49, RG nº 091.307 SSP/AC, doravante denominada LOCADORA, firmam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, com fundamentação no Regulamento de Compras e Licitações do Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, e, nos casos omissos serão aplicados a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Subcláusula primeira – Locação de 03 (três) salas comerciais, localizadas em imóvel urbano de propriedade do LOCADOR, localizadas à Avenida Ceará nº 4.278, Bairro: Estação Experimental, nesta cidade de Rio Branco – Acre, matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/Ac, registrado sob o nº 17.284, do Livro 02, com área total de 150m², correspondente a 03 salas interligadas, com banheiro privativo, edificadas em alvenaria e em bom estado de conservação, com condições para uso comercial, conforme Termo de Habite-se nº 089/2020, datado de 28/05/2021, dispondo de condições adequadas para à instalação e acomodamento da sede do Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, conforme detalhado a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas de R\$ 1.900,00 para cada unidade (sala locada) totalizando R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensal, com vencimento no último dia de cada mês, devendo ser pago até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, em moeda corrente nacional, através de depósito bancário a ser efetuado pelo LOCATÁRIO na conta corrente do LOCADOR, mediante apresentação de recibo de quitação, o qual não poderá conter emendas ou rasuras;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de dezembro de 2021 até 30 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, através de Termo Aditivo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A legislação aplicável à execução do contrato, especialmente aos casos omissos, será o Regulamento de Compras e Licitações do Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, e, nos casos omissos serão aplicados a Lei 8.666/93 além da Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes, em comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Rio Branco/Ac para toda e qualquer ação eventualmente proposta para dirimir dúvidas decorrentes do presente contrato, atribuindo-lhe eficácia e força executiva extrajudicial.

E por acharem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para um só feito de direito, na presença de duas testemunhas.

Contratante Locatária:

Izanela Batista Magalhães
Diretoria Presidente
Portaria C.A. nº 01/2020 de 14/09/2020
Contratado Locador:
LIGIA MARIA BARBOSA DE SALES
G. SANTOS DA SILVA E SILVA
CNPJ nº 14.317.275/0001-68
CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento das obrigações legais para que se surta os efeitos jurídicos necessários, Respalhada no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico nº 220/2021 da Assessoria Jurídica do IGESAC – fls. 59-61, considerando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira – fls. 15, RATIFICO a Dispensa de Licitação para Locação de Locação de 03 (três) salas comerciais nº 206, 207 e 208, localizadas à Avenida Ceará nº 4.278, Bairro: Estação Experimental, nesta cidade de Rio Branco – Acre no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), para acomodar a sede administrativa do Instituto de Gestão e Saúde do Acre – IGESAC e de sua Comissão de Extinção, junto a empresa G. SANTOS DA SILVA E SILVA, inscrito no CNPJ nº 14.317.275/0001-68, por intermédio da IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI; CNPJ nº 34.625.024/0001-58.

Izanela Batista Magalhães
Diretoria Presidente
Portaria C.A. nº 01/2020 de 14/09/2020

CISAC.

ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DO ALTO ACRE - CISAC.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês dezembro de 2021, na nova sede do CISAC, situada à Rua Manoel Ribeiro, nº. 200, Bairro Centro, em Brasileira/AC, às 14h, reuniram-se em Assembleia Geral convocada através de edital veiculado no Diário Oficial do Estado de nº. 13.189, datado de 21 de dezembro de 2021, compareceram os Chefes dos Poderes Executivos dos 4 (quatro) municípios do Alto Acre, a saber: MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.045.993/0001-79, com sede na Rua Raimundo Chaar, nº 550, Centro, Assis Brasil-AC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JERRY CORREIA MARINHO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 334998 SSP/AC, CPF nº 711.648.472-87, residente e domiciliado na Rua Eneide Maria Batista, nº. 557, Bairro Centro, Assis Brasil-AC; MUNICÍPIO DE XAPURI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 04.018.560/0001-24, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-AC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS, brasileiro, agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 119.291 SSP/AC, CPF nº. 215.839.002-68, residente e domiciliado na Rua 24 de janeiro, nº 1034, Centro, Xapuri-AC; MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 84.306.588/0001-04, com sede na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, Epitaciolândia-AC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal SERGIO LOPES DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 573554 SESP/RO, CPF nº 590.032.272-68, residente e domiciliado na Rua Chagas Correia, nº. 670, Epitaciolândia-AC; MUNICÍPIO DE BRASÍLIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.508.933/0001-45, com sede na Avenida Prefeito Rolando Moreira, nº 198, Centro, CEP 69932-000, na cidade de Brasília-AC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 70143 SSP/AC, CPF nº 665.295.902-00, residente e domiciliada na Rua Odilon Pratagi, nº 155, Centro, na cidade de Brasília-AC, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) composição da diretoria executiva para o ano de 2022; 2) formalização do 2º aditivo ao contrato de rateio do consórcio público; 3) outros assuntos de interesse do consórcio.

Também fizeram presente a Assembleia a Tesoureira do CISAC, Sra. ANTÔNIA SULY CORREIA CABRAL GUIMARÃES, a Secretária Executiva, Sra. CAROLINE LEITÃO, o Contador, Sr. Antônio de Araújo Pimentel e a Advogada, Sra. Marília Gabriela Medeiros de Oliveira;

Em sede de Assembleia Extraordinária, considerando o fim da gestão da diretoria executiva do ano de 2021, por unanimidade, foi escolhida a Sra. Fernanda de Souza Hassem, Prefeita do Município de Brasileira, e nomeada como Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DO ALTO ACRE, com mandato iniciado em 15 de janeiro de 2022 à 15 de janeiro de 2023.

Igualmente por unanimidade, foi aprovado a indicação dos novos membros da Diretoria Executiva, sendo o Sr. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, Prefeito do Município de Xapuri, no cargo de Vice-Presidente e a Sra. Antônia Suly Guimarães, no cargo de Tesoureira, formando a Diretoria Executiva do Consórcio e homologada pelos membros do CISAC, com a seguinte composição:

Presidente: Fernanda de Souza Hassem

Vice-Presidente: Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos

Tesoureiro: Antônia Suly Guimarães

Os membros do Consórcio também aprovaram, por unanimidade, a alteração do endereço da sede do CISAC, localizado no novo endereço da Instituição de Acolhimento do Alto Acre, qual seja: Rua Manoel Ribeiro, nº. 200, Bairro Centro, em Brasileira/AC.

Restou aprovado o 2º aditivo ao contrato de rateio do consórcio público, nos mesmos termos e valores inicialmente estipulados, que altera tão somente a Cláusula Primeira do 1º aditivo ao contrato de rateio, a fim de prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2022.

Ato contínuo, foi apresentado pelo jurídico e contabilidade um levantamento de todas as ações e gastos realizados pelo CISAC durante o ano de 2021.

Foi determinado a expedição dos atos competentes para dar cumprimento as deliberações desta Assembleia Geral, estando os Municípios consorciados obrigados ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do Contrato de Rateio do Consórcio Público novamente firmado e do estatuto social do CISAC.

E por não haver mais assunto a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 4ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Do Alto Acre – CISAC, determinando a mim, Secretária Executiva do consórcio público, que lavrasse a presente ata e procedesse

se a sua publicação, bem como das peças aprovadas, no órgão de publicação oficial do Consórcio Público, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata segue assinada por mim, Secretária Executiva, pela Presidência, Membros da Diretoria Executiva, e pelos demais entes consorciados, como sinal de sua aprovação.

Sérgio Lopes de Souza

Prefeito de Eritaciolândia e Presidente do CISAC

Jerry Correia Marinho

Prefeito de Xapuri e Vice-Presidente do CISAC

Antônia Suly Correia Cabral Guimarães

Tesoureira

De acordo:

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos

Prefeito de Xapuri

Fernanda de Souza Hassem

Prefeita de Brasileira

Caroline Silva Leitão

Secretaria Executiva do CISAC

E testemunhas.

CISAC.

ESTADO DO ACRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DO ALTO ACRE – CISAC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DO ALTO ACRE - CISAC.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Clausula Primeira do Primeiro Aditivo ao Contrato de Rateio, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de outubro de 2020, não modificadas por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

ASSINAM: Município de Xapuri, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos; Município de Eritaciolândia, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Lopes de Souza; Município de Brasileira, representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Fernanda de Souza Hassem; Município de Assis Brasil, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jerry Correia Marinho E (TESTEMUNHAS).

ERIVALDO C. DOS SANTOS

CNPJ: 15.311.993/0001-90

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO, para atividade de SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, localizado na Rua Goiás, Nº 651 –Cobal, município de Cruzeiro do Sul - AC.

R. S. ROCHA - ME

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação, para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigoso (combustíveis) no estado do Acre, com os veículos de placas QLV-7161, OAN-3E98 e BYF-4B77 com sede localizada na Rua: Helena Rebouças, 310, lote 09 – Formoso – Cruzeiro do Sul/Acre.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE – SEBRAE NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0001/2022

PARTES: Serviço de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa AZAMBUJA & GASTÃO LTDA – ME, representada por seu Diretor Executivo FLAVIANO NUNES GASTAO JUNIOR.

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para elaborar e implantar o Modelo de Incubação híbrida visando a operacionalização da Incubadora do Instituto Federal do Acre e dos 05 Núcleos Incubadores de forma a atender as exigências de certificação Cerne 1 versão 2018, e elaborar/co-criar o planejamento estratégico para implantar da incubadora da Universidade Federal do Acre.

DOS PRAZOS: O prazo de execução será de 04 (quatro) meses, conforme cronograma proposto, podendo o mesmo ser ajustado no planejamento

detalhado das atividades em conjunto com a equipe local.

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses podendo os prazos serem prorrogados de acordo com as partes e resolução CDN 391/2021.

DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

Dar-se ao presente contrato o valor global de R\$ 25.899,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais) a ser pago em parcelas conformes produtos entregues.

A forma de pagamento dos serviços será realizada em 04 (quatro) parcelas, sendo cada parcela condicionada aos produtos entregues. Conforme os prazos e entregas efetuadas da seguinte maneira:

Etapa	Descrição	Entrega	% a ser pago por entrega
Etapa I	Diagnostico inicial para verificar a conformidade dos processos e práticas chave CERNE 1 versão 2018. Tomando como base o manual de procedimentos e demais documentos entregues pela incubadora, será realizada uma revisão crítica dos processos, práticas, formulários e evidências, apontando melhorias e modificações visando cumprir as exigências do modelo CERNE 1 versão 2018.	Relatório do Diagnóstico Inicial e Manual de Processos e Práticas-Chave CERNE 1 com comentários de modificações e melhorias.	30%
Etapa II	Acompanhamento na implantação das não conformidades e das melhorias sugeridas no Diagnóstico Inicial. Como resultado da etapa anterior, nesta etapa será feita a orientação e acompanhamento na implementação das não conformidades e das melhorias sugeridas, com o qual a Incubadora efetivamente estará pronta para receber a certificação CERNE 1 modelo 2018.	Manual de Processos e Práticas-Chave CERNE 1 modelo 2018 da Incubadora.	30%
Etapa III	Execução da Auditoria Externa, com o objetivo da verificação final das conformidades e apontar providências finais necessárias que permitam a obtenção da certificação CERNE 1 no modelo 2018. Como etapa prévia antes da certificação, será realizada uma Auditoria Externa, com o objetivo da validação final dos procedimentos, documentos, evidências e ferramentas utilizadas na gestão da Incubadora.	Relatório de Auditoria Externa	30%
Etapa IV	Planejamento estratégico para implantação da Incubadora da Universidade Federal do Acre	Plano estratégico	10%

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇO Nº. 03/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Escritório Regional do Baixo Acre e Purus; Atividade: Viveiro de Inovação; Ação: Ambiente de Inovação; Natureza de Despesa: Serviços Especializados; Fonte de Recurso: CSN e CSO.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 05 de janeiro de 2022.

Assinam pelo Sebrae no Acre, Diretor-Superintendente MARCOS ANTONIO CARNEIRO LAMEIRA, Diretor Técnico, LAURO DA VEIGA SANTOS, e a empresa AZAMBUJA & GASTÃO LTDA – ME, representada por seu Diretor Executivo FLAVIANO NUNES GASTAO JUNIOR.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.official@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076